SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1744

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 014/2019/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**M.G.M. CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ	**28.970.774/0001-64**
VALOR CONTRATO:	R$ 29.480,00
OBJETO	EXECUÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NAS ACOMODAÇÕES DO ALMOXARIFADO – ACAS
VIGÊNCIA	De 25/04/2019 a 25/09/2019
ASSINATURA	25 de abril de 2019

Sarandi/PR, 25 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7E218C12

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SMSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA E PALETEIRA MANUAL.

Tipo: Menor preço por item.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019-SMSA, em virtude de falha da disponibilização do edital completo aos interessados, REABRI-SE o prazo inicialmente estipulado para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação, ficando designada a data de **14 de maio de 2019.**

Com a reabertura do prazo inicial, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica designada para o dia **14 de maio de 2019 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 25 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7C5BB72E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 044/2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III e X do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PRAZO ATÉ ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 26 DE ABRIL DO ANO DE 2019, para que os vereadores interessados possam indicar seus nomes para fazerem parte da Comissão Temporária Especial que irá em 30 (trinta) dias, após ato de constituição da comissão, estudar e emitir um relatório do Projeto de Resolução Nº 005/2019, que trata de um novo Regimento Interno, conforme requerimento Nº 084/2019 aprovado no dia 22/04/2019 em Sessão Ordinária.
Art. 2º O vereador interessado – em ajudar nesse trabalho relevante e importantíssimo compondo a comissão – deverá assinar documento junto ao Departamento Legislativo – DELE.
Art. 3º Após esse prazo, e não havendo interessados, serão feitas as indicações de ofício pelo presidente na quantidade de vagas que restar para completar o total de 5 (cinco).
Art. 4º Os vereadores indicados de ofício pelo presidente e optarem por não atuarem, após ato de constituição da comissão, deverão justificar por escrito à Presidência os motivos para não participar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:29905E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019/CMS

REFERÊNCIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019/CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019/CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE SARANDI/PR, NA AVENIDA MARINGÁ, 660, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 78.844.834/0001-70.
CONTRATADA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA AVENIDA CERRO AZUL, 748, SOBRELOJA, ZONA 02, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.: 08.436.055/0001-50.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, A SEREM UTILIZADOS, SOB DEMANDA, PELOS OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
FIRMADO EM: 25 DE ABRIL DE 2019.
VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.
PERCENTUAL DE DESCONTO: O PERCENTUAL DE DESCONTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 100% CONCEDIDO EM RELAÇÃO À TAXA DU.
FUNDAMENTO LEGAL: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/19/CMS, HOMOLOGADO EM 11 DE ABRIL DE 2019, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N. 10.520/2000, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.012/2017, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCEDIDA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, 25 DE ABRIL DE 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:73C51481

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 243/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 243/2018

Contratação de empresa especializada na área da construção civil, para executar sob a forma de empreitada global, conclusão e recuperação de depredação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Monte Rey.

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 03/2018**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**MONDEO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:	**19.127.048/0001-93**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na área da construção civil, para executar sob a forma de empreitada global, conclusão e recuperação de depredação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Monte Rey.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 06/05/2019 a 03/08/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta, Cláusula Décima Nona do referido contrato".**
ASSINATURA	**12 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:129FFC67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 10/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 10/2019-PMS, a empresa:

1) ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI- EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.609.481/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 517.866,00 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

2) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.227.550/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 249.197,90 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

3) R E DA SILVA E SILVA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.765.537/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 237.754,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

4) G5 SOLUÇOES EM ILUMINAÇOES PUBLICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.117.728/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 133.228,40 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

5) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.456.636/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 106.053,58 (cento e seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

6) V B MATERIAIS ELETRICOS -EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.675.543/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 88.722,50 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

7) LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.072.665/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.868,70 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

8) SY LUX COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.975.133/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.662,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

9) I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.421.690/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.508,75 (trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

10) COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.287.627/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$

15.933,05 (quinze mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos).

11) MARCHIOLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - M.E inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.051.701/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.802,50 (doze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:9CAC3B54

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 09/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 9/2019-PMS, a empresa:

1) TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.310.533/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 353.436,57 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

2) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 286.498,35 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

3) J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.351.505/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 283.586,34 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

4) J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.835.996/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 279.110,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e dez reais).

5) REGINALDO JOSE DE LIMA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.025.840/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 272.714,40 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

6) F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.406.511/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 92.700,90 (noventa e dois mil e setecentos reais e noventa centavos).

7) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.893.077/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.065,16 (cinquenta e três mil e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

8) SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.142.114/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.375,40 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

9) CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.534,47 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

10) MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.062.949/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.661,70 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

11) CARREIRA & CARREIRA LATICINIO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.219.165/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.244,80 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

12) MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.046.618/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.996,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais).

13) COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.287.627/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.863,30 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Sarandi, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:3C2E8866

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:FD9E59A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA DE ABERTURA PP 04/2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação

complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI-PR., que fica redesignada nova data para credenciamento e entrega dos envelopes nº 01 e 02, qual seja, o dia 13 de maio de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente na sala 4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B8184B84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 PMS – Contratação De **Empresa Especializada em Execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada.**
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após análise da documentação anexa e parecer jurídico 313/2019, a Comissão Permanente de Licitação, considerou procedente o recurso da empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo-a como empresa vencedora e como desclassificada a proposta de preços da empresa Tefran Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EAC0E788

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1690/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Substitui membro de comissão Sindicante Provisória.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no ofício nº 260/2019, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

RESOLVE:

1º - Substituir o servidor Marcos Diego Cabreira, RG nº 9865267-1, membro da comissão sindicante provisória instaurada pela Portaria n.º 1536/2019, pelo servidor Ademilson Aparecido Giro, RG n.º 75308540.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F7B65B21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1691/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Substitui membro de comissão Sindicante Provisória.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no ofício nº 260/2019, da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

R E S O L V E

1º - Substituir o servidor Marcos Diego Cabreira, RG nº 9865267-1, membro da comissão sindicante provisória, instaurada pela Portaria n.º 1537/2019, pelo servidor Ademilson Aparecido Giro, RG n.º 75308540.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:75DC6CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1013/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1226 - 3.3.20.93.00.00	33374	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	741,24
Total Suplementação:			**741,24**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 741,24 (setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33374	CEF - Aquisição de Van para Transporte de Passageiro - C/C-71.012-2	741,24

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B214C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1014/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.020,00 (cento e cinqüenta mil e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1228 - 4.4.90.52.00.00	31898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1227 - 3.3.20.93.00.00	31374	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
Total Suplementação:			**150.020,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.020,00 (cento e cinqüenta mil e vinte reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.00.11.01.39.00.00.00	Rend. CEF - Aquisição de Van para Transporte de Passageiro - C/C-71.012-2	31374	20,00
2.4.1.8.10.91.37.00.00.00.00	CEF. Modernização GMS - Aquisição de Viatura - C/C-71.036-0	31898	150.000,00
TOTAL			**150.020,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EC9C5349

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1015/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
391 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
21 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
385 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:33C42BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL, LIDOCAÍNA GELEIA E CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL HIPOALERGÊNICO PARA O PACIENTE WELLINTON MARRUCHELI,** tendo como vencedora as empresas **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.339.246/0001-92, estabelecida na Avenida Tiradentes, **nº 7100, Galpão 03, módulo 06 e 07**, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-000, vencedora do item I e II, ***com valor de R$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos),*** e **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 23.121.920/0001-63, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, nº **434, Sala Comercial**, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-200, vencedora do item III, ***com valor de R$ 1.159,23 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).***

Abatiá – PR, 24 de abril de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E1F7B54F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA - CONT. 12/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Simpliss Sistemas de Informação Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de Serviços de Nota Fiscal Eletrônica, Certificado Digital e Serviços de Acompanhamento, Tributos WEB (integrado).
VALOR: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27 de abril de 2019 a 26 de julho de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:67D10735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei municipal 384/2007 de 21 de agosto de 2007, decreta:

Art.1º - Ficam nomeados os representantes da Área Governamental e não Governamental do Município de Agudos do Sul/PR, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, da seguinte forma:

ÁREA GOVERNAMENTAL
Representantes do Poder Executivo
Titular – Maria Sebastiana Mielke
Suplente – Beatriz dos Santos

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde
Titular: Elizete Aparecida de Lima
Suplente: Ivone Pereira
Titular: Rosimeri Caetano B. da Rocha
Suplente: Marilda Lemos da Rocha
Titular: Genezio Gonçalves da Luz
Suplente: Lucinéia de Camargo
Titular: Rharad Vitória Rosa Milaroski
Suplente: Hebe Regina Rosa Milaroski

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal
Titular – Denizete Oliveira dos Santos
Suplente – Marilda Terezinha Neumann
Titular – Maria Eduarda da Rocha
Suplente – Silvio Baruffe

Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde
Titular – Janaína Roika Rocha
Suplente - Luiz Eduardo de Lima Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 24 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:AB51849A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal n° 922/2019 de 21 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento de 2019, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	1.011	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos	260.000,00
4.4.90.52.00	1.731	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
SOMA GERAL			260.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio 1317/2018, firmado entre o Município e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, bem como seus rendimentos de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
4.24.28.10.7.1.04	1731	Transf. Conv. 1317/2017- Equipamentos Material Per.	250.000,00
4.13.21.00.1.1.56	1731	Rendim. Apl. Fin. Conv, 1317/2018 Equip. Material Per.	10.000,00
SOMA GERAL			260.000,00

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 24 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:07FF5449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 035/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de abril de 2019,

no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA B

CLASSIF.	NOME
1º	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D

CLASSIF.	NOME
3º	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
p) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
q) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
r) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
s) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
t) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 24 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6B22C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/05/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/05/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:468A8D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E RETIRADA DE LODO E DETRITOS DE FOSSAS E SISTEMAS DE ESGOTO; LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS; E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SIMILARES.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/05/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/05/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A49CF726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/05/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/05/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0146B271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução de cada pedido (entrega dos instrumentos e insumos) será de no máximo 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo**.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.080,84 (cinco mil oitenta reais e oitenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 16.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1341	Material de consumo 210
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 211
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 229
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:E8B0B4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TOPMECDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução de cada pedido (entrega dos instrumentos e insumos) será de no máximo 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo**.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.929,96 (um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 16.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1341	Material de consumo 210
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 211
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 229
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:7F4EF0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução de cada pedido (entrega dos instrumentos e insumos) será de no máximo 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo**.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.683,72 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).**
Data de Assinatura: 16.04.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1341	Material de consumo 210
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 211
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 229
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 274
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 275

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9CA6FA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO PROFERIDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO PROFERIDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rua São João, sita no Bairro Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 612.658,23 (Seiscentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa dias).

Inicialmente, **ANALISA-SE NO MÉRITO** o recurso administrativo TEMPESTIVO apresentado pela recorrente quanto à inabilitação outorgada à empresa recorrente, quanto aos documentos de habilitação apresentados que, segundo a recorrente, são válidos.

Recorrente: NYX ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 21.639.200/0001-69
Protocolo: 0018.0005397/2019 de 12/04/2019

DO FATO

Em resumo, a Recorrente acima identificada **NÃO CONCORDA** com a inabilitação da empresa, sendo que para análise e entendimento passamos em revista as exigências editalícias:
O Edital, no respectivo item, contem:

"13.4. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

13.4.4. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) em nome da Empresa Proponente, único ou vários somados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ na quantidade mínima de 82 m³ (oitenta e dois metros cúbicos) ou 196 ton (cento e noventa e seis toneladas)."
(...)

Ocorre que a recorrente apresentou dois distintos atestados de capacidade técnica, sendo o primeiro em **nome da empresa licitante** que não atende o item editalício por não justificar o quantitativo mínimo exigido, e o segundo em **nome do responsável técnico** cujo não contempla a aptidão da empresa licitante, apenas de seu responsável técnico.

A Comissão de Licitação Especial de Licitações de Obras Públicas analisou a documentação da empresa e entendeu o não atendimento do item editalício como fundamento ao contido no Art. 30 Inciso II da Lei Federal 8666/1993, onde consta o transcrito abaixo:

"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

(...)

A análise habilitacional proferida em ata já publicada, expressou o resultado transcrito abaixo:
(...)

"A empresa NYX ENGENHARIA LTDA não atendeu o item 13.4.4 onde consta a exigência da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Empresa Proponente, único ou vários somados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ na quantidade mínima de 82 m³ (oitenta e dois metros cúbicos) ou 196 ton (cento e noventa e seis toneladas). Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas."

(...)

Como bem se verificou existe o dispositivo legal aplicável às empresas licitantes, as quais devem comprovar a compatível qualificação técnica.

Também se percebe que a comprovação a que se refere a lei atinge diretamente a **pessoa jurídica** e não aos seus técnicos como intentou a recorrente.

Importante ressaltar que, a Secretaria de Desenvolvimento do Estado do Paraná – SEDU tem este mesmo entendimento ao publicar editais semelhantes.

DO EMBASAMENTO LEGAL

Em que pesem as divergências que outrora incidiam sobre o tema, o art. 30, da Lei 8.666/93, ao tratar das exigências habilitatórias pertinentes à capacitação técnica das licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-operacional da licitante **(pertinente à empresa)**, bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço).

Com efeito, determina o Estatuto Federal Licitatório que:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – (...)

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".

Mais adiante, dispõe o texto legal, no §1º do art. 30, que acomprovação de aptidão referida no inc. II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Subsiste, ainda, a capacidade técnico-profissional, contemplada pelo inc. I do §1º do art. 30, que é a "comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (...), vedadas as exigências de quantidades mínimas e prazos máximos".

Sobressai, portanto, do texto da lei, que pode-se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante.

O cerne da divergência, convém que se esclareça, ocorria em razão do veto presidencial ao art. 30, §1º, II da Lei Federal, que aludia, expressamente, à capacidade técnico-operacional da empresa.

Não obstante, atualmente a doutrina é praticamente unânime ao asseverar que:

"É inegável que à época da elaboração da Lei nº 8.666/93 houve a retirada do tópico em que estava prevista a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional dos candidatos (art. 30, §1º, inc. II), levando a supor que com isso se pretendeu extirpar de todos os certames administrativos dito item qualificativo. Nada mais falso, com a devida vênia daqueles que entendem em sentido contrário.
A realidade é que, apesar da supressão do inciso legal acima epigrafado, vários dispositivos da mesma Lei 8.666/93 continuaram a prever a comprovação, por parte da empresa, de sua capacidade técnico-operacional.

Assim, deparamos com os arts. 30, inc. II, 30, §3º, 30, §6º, 30, §10, e 33, inc. III do diploma legal já referenciado, onde permanecem exigências de demonstração de aptidão da própria empresa concorrente – e não do profissional existente em se quadro funcional, inclusive mediante a apresentação de atestados, certidões **e outros documentos idôneos**(Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 637) (grifo nosso).

Nas lições, sempre atuais, do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, destaca-se que:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra"*b"* do §1º do art. 30. Na verdade o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação" (Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270).

Por sua vez, pondera Carlos Pinto Coelho Motta,*in*Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, citando Antônio Carlos Cintra do Amaral:

"1. Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à 'comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' (art. 30,II).

Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da 'capacitação técnico-profissional', nos termos do §1º do mesmo art. 30. Essas comprovações podem ser dispensadas no caso de obras licitadas mediante a modalidade 'Convite' (§1º do art. 37).

2. A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal".

O texto extraído do parecer do Procurador Paulo Soares Bugarin, nos autos alusivos à Decisão nº 395/95também é esclarecedor:
"Assim, não restam dúvidas de que, apesar do veto, a Lei nº 8.666/93 continua permitindo a exigência de 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação..." (Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 631).

Tampouco poderíamos deixar de citar as orientações de Yara Darcy Police Monteiro:

"Questão que foi muito controvertida, todavia já pacificada na doutrina e jurisprudência, é a relativa à comprovação da capacitação técnica da empresa e do profissional responsável nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia. Não mais pairam dúvidas de que, segundo a dicção do art. 30, II, e seu §1º, I, pode o edital exigir a 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' da empresa participante, sem prejuízo da comprovação de aptidão dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, na forma e com as limitações fixadas no citado §1º e inc. I do mesmo art. 30" (cf. Licitação: Fases e Procedimento, NDJ, 2000, p. 43).

Essa, inclusive, é a inteligência do Superior Tribunal de Justiça,*in verbis:*

"Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei .666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe "L"e "C" em período consecutivo de vinte e quatro meses,no volume mínimo de 60.000 HxH, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2.'O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe'(Adilson Dallari).

3. Mandado de segurança denegado em primeiro e segundo graus.
4. Recurso especial improvido" (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194) (grifamos).

Em abono dessa matiz, também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

"Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).

Notadamente na Decisão nº 767/98, a Corte de Contas Federal consignou que a lei de licitações "não proíbe o estabelecimento de requisitos de capacitação técnico-operacional, mas, sim, retira a limitação específica relativa à exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da autoridade licitante, que deve decidir quanto ao que for pertinente, diante de cada caso concreto, nos termos do art. 30, II". Invocando Marçal Justen Filho, conclui o relator que a exigência de capacidade técnica da empresa "é perfeitamente compatível e amparada legalmente".

É oportuno ainda alertar para o fato de que, na prática licitatória, temos conhecimento de casos em que, sendo solicitado, por alguns órgãos públicos, apenas a comprovação de capacitação técnico-profissional da licitante, ocorreram inúmeros prejuízos à conclusão de obras daí decorrentes. Isso se deu porquanto algumas empresas, de má-fé, "compravam" o acervo técnico dos profissionais, contratando-os com data retroativa à da abertura da licitação e, por certo, não lograram êxito em concluir satisfatoriamente a obra, uma vez que não possuíam a qualificação técnica necessária.

É exatamente para salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios.

Negar que a lei admite a exigência de capacitação técnica em relação à empresa, capacitação esta pertinente à características, quantidades e prazos em relação ao objeto licitado, é tornar sem efeito os comandos do inc. II do art. 30, que não foram abarcados pelo veto presidencial e, portanto, continuam em plena vigência.

Vale dizer, o art. 30, II da Lei Federal é expresso ao asseverar a possibilidade de exigir-se a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em*características, quantidades e prazos*e, por certo, na melhor regra de hermenêutica jurídica, a lei não contém palavras inúteis.
Equivale a afirmar que, notadamente quanto a questão dos quantitativos, a lei é clara ao legitimar tal exigência, no tocante à capacitação técnica-operacional da empresa-licitante.
Há casos em que o quantitativo é relevante. Invocando exemplo suscitado pelo aludido professor Marçal Justen Filho, "É inviável reputar que um particular detém qualificação técnica para serviço de trezentas máquinas simplesmente por ser titular de bom desempenho na manutenção de uma única máquina" (cf. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, p. 311).

Imaginemos, à título exemplificativo, que o objeto da licitação seja a construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais. Neste caso, não é possível deixar de se verificar a capacitação técnico-operacional da empresa.

Aliás, não se pode olvidar que, com a Emenda Constitucional nº 19/98, foi introduzido, com um dos princípios basilares, norteadores da atividade administrativa, o da eficiência.

Destarte, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado.

Novamente invocando a Corte Superior de Justiça, citamos o seguinte julgado que corrobora o alegado:

"Administrativo. Procedimento Licitatório. Atestado Técnico. Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade.

Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.66/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.

Recurso provido (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)" (sem grifo no original).

A nosso ver, poderia até ser considerada desídia dessa Administração deixar de exigir a comprovação da capacitação técnica da empresa, face à complexidade do objeto envolvido, sob pena de, não raro, restar prejudicada a execução do objeto a contento, em prejuízo ao interesse público, do qual não se pode descurar.

Assim, não seria exorbitante a exigência de construção anterior de, pelo menos, 100 (cem) casas, ou até mais, conforme o caso, quando, no exemplo susomencionado, o objeto da licitação abranja a construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais.

Sequer poder-se-ia afirmar, neste caso, que a exigência editalícia seria restritiva da competição, nos termos do art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93.

Com efeito, proclama o mencionado artigo:

"§1º do art. 3º. É vedado aos agentes públicos:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabalecem preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância***impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato***"(grifo nosso).

Assim sendo, não se pode, por amor à competição, deixar de prever requisitos que sejam*pertinentes*e*relevantes* ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público, porque não é essa a*ratio legis*.

O que o dispositivo visa coibir é a exigência infundada, dirigida exclusivamente a privilegiar alguns e afastar outros licitantes, sem qualquer justificativa. No entanto,não fere a competição a exigência de requisitos que, de fato, sejam necessários no caso concreto, face ao objeto a ser contratado.

Logo, a exigência de quantitativo para a comprovação da capacitação técnico-operacional, estando prevista na Lei,*ex vi*do citado art. 30, inc. II, bem como plenamente justificada face à complexidade do objeto envolvido, não viola a competitividade. Reitere-se, não pode ser tida como excessiva a exigência, quando a complexidade do objeto assim o reclama, face às suas especificidades.

Mais uma vez invocamos a exegese de Marçal Justen Filho, que diz em relação ao art. 3º, §1º da Lei em tela:

"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações')".

Um pouco mais adiante diz:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir"

E, por fim, conclui:

"A Lei reprime a redução da competitividade do certame derivada de exigências desnecessárias ou abusivas." (cf. obra cit., p. 75/76).

Ademais, no tocante aos termos do art. 30, § 5ºda Lei Federal, temos para nós que o que a Lei veda é a exigência de comprovação de aptidão limitada a tempo ou época (que se caracterizaria se a Administração reclamasse, por exemplo, que a obra ou o serviço deveria estar sendo prestado ou ter sido efetivado no máximo até "X" meses da data da abertura do certame), e em locais específicos (aceitando, por exemplo, apenas a apresentação de atestados fornecidos por empresa da região onde se processa a licitação, ou exigindo a realização da obra em determinado Município), ou ainda outras não previstas na Lei, que inibissem a participação no certame.

Logo, no exemplo em referência, a Administração poderia exigir atestados comprobatórios da execução de, no mínimo, 100 casas em conjunto habitacional, desde que não reclamasse que dito conjunto estivesse situado emlocalidade predeterminada.

O fato de solicitar-se que o licitante tenha executado o serviço em um conjunto habitacional, a nosso sentir, tampouco incidiria na vedação

afeta à inviabilidade de se exigir a execução de serviço em determinado local.

A exigência de execução de obra em um conjunto habitacional, subsume-se à previsão legal afeta à*compatibilidade*da experiência anterior com as*características*da obra a ser realizada.

Nesse escopo, as obras realizadas em conjuntos habitacionais necessitam, por parte do contratado, de todo umplanejamento e metodologia, para que as unidades construídas sejam detentoras de homogeneidade ou padronização dos processos de produção, procurando a redução de patologias que oneram o processo construtivo.

Por certo, o nível organizacional para a produção habitacional em série não pode ser comparada à produção de unidades isoladas, com equipes de trabalho reduzidas, sem que estejam inseridas em um cronograma global. Vale dizer, ainda que a empresa tenha construído,**isoladamente**, 100 (cem) casas, essa experiência não induz à conclusão de que está apta a administrar a construção das mesmas 100 (cem) casas,**de uma só vez**.

É necessário para a construção das 500 (quinhentas) unidades, verificar se o contratado apresenta organização e mobilidade de pessoas e equipamentos, bem como experiência na administração do canteiro de obras, segundo os termos da NR-18.

Veja ainda que a Constituição do Estado de São Paulo inclui,*ex vi*de seu art. 111, dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, o da*razoabilidade*, exigindo adequação entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que pretende alcançar e, no presente caso, é absolutamente*proporcional*,*razoável* tendo em vista o que se almeja no exemplo em tela (a construção de 500 casas), exigir-se a comprovação de experiência anterior na construção de, pelo menos, 100 unidades habitacionais. Parece-nos, inclusive, a contrário senso, que o que poderia ser tido como*não razoável,*seria exatamente o ato de abster-se de exigir a experiência anterior da empresa, face à complexidade do objeto envolvido, incidindo, o agente que assim procedesse, em violação ao princípio em tela.

E, mesmo que assim não fosse, por outro lado, a doutrina também se manifesta no sentido de que as restrições do § 5º da Lei de Licitações não se aplicam no que tange à capacidade técnica-operacional da empresa.

Confirma a manifestação de Marçal Justen Filho:

"Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público.

Diante disso, deve-se adotar para o art. 30 interpretação conforme a Constituição. A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico-operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no §5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências" (obra cit., p. 308/309) (grifamos).

De notar-se, pois, que encontra-se amparada pelas orientações de nossos doutrinadores, bem como de balizada jurisprudência, a exigência de capacitação técnico-operacional, para efeitos habilitatórios, quando esta tem por finalidade assegurar o interesse público, do qual a Administração não pode se desviar.

DA ANÁLISE

Por fim, a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, **NÃO ACATA** o recurso da empresa recorrente, por entender que não há qualquer ilegalidade na decisão já auferida quanto à habilitação, e, com o princípio fundamental de promover lisura na seleção de empresa apta a participar do pleito.

Diante disto, **FICA MANTIDA A HABILITAÇÃO JÁ PUBLICADA** de maneira a proporcionar a continuidade dos procedimentos licitatórios em atendimento do interesse público.

Almirante Tamandaré/PR, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:562472F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO PROFERIDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO PROFERIDA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares.

VALOR MÁXIMO: R$ 3.314.616,59 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias).

Inicialmente, **ANALISA-SE NO MÉRITO** o recurso administrativo TEMPESTIVO apresentado pela recorrente quanto à inabilitação outorgada à empresa recorrente, quanto aos documentos de habilitação apresentados que, segundo a recorrente, são válidos.

Recorrente: NYX ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 21.639.200/0001-69
Protocolo: 0018.0005398/2019 de 12/04/2019

DO FATO

Em resumo, a Recorrente acima identificada **NÃO CONCORDA** com a inabilitação da empresa, sendo que para análise e entendimento passamos em revista as exigências editalícias:

O Edital, no respectivo item, contem:
"14.4. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

14.4.4. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) em nome da Empresa Proponente, único ou vários somados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ na quantidade mínima de 470 m³ (quatrocentos e setenta metros cúbicos) ou 1128 ton (um mil cento e vinte e oito toneladas)."
(...)

Ocorre que a recorrente apresentou dois distintos atestados de capacidade técnica, sendo o primeiro em **nome da empresa licitante** que não atende o item editalício por não justificar o quantitativo mínimo exigido, e o segundo em **nome do responsável técnico** cujo não contempla a aptidão da empresa licitante, apenas de seu responsável técnico.

A Comissão de Licitação Especial de Licitações de Obras Públicas analisou a documentação da empresa e entendeu o não atendimento do item editalício como fundamento ao contido no Art. 30 Inciso II da Lei Federal 8666/1993, onde consta, transcrito abaixo:

"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"

(...)

A análise habilitacional proferida em ata já publicada, expressou o resultado transcrito abaixo:
(...)

A empresa NYX ENGENHARIA LTDA não atendeu o item 13.4.4 onde consta a exigência da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa proponente, único ou vários somados, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ na quantidade mínima de 470 m³ (quatrocentos e setenta metros cúbicos) ou 1128 ton (um mil cento e vinte e oito toneladas). A empresa RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, caso seja declarada vencedora, no momento que for notificada, terá o prazo legal de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, para apresentar a comprovação da regularidade municipal através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais. Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas."

(...)

Como bem se verificou existe o dispositivo legal aplicável às empresas licitantes, as quais devem comprovar a compatível qualificação técnica.

Também se percebe que a comprovação a que se refere a lei atinge diretamente a **pessoa jurídica** e não aos seus técnicos como intentou a recorrente.

Importante ressaltar que, a Secretaria de Desenvolvimento do Estado do Paraná – SEDU tem este mesmo entendimento ao publicar editais semelhantes.

DO EMBASAMENTO LEGAL

Em que pesem as divergências que outrora incidiam sobre o tema, o art. 30, da Lei 8.666/93, ao tratar das exigências habilitatórias pertinentes à capacitação técnica das licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-operacional da licitante **(pertinente à empresa)**, bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço).

Com efeito, determina o Estatuto Federal Licitatório que:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – (...)

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".

Mais adiante, dispõe o texto legal, no §1º do art. 30, que acomprovação de aptidão referida no inc. II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Subsiste, ainda, a capacidade técnico-profissional, contemplada pelo inc. I do §1º do art. 30, que é a "comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (...), vedadas as exigências de quantidades mínimas e prazos máximos".

Sobressai, portanto, do texto da lei, que pode-se exigir tanto a capacidade técnica-operacional, quanto a capacidade técnico-profissional da licitante.

O cerne da divergência, convém que se esclareça, ocorria em razão do veto presidencial ao art. 30, §1º, II da Lei Federal, que aludia, expressamente, à capacidade técnico-operacional da empresa.

Não obstante, atualmente a doutrina é praticamente unânime ao asseverar que:

"É inegável que à época da elaboração da Lei nº 8.666/93 houve a retirada do tópico em que estava prevista a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional dos candidatos (art. 30, §1º, inc. II), levando a supor que com isso se pretendeu extirpar de todos os certames administrativos dito item qualificativo. Nada mais falso, com a devida vênia daqueles que entendem em sentido contrário.

A realidade é que, apesar da supressão do inciso legal acima epigrafado, vários dispositivos da mesma Lei 8.666/93 continuaram a prever a comprovação, por parte da empresa, de sua capacidade técnico-operacional.

Assim, deparamos com os arts. 30, inc. II, 30, §3º, 30, §6º, 30, §10, e 33, inc. III do diploma legal já referenciado, onde permanecem exigências de demonstração de aptidão da própria empresa concorrente – e não do profissional existente em se quadro funcional, inclusive mediante a apresentação de atestados, certidões **e outros documentos idôneos**(Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 637) (grifo nosso).

Nas lições, sempre atuais, do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, destaca-se que:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra"*b"* do §1º do art. 30. Na verdade o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação" (Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270).

Por sua vez, pondera Carlos Pinto Coelho Motta,*in*Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, citando Antônio Carlos Cintra do Amaral:

"1. Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à 'comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' (art. 30,II).

Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da

'capacitação técnico-profissional', nos termos do §1º do mesmo art. 30. Essas comprovações podem ser dispensadas no caso de obras licitadas mediante a modalidade 'Convite' (§1º do art. 37).

2. A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal".

O texto extraído do parecer do Procurador Paulo Soares Bugarin, nos autos alusivos à Decisão nº 395/95também é esclarecedor:

"Assim, não restam dúvidas de que, apesar do veto, a Lei nº 8.666/93 continua permitindo a exigência de 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação..." (Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, NDJ, 12/2000, p. 631).

Tampouco poderíamos deixar de citar as orientações de Yara Darcy Police Monteiro:

"Questão que foi muito controvertida, todavia já pacificada na doutrina e jurisprudência, é a relativa à comprovação da capacitação técnica da empresa e do profissional responsável nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia. Não mais pairam dúvidas de que, segundo a dicção do art. 30, II, e seu §1º, I, pode o edital exigir a 'comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação' da empresa participante, sem prejuízo da comprovação de aptidão dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, na forma e com as limitações fixadas no citado §1º e inc. I do mesmo art. 30" (cf. Licitação: Fases e Procedimento, NDJ, 2000, p. 43).

Essa, inclusive, é a inteligência do Superior Tribunal de Justiça,*in verbis:*

"Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei .666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe "L"e "C" em período consecutivo de vinte e quatro meses,no volume mínimo de 60.000 HxH, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2.'O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe'(Adilson Dallari).

3. Mandado de segurança denegado em primeiro e segundo graus.

4. Recurso especial improvido" (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194) (grifamos).

Em abono dessa matiz, também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

"Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).

Notadamente na Decisão nº 767/98, a Corte de Contas Federal consignou que a lei de licitações "não proíbe o estabelecimento de requisitos de capacitação técnico-operacional, mas, sim, retira a limitação específica relativa à exigibilidade de atestados destinados a comprová-la, deixando que a decisão quanto a essa questão fique a critério da autoridade licitante, que deve decidir quanto ao que for pertinente, diante de cada caso concreto, nos termos do art. 30, II". Invocando Marçal Justen Filho, conclui o relator que a exigência de capacidade técnica da empresa "é perfeitamente compatível e amparada legalmente".

É oportuno ainda alertar para o fato de que, na prática licitatória, temos conhecimento de casos em que, sendo solicitado, por alguns órgãos públicos, apenas a comprovação de capacitação técnico-profissional da licitante, ocorreram inúmeros prejuízos à conclusão de obras daí decorrentes. Isso se deu porquanto algumas empresas, de má-fé, "compravam" o acervo técnico dos profissionais, contratando-os com data retroativa à da abertura da licitação e, por certo, não lograram êxito em concluir satisfatoriamente a obra, uma vez que não possuíam a qualificação técnica necessária.

É exatamente para salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios.

Negar que a lei admite a exigência de capacitação técnica em relação à empresa, capacitação esta pertinente à características, quantidades e prazos em relação ao objeto licitado, é tornar sem efeito os comandos do inc. II do art. 30, que não foram abarcados pelo veto presidencial e, portanto, continuam em plena vigência.
Vale dizer, o art. 30, II da Lei Federal é expresso ao asseverar a possibilidade de exigir-se a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em*características, quantidades e prazos*e, por certo, na melhor regra de hermenêutica jurídica, a lei não contém palavras inúteis.

Equivale a afirmar que, notadamente quanto a questão dos quantitativos, a lei é clara ao legitimar tal exigência, no tocante à capacitação técnica-operacional da empresa-licitante.

Há casos em que o quantitativo é relevante. Invocando exemplo suscitado pelo aludido professor Marçal Justen Filho, "É inviável reputar que um particular detém qualificação técnica para serviço de trezentas máquinas simplesmente por ser titular de bom desempenho na manutenção de uma única máquina" (cf. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, p. 311).

Imaginemos, à título exemplificativo, que o objeto da licitação seja a construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais. Neste caso, não é possível deixar de se verificar a capacitação técnico-operacional da empresa.

Aliás, não se pode olvidar que, com a Emenda Constitucional nº 19/98, foi introduzido, com um dos princípios basilares, norteadores da atividade administrativa, o da eficiência.

Destarte, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado.

Novamente invocando a Corte Superior de Justiça, citamos o seguinte julgado que corrobora o alegado:

"Administrativo. Procedimento Licitatório. Atestado Técnico. Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade.

Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da

Lei nº 8.66/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.

Recurso provido (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)" (sem grifo no original).

A nosso ver, poderia até ser considerada desídia dessa Administração deixar de exigir a comprovação da capacitação técnica da empresa, face à complexidade do objeto envolvido, sob pena de, não raro, restar prejudicada a execução do objeto a contento, em prejuízo ao interesse público, do qual não se pode descurar.

Assim, não seria exorbitante a exigência de construção anterior de, pelo menos, 100 (cem) casas, ou até mais, conforme o caso, quando, no exemplo susomencionado, o objeto da licitação abranja a construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais.

Sequer poder-se-ia afirmar, neste caso, que a exigência editalícia seria restritiva da competição, nos termos do art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93.

Com efeito, proclama o mencionado artigo:

"§1º do art. 3º. É vedado aos agentes públicos:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo e estabelecem preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância***impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato*****"**(grifo nosso).

Assim sendo, não se pode, por amor à competição, deixar de prever requisitos que sejam*pertinentes*e*relevantes* ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público, porque não é essa a*ratio legis*.

O que o dispositivo visa coibir é a exigência infundada, dirigida exclusivamente a privilegiar alguns e afastar outros licitantes, sem qualquer justificativa. No entanto,não fere a competição a exigência de requisitos que, de fato, sejam necessários no caso concreto, face ao objeto a ser contratado.

Logo, a exigência de quantitativo para a comprovação da capacitação técnico-operacional, estando prevista na Lei,*ex vi*do citado art. 30, inc. II, bem como plenamente justificada face à complexidade do objeto envolvido, não viola a competitividade. Reitere-se, não pode ser tida como excessiva a exigência, quando a complexidade do objeto assim o reclama, face às suas especificidades.

Mais uma vez invocamos a exegese de Marçal Justen Filho, que diz em relação ao art. 3º, §1º da Lei em tela:

"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ('... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações')".

Um pouco mais adiante diz:

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir"

E, por fim, conclui:

"A Lei reprime a redução da competitividade do certame derivada de exigências desnecessárias ou abusivas." (cf. obra cit., p. 75/76).

Ademais, no tocante aos termos do art. 30, § 5ºda Lei Federal, temos para nós que o que a Lei veda é a exigência de comprovação de aptidão limitada a tempo ou época (que se caracterizaria se a Administração reclamasse, por exemplo, que a obra ou o serviço deveria estar sendo prestado ou ter sido efetivado no máximo até "X" meses da data da abertura do certame), e em locais específicos (aceitando, por exemplo, apenas a apresentação de atestados fornecidos por empresa da região onde se processa a licitação, ou exigindo a realização da obra em determinado Município), ou ainda outras não previstas na Lei, que inibissem a participação no certame.

Logo, no exemplo em referência, a Administração poderia exigir atestados comprobatórios da execução de, no mínimo, 100 casas em conjunto habitacional, desde que não reclamasse que dito conjunto estivesse situado emlocalidade predeterminada.

O fato de solicitar-se que o licitante tenha executado o serviço em um conjunto habitacional, a nosso sentir, tampouco incidiria na vedação afeta à inviabilidade de se exigir a execução de serviço em determinado local.

A exigência de execução de obra em um conjunto habitacional, subsume-se à previsão legal afeta à*compatibilidade*da experiência anterior com as*características*da obra a ser realizada.

Nesse escopo, as obras realizadas em conjuntos habitacionais necessitam, por parte do contratado, de todo umplanejamento e metodologia, para que as unidades construídas sejam detentoras de homogeneidade ou padronização dos processos de produção, procurando a redução de patologias que oneram o processo construtivo.

Por certo, o nível organizacional para a produção habitacional em série não pode ser comparada à produção de unidades isoladas, com equipes de trabalho reduzidas, sem que estejam inseridas em um cronograma global. Vale dizer, ainda que a empresa tenha construído,**isoladamente**, 100 (cem) casas, essa experiência não induz à conclusão de que está apta a administrar a construção das mesmas 100 (cem) casas,**de uma só vez**.

É necessário para a construção das 500 (quinhentas) unidades, verificar se o contratado apresenta organização e mobilidade de pessoas e equipamentos, bem como experiência na administração do canteiro de obras, segundo os termos da NR-18.

Veja ainda que a Constituição do Estado de São Paulo inclui,*ex vi*de seu art. 111, dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, o da*razoabilidade*, exigindo adequação entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que pretende alcançar e, no presente caso, é absolutamente*proporcional*,*razoável* tendo em vista o que se almeja no exemplo em tela (a construção de 500 casas), exigir-se a comprovação de experiência anterior na construção de, pelo menos, 100 unidades habitacionais. Parece-nos, inclusive, a contrário senso, que o que poderia ser tido como*não razoável,*seria exatamente o ato de abster-se de exigir a experiência anterior da empresa, face à complexidade do objeto envolvido, incidindo, o agente que assim procedesse, em violação ao princípio em tela.

E, mesmo que assim não fosse, por outro lado, a doutrina também se manifesta no sentido de que as restrições do § 5º da Lei de Licitações não se aplicam no que tange à capacidade técnica-operacional da empresa.

Confirma a manifestação de Marçal Justen Filho:

"Enfim, lei proibindo providências necessárias a salvaguardar o interesse público seria inconstitucional. Se exigências de capacitação técnico-operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público.

Diante disso, deve-se adotar para o art. 30 interpretação conforme a Constituição. A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico-operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no §5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências" (obra cit., p. 308/309) (grifamos).

De notar-se, pois, que encontra-se amparada pelas orientações de nossos doutrinadores, bem como de balizada jurisprudência, a exigência de capacitação técnico-operacional, para efeitos habilitatórios, quando esta tem por finalidade assegurar o interesse público, do qual a Administração não pode se desviar.

DA ANÁLISE

Por fim, a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, **NÃO ACATA** o recurso da empresa recorrente, por entender que não há qualquer ilegalidade na decisão já auferida quanto à habilitação, e, com o princípio fundamental de promover lisura na seleção de empresa apta a participar do pleito.

Diante disto, **FICA MANTIDA A HABILITAÇÃO JÁ PUBLICADA** de maneira a proporcionar a continuidade dos procedimentos licitatórios em atendimento do interesse público.

Almirante Tamandaré/PR, 25 de abril de 2019.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Leia-se (...) 14.4.4 onde consta a exigência da apresentação de atestado de capacidade (...)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B702814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 AGENDAMENTO ABERTURA PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 29 de abril de 2019, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643

25 de abril de 2019

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B5E8C4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ABERTURA DE PREÇOS TP 002.2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 10h30min do dia 29 de abril de 2019, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643

25 de abril de 2019

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AC264CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 034/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 003/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A CLASSIFICAÇÃO FINAL da **AVALIAÇÃO DE ANÁLISE POR TÍTULOS** do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos (as) contidos no **ANEXO I** ao cargo de **AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO**, determinado no item 10 do Edital 027/2019 – PSS/SMRH

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo para **REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**, em conformidade com os itens 11, 11.2 e 11.3 do Edital 027/2019 – PSS/SMRH.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame,** de acordo com o item 11.2 do Edital 027/2019 – PSS/SMRH

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE ANÁLISE POR TÍTULOS

CARGO: AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
32	ROCHELI REGINA FARIA DE MELLO	47
11	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	45
6	ROSIANE HORODENSKI	42
42 A	GISELE MACHADO NOGA	42
5	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	41
30	MARSOL MELANSKI HANZEL	41
33	EDER GONSALVES CRIVELLARO	41
22	JANILCE SOARES MOREIRA	40
37	KELY CRISTINA DULSKIS BUENO	40
9	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	40
27	ANNA CAROLINA ALMEIDA QUADROS	39
10	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	39
44	DANILE APª ZUCON DA SILVA	38
38	MARCUS ANTONIO BOND DUARTE	37
46	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	37
29	ANDERSON FARIAS FERREIRA	37
19	AGATHA DOURADO MASSARANI	37
23	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURBA SANTOS	37
7	JULYANA SUSKI	37
39	ORIVAL SCHUMACHER BATISTA NETO	37
15	ELAINE CRISTINA ASSO	37
18	JHONATAN FABRICIO DELFINO DE JESUS	37
41	KELLY CAROLINI MOTTIN RODRIGUES	37

4	JURANDIR ANTONIO ALBERTI JUNIOR	37
45	KAREN CRISPIN DA SILVA	37
31	DANIELE DE OLIVEIRA LAZZERES	37
25	RAQUEL PRETO CARDOSO	37
26	IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA	36
8	LILIANE CARLOTA PENKAL	35
52	MARCIO ANDREY NEGRAO MACHADO	35
20	CLAUDIO JOSE ZERBERTO ASSIS	35
13	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	35
34	ANADELI Apª LOVATO ROSA	35
16	ANGELICA CRISTINA AFANI LENZ	35
2	MARCOS DE MORAES DA SILVA	35
48	IVAN HAMAD DE LAZZARI	35
50	REBECA MADALENA DUCK MATTAR ASSAD	35
42-B	AMANDA D´CASSIA BARBOSA DA SILVA	35
40	OTAVIO AUGUSTO TREVIZAN CORDEIRO	35
49	MARCOS VIEIRA NIHUES	35
14	CHALES DIEGO DOS SANTOS	35
51	ANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA NIENKOETTER	35
12	JEFERSON FERNANDO CHUSNIAK	35
43	NOELLE MARIA TAVARES FRANCO	35
17	CAROLINE NASCIMENTO BARBOSA	35
36	ANA JULIA DE LIMA	35
1	PALOMA SOUZA DA SILVA	35
24	BRUNO CANI REINERT	35
35	FRANCIELE FERNANDES DE OLIVEIRA SEPULVEDA	35
21	JAQUELINE LETICIA FIOREZE	0
3	MICHELLE CAROLINE BERZAQUI	0
47	JOAO LUIZ LEAL DE FRANÇA	0
28	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

CARGO: AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO

Em conformidade com Item 11.3 e 11.4 do Edital 27/2019, a prova objetiva será aplicada na data de 29 de abril de 2019, das 13h às 14:30h, no horário oficial de Brasília/DF.
A prova discursiva será aplicada na data de 29 de abril de 2019, das 14:35h às 17:05h, no horário oficial de Brasília/DF.
As provas serão realizadas na Agência do Trabalhador, sala de informática, 3º andar, situada na Rua Lourenço Ângelo Buzato, n°384 - Centro- Almirante Tamandaré – PR, sendo necessário chegar 15 minutos antes do início da prova, portando documento pessoal e número de inscrição.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R.G	NOTA
32	ROCHELI REGINA FARIA DE MELLO	6.874.965-4 / PR	47
11	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	1708905-0 / AM	45
06	ROSIANE HORODENSKI	9.331.796-3 / PR	42
42 A	GISELE MACHADO NOGA	8.209.217-0 / PR	42
05	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	29.170.968-01 / SP	41

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F066E618

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2017

Protocolo n.º 0018.0003748/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 024/2017
Objeto: *Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e treinamento, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E HANTER DE MORAIS & CIA LTDA - ME.**
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº 024/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2019 e terminando-se em 07 de maio de 2020.
Do Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor limitado a R$182.765,68 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste SEGUNDO TERMO ADITIVO serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.00032.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 16.04.2019

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E3185287

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2018

Protocolo n.º 0018.0005379/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Parceria Nº 006/2018
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99,* ***na área da saúde – CAPS AD,*** *em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**
Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 006/2018 – Projeto CAPS AD, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2019 e findando sua vigência em 24 de abril em 2020.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$1.279.108,47 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos), despesas estas relativas a possível execução futura.
Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº 006/2018, Projeto CAPS AD, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 237
3.3.50.43.00 - 1494 – Subvenções Sociais 238
3.3.50.43.00 - 3496 – Subvenções Sociais 965
Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:45AF3326

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018

Protocolo n.º 0018.0005380/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Parceria Nº 004/2018
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99,* ***na área da saúde – Pronto Atendimento 24 horas,*** *em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**
Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2019 e findando sua vigência em 24 de abril em 2020.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$8.504.426,46 (oito milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº 004/2018 - Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 293
3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais 294
Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1B0AF835

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2018

Protocolo n.º 0018.0005383/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Parceria Nº 005/2018
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99,* ***na área da saúde – Caps II,*** *em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA**
Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 25 de abril de 2019 e findando sua vigência em 24 de abril em 2020.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$1.279.108,47 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e oito reais e quarenta e sete centavos).
Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº 005/2018, Projeto CAPS II, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 237
3.3.50.43.00 - 1494 – Subvenções Sociais 238
3.3.50.43.00 - 3496 – Subvenções Sociais 965
Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:886E93C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.136/2019

''Altera o art. 15 da Lei Municipal nº 1167/2006 e da outras providências''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.15 da Lei Municipal nº 1167/2006, de 12 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação:

''**Art.15** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Gabinete, com a participação de 01 (um) membro e 01 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal, o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, responsável pela política municipal de saneamento e relações afins, de caráter permanente e deliberativo, com a composição e competência definidas em ato próprio do Executivo Municipal. ''

Art.2º A composição desta lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D0435F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.138/2019

''Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo de Promoção da Igualdade Racial de Almirante Tamandaré.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art.69, III e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Almirante Tamandaré - COMPIR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, nos termos desta Lei.

Art.2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade:

I - propor em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, indígena e outros segmentos étnicos da população do município, com o objetivo de combater o racismo e a discriminação racial, racismo institucional, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico, financeiro, social, político e cultural;

II - exercer o controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelo município, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

Art.3º Ao COMPIR compete:

I - participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra, indígena e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

II - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no município;

III - apreciar anualmente a proposta e a execução orçamentária dos órgãos do governo municipal visando a implementação de políticas de promoção da igualdade racial nas respectivas áreas de competência;

IV – propor ações estratégicas de articulação com os órgãos da administração pública municipal e os governos estadual e federal;

V - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do governo municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

VI - propor a realização e acompanhar o processo organizativo das conferências municipal e/ou regional de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra, indígena e de outros segmentos étnicos da população do município;

VII - acompanhar a implementação das deliberações das conferências de promoção da igualdade racial;

VIII - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais com vistas à implementação de ações de promoção da igualdade racial;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas ou privadas, especialmente aqueles que tenham como objetivo a promoção, o desenvolvimento e a implementação de ações de igualdade racial, objetivando ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação da política de igualdade racial e o fortalecimento do processo de controle social;

X - zelar pelos direitos culturais da população negra e indígena, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como dos demais segmentos étnicos constitutivos da formação histórica e social do povo brasileiro;

XI - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

XII - propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de promoção da igualdade racial;

XIII - elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art.4º O COMPIR será composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, observando-se o seguinte:

I - no máximo, 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal designados pelo Prefeito Municipal, entre titulares e suplentes;

II - no máximo, 8 (oito) representantes eleitos pela Sociedade Civil, entre titulares e suplentes;

§ 1º Os membros de que trata o inciso II serão designados pelo Prefeito Municipal de acordo com o resultado das eleições dos representantes da sociedade civil, organizadas pelo COMPIR.

§ 2º O mandato dos integrantes do COMPIR de que trata o inciso II será de 3 anos, permitida uma única reeleição;

§ 3º O Presidente e Vice-Presidente do COMPIR serão eleitos por seus membros, observando-se o disposto no seu regimento interno.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMPIR, a juízo do seu Presidente, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos e pessoas de notório saber, sempre que da pauta constar temas de áreas de atuação.

§ 5º Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os suplentes.

Art.5º Os membros referidos no inciso II do art. 4º desta Lei poderão perder o mandato, antes do prazo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do COMPIR, ou 5 (cinco) alternadas;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR.

IV – por falecimento.

Art.6º O COMPIR formalizará suas deliberações por meio de resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art.7º A organização do COMPIR será estabelecida por regimento interno, aprovado por dois terços de seus membros.

Parágrafo único. Para a alteração do regimento interno também deverá ser observado o quorum exigido pelo caput deste artigo.

Art.8º A participação nas atividades do COMPIR será considerada função relevante e não será remunerada.

Art.9º A designação dos membros do COMPIR para o primeiro mandato dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, a ser publicado no prazo de noventa dias da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os membros de que trata o inciso II do art. 4º serão designados na forma do caput deste artigo, para exercerem as funções

de conselheiro até a primeira eleição, que deverá ser organizada pelo COMPIR e realizada no prazo de 3 anos.

Art.10 O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, bem como do Fundo de Promoção da Igualdade Racial do Município de Almirante Tamandaré, garantirá a estrutura física e os recursos materiais, humanos e financeiros para o adequado funcionamento do COMPIR.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Art.11 Fica instituído o Fundo de Promoção da Igualdade Racial do Município de Almirante Tamandaré, gerido e representado, ativa e passivamente, pelo COMPIR, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e superação do racismo institucional, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Art.12 Constituirão receita do Fundo de Promoção da Igualdade Racial do Município de Almirante Tamandaré:

I - Dotações orçamentárias;
II - Doações e legados de terceiros;
III - O produto das multas aplicadas com base nesta lei;
IV - Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e,
VI - Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art.13 O Fundo de Promoção da Igualdade Racial do Município de Almirante Tamandaré poderá ajustar contrato de financiamento ativo ou passivo, bem como celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivo as finalidades do fundo.

Art.14 O Fundo de Promoção da Igualdade Racial do Município de Almirante Tamandaré funcionará junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, sob a orientação do COMPIR.

Art.15 Aplicar-se-ão ao Fundo de Promoção da Igualdade Racial do Município de Almirante Tamandaré as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.

Art.16 Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo de Promoção da Igualdade Racial do Município de Almirante Tamandaré serão apresentados anualmente à Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A regulamentação dar-se-á por ato normativo do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F82A29DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.137/2019

''Altera a denominação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Almirante Tamandaré, dá nova redação aos Arts. 9º, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e inclui o Art. 16-A da Lei nº 576, de 12 de Dezembro de 1997 e outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art.69, III e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Almirante Tamandaré, criada pela Lei Municipal nº 576, de 12 de Dezembro de 1997, passa a ter a denominação de "Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Almirante Tamandaré".

Art. 2º O Art. 9º da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 9ºA Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;
II - Diretoria de Operações;
III - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF;
IV - Grupo de Apoio a Desastres - GADE;
V - Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG;
VI - Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC."
Art. 3º O Art. 10 da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 10 -Compor-se-á a Presidência da COMPDEC de:
I - Um Presidente;
II - Um Adjunto, e
III . Um secretario."
Art. 4º O Art. 13 da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13 -Compor-se-á a Diretoria de Operações da COMPDEC de:
I - Um Diretor de Operações, e
II - Um Coordenador."
Art. 5º O Art. 14 da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14 -O cargo de Diretor de Operações será exercido por pessoa que tenha liderança e possua conhecimento de Proteção e Defesa Civil, designado pelo Presidente da COMPDEC.''
Art. 6º O Art. 15 da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 15 -Os cargos de Coordenador e de Secretário, serão designados pelo Presidente da COMPDEC."
Art. 7º O Art. 16 da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 16 -O Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF, será constituído por representantes dos Órgãos da Administração direta e indireta do município e, a convite, pelos representantes dos Órgãos Federais e Estaduais existentes na área, a convite do Presidente da COMPDEC."
Art. 8º Fica incluso na Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 a Art. 16-A com a seguinte redação:
"Art. 16-A - O Grupo de Apoio à Desastres - GADE, será constituído por equipe técnica multidisciplinar, sendo designados pelo Presidente da COMPDEC e mobilizáveis a qualquer tempo por solicitação do Diretor de Operações."
Art. 9º O Art. 17 da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 17 -O Conselho de Entidades não Governamentais - CENG, será constituído por representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais, clubes de serviços, entre outros existentes no município, a convite do Presidente da COMPDEC."
Art. 10 O Art. 18 da Lei Municipal nº. 576 de 12 de Dezembro de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 18 -Os Núcleos de Proteção e Defesa Civil - NUPEDEC, serão constituídos por grupos de pessoas que se reúnam, para debater assuntos de Proteção e Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades, a convite do Presidente da COMPDEC."
Art.11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:54FE707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.132/2019

"Dá denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Espaço em Saúde, Rosangela Domingos, anexo ao "Posto de Saúde ETORE BUZATO" sito a Rua José Carlos Colodel nº 176, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C4C8EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.131/2019

"Dá denominação de logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Cordeiro, com inicio na Rua Miguel Stival e término na Rua Antônio Guedes no Bairro Agua Boa, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:321E9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.133/2019

"Dá denominação a logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, Rua Thereza Cavassin Manfron com inicio na Rua Antônio Stocheiro e termino em terras de Joana Marta Cavassin Keppel, bairro Campo Grande, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E34706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.134/2019

"Dá denominação de logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonia Cavalli de Oliveira, com início na Rua: Maria Doracy Cavali Santos e término em terras do Sr. Osmair Lourival Benato, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E996D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor Sr. **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 1934, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 708/2017, de 17 de maio de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:35A6AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DENYS MORAES BRITO DE PAULA,** RG nº 9.072.574-2/PR, CPF nº 047.702.899-36, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 11 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1433C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002169/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EDMAR VIEIRA DE SÁ**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, Matrícula nº 1541, Nível BB-15, portador do RG nº 4.393.378-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 680.251.909-78, **aposentadoria por invalidez permanente (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), conforme e com fulcro no Artigo 6°, inciso I, alínea "a" e 28 da c/c Lei Ordinária Municipal n° 891/2002 e alterações posteriores, com proventos integrais e com paridade nos termos do artigo 28, § 2° da referida Lei Municipal e Artigo 40, § 1°, I, da Constituição, com base no Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/03, trazido pela Emenda Constitucional 70/2012, pela última remuneração, a partir de 22 de abril de 2019.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$1.1264,44 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 85.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AE8CC42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1499	ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES	02/01/2017 a 01/01/2018	03/06/2019 a 02/07/2019
6183	DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS	07/03/2018 a 06/03/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
6190	EDUARDO VICENTE DE LIMA	07/03/2018 a 06/03/2019	25/03/2019 a 23/04/2019
6218	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	07/03/2018 a 06/03/2019	08/04/2019 a 07/05/2019
6178	GISLAINE LOPES DA SILVA	07/03/2018 a 06/03/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
6686	LEONILCE COELHO DE GÓES WEBBER	03/01/2018 a 02/01/2019	22/04/2019 a 21/05/2019
7058	LOUISE CAMILLY CULLMANN	12/03/2018 a 11/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
7005	LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS	15/09/2017 a 14/09/2018	05/04/2019 a 04/05/2019
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	20/03/2016 a 19/03/2017	16/04/2019 a 15/05/2019
849	ROBSON TEIXEIRA	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2019 a 30/01/2019
3093	ROSEMERY DALAZUANA	18/02/2018 a 17/02/2019	11/04/2019 a 10/05/2019
3933	ROSEMERY DALAZUANA	03/06/2018 a 02/06/2019	11/04/2019 a 10/05/2019

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1F8ABDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **CINTHIA FERNANDES MUCHSAKI**, Matrícula nº 6975, RG nº 9.915.301-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal, a partir do dia 8 de março a 6 de abril de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.1303/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:40E8B84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 439/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 283 da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0016897/2017,** em que figura como representado **J. A. D. S,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:55541F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar aos Professores abaixo relacionados, devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível ll.

NOME	MAT	DATA INÍCIO
Claudia do Rocio Faria	2961	15/04/2019
Denise de Fatima Costa Lemos	1607	08/04/2019

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DA2BDFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 444/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **DANIELE COSTACURTA GASPARIN**, matrícula nº 4307, RG nº 8.291.645-8, CPF nº 042.229.859-02, ocupante do cargo efetivo de Auditora Fiscal Ambiental, a partir do dia 16 de abril de 2019, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0005612/2019 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 339/2019, de 13 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F0A8963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 435/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-02, a servidora da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, **RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS,** colocada à disposição deste município, a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 995/2017, de 18 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BCBE3B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de 25 Diária de Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, afim de atender as demandas da festividade do 37º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado**.**

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 053/2019, Dispensa de licitação nº. 028/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 036/2018, para a **Contratação da empresa FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, com sede na cidade de ALTO PARANÁ, na RUA SOARES RAPOSO, nº 1374, Bairro CENTRO, neste ato representada por **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 082.071.919-61, RG nº 105269722, expedida por SSP/PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B9287816

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **TCK CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 18.464.533/0001-90**.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Vias urbanas, através de capina manual, limpeza de sarjetas, varrição e pintura de meio fios, nas Avenidas Jaime Canet e Avenida Francisco Barbosa Diniz, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 Atividades Operacionais Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da necessidade de realização de prestação de serviços de limpeza de sarjetas, pintura de meios fios, principalmente no sentido de melhorar o aspecto de limpeza e também estético da cidade. Justificamos ainda pelo acumulo de serviços dos servidores do setor, que estão realizando obras no Estádio Municipal, Praça do Hospital, Praça Central, Abatedouro Municipal, além de outras obras e reparos necessários a melhoria da infraestrutura. Além disso, existe o acumulo de serviços neste período de realização das festividades relativas ao Aniversário do Município. O Valor máximo para realizar os serviços nas Avenidas Jaime Canet e Francisco Barbosa Diniz, foi determinado pelo Setor de Engenharia do Município, com parâmetro na tabela SINAPI-PR – Janeiro 2019 (planilha em anexo). Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 23 de Abril de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9B57B90A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Vias urbanas, através de capina manual, limpeza de sarjetas, varrição e pintura de meio fios, nas Avenidas Jaime Canet e Avenida Francisco Barbosa Diniz, no Município de Altamira do Paraná.

De acordo com a documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 052/2019 Dispensa de licitação nº 027/2019, bem como as justificativas apresentadas pelo Setor de Obras e Urbanismo, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 027/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **TCK CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 18.464.533/0001-90**, doravante denominada CONTRATADA.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CF115DF9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **TCK CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 18.464.533/0001-90**.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Vias urbanas, através de capina manual, limpeza de sarjetas, varrição e pintura de meio fios, nas Avenidas Jaime Canet e Avenida Francisco Barbosa Diniz, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 Atividades Operacionais Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DO CONTRATO: 24 de Abril de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

TCK CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C48128F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para utilização nas festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação política do Município e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 28/04/2019.

PAGAMENTO: A vista, após prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: w. kusiak – cnpj 18.246.125/0001-61.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011339200582220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. O aniversário do Município de Altamira do Paraná, é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano de 2019, se comemora 37 anos de emancipação política e administrativa. Neste sentido, todos os anos durante a última semana do mês de abril são realizadas atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico – Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através da Lei Municipal 284/2009 e recentemente inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Diante disso, e considerando que durante o ano de 2018 e início de 2019, foram realizadas várias obras e reparos na Praça Central do Município, local onde são realizadas as atividades, tendo sido tendo sido demolido o banheiro existente, devido a precariedade que se encontrava e diante do alto custo para recuperação. Foram então analisadas diversas possibilidades para execução e instalação de novo sanitário público na referida Praça. Tendo sido definido a aquisição de um Modelo Tipo Container, porém, não houve tempo hábil para a realização do processo de licitação e entrega do banheiro, sendo que necessário a aquisição de banheiros químicos para suprir a necessidade de atendimento ao público que deverá participar dos eventos. Por fim, informo que deverão ser locados 14 (quatorze) unidades de banheiros químicos, por dia, durante os dias 26, 27 e 28 de abril, totalizando 42 (quarenta e duas) diárias. Destaco ainda, que após consultas de contratos de outros órgãos públicos verificou-se que o preço máximo a ser pago é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) a unidade/diária. Em anexo, segue o processo, o Ofício de solicitação do Assessor de Comunicação Social, autorização da Chefe do Poder Executivo, parecer contábil, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5A36A70C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para utilização nas festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação política do Município e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.
A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 054/2019 Dispensa de licitação nº. 029/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 029/2019, para a empresa **w. kusiak – cnpj 18.246.125/0001-61**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para utilização nas festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação política do Município e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **w. kusiak – cnpj 18.246.125/0001-61**.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8AB85028

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº20/2019 DE 03/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

5 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

157 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 21.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

203 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 43.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

338 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

362 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.200,00

Total Redução: 43.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/04/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DB94277F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2019 DE 12/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.598,63 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

408 - 3.3.30.93.00.00 763 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.615,28
401 - 3.3.30.93.00.00 766 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.890,11
409 - 3.3.30.93.00.00 778 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 796,25

03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

403 - 3.3.90.91.00.00 510 SENTENÇAS JUDICIAIS 392,40
404 - 3.3.90.91.00.00 511 SENTENÇAS JUDICIAIS 115,65
405 - 3.3.90.91.00.00 703 SENTENÇAS JUDICIAIS 135,28
406 - 3.3.90.91.00.00 715 SENTENÇAS JUDICIAIS 115,37
407 - 3.3.90.91.00.00 315 SENTENÇAS JUDICIAIS 190,64

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

372 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 115,65

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

301 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 232,00

Total Suplementação: 13.598,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 12/04/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:08CFAFE4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2019 DE 12/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.493,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

160 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

371 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 993,50

Total Suplementação: 35.493,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

159 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

204 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 993,50

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

334 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 31.500,00

Total Redução: 35.493,50

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 12/04/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BD9EE63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.487 DE 25 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Jandira Masae Arakaki Miyato.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6.342/10.950 dias, à servidora **JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.309.959-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 536.214.339-53, com o cargo de Agente de Serviços (II-FX2-08).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 689,20 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), devendo ser*

complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 22 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B07F158F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.568 DE 25 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal ADALBERTO CARA OLIVEIRA, a partir do dia 22 de abril de 2019.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 12.538, de 15 de abril de 2019.** O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 22 de abril de 2019.

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBDAC4A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.570 DE 25 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de maio de 2019**, a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 31/05/2017 a 30/05/2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de abril de 2019**, 76 da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3569A1E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.571 DE 25 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	050/2019	**Vigência:**	22.04.2019 A 21.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	025/2019		
Contratado:	BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM		
Objeto:	INSTRUTOR COREOGRÁFICO DE BANDA MUSICAL MARCIAL - PARA 80 HORAS/AULAS MENSAIS - MÍNIMO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CARGO DE INSTRUTOR DE CORPO COREOGRÁFICO DE BANDA MUSICAL MARCIAL - EXPERIÊNCIA EM CARGO DE INSTRUTOR DE CORPO COREOGRÁFICO EM FANFARRAS - CERTIFICADO EM CURSO DE DANÇA, COM TOTAL MÍNIMO DE 300 HORAS.		
Valor:	R$ 16.000,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52CEB820

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.572 DE 25 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA*		
Contrato nº	*050/2019*	***Vigência:***	*22.04.2019 A 21.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*025/2019*		
Contratado:	*DANIEL CARDOSO COSTA*		
Objeto:	*INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MARCIAL - PARA 80 HORAS/AULA MENSAIS - CERTIFICADO DE CURSO DE REGÊNCIA COM MÍNIMO DE 200 HORAS - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM PRÁTICA DE BANDAS MUSICAIS MARCIAIS, SENDO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM CARGO DE INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MARCIAL.*		
Valor:	*R$ 15.600,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15DED88D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.573 DE 25 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLÁUDIA CRISTINA LEONARDO MARCEL LEMANA WELLINGTON FELIX LIMA MAURO MARCELO ALBONETTI*		
Gestor:	*MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO LAUDICEA MELLO PEREIRA DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA*		
Contrato nº	*022/2019*	***Vigência:***	*23.04.2019 A 22.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*029/2019*		
Contratado:	*SIDNEY RAMOS*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES E INTERMEDIÁRIOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 40.850,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7571B95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.574 DE 25 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*024/2019*	***Vigência:***	*23.04.2019 A 22.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*031/2019*		
Contratado:	*SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	*R$ 22.776,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:098515E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.575 DE 25 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	023/2019	**Vigência:**	23.04.2019 A 22.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	030/2019		
Contratado:	TV EDITORA E GRAFICA EIRELI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL – A CIRCULAÇÃO DO PERIÓDICO A NÍVEL REGIONAL DEVERÁ SER DE CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE PERIODICIDADE DO JORNAL DE 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA, SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DO IVC (INSTITUTO DE VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO) OU ÓRGÃO SIMILAR, DE MANEIRA A ATENDER A LEI 8.666/93, EM SEU ARTIGO 21, III, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR 137/2011 DO ESTADO DO PARANÁ.		
Valor:	R$ 66.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:560850D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.576 DE 25 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*
RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*026/2019*	***Vigência:***	*23.04.2019 A 22.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*034/2019*		
Contratado:	*TRANSFORT - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*		
Valor:	*R$ 120.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D53F833

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.577 DE 25 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JANE TEREZA NÓBILE MIGUEL*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Contrato nº	*025/2019*	***Vigência:***	*23.04.2019 A 22.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*032/2019*		
Contratado:	*FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*		
Valor:	*R$ 30.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:80506DF8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.488 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 458.535,74 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*223.334,57*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*63.384,83*
3.3.90.40.00.00.3107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*7.429,90*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*64.000,00*
3.3.90.40.00.00.3303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*7.520,80*
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*9.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*7.500,00*
3.3.72.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*9.000,00*
3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*26.580,28*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.794,66*
3.3.90.40.00.00.3494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.163,05*
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.40.00.00.3303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*664,60*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.40.00.00.3510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.163,05*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 314.219,40 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos dezenove reais e quarenta centavos); 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 7.429,90 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos); 3303 – Saúde/percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 90.185,40 (Noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços, no valor de R$ 1.163,05 (Um mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos); 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 17.794,66 (Dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) 3499 – Gestão do SUS, no valor de R$ 26.580,28 (Vinte e seis mil,quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 1.163,05 (Um mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos);*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F866BF38

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.578 DE 25 DE ABRIL DE 2019

***ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 15 horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de abril de 2019, para o Servidor discriminado abaixo, lotado nessa Secretaria.

WELLINGTON FELIX DE LIMA

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38415ABD

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 12.579 DE 25 DE MARÇO DE 2019

***BRUNO GARCIA DUTRA,** Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*
RESOLVE:
***Art. 1º** Autorizar a Servidora abaixo discriminada realizar serviço extraordinário (**ADITIVO**) no mês de abril de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*LOTAÇÃO*	*HORAS*
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	*AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	*SEC. CULTURA E COMUNICAÇÃO*	*40*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de março** de 2019, 76º da Emancipação Política.*

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6940ABC

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 12.580 DE 25 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2019.

***RODINELLE CASSITTA**, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leie,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	25
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	25
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	25
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	25
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	25

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de abril de 2019,*** *76º da Emancipação Política*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0FB5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.569 DE 25 DE ABRIL DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar as Servidoras descriminadas abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no mês de* ***maio de 2019.***

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:050F3F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 25/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **26/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENSINO MÉDIO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
041	114964299-82	ALLYDINE TRABAQUINI MARCHIONI	60,0	4º

Andirá, 25de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD01C713

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 333 DE 25 DE ABRILDE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 25 de abril de 2019, o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de abril de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:44470ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes; considerando, ainda, os pareceres emitidos pela contadora e pelo engenheiro do município; torna público o julgamento do resultado da habilitação referente ao processo supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Prevenção de Incêndio, no salão Sociedade Rural de Astorga", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- ELETROSERVICE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 28.213.206/0001-19 – **IN*ABILITADA;***

- M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07 – ***HABILITADA.***

Astorga, 26 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C35AF76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 02/05/2019 a 03/05/2019**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARIO ALBERTO RICOY FABRIS	8,60	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7900AB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 29/04/2019 a 30/04/2019**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Juliana de Souza	10.715.510-4	65	7º lugar
- Rafaela de Lima	13.505.815-7	64	8º lugar

CURSO: SERVIÇO SOCIAL

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Jessika Paula de Souza	10.605.540-8	75	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FCCFBAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 454/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **SUZANA JARDIM DE OLIVEIRA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **11/09/2011** a **10/09/2016**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 24 de Abril de 2019** e **término em 23 de Julho de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-947/2019, de 23/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08B3BE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ROSALINA MARTIOLI DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/04/2009** a **31/03/2014**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 25 de Abril de 2019** e **término em 24 de Julho de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-907/2019, de 17/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:198DCCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADILSON ARNOLD**, matrícula 4030-1, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de abril de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D56F92E3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a manutenção corretiva para refrigeradores de vacina, no valor total de até R$ 2.364,40 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.1008;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.1008.

Balsa Nova, 24 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83F5AE64

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 33/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 33/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
OBJETO: Manutenção corretiva para refrigeradores de vacina.
VALOR: Até R$ 2.364,40 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.1008;
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.1008.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7FC9F657

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 09/2019
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 09/2019, PARA Contratação de empresa especializada no licenciamento de firewall em modo APPLIANCE com suporte, gestão e treinamento nesses aplicativos, NO DIA 09/05/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86685059

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 10/2019
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 10/2019, PARA A Aquisição de gêneros alimentícios, NO DIA 10/05/2019 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBE27158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 37/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Abril de 2019, o Contrato Administrativo n. **37/2019** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa12/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOLAS PLÁSTICAS DE VINILPERSONALIZADAS COLORIDAS**, pelo **valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**, com vigência até **25 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:88AB0B37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 50/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **50/2019** com a **P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.486.805/0001-67, com sede/domicílio na(o) SAO JOAO DO IVAI ITAIPU, 143 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 11/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FINS**, pelo **valor total de R$ 10.931,15 (dez mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, com vigência até **26 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:115B4EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 042/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE - ME
Valor.....: R$ 5.060,00
Vigência...: Início: 25/04/2019 Término: 22/08/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2019
Recursos...: Dotação:418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ECAA373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 043/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 2.820,00
Vigência...: Início: 25/04/2019Término: 22/08/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2019
Recursos...: Dotação:418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D99E4F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 044/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: R$ 3.760,00
Vigência...: Início: 25/04/2019Término: 22/08/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2019
Recursos...: Dotação:418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0F9476E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 045/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: R$ 1.784,00
Vigência...: Início: 25/04/2019Término: 22/08/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2019
Recursos...: Dotação:418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:536F652B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 046/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Valor.....: R$ 3.520,00
Vigência...: Início: 25/04/2019Término: 22/08/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2019
Recursos...: Dotação:418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C30DD76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR15/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/04/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS FAMILIA PARANAENSE, FORTALECIMENTO DE VINCULO, BOLSA FAMILIA, E FAMILIA PARANAENSE.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

735 - CLAUDINA COMIRAN ME (17.281.091/0003-45)

VALOR TOTAL: R$ 17.585,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Bela Vista da Caroba, 25 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C70D2B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de Abril de 2019, ao servidor **VILSON MEOTTI,** portador do RG nº 7.090.***-6 SSP/PR e CPF 025.815.***-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F2AC523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 012/2019 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
Valor.....: R$ 14.500,00
Vigência.....: Início: 26/03/2019 Término: 28/02/2020

Bela Vista da Caroba, 25 de março de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:57310ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição da comissão permanente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 15(quinze) dias de 23/04 a 07/05/2019 emitido em 22/04/2019 às 22h16min ao Vereador Adélcio Valério Coloda, junto ao Hospital São Vicente de Paula, por motivos de doenças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença ao vereador **Adélcio Valério Coloda** por motivos de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica designado o primeiro suplente vereador **Arlindo Antônio Greselle**, o qual tomou posse na presente data para substituir o vereador licenciado nas seguintes Comissões:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
II - Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do membro da referida Comissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 25 de Abril de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9FC55318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 021/2019 – Pregão Eletrônico n.º 014/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 021/2019 – Pregão Eletrônico n.º 014/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C37A564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Total Suplementação:	**104.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.740,58
(61) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	19.259,42
Total Anulação:	**104.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:068A73CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Deliberação 09/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 23 de abril de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CGC/ - 01.765.689/0001-08, com sede em Bituruna/PR, no CMDCA, ficando sob número de Inscrição 07.
Art. 2º - A inscrição tem validade por 2 (um) ano.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 25 de abril de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3B6E39D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades referente ao ano de 2018 e o Planejamento Anual para o ano de 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE inscrita no CNPJ 01.765.689/0001-08 e devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F36B748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 03/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Pela inscrição do serviço da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CGC 01.765.689/0001-08, sede em Bituruna/PR, ficando sob o número de inscrição 03.
Art. 2º - A inscrição tem validade por 1 (um) ano.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:125BFC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS - Cofinanciamento do Governo Estadual – período julho a dezembro 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:CBE6CFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO nº 05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do IFP IV – Incentivo Família Paranaense IV – FEAS - Cofinanciamento do Governo Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:13BC1B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO 10/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 23 de abril de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas parcial – período julho a dezembro de 2018 - do Incentivo Programa Crescer em Família, recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, destinado ao reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Deliberação 055/2016 - CEDCA/PR.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 25 de abril de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:0C620637

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DELIBERAÇÃO 11/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 23 de abril de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas parcial – período julho a dezembro de 2018 - do Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR – Deliberação 062/2016 – CEDCA – Pr.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 25 de abril de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:09B1E3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1042/2019

LEI N°. 1042/2019

SÚMULA: Cria o anexo VIII, na Lei 307/2.006 e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o anexo VIII, na Lei 307/2006, o qual institui a tabela de valores fixos para Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação municipal.

Nomenclatura da Função	Valor R$
Gratificação Fixa Pregoeiro	R$1.500,00
Gratificação Fixa Presidente Comissão de Licitação	R$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 dias do mês de Abril de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:565D60FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 47 – PSS - 01/2019
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr.(a) JACKCIANE CORONETTI, residente e domiciliado(a) POV CAMPINA DOS FREITAS, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.517.109-9 e do CPF 078.462.739-81.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 2 de abril de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal Secretaria de Educação Cultura e Esporte

JACKCIANE CORONETTI
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:648A43E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90 2019

PORTARIA Nº 090/19
Data 25/04/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação da concessão remunerada para exploração da copa em eventos do Estádio Municipal José Nogueira Gomes, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores: Rosmir Marcos Dallabrida, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR, e CPF nº 003.945.979-90, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação da concessão remunerada para exploração da copa em eventos do Estádio Municipal José Nogueira Gomes.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E3E6911

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N° 01/2019

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DA APARECIDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 232/19 de 03/04/2019, torna público o a realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução nº 06/2019 de 24 de abril de 2019, do CMDCA local.
1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1 O Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 232/2019.e Resolução 06/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida, de 24 de abril de 2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.
1.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de10 de janeiro de 2020;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 232/2019;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 46, da Lei Municipal nº 232/2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.
III - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
VII - Possuir conhecimentos em Informática, apresentar diploma com conteúdo programado (excel,word,internet,windous,power point) de aprendizado.
VIII - Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
IX - Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência;
X- O candidato devera estar apto no município e rodovias nacionais, para dirigir veículos de categoria B, Possuir Carteira Nacional de Habilitação em vigência.
XI- 02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;
XII – Copia da Identidade e do CPF.
Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal, ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
§1º Os conhecimentos básicos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente serão avaliados através de prova objetiva.
§2º A comprovação da idoneidade moral será feita mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes para fins criminais.
§3º Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de

declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprova a experiência;.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.
3.3. No ato da inscrição somente poderá ser realizada pela próprio candidato ou através de um procurador com procuração registrada em cartório exclusivamente para estes fins.
3.4. As inscrições são gratuitas.
4.DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 232/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
"Art. 34 - O Conselho Tutelar estará aberto ao público das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 hs , sem prejuízo do atendimento ininterrupto a população.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros"
4.2. O valor do vencimento é de R$ 1.416,81 (Hum mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), podendo haver alterações de acordo com legislação vigente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA .
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 5 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
5.4. É também impedido de se inscrever no processo de Escolha o membro do Conselho Tutelar que:
a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) Tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c)Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i)Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Cronograma em anexo ao presente Edital (ANEXO);
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b)Relação de candidatos inscritos;
c)Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Realização da Prova objetiva
f) Dias e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
i) Termo de posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se á pela inscrição por meio de formulário específico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nesse Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida, situada à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, nesta cidade das 08:00 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:30 h, entre os dias 02 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF;
2. Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais.
3. Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
4. Estar no gozo de seus direitos políticos comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral emitida pela internet;
5. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
6. Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.
7. Possuir conhecimentos em Informática, apresentar diploma com conteúdo programado (excel,word,internet,windous,power point) de aprendizado.
8. Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
9. Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente, comprovada por meio de

declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência;
10. O candidato devera estar apto no município e rodovias nacionais, para dirigir veículos de categoria B, Possuir Carteira Nacional de Habilitação em vigência.
11. 02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;

8.4. Quando da inscrição, cada candidato receberá um número para identificação e divulgação;
8.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, previstas nesse Edital;
8.6. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato
8.9. A prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente formulada pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, será de caráter eliminatório, a qual terá 20 questões objetivas, e acontecerá no dia 07
de julho de 2019, com início às 08:00 h e término às 11:00 h, na Escola Municipal Boa Vista situado à avenida Tancredo Neves, Centro, onde o candidato deve se fazer presente 15 minutos antes do início da prova;
8.10. A prova será analisada e corrigida pela Comissão Especial Eleitoral, designada pelo CMDCA, onde o candidato deverá ter no mínimo 50 % de acerto;
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos. Em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ter dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação de relação definitiva dos candidatos habilitados, em data prevista no Anexo deste Edital;
11.4. A Propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe a Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato se portar com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR;
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista da Aparecida realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012 do CONANDA;
12.2. A votação ocorrerá através de urnas cedidas pela justiça eleitoral local;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor

serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa da votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão consideradas eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12 Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, receber, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação no dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores durante e/ou depois da campanha inclusive no dia da votação terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.
15. DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS
15.1 Será requisito para investidura do cargo a capacitação inicial a qual será realizada no período entre 04/11/2019 a 22/11/2019 com carga horária mínima de 20 horas, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139 §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 232/2019;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos Membros do conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Boa Vista da Aparecida – PR, 24 de abril de 2019

Vania Regina da Cruz Ramos
Presidente do CMDCA
ANEXO

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 01/2019

1-Publicação do Edital: 24 de abril de 2019;
2- Publicação da comissão Eleitoral e comissão de prova 25/04/2019 a 05/05/2019;
3- Inscrições na Secretaria de Assistência Social com a Secretaria Executiva do CMDCA, Roseli Klauss, das 08:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 16:30 h do dia 02/05/2019 ao dia 23/05/2019;
4- Análise dos Requerimentos de inscrições de 24/05/2019 a 02/065/2019;
5- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 03/06/2019;
6- Encaminhamento da relação dos inscritos e a sua documentação para conhecimento do Ministério Publico.
7- Prazo para recurso de 04/06/2019 a 10/06/2019
8- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral de 12/06/2019 a 18/06/2019;
9- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 19/06/2019;
10- Abertura de prazo para recurso à plenária do CMDCA: 24/06/209 a 28/06/2019,
11- Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 01/07/2019
12- Publicação dos inscritos aptos a realizar a prova objetiva: 02/07/2019
13- Prova objetiva sobre o ECA: 07/07/2019, horário:08:00h as 11:00h, local: Escola Boa Vista, endereço: Avenida Tancredo Neves,
14- Correção da prova sobre o ECA: 08/07/2019 a 12/07/2019;
15- Prazo para recurso sobre a Prova do ECA: 15/07/2019 a 19/07/2019;
16- Análise do recurso sobre a Prova do ECA: 22/07/2019 a 26/07/2019;
17- Resultado da prova do ECA: 30/07/2019;
18- Divulgação da lista definitiva dos candidatos, em ordem alfabética e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 12/08/2019;
19- Prazo para campanha: 12/08/2019 a 04/10/2019;
20- Convocação dos mesários e escrutinadores
21- Dia da votação: 06/10/2019;
22- Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
23- Prazo para impugnação do resultado da eleição de 08/10/2019 a 13/10/2019;
24- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019 a 18/10/2019;
25- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 21/10/2019;
26- Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da eleição: de 22/10/2019 a 28/10/2019;
27- Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 29/10/2019;
28- Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2019;

29 – Período de Capacitação para os novos conselheiros titulares e suplentes: 04/11/2019 a 22/11/2019;
30- Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, 24 de abril de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:952CF96F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GENOIR SILVESTRO.

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama para uso da Secretaria de Serviços Urbanos, em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:360944EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: F. S. SCHMITT & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de fita torcida para amarração de fardos de material reciclável, produzida em polipropileno de alta resistência, para a Associação de Catadores de Material Reciclável de Boa Vista de Aparecida, conforme previsto no convênio 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:661187BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 11.902,76 (Onze mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E6F5A94

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 6.153,40 (Seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C103F5D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 12.323,08 (Doze mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:327817A0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 899/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar rua, denominar rua, a abertura de matriculas e alienação de imóveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu ***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica criada a Rua, com a seguinte área e denominação:
I - Rua do Parque, com área de 620,83 (seiscentos e vinte metros, e oitenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de matriculas da Rua do Parque com área de 620,83 (seiscentos e vinte metros, e oitenta e três decímetros quadrados) e dos lotes nº 1-A com área de 168,00 (cento e sessenta e oito metros quadrados) e nº 1-B com área de 111,28 (cento e onze metros, e vinte e oito decímetros quadrados), oriundos do lote nº 1, de acordo com mapas e memoriais descritivos, limites e confrontações em anexo.

Art. 3º - Fica autorizado a alienar os imóveis lotes urbanos nº 1-A e nº 1-B, por valor de avaliação, de acordo com o cadastro imobiliário atualizado.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 25 dias do mês de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2CED1408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO Nº 25/2017, CONTRATO 001/2017

De um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.973.261/0001-74, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente, CARLOS ROBERTO SOUZA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.064.365/ssppr e inscrito no CPF/MF nº 308.682.119-15, residente e domiciliado na rua VenceslawMoraski nº 01, centro nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTOA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço é Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) SERGIO RICARDO BORRI, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619- 20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, cidade de Colorado, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº 25/2017, pela forma de Fornecimento Indireta por Menor Preço, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal de nº 258/2010, de 08 deFevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir, resolvem aditivar o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto no contrato original nº 001/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, fica prorrogado até 25/04/2020 a contar de 26/04/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Inalterado
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Inalterado.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

BOM SUCESSO-PR, 10 de Abril de 2019.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor Presidente

SÉRGIO RICARDO BORRI
Proprietário

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F7304D2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, Bloco "A", Mossunguê, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Sra. MARCIA FERNANDA BARONI SILVEIRA SINEGALIA, portador do R.G n° 5.645.741-0-SSP/PR e inscrita no CPF n° 004.957.399-36, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade n° 010/2017, celebram o presente termo aditivo de aumento de meta, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Quarta, Item 4.2, do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOSE) MESES, ATÉ 10/05/2020, com REAJUSTE DE VALORES, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 8,2757% (ÍNDICE IGP-DI), nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93, os quais passam a vigorar nos valores abaixo:

§ 2º. O valor da parcela mensal passa a vigorar na quantia de R$ 557,46 (Quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis

centavos), resultando num acréscimo equivalente a R$ 6.689,52 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)) no qual o valor do contrato original, o qual passa a vigorar na quantia atual de R$ 19.447,78 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Copel Telecomunicaçoes S.A.
MARCIA FERNANDA BARONI SILVEIRA SINEGALIA
CNPJ n° 04.368.865/0001-66
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:70976DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 02/2019,** convoca o Médico Clinico Geral - ESF classificado no processo seletivo, relacionado abaixo, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 30 de abril de 2019, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Nº	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	FELIPE ALENDE RODRIGUES	10,00	2º

Bom Sucesso do Sul, 24 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ACE91F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
Em concordância com a Ata datada em 22/04/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2019, que teve como objeto a contratação de empresa, especializada em prestar serviços de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo dos departamentos municipais, órgãos da administração pública municipal, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Bom Sucesso do Sul - Pr. compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados, deverão ser realizadas no mínimo 5 levantamentos, com pelo menos 290 entrevistas, conforme descrito no Termo de Referência, constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **RADAR INTELIGENCIA – EIRELI - EPP,** com o CNPJ 00.481.961/0001-65, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrições do Item	Qtdade.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Contratação de Empresa, Especializada em Prestar Serviços de Opinião Pública com o Objetivo de Avaliar o Desempenho Administrativo dos Departamentos Municipais. Órgãos da Administração Pública Municipal, Ações Desenvolvidas, Programas de Apoio Executados e Serviços Básicos da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul - Pr. Compreendendo o Planejamento, coleta e Análise de Dados, Bem como a Apresentação dos Resultados. Deverão ser Realizadas no Mínimo 5 Levantamentos, com pelo menos 290 Entrevistas. **Prazo de Execução: 12 Meses, podendo ser prorrogado até 31 dezembro de 2020. Prazo de Pagamento: Até 30 dias Após a Realização e Aceitação do Trabalho e Entrega da Nota Fiscal.**	5	**7.500,00**	**37.500,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 25 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:759C6494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2016.

2.1 – DA NECESSIDADE DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 143/2016, destinada a avaliar propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação, de que trata a Lei Federal no 13.019/2014, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, OPINA pela parceria na modalidade Termo de Cooperação – com a seguinte OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE SOL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**
O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade

das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
O Município de Braganey possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
A APAE de Braganey é uma instituição que vem sendo parceira do Poder Público Municipal, alçando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizada, justificando-se a necessidade da parceria por ter estudantes do município concedente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais da referida OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

2.2 – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 103/2016, que regulamentam o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2015 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 103/2016 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Braganey se enquadra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistencial social, atendimento educacional e psicóloga, psiquiatra, neurologista, esporte, lazer e arte, estando credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.
A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva transferência de recursos financeiros.

2.3 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
A Área Técnica averiguou que os orçamentos apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração Pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei.
O Termo de Fomento terá como valor de referência o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Os repasses financeiros serão efetivados através de transferência bancária em conta específica criado pela OSC, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com: Aquisição de gêneros alimentícios, combustível em geral e lubrificantes automotivos, bem como, materiais para reparos e manutenção de bens imóveis.

2.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 103/2016 e art. 33 da Lei nº 13.019/2015:

2.5 – CONCLUSÃO:
Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 103/2016, **justifico a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Fomento, nos termos da minuta do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho aprovado, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY - APAE, MANTENEDORA DA ESCOLA RAIOS DE SOL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Braganey, 18 de abril de 2019.

RUBENS VICENTE INACIO
Responsável Pela Sec. Municipal de Educação e Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e art. art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 103/2016, datado de 19 de março de 2019.

Braganey, 18 de abril de 2019.

SILVIO RETKA
Advogado
OAB/PR 57.292

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Braganey, 18 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B8AB1066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2019.

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do R.G. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
* Alta de paciente, em consulta no Hospital Psiquiátrico de Maringá.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de abril de 2019.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77B66535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 050/2019

ATA Nº 050/2019

Aos vinte e cinco dias de abril de dois mil e dezenove (25/04/2019), às 10h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 048/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃODE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 241,75 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE PISCINA HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPEUTICA NO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão, em atenção à ata nº 041/2019, **DECLARA** que não recebeu manifestações recursais referente ao julgamento da fase de documentos de habilitação, conforme artigo 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93, das empresas envolvidas na referida ata. Assim, O Presidente **CONVOCA** todas as empresas habilitadas a comparecerem no dia 29/04/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, para a abertura dos envelopes de proposta de preços. Na da mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:40 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A1B8A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017 – Pregão Presencial n° 026/2017.

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: CITYPLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.135.205/0001-87, situada na Rua Padre Luis Luise, n° 257, Bairro Centro - CEP: 85.415-000 - Município de Cascavel/PR, telefone (45) 9907-4399 email: cityplanassessoria@gmail.com a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. Antoninho Skura, inscrito no CPF nº 809.634.209-68 e portador da cédula de Identidade RG 4.490.198-6 resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta (prazo) do contrato originário, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando-se em 26/04/2020, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Fica também alterada a Cláusula Quarta (prazo) do contrato originário, reajustando o valor conforme índice do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), conforme previsão contratual. Sendo assim passando o valor mensal de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o valor mensal de R$ 5.966,04 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Antoninho Skura.
Data da Assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0602AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE FOMENTO - EXTRATOS CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019 PROCESSO Nº 039/2019.

TERMO DE FOMENTO - EXTRATOS CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 039/2019.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: ASEUC – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 00.639.675/0001-85, com sede na Avenida Governador Moises Lupion, nº 350, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, representada pela Sr(a) **Presidente, Felipe Dalmagro**, portador do RG nº 12.602.680-3, CPF nº 069.000.339-03.
Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto serviço de gestão, administração e repasse de recursos para auxilio no pagamento de transporte aos estudantes residentes no município de Cafelândia que cursam o ensino superior (3º grau) em outros municípios.
Valor total: R$ **236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Felipe Dalmagro.**
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020
Data da Assinatura: **25/04/2019**

EXTRATO DE FOMENTO Nº 002/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: CTG - CHÃO SAGRADO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.931.527/0001-89, estabelecida nesta cidade, na Rua Cirilo Hellmann nº 105, Bairro Loteamento Alba, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, André Vinicius Granemann Souza**, portador do RG nº 6.577.773-8, CPF nº 021.023.219-67
Objeto: Atendimento à crianças e Adolescentes, assegurando o acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer na comunidade e de promoção social através da cultura popular e*tradicional.*
Valor total: R$ **27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e André Vinicius Granemann Souza

Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020
Data da Assinatura: **25/04/2019**

EXTRATO DE FOMENTO Nº 003/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09, estabelecida nesta cidade, na Rua Adão Moreira nº 99, Bairro Floresta, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Simoni Alves Garcia Soares**, portador do RG nº 8.417.290-1, CPF nº 046.597.019-21.
Objeto: Atendimento educacional especializado à pessoas com necessidades especiais aos alunos da rede de ensino que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento. Visando atendimento integral e de excelência às pessoas com deficiência.
Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) anual.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Presidente, Simoni Alves Garcia Soares
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020
Data da Assinatura: **25/04/2019**

EXTRATO DE FOMENTO Nº 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.703083/0001-62, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, s/nº, Sala 02, Bairro Chacaras, CEP: 85.415-000, representada pela Sr(a) **Janete Buss Fellizzetti**, portador do RG nº 4.666.429-9, CPF nº 759.966.779-20.
Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto atendimento ao pequeno produtor rural, fornecendo alternativas sem fins lucrativos, legalmente constituídos.
Valor total: R$ **12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Janete Buss Fellizzetti**,,
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020
Data da Assinatura: **25/04/2019.**

EXTRATO DE FOMENTO Nº 005/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAFELÂNDIA-PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.871.994/0001-46, estabelecida nesta cidade, na Rua Plínio Costa, nº 198, Bairro Centro, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Delcides Teles Bilo**, portador do RG nº 4.027.486-3, CPF nº 627.870.399-87.
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para famílias preferencialmente incluídas no Cadastro Único assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
Valor total: R$ **252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Delcides Teles Bilo.**
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020.
Data da Assinatura: 25/04/2019.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 006/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS "AMIGOS DOS MELHORES AMIGOS (AMA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.959.951/0001-37, estabelecida nesta cidade, na Rua Amaral Peixoto, nº 86, Bairro Centro, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, (Tesoureira) Fabiana Cunha Meurer**, portador do RG nº 6.274.309-5, CPF nº 005.253.909-10.
Objeto: Serviço de amparo aos animais errantes que realize o recolhimento temporariamente, ou seja, até que se efetive a adoção, assegurando alimentação e cuidados, e em caso de necessidade de tratamento veterinário
Valor total: R$ **25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Fabiana Cunha Meurer**
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020.
Data da Assinatura: **25/04/2019**

EXTRATO DE FOMENTO Nº 007/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: LAR SÃO ROQUE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.141.854/0001-50, estabelecida na Rua Londrina, nº 31, Bairro Centro, cep. 85.410-000, no Município de Nova Aurora/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Fabiana Triches Abade**, portador do RG nº 6.849.685-3, CPF nº 019.938.089-90.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em unidade institucional com diferentes necessidades e graus de dependência, cuja finalidade é a prevenção dos agravos decorrentes do envelhecimento.
Valor total: R$ **87.700,00 (oitenta e sete mil setecentos reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Fabiana Triches Abade.**
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020.
Data da Assinatura: **25/04/2019**

EXTRATO DE FOMENTO Nº 008/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUIS LUISE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, estabelecida na Rua Doutor Plinio Costa , nº 110, Bairro Centro, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Luiz Carlos Adami**, portador do RG nº 1.581.815-8, CPF nº 361.841.019-00
Objeto: Desenvolver Programa de Atendimento à Crianças e Adolescentes em risco social e pessoal, em contra turno social, possibilitando a permanência no sistema de ensino, preparando-o para inserções no mercado de trabalho.
Valor total: R$ **252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luiz Carlos Adami
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020
Data da Assinatura: **25/04/2019**.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 009/2019 – CHAMADA PÚBLICA 002/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°

299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.485.990/0001-59, estabelecida na Rodovia Pe. Luis Luise, Zona Rural, cep. 85.400-00, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Roseli Moresco Vizzotto**, portador do RG nº 4.651.518-8, CPF nº 663.522.079-87.
Objeto: Atendimento à crianças e adolescentes, em parceria com as instituições de ensino do Município, com vistas à promoção de atividades sócio ambientais, educacionais, de lazer e culturais, com o objetivo de sensibilizar a população sobre questões ambientais.
Valor total: R$ **12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) anual.**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Roseli Moresco Vizzotto**
Data de Vigência: 24/04/2019 até 23/04/2020
Data da Assinatura: **25/04/2019**

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DCE6076B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 059/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão na Retro – Escavadeira (JCB-2018).
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0001-33
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$3.890,12 (Três mil oitocentos e noventa reais e doze centavos).
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Revisão na Retro – Escavadeira (JCB-2018).

Califórnia, 25 de Abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BC1F31AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 DISPENSA Nº 017/2019

Extrato processo Licitatório nº 059/2019
Dispensa Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão na Retro – Escavadeira (JCB-2018).
RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R$3.890,12 (Três mil oitocentos e noventa reais e doze centavos).
FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII
DATA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CAF44ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 13 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preços para aquisição de cobertores para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de abril de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C5F14A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 13 de Maio 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Uniformes para os funcionários da coleta de lixo Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de Abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FA990B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 03-2019 - ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES - CONCURSO Nº 01-2019

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 03/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Comissão Organizadora Municipal do Concurso Público nº 01/2019, do Município de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura (01-2019) e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, lista de candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição para o **CONCURSO PÚBLICO** – pelo regime Estatutário, para provimento de vaga legal, sobre responsabilidade administrativa da Empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica Ltda – EPP).

DEFERIMENTOS

Candidatos	Cpf	Rg	Cargo	Situação
Marcia Rodrigues Machado	060.08.839-85	9.689.481-3	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
Patrícia Aparecida Soares	091.522.819-06	12.533.417-2	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
Patrícia Aparecida Oliveira	110.798.899-30	14.076.128-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido

CRITÉRIOS GERAIS DO CONCURSO

Os critérios gerais constam no **Edital De Concurso Publico Nº 01/2019-PMCS**, que esta disponível no site do município (http://www.campinadosimao.pr.gov.br/) e no site da empresa Exatus Consultoria (www.exatuspr.com.br) .

PEDRO ALBARAM FOSS
Presidente da Comissão Organizadora
Concurso Público nº 01-2019

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C0975B6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 45 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Portaria Nº. 45, de 24 de Abril de 2019.

Sumula: Altera Membros da Comissão **Especial de Concurso Público – Nº001/2019.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, para compor a Comissão Especial de Concurso Público - nº001/2019, sendo:

André Oliveira de Souza – CPF: 225.725.578-00
Glauber Zapani– CPF: 084.913.499-44
Sergio Roberto Losso – CPF: 647.216.049-04

Art. 2º - Fica como Presidente designado o servidor Sergio Roberto Losso.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação, revogada a portaria nº 44 de 22 de Abril de 2019.

Art. 4º - Registe-se e publique-se, em 24 de Abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1A55B41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1122/2019 DE 25/04/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1122/2019 de 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
18 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**23.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**23.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8B351322

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 02/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOSS HUMANOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, E SIMULAÇÃO DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIA,

COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO EM CESSÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA , que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.340.254/0001-72. Fica estabelecido o valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais no período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:5B1E280B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 29/2019
Processo nº. 73/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 73/2019, Dispensa, nº. 29/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.787.902/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.372,00 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/04/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:955BB4FE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade, nº. 16/2019
Processo nº. 74/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como mem-bros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 74/2019, Inexigibilidade, nº. 16/2019, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX", PARA CONTROLE DE GESTÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS MANTIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.144.891/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/04/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:725412D7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 27/2019
Processo nº.: 75/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS NOVOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 25 de abril de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 14 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 14 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 26 de abril de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:818B02A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **WAINIELE SILVA DE ARRUDA - Matrícula nº. 325540,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A01 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 11 de abril de 2019 até 07 de outubro de 2019.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32FA60A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e tendo em vista a Lei nº. 10.520/2002, artigo 3º, inciso IV, §1º e o Ofício nº. 031/2019 da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, protocolado através do nº. 4083/2019,

DESIGNA

Os Servidores **RAFAEL CARLOS BERLEZE (Pregoeiro) - Matrícula nº. 325958;** e, como **Equipe de Apoio,** os Servidores**, ERNANI SPERANCETA - Matricula nº. 39211, VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA - Matrícula nº. 155551 e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851,** para realização de licitação na modalidade de pregão da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, a partir da presente data até o dia 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E8C4D22C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **EVERSON FABIO COLLERE – Matrícula nº. 326762,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97C533C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **AGNES GORUN SITTA – Matrícula nº. 204941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5501DBA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 317/2019, datada de 28 de março de 2019, publicada na Edição do Jornal União nº. 792, como segue:
Onde se lê: "Art. 1º Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável por analisar e coordenar os trabalhos referentes à Progressão Funcional Vertical por aperfeiçoamento, composta por 05 (cinco) servidores efetivos e respectivos suplentes na forma a seguir designada:

Presidente : Willian Misael Oliveira Reis - Matrícula nº. 325063;
Suplente: Ricardo Soares - Matrícula nº. 131611;

Titular: Sandra Mara Squidino Martins - Matrícula nº. 159621;
Suplente: Luciléia Maria Casanova Dircksen- Matrícula nº. 325654;

Titular: Maria Guadalupe Strapasson - Matrícula nº. 145671;
Suplente: Marcos André Alves de Souza - Matrícula nº. 159971;

Titular: Luciane Bachtold - Matrícula nº. 25341;
Suplente: Cristiane Aparecida Belo - Matrícula nº. 76681;

Titular: Rony Zotto Cartaxo - Matrícula nº. 272351;
Suplente: João de Jesus Oliveira - Matrícula nº. 149071.

Art. 2º A comissão deverá atuar de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 07/2012 e no Decreto Municipal nº. 726/2016 e Decreto Municipal nº. 1035/2018."

Leia-se: "Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável por analisar e coordenar os trabalhos referentes à Progressão Funcional Vertical por aperfeiçoamento, composta por 05 (cinco) servidores efetivos e respectivos suplentes na forma a seguir designada:

Presidente : Luciane Bachtold - Matrícula nº. 25341;
Suplente: Ricardo Soares - Matrícula nº. 131611;

Titular: Sandra Mara Squidino Martins - Matrícula nº. 159621;
Suplente: Luciléia Maria Casanova Dircksen- Matrícula nº. 325654;

Titular: Maria Guadalupe Strapasson - Matrícula nº. 145671;
Suplente: Marcos André Alves de Souza - Matrícula nº. 159971;

Titular: Willian Misael Oliveira Reis - Matrícula nº. 325063;
Suplente: Cristiane Aparecida Belo - Matrícula nº. 76681;

Titular: Rony Zotto Cartaxo - Matrícula nº. 272351;

Suplente: João de Jesus Oliveira - Matrícula nº. 149071.

Art. 2º A comissão deverá atuar de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 07/2012 e no Decreto Municipal nº. 726/2016 e Decreto Municipal nº. 1035/2018."

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30642903

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho o servidor **ELIANDRO VICENTE DA FONSECA - Matrícula nº. 325793,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2019.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:707F27DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **GLAUCIO ROGÉRIO PRESTES VELLOSO - Matrícula nº. 326453,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da Diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Arapongas – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente Antonio Pereira Sands até o Instituto de Cirurgia do Coração, localizado na cidade de Arapongas.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de abril de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:543DEB1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

KATIANA DOS SANTOS KARAS - R.G.: nº. 5.917.683-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Assistente Social - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C5C799D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **KATIANA DOS SANTOS KARAS - R.G.: nº. 5.917.683-8-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FC020CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 364/2019, datada de 10 de abril de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1783, como segue:
Onde se lê: "NOMEIA ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA - R.G.: nº. 4104209608-RS, para prover o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004)."
Leia-se: "NOMEIA ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA - R.G.: nº. 4104209608-RS, para prover o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 30 (trinta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004)."

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0C1040E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 379/2019, datada de 11 de abril de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1783, como segue:
Onde se lê: "NOMEIA
TATIANE BRUGNOLO FERREIRA - R.G.: nº. 9.625.241-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004)."
Leia-se: "NOMEIA
TATIANE BRUGNOLO FERREIRA - R.G.: nº. 9.625.241-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 30 (trinta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004)."

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDDBDF33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os servidores, **ADILSON CASTRO – Matrícula nº. 188991, MÁRCIA REGINA SILVA LIMA – Matrícula nº. 154661, ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES – Matrícula nº. 28281 e MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA – Matrícula nº. 159971,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos bens móveis classificados em 03 (três) categorias: Antieconômicos (veículos), Irrecuperáveis (equipamento de informática/áudio/vídeo e outros) e Ociosos (equipamento de Montarias em cavalo), considerados inservíveis ao Município, para fins de leilão público e, baixa de patrimônio público.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F9C3774

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561,** ocupante do cargo em comissão de Diretor De Projetos Ambientais, lotada no Departamento de Meio Ambiente, conforme abaixo discriminado

I	Número de diárias;	04 ½ (quatro e meia) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 2.743,20 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Dois Vizinhos – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro da Regional Brasileira de Arborização Urbana" que será realizado na cidade de Dois Vizinhos.
VI	Período da viagem;	De 24 à 27 de abril de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Próprio.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CF336CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **VAINER DA ROSA SANTANA - Matrícula nº. 326359,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, lotado no Departamento de Meio Ambiente, conforme abaixo discriminado

I	Número de diárias;	04 ½ (quatro e meia) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 2.743,20 (Dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Dois Vizinhos – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro da Regional Brasileira de Arborização Urbana" que será realizado na cidade de Dois Vizinhos.
VI	Período da viagem;	De 24 à 27 de abril de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Próprio.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B0531830

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

EVELISE DE FATIMA BILLA - R.G.: nº. 6.497.670-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F52ABEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A servidora **EVELISE DE FATIMA BILLA - R.G.: nº. 6.497.670-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Zacarias S'antana do Nascimento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5105FFD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

ADAIANA DOS SANTOS DE CARVALHO - R.G.: nº. 2.092.008-ES, para prover o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:79E2F122

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **LIGIA MARIA VALENTIM - R.G.: nº. 10.004.849-3-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01

da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9E0DD04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **FELIX DA SILVA NETO - R.G.: nº. 10.752.598-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B063B30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **TATIANE BRUGNOLO FERREIRA - R.G.: nº. 9.625.241-2-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFC48086

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2019

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, a partir da presente data, pensão a que faz jus **CERCILINA ANDRADE RAMOS** viúva companheira, com a cota de 100 %, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **SEBASTIÃO DE PAULA RAMOS,** falecido em 13 de março de 2019, com fundamento no artigo 8º, inciso I c/c os artigos 52 e 53 todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no valor de R$ 1.336,93 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:21C1F3EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Antonio Asonio Colaço,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ANTONIO ASONIO COLAÇO - Matrícula nº. 3371**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Motorista, (Nível A06 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 2/R.1.002.631-SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 400.323.539-87, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.° 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.605,20 (Dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos) na forma disposta no art. 40 §§3° e 17 da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4E41EBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2019

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Conceição Gonçalves dos Santos de Souza,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUZA - Matrícula nº. 15111**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.609.448-4-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 792.972.859-53, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o disposto na Lei Federal 10.887/2004 e artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.295,49 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA5E3DD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B08 para exercer o cargo de Escriturário – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0695C69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - R.G.: nº. 3.601.685-SC,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97207036

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **JUVENICE YUKIKO MIASATO - R.G.: nº. 3.370.083-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BEDBA5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **LUCIANE SIMIONI – Matrícula nº. 2159202,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para

exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60164F57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **GABRIELA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326545,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69959B27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º. ALEXANDRE ZOLET – Matrícula nº. 326122, ARIELLY DE SOUZA DANTAS - Matrícula nº. 326198 e MATHEUS KICHE – RG nº. 11.017.500-0-PR, para comporem a Comissão Disciplinar das Copas e Campeonatos promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Campina Grande do Sul, a partir da presente data, na qualidade de Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, respectivamente.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4920D57B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º. O servidor **DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 326157,** como responsável pelo Julgamento (decisão monocrática) de eventuais ocorrências existentes durante as Copas e Campeonatos promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Campina Grande do Sul, a partir da presente data, na qualidade de Presidente.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C0AC695

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **CLEUNICE PROCÓPIO FAZOLO VIEIRA - Matrícula nº. 279011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A07 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDBDFD0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **FRANCIANA SILVA DE BARROS - Matrícula nº. 325513,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A01 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:714F5C13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **MARGARETE SANTOS REDED - Matrícula nº. 280101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A07 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E6D729E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **LEILA KOZLOWSKI - Matrícula nº. 325188,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A03 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A40B0D61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **LURDES FERREIRA DE SOUZA LIMA - Matrícula nº. 288781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7F8A721

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **REGINA DA SILVA CARNEIRO - Matrícula nº. 149311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A12 para exercer o cargo de Assistente Administrativo – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F964B7F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

P R O M O V E

A Servidora **ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES - Matrícula nº. 308991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A05 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A26D970

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **ROZANIA PEREIRA APARECIDO - Matrícula nº. 202141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B07 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74D85E40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2019

cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A04 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36C79043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
Objeto: *R*egistro de preços de produtos para lanches, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 13/05/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de abril de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:290828E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
Objeto: Registro de preços de parques infantis**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 13/05/2019, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de abril de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:12AC5166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 14/05/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de abril de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EB1C58BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento artigo 25 de Lei federal nº 8.666/93. **Favorecida:** Cassiano Ricardo Froes Sutherland, CNPJ: 17.983.017/0001-09. **Objeto:** Aquisição de cinco assinaturas da Revista Vida e Saúde pelo período de um ano. **Valor global:** R$ 1.124,50. **Processo:** Inexigibilidade nº 2/2019. **Cobertura Orçamentária:** 04 Secretaria de Saúde
04.001 Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00303 – Recursos Municipais **Autorização:** 23/04/2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:78B717D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 10/2019	09/04/2019	- Registro de preços de notas fiscais de produtor rural.	- Albgraf Formulários Continuos Ltda – ME – CNPJ: 05.665.084/0001-04	R$ 3.380,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:60C914D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Eletrônico nº. 11/2019	09/04/2019	- Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio medicinal.	- Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda – EPP – CNPJ: 07.174.735/0001-80	R$ 25.254,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:653040AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 14/2019	11/04/2019	- Registro de preços de produtos para lanches, para a Secretaria de Saúde	- Casa do Pastel Café Ltda – ME – CNPJ: 07.792.299/0001-03	R$ 32.814,50
			- Inês aparecida Silveira – ME – CNPJ: 13.287.343/0001-20	R$ 7.007,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69B66BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 13/2019	Registro de preços de areia e resíduos de areia, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras Rodoviário e Infraestrutura	11/04/2019	- RIO DA VARZEA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME, CNPJ: 14.689.154/0001-47, R$ 378.500,00	R$ 378.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F36CDD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO ANUAL DE SAUDE 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 8.689, de 27 de julho de 1993;
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/201; e
Considerando a pactuação ocorrida na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 29 de agosto de 2013,
Resolve:
Art.1º - Esta Portaria estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Campo do Tenente;
Art.2º - O Plano Municipal de Saúde estabelece:

1-IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL 2
2 -AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018 3
3 -PRODUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE - (SIA E SIH) 5
4 –RECURSOS FINANCEIROS 6
5 –Estruturação da Rede de Serviços e de Atendimento: 6
6 –Estruturação da Ações de Serviços e de Atendimento: 7
Diretriz I - Fortalecimento da Atenção Básica da Saúde 7
Diretriz II - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade 9
Diretriz III - Garantia do acesso da população aos serviços de Assistência Farmacêutica , Saúde Mental e Saude Bucal 11
Diretriz IV - Atenção Especializada em Saúde 13
Diretriz V - Aprimoramento da Rede de Atenção as Urgências e Emergências 14
Diretriz VI - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental 14
Diretriz VII - Vigilâncias em Saúde 14
Diretriz VIII - Assistência Farmacêutica 15
Diretriz IX - Valorização das Relações dos Servidores da Saúde 15
Diretriz X - Controle Social 15
7 – Considerações finais 16
ESF – Estratégia da Saúde da Família 16
VIGILANCIAS EM SAÚDE - A Vigilância em Saúde 16
URGENCIA E EMERGENCIA – a implantação do SAMU 16
GESTAO DO SUS – a Secretaria Municipal de Saúde 17
CONTROLE SOCIAL – exercido pelo Conselho Municipal de Saúde, 17

Art.3º - A realização das metas aqui pactuadas é dever de todos;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Março de 2019;

Campo do Tenente, 25 de abril de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8D963B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019

Delega aos secretários municipais a competências em relação a sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares em relação aos servidores que compõem suas pastas e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná**, no âmbito de suas competências e atribuições legais:
Considerando as funções privativas ao Chefe do Executivo Municipal que dispõe acerca da Sindicância Administrativa e do Processo Administrativo Disciplinar, assim previstas, respectivamente, nos arts. 121 e seguintes, e art. 128 e seguintes, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Magro/PR (Lei nº. 126 de 2000);
Considerando as funções privativas ao Chefe do Executivo, assim previstas no art. 89, inc. II, alínea f.) da Lei Orgânica do Município de Campo Magro – Paraná;
Considerando a permissiva da *mens legis* do parágrafo único do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro – Paraná;
Considerando que os atos administrativos de competência privativa, diferentes daqueles de competência exclusiva, podem ser delegados;
Considerando a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;
Considerando que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;
Considerando que é facultado ao Prefeito delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º.: Delegar às competências a seguir expostas aos Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral:
a) Instauração de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;
b) Designação da Comissão e Indicação do Presidente desta;
c) Determinação de afastamento de servidor pelo prazo máximo 15 (quinze) dias;
d) Recebimento relatório da Comissão;
e) Remessa de documentos e Informações as Comissões responsáveis pelas Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares;
f) Assim como todas as demais funções do Chefe do Executivo, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Lei Orgânica do Município, acerca das Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo Único.: As competências acima previstas limitam-se aos Sevidores Municipais, efetivos ou comissionados, pertencentes a pasta de atuação do Secretário Municipal, Procurador e Controlador, sendo vedado o exercercício das competências delegadas em relação aos servidores de outra pasta.

Art. 2º.: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º.: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura do Município de Campo Magro-PR, 10 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:401E6590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

Designa Servidor para Comissão Permanente de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII e 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

Art. 1º.: Fica designado como membro da Comissão Permanente de Contratos Administrativos, o servidor **LEONARDO TOSSULINO**, matrícula nº. 2273, na função de Secretário da Comissão.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, 25 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:777F2658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2019

Designa Servidor para Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o servidor **LEONARDO TOSSULINO**, matrícula nº. 2273, na função de Secretário da Comissão.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, 25 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:054E4E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2018 - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
OBJETO: Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto

Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias o prazo de execução, conforme **CLÁUSULA QUARTA**, § 2º, e **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** do instrumento contratual, passando para 07 de julho de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31BDF117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2015 - DISPENSA N.º 02/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-73
LOCADORA: LÚCIA LUSIK KMIECIK
CPF: 015.726.589-75
OBJETO: Locação de 06 salas comerciais, localizadas na Rua Silvestre Jarek, nº 155 em Campo Magro/PR, destinadas ao funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.
DO PRAZO: 07 de abril de 2019 para 07 de abril de 2020.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 3.934,68 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito reais)** mensal, resultando num valor anual de **R$ 47.216,16 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:749B7552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***SILMAR PERES***, ocupante do cargo efetivo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, nomeado pela Portaria nº 261/2012, matrícula: 2384-1, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60315247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, como segue:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	15/03/2017	15/03/2018	06/05/2019	05/06/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADEMIR RIBEIRO BORGES	01/03/2018	01/03/2019	01/04/2019 13/06/2019	15/04/2019 27/06/2019
ALAIRTON JOSÉ GOMES FILHO	13/04/2018	13/04/2019	13/05/2019 23/10/2019	27/05/2019 06/11/2019
FERNANDO JURASKI LEFCHAK	15/03/2018	15/03/2019	03/04/2019	02/05/2019
JACIEL PEREIRA DA SILVA	22/04/2017	22/04/2018	22/04/2019	21/05/2019
NEUZA MARIA RASADOR	20/02/2018	20/02/2019	06/05/2019 16/09/2019	17/05/2019 03/10/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	28/05/2017	28/05/2018	30/04/2019	29/05/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ENORY ANTONIO MORCZINSKI	10/05/2017	10/05/2018	01/05/2019	30/05/2019

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADILSON KRUK DA COSTA	08/01/2018	08/01/2019	22/04/2019 10/06/2019	11/05/2019 19/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:360470AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2019

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2019.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.115.829-08, residente e domiciliado no município de Candói/PR.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.895.396/0001-45, com sede na Rua Setembrino dos Santos, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000,

Candói/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **VALMOR CAVICHON**, inscrito no CPF sob o nº. 588.691.589-34 e no RG sob o nº. 4.225.194-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade da Paz, Candói/PR.
OBJETO: Colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do município de Candói, através de ações em conjunto com a Polícia Militar, conforme plano de trabalho proposto.
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2019 à 31 de dezembro de 3019.
ASSINATURA: 10/04/2019.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

VALMOR CAVICHON
CPF nº. 588.691.589-34
Presidente do CONSEG

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E1E1FBBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de maio de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 23 de abril de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:947E6774

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de maio de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 25 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:319308A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº. 002/2019** cujo objeto é "**Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonial e locução de eventos públicos municipais**".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: P R DE OLIVEIRA - CANTAGALO - ME (CNPJ nº. 21.484.483/0001-17).
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses à contar da assinatura.

Candói, 25 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBBA7D42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 037/2019, cujo objeto é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado (R$)
ESPORTIVA RV LTDA	19.468.880/0001-53	6.623,00
J. M. DINIZ - ME	25.090.313/0001-09	33.102,50
JADIR GAMBETTA & CIA LTDA - ME	03.128.755/0001-64	3.957,20
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTES	25.371647/0001-50	35.871,74
LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME	02.437.638/0001-10	7.850,00
MANICA & PANDINI LTDA - EPP	10.797.874/0001-75	690,00
S. SCHNEIDER	28.629.492/0001-06	8.822,20
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP	75.997.858/0001-71	482,80
Total		**97.399,44**

Candói, 25 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:97579916

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 047/2019 (SRP), cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Altera-se a redação do item 4.1 § 3º do termo de referência (anexo I do edital), passando viger da seguinte maneira:

"4.1 - § 3º - Referente ao item 3 deverá ser apresentado no mínimo 26 (vinte e seis) seguranças, dentre os quais no mínimo 8 (oito) e no máximo 13 (treze) deverão ser do sexo feminino."

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterado, ou seja, dia **30/04/2019**, às **8h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 25 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:971643F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDA EIRELI - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.336.337/0001-86, estabelecida na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDILSON JOSE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.195.599-72, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.935.694-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1432, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula 14.1, inciso I da ata de registro de preços, art. 79 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e decisão proferida no processo administrativo instaurado pelas Portarias 089/2019 e 112/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
3.1 - Considerando a decisão do processo administrativo instaurado pelas Portarias 089/2019 e 112/2019, fica cancelado por ato unilateral a ata de registro de preços nº. 198/2018 do Pregão Presencial nº. 118/2018, formalizado em 20 de dezembro de 2018, cujo objeto é "**Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme lei municipal nº. 735/2007**".

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

Candói, 24 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E57E065E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 113/2019 DATA: 25-04-2019

SÚMULA: Nomeia Empregado Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.359/2018 e no Edital nº 004/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Emprego Público, de acordo com a Lei 2.359/2018, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2019.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Leandro Antonio Ribeiro	8.704.531-5/PR	Agente de Defesa Civil

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido na Lei nº 2.359/2018, acrescido dos reajustes subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:928A6732

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Leandro Antonio Ribeiro
Emprego Público: Agente de Defesa Civil
C.H.S.: 40h (O trabalho pode ser realizado em sistema de plantão, com escala de folgas e revezamentos e escala de horário diferenciado)
Data de Início do Contrato: 25-04-2019
Data do Término do Contrato: 24-04-2020
Salário Inicial: R$ 1.561,65 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DAB4E4D5

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 095/2019

DATA: 15 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Efetivo para exercer a função "AD HOC" de Fiscal de Tributos Municipal de arrecadação atribuindo-lhe as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursando para a função de Fiscal de Tributos.
DECRETA
Art. 1o Fica nomeado para exercer o cargo de Fiscal de Tributos em caráter " AD HOC", o servidor efetivo Aldo Pereira dos Santos, matricula n°114672/1, que atualmente exerce o cargo de Técnico de Tributos, criado pela lei Municipal 1785/2012, o qual passa a ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2o O exercício da função de Fiscal de Tributos pelo servidor designado no artigo 1° desde Decreto é de caráter absoluto e terá validade até que o município por meio de concurso público efetive um outro servidor exclusivo para a função.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:04B2F45D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 446/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de outubro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:26C04560

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO N.º 001/2019. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 445/2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA***, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 2063, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-200, inscrita no CNPJ sob n. º 10.906.818/0001-21, neste ato representada legalmente por *BEATRIS CECILIA TOMIELO CARDOSO,* portador (a) do CPF sob n. º 588.936.879-68. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 20.10.2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:21FEA083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 039/2019.*
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 inciso III, 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***DEMIAN MORITZ 01789641900,*** sita à Rua Marechal Floriano, 121, Bairro Santa Rita, CEP: 88.352-120, Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 31.826.285/0001-48, no valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), para a realização de Shows, nas comemorações ao 55º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, nos dias 26 e 27 de abril de 2019, a partir das 20:00 (vinte horas), conforme solicitação 152/2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 159/2019.
Fundamentação: Artigo 25 inciso III, 26 inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 039/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DEMIAN MORITZ 01789641900.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Shows, nas comemorações ao 55º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, nos dias 26 e 27 de abril de 2019, a partir das 20:00 (vinte horas), conforme solicitação 152/2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, contados de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-74/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DCE6E951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2019 DATA: 25-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5DF6E568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 137/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 444/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de outubro de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil, integral, educação especial, distribuição gratuita, salário educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 18.06.2019.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC4EF8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 275/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de matéria prima destinada a confecção de fraldas descartáveis, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 18.956,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúdde

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6AAFE7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 336/2019 de 25.04.2019.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 057/2019 de 09.04.2019, destinado a contratação de empresas para a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 094/2019 Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR com o item n. º 13 no valor de R$ 188,00 - DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o item n. º 07 no valor de R$ 2.580,00 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os itens n. º 08 e 11 no valor de R$ 30.560,00 - F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o item n. º 09 no valor de R$ 2.800,00 - PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS com o item n. º 01 no valor de R$ 4.060,00 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA com os itens n. º 02, 03, 04, 05, 06 e 12 no valor de R$ 15.945,00 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA com o item n. º 10, 14 e 15 no valor de R$ 96.675,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 152.808,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 152/2019 ao 158/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do termo de referência e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 152.808,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-777/2019.
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-778/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54026A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO Nº 04/2.019

DECRETO Nº. 04/2.019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor João Aparecido de Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 20/2019
Licitação nº. 1/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 25/04/19
Objeto: SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS SOFTWARES DE CP- CONTABILIDADE PÚBLICA E GP - GESTÃO DE PESSOAL.

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

O prazo de vigência é de IMEDIATO 12 meses, iniciando-se em 02/05/2.019 , e com término em 01/05/2.020 .

Valor Total de: R$ 9.072,00(nove mil e setenta e dois reais).

Carlópolis, 25 de abril de 2019

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:34A52626

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 19/2.019
PROCESSO Nº. 19/2.019
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE PLACA RAMAL PABX INTELBRAS, PLACA TRONCO PABX INTELBRAS.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: JOAO CARLOS MARTINS-MEI
CNPJ Nº. 22.729.085/0001-86
VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:330E2A12

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2.019

PORTARIA Nº. 006 /2.019

DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Considerando o laudo da Comissão de Avaliação de bens.
Artigo 2º - Fica declarado bens inservíveis os seguintes itens por código patrimonial 02, 03, 07, 10, 15, 23, 26, 27, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151 (Persiana vertical de tecido).
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 24 de abril de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:96CC8F5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2.019

PORTARIA n.º 008/2.019

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná."

João Aparecido de Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 18 do Regimento Interno baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal PAULO VICTOR SALLES, ELOINA DOS REIS, MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA, para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, Eloina dos Reis como secretária, Maria Rita de Oliveira Bezerra como membro.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 23 de abril de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7CE36303

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PROCESSO Nº 020/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2.019

INEXIGIBILIDADE : Nº. 1/2019
PROCESSO: Nº. 20/2.019
OBJETO: SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS SOFTWARES DE CP- CONTABILIDADE PÚBLICA E GP - GESTÃO DE PESSOAL.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto descrito no contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 9.072,00 (Nove mil e setenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:53C1FC30

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO Nº 05/2.019

DECRETO Nº. 05/2.019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor João Aparecido de Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 21/2019
Licitação nº.02/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 25/04/19
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO TOTAL ENTRE OS SOTWARES PRONIM CP E GP- RF, IA, GP,GP,LC,PP,PL.

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

O prazo de vigência é de IMEDIATO 12 meses, iniciando-se em 02/05/2.019 , e com término em 01/05/2.020 .
.

Valor Total de: R$ 19.140,00(dezenove mil cento e quarenta reais).

Carlópolis, 25 de abril de 2019

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

IDENILSON BERNARDINO DA SILVA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6A83EDA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PROCESSO Nº 021/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2.019

INEXIGIBILIDADE : Nº. 02/2019
PROCESSO: Nº. 21/2.019
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO TOTAL ENTRE OS SOTWARES PRONIM CP E GP- RF, IA, GP,GP,LC,PP,PL.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto descrito no contrato .
EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7D1BBC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO INTERNO Nº 92/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de guincho ,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Serviços.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: J L DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E CABINES – CNPJ Nº 01.876.345/0001-76

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:503BC046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
PROCESSO INTERNO Nº 84/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de área rural,com finalidade de exploração de pedreira,sendo de utilidade para manutenção das estradas rurais do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: Maria de Lourdes Andrade – CPF: Nº 584.652.279-34

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CEC48808

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 060/2019- DP

SÚMULA: **"**Dispõe sobre concessão de Licença Sem Vencimentos a servidora pública efetiva."

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando o artigo 83 da Lei nº 1284/2016, resolve:

Art. 1º. CONCEDER, à funcionária pública municipal efetiva, ANDREA BRASILIO DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 5.647.908-2, matrícula nº 994-1, Licença Sem Vencimentos, pelo período de dois anos a partir de 25/04/2019.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 24 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9C3CBB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, EM CONVENIO COM O MAPA Nº CR 872265/2018/MAPA/CAIXA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 20/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			CNPJ: 32.396.643/0001-92
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
01	01	Colhedora de Forragens em Área Total, quebra grão, Transmissão a Cardã, Comando Semi-hidráulica, Plataforma Área Total no mínimo 1 metro (um) de Largura para Colher Milho, Aveia, Capim, Cana E Sorgo, mínimo 12 Facas;	R$ 31.820,00

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 02.464.226/0001-79
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
02	01	Grade Aradora com Pneus, Controle Remoto, mínimo 16 Disco, com Espaçamento mínimo de 230 mm entre Discos, Disco de 26 polegadas de no mínimo 6 mm de espessura, peso mínimo 1320 kg.	R$ 16.000,00

METALÚRGICA FREITAS LTDA			CNPJ: 05.852.250/0001-73
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
03	01	Carreta Metálica Basculante Caçamba, mínimo 6.000 kg de Capacidade com Chapa de no Mínimo 2 mm de espessura, Pistão Hidráulico, Rodado Tandem, Aro 16 com Pneus Novos, Abertura Com Engate Rápido;	R$ 13.590,00

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS			CNPJ: 80.577.794/0001-90
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
04	01	Conjunto de Concha e Lâmina, capacidade mínima de Levante de 1.000 Quilos, Altura de Levante mínimo De 3.4 Metros, Conjunto em Alto Nivelante com Adaptador para Trator TL 75 Motor Mwm Ano 2012;	R$ 23.980,00

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA			CNPJ: 79.210.035/0001-05
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
05	01	Distribuidor de Adubo, Sementes e Uréia, Capacidade mínima de 600 Litros, Pratos, Apas e Defletor em Inox de mono Distribuição.	R$ 2.499,00

Catanduvas, 24 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E457E87

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **TOP PRINT SOLUÇOES EM IMPRESSORAS LTDA**

CNPJ: **20.438.534/0001-01**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2015**
Objeto: Prorroga-se em mais 12 (doze) meses o contrato, mantendo-se os valores praticados, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto para conclusão do contrato, passando a ter prazo de execução até **26/04/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica acrescida ao contrato o valor de R$ 27.198,55 (Vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **25/04/2019**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2906E3F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 16/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

INGÁ DIGITAL LTDA			CNPJ: 14.376.039/0001-12	
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total Máximo
1	1 ano	unid	Contratação de empresa para disponibilização de web site personalizado e disponibilização e manutenção de diário oficial eletrônico	8.400,00

Catanduvas, 24 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8C6F2853

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 26/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 10 de maio de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3D1E55DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 3015/2019

SÚMULA: "Institui o dia 6 de dezembro como o dia de Mobilização Municipal dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui o dia 6 de dezembro como o Dia de Mobilização Municipal dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no município de Centenário do Sul- Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de Abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5A111E60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 031/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 031/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás **09 Horas do dia 27/05/2019**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.001/2018.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 500M2, LOCALIZADO NO LOTE 113-A DA GLEBA 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA - PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.731,63M², QUE EM SUA TOTALIDADE MEDE 6.232,63M² CONSTANTES DO LOTE 113-A DA GLEBA 02 - MATRÍCULA 4980, CRI DE CENTENÁRIO DO SUL-PR.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 24 de Abril de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D94EB586

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público edital de credenciamento com prazo de recebimento de envelopes até as 17:00horas do dia 17/05/2019 que fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 19.238,40 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

O Critério de julgamento será por ordem de chegada e horário.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/04/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D2A5C3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Decreto 13/2002. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro de digitação no Decreto nº 13/2002, de 11 de março de 2002, cabendo a seguinte correção:
Onde se lê: ROSIMERI VON DER OSTEN SUSS,
Leia-se: ROSEMÉRI VON DER OSTEN SUSS

Cerro Azul, 25 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E0D70D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário público senhor JOSE SILVA cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, o mesmo está apto a manter as suas funções exercidas atualmente, com as devidas restrições temporárias até nova perícia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C6ABAB8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº245/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, nos dias 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:416A26BF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor correspondente a 06 (seis) diárias, para pagamento de despesas com viajem a Brasília para participar da marcha à Brasília em Defesa dos Municípios de 07 a 12 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1DB4DB28

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião da implantação dos atendimentos da ginecologia no dia 09 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7752C7B3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº255/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 11 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F809FEF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº256/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, no dia 11 de abril.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0C67282D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Cleonice de Fátima Jaquetti, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento para participar da reunião do Programa Família Paranaense, no escritório regional de Curitiba no dia 16 de abril.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28A7B917

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Adriana Chaves da Silva, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento para participar da reunião do Programa Família Paranaense, no escritório regional de Curitiba no dia 16 de abril.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:77F182E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, no dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67D5CB75

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Reunião na CIB, no dia 11 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EF7C9172

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, CLAUDIANE COSTA ROSA, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar da Implantação do Programa Criança Feliz Paraná, no dia 18 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E4F3BE3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº266/2019.

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba, no dia 23 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7AC71645

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Claudiane Patrícia Costa Rosa, a título de adiantamento, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E500072

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ORIAS TABORDA DOS SANTOS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Castro para levar agricultores na reunião de Produtores Orgânicos no dia 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FE8733FD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal GISELE RIBEIRO DE SOUZA, a título de adiantamento o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de curso de capacitação em formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações que ocorrerá, nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019, na Unipública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DFD7B8CB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião na 2ª Regional de Saúde, no dia 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E838F04B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador do Município FERNANDO VON DER OSTEN, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Seminário promovido pela Empresa IDOC, sobre Gestão Municipal, Inovação & Transformação Digital, no dia 23 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EDA4406

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Procurador do Município FERNANDO VON DER OSTEN, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Seminário promovido pela Empresa IDOC, sobre Gestão Municipal, Inovação & Transformação Digital, no dia 23 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:69DDB19D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Projetos, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, 01 (uma) diária, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de Seminário promovido pela Empresa IDOC, sobre Gestão Municipal, Inovação & Transformação Digital, no dia 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FCF31D3B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião na Sede da COMESP no dia 25 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21B89DF4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, a serviço da Secretaria de Agricultura, no dia 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C935C43

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº279/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, LUIZ ANTONIO PAULUS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) , para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, no dia 24 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDEEC2A8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2019. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Marilena Ferreira de Melo, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até o Município de Piraquara para reposição de vacinas, no dia 23 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:95E59E62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora VANÉIA LOURDES SCHELEIDER, a título de adiantamento o valor de R$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais) para pagamento de despesas com a aplicação do teste seletivo para contratação de Agente de Saúde e Agente de Endemias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F160769B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal ÉLCIO MARCHE, a título de adiantamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) para pagamento de pequenas despesas com o abrigo municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE138964

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal ÉLCIO MARCHE, a título de adiantamento o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas com acompanhamento de adolescentes do Abrigo Municipal, para participarem do Projeto A.dot, no dia 27 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDAFF97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 061/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 061/2019

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias à empregada:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
CATIA REGINA GIROTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	2017/2018	29/04/2019	08/05/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2019

Pato Branco/PR, 25 de abril de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6FAF4148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO 1/2019

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS ENTIDADES – LEI MUNICIPAL Nº 3.729/2018.

Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 1/2019, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa	CNPJ	Horas	Parecer SMDEIT e CMDE
Missão Vida Nova e	10.874.797/0002-90	A definir pela secretaria de	Habilitada /

Recuperação		Obras e Viação no máximo de 100 (cem) Horas-máquina	Favorável

Chopinzinho, 24 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C5197476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PUBLICO 14 -2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Razão Social	CNPJ
INDÚSTRIA ESTRELA S/A	07.510.884/0004-16

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25000F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 6-2019 - BOLSA TÉCNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019. OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS BACHARELADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA "BOLSA TÉCNICO(A)" DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR NO ÂMBITO DE CHOPINZINHO: Informações: Fone (46) 3242-8606. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C5CD350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

Protocolo nº 14696/2019.
Processo Administrativo: n° 306/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 10/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa REFORM LINE – COMÉRCIO MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.975.515/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 101.877.10-86, com sede na Rodovia da Uva, 4.709 – Barracão nº 01 – Bairro Arruda – Colombo – Paraná, para aquisição de 02 mesas em mdf com gaveteiro, 04 gaveteiro volante e 01 arquivo para pasta suspensa, no valor de R$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Colombo, 25 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DE2B17C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO
Colombo, 25 de abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, torna público:

Art.1º – A ***renúncia da convocação*** feita para conselheiro tutelar suplente da Senhora Maria Virgínia Marques Alberti, conforme a resolução nº 10/2019 do CMDCA– publicada no Diário oficial no dia 25 de abril de 2019, Edição 1743.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:80BF9450

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 11 – Colombo, 25 de abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 23 de abril de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar a convocação do conselheiro tutelar suplente a Sra Camila da Silva Matos, para compor temporariamente o Conselho Tutelar no período de licença médica dos conselheiros titulares. Tendo que se apresentar em 03 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D313C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
Resolução nº 10
Colombo 25 de abril de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução nº 10 , publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 1743 de 25/04/2019

Onde se lê:
Art. 1º - O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da

Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, ***no dia 02 de abril de 2019.***

Se lê:
Art. 1º-O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia ***09 de abril de 2019.***

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:85EEA83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 PROCESSO: 22354/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.660.282/002-05
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Grutas do Bacaetava, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 6.350,10 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de abril de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6F14D5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019. PROCESSO: 31140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:51AF4CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.

INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR, referente ao relatório de **Avaliação das Amostras do Lote nº. 01 - Kits de Material Escolar**, da empresa classificada em 1º lugar, **CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA**, realizada no dia **27 de MARÇO de 2019** às **09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em cumprimento a decisão proferida pela Des. Maria Aparecida Blanco de Lima 4ª Câmara Cível – Autos nº. 0011173-39.2019.8.16.0000.
Seguem anexos:
1) Relatório de análise de amostras.
2) Laudo de análise de amostras TEC PAR.
Ficam as licitantes notificadas para querendo manifestar contraditório (Art. 109 da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

Colombo, 25 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:97DF9B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 034/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 13 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:68D7A873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 10/2019

Processo Administrativo nº. 1172/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019,** que tem por objeto a Contratação de serviços de Engenharia para execução de reformas e reparos do **Projeto Procriando Alto da Cruz**, compreendendo serviços de Alvenaria, paredes e revestimentos, instalações hidráulicas, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares incluídos nos Projetos, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDORA: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 201.711,68 (duzentos e um mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 25 de abril de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D9CFD006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 32/2019

Processo:	2793/2019- Dispensa 32/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME** **CNPJ: 05.247.406/0001-97.**
Objeto:	Aquisição de materiais e componentes de alarme destinados á manutenção, reposição e implementação em diversos órgãos/setores da Administração pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	25/04/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2998EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 4578 A 4595/2019

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	4578 a 4594/2019
Data:	25/04/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 16.434,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Dispensa:	32/2019
Contratado:	**TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME.** **CNPJ: 05.247.406/0001-97.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de materiais e componentes de alarme destinados á manutenção, reposição e implementação em diversos órgãos/setores da Administração pública Municipal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração, Esportes, Habitação, Obras e Viação, Turismo e trabalho, Governo, Social, Saúde, e Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BBED7EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 33/2019

Processo:	8539/2019- Dispensa 33/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CORADIN MADEIRAS TRATADASLTDA - ME** **CNPJ: 11.26.139/0001-06.**
Objeto:	Aquisição de palanques de Eucalipto tratado para cercados, paisagismo e outras aplicações em áreas Públicas Municipais.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	25/04/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:29D4407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 33/2019

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	4595/2019
Data:	25/04/2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).
Dispensa:	33/2019
Contratado:	**CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA - ME.** **CNPJ: 11.266.139/0001-06.**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de palanques de Eucalipto tratado para cercados, paisagismo e outras aplicações em áreas Públicas Municipais.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CE82C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 30697/2018
O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo automotor tipo furgão, transformado em ambulância – Suporte Básico Tipo A, para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP** – Item 01: 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Equipamentos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 25 de abril de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D9813B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019. PROCESSO: 1856/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: BETTA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.886/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Teixeira de Lara do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 212.102,26 (Duzentos e doze mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9BC70C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 075/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2018 PROCESSO: 31743/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOKULSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.806.065/0001-21
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B81E2E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019. PROCESSO: 1856/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua José da Silva Santos, do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 361.180,21 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e vinte e um centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6CE4C059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 16312/2018
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 127/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

LOTE 001 – KIT UNIFORME ESCOLAR
PROPONENTE VENCEDOR: NAYR CONFECÇÕES LTDA – CNPJ.: 02.582.267/0001-60
VALOR: R$ 2.183.650,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 25 de ABRIL DE 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C89F3E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha integrada entre os municípios Contenda – Araucária - Curitiba, para os funcionários desta municipalidade que residem fora do município, no período de 12 (doze) meses,
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 8.001,00 (Oito mil e um real)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
03.001.02.062.0005.2004 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 FONTE 00/103/104
07.001.19.122.0019.2042 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
CONTRATADA: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, CNPJ 14.682.109/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8F2C11C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, sendo: materiais para acabamentos, tintas e materiais para pintura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6057 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
VALOR: R$12.326,85 (Doze mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADA:ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 17.747.344/0001-61
DATA:04/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D240365A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha entre os municípios de Araucária - Contenda**,** para utilização dos funcionários desta municipalidade que residem fora do município, para o período de 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/103/104
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR: R$ 9.630,10 (Nove mil e seiscentos e trinta reais e dez centavos)
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CNPJ nº 76.105.535/0001-99
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:01A05469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ 10.289,70 (Dez mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.674.540/0001-77
DATA: 17/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:82B6FAB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e acessório VALOR TOTAL:R$ 3.180,62 (Três mil e cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos**)**
CONTRATADA: MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.614.883/0001-62
DATA: 17/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:583D2D2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
ANDREIA KIOTHECKA	Agente Comunitário de Saúde	16/04/2019 a 30/04/2019
CAMILA GAYER BOBKO	Dentista PSF	08/04/2019 a 12/04/2019
CLAUDIA WALLA	Telefonista	25/03/2019 a 31/03/2019
DIVANIR DA SILVA PADILHA	Assistente Operacional	05/04/2019 a 14/04/2019
ELIZABETH DRUCIAK PADILHA	Auxiliar Administrativo	19/03/2019 a 17/04/2019
IVONE DE APARECIDA PINTO DE	Assistente Operacional	01/04/2019 a

ALMEIDA		05/04/2019
JOÃO CARLOS MOREIRA	Assessor Especial I	25/03/2019 a 31/03/2019
LEOCADIA ZAVELINSKI	Assistente Operacional	27/02/2019 a 01/03/2019
LEONI ANTUNES	Enfermeira PSF	13/03/2019 a 15/03/2019
LEONI DAS GRAÇAS COLAÇO	Cozinheira Hospitalar	13/03/2019 a 24/03/2019
MARILUCIA DA SILVA SANTOS WALTER	Professor de Educação Infantil	01/04/2019 a 15/04/2019
MARINA APARECIDA DA SILVA S. PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2019 a 22/04/2019
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Contador	21/03/2019 a 19/05/2019
PATRICIA CZARNIK	Professor	10/04/2019 a 10/05/2019
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	24/03/2019 a 30/03/2019
PAULINA WOJCIK FIGURA	Assistente Operacional	14/03/2019 a 23/03/2019
VILMA WIRBITSKI	Agente Comunitário de Saúde	26/03/2019 a 08/04/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D2481A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
CRISTIANE ALVES	Assistente Operacional	26/03/2019 a 21/09/2019

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, já para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:742C966F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012 e Lei Municipal Complementar nº 011/2011,
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ADENIR GONÇALVES DA SILVA	Assistente Operacional	B07	B09
ADRIANA MARIA KUDLAVIECZ GOUVEA	Professor	NP310	NP312
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor – 1ª Padrão	NP201	NP301
ADRIANA MENDES RAUTH	Professor – 2ª Padrão	NP305	NP307
ALESSANDRA MARI RAKSA	Professor	NP305	NP307
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor – 2ª Padrão	NP201	NP301
DAYANE CORDEIRO	Professor – 1ª Padrão	NP307	NP309
DENISE BAJA	Professor	NP307	NP309
ELAINE CRISTINA FILA	Professor	NP206	NP208
IVONE DE APARECIDA PINTO DE ALMEIDA	Assistente Operacional	B08	B10
JESSYCA CHAVES DE FREITAS	Assistente Operacional	B03	B05
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	Operador de Maquinas	S09	S11
LENESIR KUDUAVSKI	Professor	NP201	NP301
LILIANE ANA SOBOTA	Professor – 2º Padrão	NP310	NP312
LINDAMIR ANASTACIO DA LUZ	Assistente Operacional	B08	B10
LISIANE CIULIK PADILHA	Professor – 1ª Padrão	NP312	NP314
LUCIA BURDA	Professor	NP304	NP305
LUCIA TEREZINHA KUTAX	Assistente Operacional	B03	B05
MARCELO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	E10	E12
MARIA MADALENA SUOTA	Professor – 2º Padrão	NP201	NP301
MARILDA DE FATIMA ANCAY	Assistente Operacional	B13	B15
MIGUEL RIBEIRO CAETANO	Assistente Operacional	B09	B11
PATRICIA KUDLAVIEC PRZYBYLOVICZ	Professor	NP305	NP307
ROSANE MARIA BURKOT WOJCIK	Professor	NP314	NP316
ROSILDA KOCHINSKI ROCHA	Professor	NP331	NP332
SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO	Enfermeiro	E09	E11
SOLANGE DO CARMO TULIK	Assistente Operacional	B06	B08
WANDA ROCHA NOVAES RIBEIRO	Motorista	R03	R05

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência abril/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:31F4A303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de camisetas sublimadas, para alunos do Programa PROERD da Secretaria Municipal de Educação.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/05/2019, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9E616CBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Garrafas personalizadas para alunos das Redes de Ensino Municipal e Estadual para o Evento do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de crianças e adolescentes a ser realizado pela Secretaria de Assistência Social.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/05/2019, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D2F4B25E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 94/2019

DECRETO Nº 94/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 647 de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (vinte de cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **934 – Bloco Proteção Social Básica**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:01E8D864

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 093/2019- SUSPENSÃO DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES, NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO DIA 25/04/2019

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparada nas disposições da Lei Orgânica Municipal e,
Em pesar ao falecimento da servidora aposentada deste município, Maria da Aparecida Pires da Rocha, ocorrido no final da tarde do dia 24/04/2019 e,
Considerando os preciosos trabalhos dedicados a Educação do Município, em especial a Escola Municipal Rural Presidente Costa e Silva, onde por muitos anos ocupou o cargo de Professora e também o de Diretora Escolar;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado a **SUSPENSÃO DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES**, na Escola Municipal Rural Presidente Costa e Silva, no dia 25/04/2019, nos turnos manhã e tarde.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, juntamente com a Direção da Escola comunicará posteriormente data de reposição para cumprimento do calendário letivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 25 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4040E967

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 056/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELIZABETH NEVES STOMSKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 256/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIZABETH NEVES STOMSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 1251, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/04/2019 a 26/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AE4B3162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Processo n° 62/2019

OBJETO: A Aquisição de uma Câmara de Refrigeração de Vacinas e Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 de maio de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 25 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0CACB511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Processo n° 63/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 de maio de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 25 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D53D77CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4647-19 - ORÇAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.647, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal alterar descrição de ação nas Leis n.º 4.528 de 2017 PPA/Plano Plurianual 2018-2021, 4.584 de 2018 LDO/Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei n.º 4.621 de 2018 LOA/ Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a descrição de ação no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 4.528 de 22/11/2017, Anexo I - Metas e Prioridades de 2018 a 2021, no seguinte programa:

PROGRAMA: 801 - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Código: 136

Onde consta:	Alterar para:
Tributo à Cidadania	Atendimento à Criança e ao Adolescente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a mesma descrição Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 4.584 de 09/07/2018 – Anexo Metas e Prioridades para 2019:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação Atual	Ação Alterada
136 – Tributo à Cidadania	136 – Atendimento à Criança e ao Adolescente

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.621 de 03/12/2018, no valor de R$ 367.467,19 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade: 08.243.0801.6-015 – Atendimento à Criança e ao Adolescente

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1141	1155	3.3.90.30	Material de Consumo	25.048,22
1142	1155	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	25.048,21
Total da Fonte 1152				50.096,43
1143	1159	3.3.90.30	Material de Consumo	50.087,85
1145	1159	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	50.087,84
Total da Fonte 1159				100.175,69
1144	1158	3.3.90.30	Material de Consumo	63.241,56
1146	1158	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	63.241,57
Total da Fonte 1158				126.483,13
1147	1160	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	70.098,25
Total da Fonte 1160				70.098,25

Atividade: 08.241.0801.2-035 – Atendimento ao Idoso

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2161	1152	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	20.613,69
Total da Fonte 1152				20.613,69

Total da Crédito Adicional Especial	367.467,19

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
1152	75153-7	Fipar/CEDI-PR – Fundo do Idoso/Delib 01/17	20.613,69
1155	75151-0	SEDS/FIA – CRESCER FAM /CASA ABRIGO	50.096,43
1158	75456-0	SEDS/FIA – ENFR A DROGADIÇÃO – DEL 109/17	126.483,13
1159	75455-2	SEDS/FIA – QUALIF PROF ADOLES – DEL 81/16	100.175,69
1160	75618-0	SEDS/FIA – VEIC/EQUI C.TUTELAR – DEL 107/17	70.098,25
Total dos recursos de superávit financeiro do exercício anterior			367.467,19

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 6º A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:252AAEB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4648-19 - 4106_13 - FONOAUDIÓLOGO - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.648, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências" para aumentar número de vagas para cargos de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO 20H.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 para aumentar o número de vagas dos cargos seguintes:

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
41	FONOAUDIÓLOGO	20 horas	4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5583C71A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4649-19 - 4106_13 - FISIOTERAPEUTA - 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.649, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências" para aumentar número de vagas para cargos de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA 30H.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 para aumentar o número de vagas dos cargos seguintes:

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
40	Fisioterapeuta	30 horas	4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99AF26C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
103-19 FISITERAUPA ED. 151-14

EDITAL Nº 103/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Abril a 26 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: FISIOTERAPEUTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
2º	Claudia Piozevani da Veiga Niendicker	01/01/1986	43

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E894013

ASSESSORIA LEGISLATIVA
104-19 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 104/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Abril a 26 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
41	Patricia Gubertt	07/08/1993	38,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8EEE7A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105-19 PSICÓLOGO- CLASSE 1 ED. 151-14

EDITAL Nº 105/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Abril a 26 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PSICÓLOGO – CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
28º	Isadora Ferreira Primo Moreira	25/10/1994	32,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C97D2E8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106-19 EDUCADOR SOCIAL ED 150-2014

EDITAL Nº 106/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Abril a 26 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
42º	Aline Aparecida dos Santos	08/10/1993	35,9

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65BA7D60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109-19 FONOAUDIÓLOGA EDITAL 151-2014

EDITAL Nº 109/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Abril a 26 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
4º	Cleidir Rossarolla	28/05/1981	38,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F8E48A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- 006 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006/2019
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, através da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB.
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos seguintes bens móveis: 01 (uma) mesa de trabalho em L na cor cinza sem gavetas, patrimônio 035983;01 (um) monitor AOC 18,5", patrimônio 048608;01 (uma) impressora Brother DCP 2540DW, patrimônio 048533;01 (um) microcomputador Bergamo, processador AMD FX 6300, memória 4GB DDR4, disco rígido 1TB, patrimônio 048609;02 (duas) cadeiras fixas, sendo 01 (uma) preta com encosto, patrimônio 549 e 01 (uma) cinza com encosto, patrimônio 27097.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 24 de abril de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19183777

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 01

RESOLUÇÃO 01/2019 DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS/FB

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 15, §4º do Regimento Interno do CMS/FB, vem por meio deste, nomear como assessor da Comissão Eleitoral o senhor CLEOMIR PAZETTO, servidor publico estadual (SESA), portador do RG nº.3.354.743-9.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BCEA671

ASSESSORIA LEGISLATIVA
111-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 111/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de abril de 2019 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A228938

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110-19 EDUCADOR SOCIAL ED 150-20141

EDITAL Nº 110/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Abril a 26 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
43º	KATIUSCIA ANDRIELE FRANCA	16/06/1989	38,5
44º	CATIANA MUCELINI	29/11/1985	35,25
45º	NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN	12/07/1979	34,08
46º	ADRIANA SOUZA	29/09/1980	34,7

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D739EDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – Processo nº 190/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA. CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Item 018 R$ 89,00.
2 – COMTEX UNIFORMES EIRELI – ME. CNPJ nº 29.243.014/0001-18. Item 011 R$ 7,96.
3 – ENESTOR BENETTI & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Item 006 R$ 237,00.
4 – FLC SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ nº 22.371.010/0001-78. Itens 001 R$ 2.000,00; 003 R$ 2.000,00.
5 – HASHTAG CONFECÇOES EIRELI. CNPJ nº 30.682.734/0001-69. Item 009 R$ 15,22.
6 – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. CNPJ nº 78.130.457/0001-08. Itens 002 R$ 997,00; 021 R$ 38,50; 023 R$ 2,49; 024 R$ 390,00.
7 – JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS. CNPJ nº 25.371.647/0001-50. Itens 007 R$ 1.678,00; 022 R$ 108,50.
8 – K.D.P. COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 10.626.569/0001-10. Item 017 R$ 72,50.
9 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 019 R$ 33,33.
10 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 004 R$ 659,00.
11 – RICARDO SANTORO DE CASTRO. CNPJ nº 28.378.820/0001-30. Item 015 R$ 66,66.
12 – V P SILVA BRINQUEDOS. CNPJ nº 18.448.863/0001-91. Item 010 R$ 3,52.
13 - VAGNER RODRIGUES DE SOUZA. CNPJ nº 18.736.683/0001-05. Item 005 R$ 1.257,00.
14 – VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ nº 29.250.204/0001-62. Itens 012 R$ 40,66; 013 R$ 27,61; 014 R$ 26,59; 016 R$ 45,16.
ITENS DESERTO / FRUSTRADO: 008; 020; 025; 026; 027.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 43.516,94 (quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:047B6BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 01 R$ 224,01; 02 R$ 228,90; 03 R$ 97,94; 04 R$ 139,97; 05 R$ 144,59. TOTAL R$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 06, 07.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3BD5DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLARICE SWISTALSKI DE LARA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 262/2019 - referente a Processo dispensa nº 39/2019.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para utilização pelas equipes de futebol(juvenil e adulto) e futsal(categoria de base), que representarão o Município em competições regionais e estaduais.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7080	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2871A564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para execução da limpeza da cobertura do Centro de Eventos Herculano Meurer, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o material, a mão de obra e todos os equipamentos e utensílios necessários.
CONTRATADA: VILSON FÁVERO
CNPJ: 22.249.345/0001-16
VALOR: R$ 17.540,60 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1312883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2019**
OBJETO: Aquisição de 750 camisetas para utilização pelos integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23
VALOR: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA6A088C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019
OBJETO: Aquisição de passagem de ônibus convencional, para os trechos Cascavel/Umuarama – ida e volta e Cascavel/Maringá – ida e volta, para utilização pela Municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.111.779/0001-72
VALOR: R$ 11.132,80 (onze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94BF1D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos usados, da Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTÃO - ACEFB
CNPJ: 78.123.619/0001-80
VALOR: R$ 52.779,80 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A6B337E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA – CNPJ nº 05.538.358/0001-96. LOTE 01, ITENS 01 R$ 45,30; 02 R$ 22,90; 03 R$ 22,85; 04 R$ 65,50. LOTE 02, ITEM 03 R$ 85,15. TOTAL R$ 80.490,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais).
2 – KELLY ROBERTA TRAPP – CNPJ nº 22.360.896/0001-52. LOTE 03, ITEM 01 R$ 99.540,00. TOTAL R$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
3 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. LOTE 02, ITENS 02 R$ 89,98; 06 R$ 11,08; 07 R$ 507,38; 08 R$ 114,28; 09 R$ 135,98; 010 R$ 204,98; 011 R$ 338,98. TOTAL R$ 43.325,60 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
4 – VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS – EIRELI – ME – CNPJ nº 24.164.903/0001-76. LOTE 01, ITEM 05 R$ 62,00. LOTE 02, ITENS 01 R$ 273,00; 04 R$ 193,00; 05 R$ 1.989,00. TOTAL R$ 69.530,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 292.885,60 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1F11ADC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1549/2019 de 25/04/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.878,88 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito Reais e oitenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
344	1494	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE	3.3.50.43	78.878,88

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
224	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.99	78.878,88

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de abril de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5B68B091

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003/2019

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1743, folha n. º 85 de 25 de Abril de 2019, encontra-se publicado a **"Lei nº. "1551/2019"**, e

ONDE LÊ-SE:
Art 4° Fica para implantação do programa de desenvolvimento rural – PRODER o poder Executivo Municipal autorizado a expedir decreto de regulamentação da presente lei, estabelecendo critérios para adesão e os quantitativos de subsídios oferecidos.

DEVE-SE LER:
Art 4° Fica para implantação do programa de desenvolvimento rural – PRODER o poder Executivo Municipal autorizado a expedir Lei Especifica para regulamentação da presente lei, estabelecendo critérios para adesão e os quantitativos de subsídios oferecidos.

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 25 de Abril de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8DBA617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 055/**2019**
Pregão Presencial N° **030/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

TIPO: Menor Preço POR ITEM.
.
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **030/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

***Objeto*: *"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros conforme solicitação da Secretaria de Saúde"*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

General Carneiro, 25 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1FD16487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial - nº 025/2019
Adjudicação: 25/04/2019
Contratadas: MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA
J. R. EHLKE E CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Materiais para uso do laboratório de análises clinicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E01CB963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2019
Processo Licitatório nº 56/2019
Adjudicação: 25/04/2019
Contratada: **Mallon Concessionária de Veiculo Comercial LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviço de Revisão em Veículo, com troca de peças, em concessionária autorizada do veículo I/M BENS SPRINTER MARTMS 2018/2019 PLACA BCL-4314, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:90903C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2019
Processo Licitatório nº 056/2019
Homologação: 25/04/2019
Contratada: **Mallon Concessionária de Veiculo Comercial LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviço de Revisão em Veículo, com troca de peças, em concessionária autorizada do veículo I/M BENS SPRINTER MARTMS 2018/2019 PLACA BCL-4314, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 2.056,66 (dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) .

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E5B2FE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 092/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Mallon Concessionária de Veiculo Comercial LTDA**
Valor: R$2.056,66 (dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Licitação Dispensa n° 022/2019
Vigência: 25/04/2019 a 25/06/2020
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto: Prestação de serviço de Revisão em Veículo, com troca de peças, em concessionária autorizada do veículo I/M BENS SPRINTER MARTMS 2018/2019 PLACA BCL-4314, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 25 de Abril de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9A9E84D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 035/2019/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 02 (dois) dias, para gozá-las no período de **29/04/2019 a 30/04/2019**, relativo ao período de aquisição 01/09/2017 a 31/08/2018, nos termos do § 4º, artigo 97 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 25 de abril de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D8DCA3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2.019
CONTRATADO: R C FRANCO & FRANCO LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, SOLDAS DE (ALUMÍNIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICAS), e serviços de BALANCEAMENTO e ALINHAMENTO em veículos leves, médio e pesados, para atender a frota do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 48.998,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)
DATA: 25/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:15214EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2.019
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, SOLDAS DE (ALUMÍNIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICAS), e serviços de BALANCEAMENTO e ALINHAMENTO em veículos leves, médio e pesados, para atender a frota do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 14.899,80 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 25/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3BC91D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2.019
CONTRATADO: C. GARATINI DA SILVA - PNEUS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, SOLDAS DE (ALUMÍNIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICAS), e serviços de BALANCEAMENTO e ALINHAMENTO em veículos leves, médio e pesados, para atender a frota do Município de Goioerê-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 6.179,30 (seis mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos)
DATA: 25/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8BFD66DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 047/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por empresa especializada em DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, em prédios públicos, para atender a demanda das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
Horário: 09:00 horas. Data: 10/05/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 25 de abril de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6EBB4880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê – estado do Paraná, na Rua João de Oliveira Dias, nº 1840, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. VALDECY CRUZEIRO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 367/2018, referente à Tomada de Preço nº 017/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no valor de R$ 26.637,70 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos) sobre o valor do Contrato inicial, decorrente da necessidade de inserir privadas ao trocadores, alterando o quantitativos dos itens

3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 4.1, 4.2, 8.4, 9.7, 10.5, 11.1 e 11.2, com base no Art. 65, Inc. I, alínea a e b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R$- 167.217,88 (cento e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 25 de abril de 2.019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9F9CF4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.293/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso, autorizando a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimento – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – datada de 16/07/2018 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 - datada de 21/12/2018, tudo de conformidade com a Resolução nº 74/2019-SESA – datada de 18/03/2019 - do Governo do Estado do Paraná, tendo por intermédio os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância total de R$. 23.410,00 (vinte e três mil e quatrocentos e dez reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.129-INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DE REDE À SAÚDE MENTAL – NASF	
3.3.90.14.1103-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 7494	R$. 3.410,00
3.3.90.30.1104-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 7494	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1105-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 7494	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 23.410,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.129-INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DE REDE À SAÚDE MENTAL – NASF	
3.3.90.14.317-DIARIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1348	R$. 3.410,00
3.3.90.30.318-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 10.000,00
3.3.90.39.319-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1348	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 23.410,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:989E7AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 09/2019 CMDCA

Dispõe sobre aprovação em solicitar as urnas eletrônicas ao Fórum Eleitoral Dr. Lino Bortolini, para o Processo de Escolha em Data Unificada, referente a Eleição do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a solicitação para utilização as urnas eletrônicas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º - Será solicitada 01 (um) urna eletrônica.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 25 de abril de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:4B85E97A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 607/2019

LEI Nº 607/2019

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 395/2012

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Goioxim, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Para efeito desta Lei, o Quadro Próprio do Magistério Público Municipal é formado pelos professores que exercem as funções do cargo de carreira de nível fundamental de 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil, dos grupos ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do Professor através de remuneração condigna, bem como a melhoria de desempenho, de produtividade e da qualidade dos serviços prestados à população do Município.

Art. 4º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal contempla também os seguintes objetivos específicos:
I - valorizar o Professor e a educação pública, reconhecendo a importância da carreira pública e de seus agentes;
II - integrar o desenvolvimento profissional de seus professores ao desenvolvimento da educação no Município, visando padrão de qualidade;
III - promover a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;
IV - garantir a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;
V - participar da gestão democrática do ensino público municipal;
VI – assegurar um vencimento condigno para o Professor mediante qualificação profissional e crescimento na carreira;
VII - estabelecer o Piso Vencimental Profissional, compatível com a profissão e a tipicidade das funções.
VIII – garantir ao Professor os meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação;
IX – estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;
X - possibilitar a diferenciação organizacional sem que haja duplicidade das atividades exercidas;
XI – subsidiar a gestão de Recursos Humanos quanto a:
Recrutamento e seleção;
Programas de qualificação profissional;
Correção de desvio de função;
Programa de desenvolvimento de carreira;
Quadro de lotação ideal;
Programas de higiene e segurança no trabalho;
Critérios para captação, alocação e movimentação de pessoal.
XII – auxiliar no planejamento de ampliação ou implantação de novas unidades escolares na Instituição;
XIII – garantir o princípio da democracia, onde os professores tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;
XIV – garantir o compromisso do Professor de propiciar ao educando uma formação que possibilite compreender criticamente a realidade social, conscientizando-o de seus direitos e responsabilidades, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º Para efeito desta Lei:
I - CARGO: centro unitário e indivisível de competência e atribuições, criado por lei, com denominação própria e em número certo, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público;
II - CARREIRA: conjunto de níveis e classes que definem a evolução funcional e remuneratória do professor;
III - GRUPO OCUPACIONAL: conjunto de cargos que se assemelham quanto à natureza das atribuições;
IV - CLASSE: amplitude entre os maiores e menores vencimentos de cada nível;
V - NÍVEL: divisão de carreira segundo o grau de escolaridade ou formação profissional;
VI - EVOLUÇÃO FUNCIONAL: é o crescimento do professor na carreira através de procedimentos de progressão horizontal e promoção vertical;
VII – ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO: por atividade de magistério entende-se o exercício da docência e de atividades de suporte pedagógico, de direção, coordenação, assessoramento, supervisão, orientação, planejamento e pesquisa, desenvolvidos na área de educação na própria Instituição;
VIII – HORA-AULA: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;
IX – HORA-ATIVIDADE: tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico;
X – QUADRO PERMANENTE: quadro composto por cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em níveis e classes;
XI – ESTRUTURA DE TABELA DE VENCIMENTOS: conjunto de percentuais cumulativos entre um nível e outro e entre uma classe e outra, definidos a partir do vencimento básico da carreira, que se aplicam na evolução do professor.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 6º A estrutura de cargos e carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal é composta de Quadro Permanente e representa o conjunto das funções relacionadas com o atendimento dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Compõem o Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, os cargos do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Fica criado no Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, o Grupo Ocupacional Magistério, com sua respectiva carreira.

Art. 8º O Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal terá a seguinte composição:

I - GRUPO: Magistério

Parágrafo único: Cargo professor.

Art. 9º Os cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, serão caracterizado por sua denominação, pela descrição sumária e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de instrução, qualificação e experiência exigidos para o ingresso, como segue:
I – para o exercício do cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
II - excepcionalmente, conforme estabelece o artigo 62, da Lei nº 9394 de 20/12/1996, poderá ser admitida como formação mínima para o exercício da docência, na Educação Infantil, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em Nível Médio com formação de Magistério na modalidade Normal.
III - do Professor quando em atividades de planejamento, supervisão e orientação educacional, para a educação básica, será exigida graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" de no mínimo 360 horas, garantida, nesta formação, a base comum nacional. Além dos requisitos de formação, a experiência docente de 03 (três) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

Art. 10º O cargo de Professor será distribuído na Carreira em Níveis e Classes:

I – O Grupo Ocupacional Magistério é composto por 03 (três) Níveis, assim designados: Nível I, Nível II e Nível III, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação.
II – Para a promoção entre os Níveis obedecer-se-á aos percentuais: o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 30 % (trinta por cento) e o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 15 % (quinze por cento).
III - Cada um dos Níveis descritos no inciso I deste artigo é composto de 12 (doze) Classes designadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira.
IV - Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 3,5% (três e meio por cento) entre uma Classe e a Classe seguinte, de modo que a Classe "2" de cada Nível corresponderá ao valor da Classe "1" acrescido de 3,5% (três e meio por cento), e assim sucessivamente até a Classe "12".

Art. 11 O cargo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, está descrito e especificado no Anexo II da presente Lei.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 12 O cargo de Professor do Magistério Público Municipal é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei.

Parágrafo único: O ingresso na Carreira dar-se-á na Classe e Nível inicial do Nível correspondente à habilitação do candidato aprovado.

Art. 13 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 14 São condições indispensáveis para o provimento de cargo do Magistério Público:
I - existência de vaga;
II - previsão de lotação numérica específica para o cargo;
III - idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 15 É assegurado às pessoas com deficiência física o direito a inscreverem-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16 São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os ocupantes de cargo do Magistério Público Municipal, nomeados em caráter efetivo, em virtude de concurso público de provas e títulos.
§ 1º - O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I – Por motivo de doença em pessoa na família;
II – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar, nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
III – Para ocupar cargo público eletivo.
IV - para exercer cargo em comissão
V - após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art.21 da presente lei.
§ 2º - O estágio probatório será retomado a partir do término das licenças especificadas no parágrafo primeiro.
§ 3º – Durante o estágio probatório o ocupante do cargo do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino será acompanhado pela equipe de suporte pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses da sociedade.
§ 4º – Cabe a Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus Professores em estágio probatório.

Art. 17 O estágio probatório não impede ao profissional do magistério:
I - o exercício de funções de suporte pedagógico, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei;
II - o exercício em regime de jornada suplementar.

Art. 18 Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas anualmente, nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:
I – idoneidade moral e postura ética;
II– assiduidade e pontualidade no desempenho do cargo;
III – domínio didático e metodológico;
IV–capacidade de iniciativa;
VI– criatividade e cooperação.
§ 1º A avaliação de que trata este Artigo será realizada por uma Comissão Escolar de Avaliação composta pela Direção da Unidade Escolar, pelo Coordenador Pedagógico e por 02 (dois) professores eleitos por seus pares, que não estejam em estágio probatório.
§ 2º As avaliações realizadas pela Comissão Escolar de Avaliação serão devidamente fundamentadas a fim de assegurar o direito do contraditório e da ampla defesa ao avaliado.
§ 3º O professor que estiver sendo avaliado terá acesso ao resultado das avaliações e poderá apresentar recurso sobre a mesma à Comissão Municipal de Avaliação.

Art. 19 Durante o estágio probatório serão proporcionados aos profissionais do magistério meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao ensino.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório.

Art. 20 Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções de magistério, o profissional será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 21 Constatado pelas avaliações que o profissional do magistério não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo administrativo, assegurando ao servidor o direito ao contraditório e de ampla defesa.

SEÇÃO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 22 O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos professores, mediante:
I – elaboração de plano de qualificação profissional;
II – estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual;
III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.
§ 1° - A avaliação de desempenho a que se refere o inciso II deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o professor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.
§ 2° - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:
I – Participação democrática: avaliação deve ser em todos os níveis com a participação direta do avaliado (auto avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de ensino, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma;
II – Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;
III – Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, sendo que a equipe de avaliadores deverá ser composta pelos seu pares, escolhida em Assembleia, em cada Instituição Educacional, além de uma comissão central na Secretaria de Educação e de comissões por escola, constituídas pelos segmentos que compõem o Conselho Escolar,

devendo a avaliação, ser amarrada à capacitação oferecida pelo Executivo;
IV – Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.
§ 3° - As demais normas de avaliação de desempenho terão regulamentação própria definida pela equipe de avaliadores instituída pelo Órgão da Educação.
§ 4º – O Município oferecerá no mínimo 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da educação e a certificação será utilizada pra avanço horizontal.

Art. 23 O desenvolvimento na Carreira do Grupo Ocupacional criado na presente Lei, ocorrerá após 03 (três) anos de efetivo exercício na Classe inicial, mediante os procedimentos de:
I - Progressão Horizontal – é a passagem do Professor de uma Classe para a classe seguinte, dentro do mesmo Nível, com interstício de 02 (dois) anos, obedecendo a critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, assegurados pela Instituição;
a) as avaliações de desempenho serão concluídas no primeiro quadrimestre do ano, para que a progressão horizontal vigore a partir do mês de maio do mesmo ano;
II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação – é a passagem do Professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos a sua função, observando o seguinte:
a) o professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente a que ele se encontrava obedecido os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo;
b) os cursos de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;
c) a Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído, retroativo a data do protocolo.
d) o professor com acumulação de cargo ou emprego, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 24 A Promoção por Nova Habilitação/Titulação dar-se-á:
I - Grupo Ocupacional: Magistério
a) A Promoção para o Nível de Vencimento II dar-se-á para o Professor de Nível I que obtiver Licenciatura Plena.
b) A Promoção para o Nível de Vencimento III dar-se-á, para o Professor que obtiver curso de pós-graduação "lato sensu", Especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 25 A qualificação profissional ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades e prioridades da Instituição, visando:
I – valorização do professor e melhoria da qualidade do serviço;
II – formação ou complementação para obtenção da habilitação necessária às atividades do cargo;
III – identificar as carências dos professores do Magistério Público Municipal para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos da Instituição, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;
IV – aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
V – utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância, desde que assistidas e acompanhadas pelas equipes avaliadoras.
VI – incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação.

Art. 26 O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, mediante convênio, ou por iniciativa do próprio professor, cabendo ao Município atender prioritariamente.
I - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os professores nomeados e integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria de Educação do Município, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal, Plano Estadual e Plano Nacional de Educação;
II - Programa de Capacitação - Aplicado aos professores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;
III - Programa de Desenvolvimento - Destinado à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;
IV - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos professores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares.

Art. 27 Os afastamentos para Qualificação Profissional do Professor serão estabelecidos e regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo funcional e remuneratório.
Parágrafo Único – Fica assegurado ao Professor, o afastamento de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado obrigatório, na área de educação, quando houver incompatibilidade de horário de trabalho com o do estágio.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE VENCIMENTO, ADICIONAIS E DAS GRATIFICAÇÕES
SEÇÃO I
DO PLANO DE VENCIMENTO

Art. 28 A estrutura de vencimento do Grupo Ocupacional do Magistério, deve observar:
I – a viabilidade econômica em relação ao impacto financeiro, com vistas à disponibilidade do erário e à necessidade de preservar o poder aquisitivo dos professores tomando por base de estudos, entre outros, os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal;
II – a eliminação de distorções;
III – os limites legais;
IV – a natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação para o exercício do cargo.

Art. 29 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo ou função do Quadro do Magistério Municipal correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

Art. 30 Aos ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal atribui-se vencimentos iguais aos servidores de igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo, ressalvando os casos de diferenças decorrentes de tempo de serviço.

§ 1º A jornada, em regime suplementar será remunerada de acordo com o nível I da classe em que o profissional se encontra na carreira.
§2 A remuneração para a jornada em regime suplementar integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário e um terço de férias.

Art. 31 Remuneração é o vencimento do cargo do Magistério Público Municipal acrescida das gratificações estabelecidas em Lei, conforme fixado para o Nível e Classe em que o profissional se encontra na tabela.

Art. 32 A estrutura de vencimentos do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal compõe o Anexo III desta Lei, Tabela de vencimentos.

Art. 33 O cálculo do vencimento do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída, sendo de 20 (vinte) de cada concurso.

Art. 34 O Poder Executivo atualizará, obrigatoriamente, no mesmo percentual, as tabelas de vencimentos dos profissionais do magistério, todas as vezes que houver, em qualquer uma delas, majoração do vencimento básico da carreira.

Art. 35 Os reajustes dos vencimentos dos profissionais do magistério e data de sua aplicação, obedecerão às disposições da legislação federal e no que dispuser a legislação municipal, com índice nunca inferior ao aplicado aos demais servidores públicos municipais.
Parágrafo único: O reajuste do vencimento dos profissionais do magistério será efetuado na mesma data e percentual de reajuste do piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, ou outra que venha a substituí-la, salvo se inferior ao índice de reajuste dos demais servidores públicos municipais de Goioxim - PR, quando será observado o que for maior.

SEÇÃO II
DOS ADICIONAIS

Art. 36 O Professor(a) perceberá adicional por tempo de serviço, equivalente a um aumento periódico consecutivo, calculado da seguinte forma:
I - 1% (um) por cento por ano trabalhando como efetivo;
II - Após completar 25 (vinte e cinco) anos, 5% (cinco) por cento por ano trabalhado.
III- Após completar 30 anos 5% (cinco) por cento por ano trabalhado, até o limite 25% (vinte e cinco) por cento.

SEÇÃO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 37 Gratificação pelo local de exercício de 30% (trinta) por cento sobre o valor correspondente ao Nível e à Classe em que se encontra na Carreira, ao Professor da Rede Municipal em exercício nos estabelecimentos classificados como escola de difícil acesso, considerando cumulativamente:
I – A distância mínima de 8 (oito) Quilômetros, da residência ao local de trabalho e a falta de transporte coletivo em horário compatível com o funcionamento da escola;
II – A dificuldade em efetuar o suprimento de suas funções docentes em um escola mais próxima;
III – Residência no município de Goioxim;
IV – A regulamentação quanto à distância mínima e os valores percebidos serão definidos pela comissão de gestão do presente Plano.

Art. 38 Ao Diretor compete coordenar e supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 39 A função de Diretor será ocupada por profissional, que tenha exercido no mínimo 3 (três) anos de docência, eleito pelo princípio da gestão democrática, através da comunidade escolar e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos de regulamentação específica.

§ 1° - Considera-se comunidade escolar para fins eleitorais os Professores, Funcionários, Alunos maiores de 16 (dezesseis) anos, Pais ou responsáveis.
§ 2° - A Eleição será realizada com peso diferenciado entre os votos dos Professores e os Funcionários da Escola e os Pais e Alunos maiores de 16 anos, que será estabelecida em Legislação Própria;
§ 3º - O candidato deverá ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na docência, no mínimo 2 (dois) anos na Unidade Escolar que deseja concorrer e ser concursado como Professor.
§ 4º - O mandato de Diretor de escola será de 3 (três) anos sendo permitido uma única reeleição.

Art. 40 O Professor efetivo em dois concursos com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 40 horas semanais, poderá se candidatar na Unidade Escolar que estiver lotado e fixado desde que esta disponha de dois turnos.

§1º - No caso do caput do presente artigo, ao Diretor eleito serão devidos seus vencimentos, conforme o nível de cada concurso, adicionados a uma gratificação correspondente a 15% do piso salarial estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008

Art. 41 O Professor efetivo em um concurso com carga horária de 20 horas semanais poderá se candidatar na Unidade Escolar que estiver lotado e fixado.

§1º - No caso de a unidade escolar operar por 20 horas, ao Diretor eleito serão devidos seus vencimentos, conforme o seu nível salarial, adicionados a uma gratificação correspondente a 15% do piso salarial estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008

§2º - No caso de a unidade escolar operar por 40 horas, ao Diretor eleito será garantido o direito ao pagamento equivalente à jornada suplementar, conforme o Nível de habilitação ou titulação em que o profissional se encontre na carreira.

Art. 42 Nas escolas em que o número de alunos for menor ou igual 50 (cinquenta) alunos, a responsabilidade pelas atividades diretivas e pedagógicas será da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43 As escolas em que o número de alunos for igual ou superior a 401 (quatrocentos e um) alunos terão vice-diretores eleitores pela Comunidade Escolar.

§1º - Os candidatos à direção e vice direção deverão formalizar chapa para concorrer.
§2º - O professor efetivo eleito para a vice direção deverá exercer esta função por 20 horas semanais e, caso seja concursado para outras 20 horas, estas deverão ser exercidas em atividades pedagógicas ou em sala de aula.
§3º - Não haverá pagamento de gratificação pelo exercício da vice direção
§4º - Nos casos em que o vice-diretor substituir o diretor terá ele direito à remuneração equivalente àquela função, conforme for o caso, nos termos dos artigos 40 e 41 da presente lei.

Art. 44 A função Pedagógica nas unidades de Ensino da Rede Municipal, será ocupada por Professor efetivo, cuja formação é aquela estabelecida no inciso III do artigo 9º da presente Lei e com no mínimo 3 (três) anos de docência, escolhida pelo diretor eleito, cujas horas à disposição seguirão o Porte da escola, conforme adiante descrito:

I - Porte I: de 100 a 200 (duzentos) alunos fica estabelecido 20 (vinte) horas;
II - Porte II: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos fica estabelecido 40 (quarenta) horas;
III - Porte III: de 301 (trezentos e um) a 400 (quatrocentos) fica estabelecido 60 (sessenta) horas;
IV - Porte IV: de 401 (quatrocentos e um) ou mais alunos fica estabelecido 80 (oitenta) horas;

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE TRABALHO, DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 45 A jornada mínima semanal para o Professor em docência será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 13 (treze) horas relativas à horas-aula e 07 (sete) à horas-atividade, obedecendo ao limite mínimo de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três) por cento para horas-atividade.

Art. 46 A jornada máxima semanal para o Professor em docência será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 26 (vinte e seis) referentes à horas-aula e 14 (quatorze) à horas-atividade, obedecendo ao limite mínimo de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três) para horas-atividade.

Art. 47 O Professor no exercício de função pedagógica, terá jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais ou jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 48 O titular do cargo de Professor, que não esteja em acumulação de cargo ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, para substituição temporária de professores, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções do Magistério, de forma não concomitante com a docência.
Parágrafo Único - Cessados os motivos que determinaram a atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal.

SEÇÃO II
DAS FÉRIAS

Art. 49 Os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério em regência de classe e/ou em atividade de suporte pedagógico em unidade escolar, farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.
§ 1º – O Professor que não se encontre em efetivo exercício em estabelecimento de ensino, fará jus apenas, a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.
§ 2º - Não ingressará em férias o Professor que estiver em licença para tratamento de saúde e licença maternidade, devendo usufruí-la posteriormente.

Art. 50 Independentemente de solicitação, os profissionais do magistério terão direito a um terço a mais do que sua remuneração mensal, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal.
Parágrafo Único – No caso do professor exercer função de direção, chefia ou assessoramento ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 51 O professor exonerado do cargo efetivo ou em comissão perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
Parágrafo Único – A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

SEÇÃO III
DAS LICENÇAS

Art. 52 Ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direto à licença especial de três meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.
I – a fruição da licença especial não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em 3 (três) meses consecutivos;
II – não se inclui no prazo de fruição de licença especial o período de férias regulamentares.

Art. 53 Os critérios para ordem de concessão da Licença Especial serão:
I– Maior tempo de serviço no Município;
II - Maior idade.
III – Maior tempo de lotação no estabelecimento escolar;
IV – Maior escolaridade;

Art. 54 Será concedido ao Professor, Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares com duração de até dois anos;

Parágrafo Único - o Professor poderá voltar as suas atividades a qualquer tempo e só poderá usufruir de outra Licença da mesma natureza após transcorrido 2 (dois) anos do termino da primeira.

Art. 55 É assegurado ao ocupante de cargo do Magistério Público Municipal de Ensino o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ou emprego ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.
§ 1º - A licença a que se refere o caput terá duração igual ao mandato, 4 (quatro) anos, devendo ser prorrogada no caso de reeleição.
§ 2º – Será licenciado, de acordo com o que estabelece o Caput deste artigo, um professor eleito em assembleia da categoria para desempenhar atividades sindicais vinculadas à APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná, legítima representante desta categoria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 Os atuais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Novo Plano de Cargos Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único - Os integrantes que não preencherem os requisitos exigidos, terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, passando para o Quadro Suplementar.

Art. 57 Os professores que se encontrem à época de implantação do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remunerações em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção.

Art. 58 Os professores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, que se encontram à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

Art. 59 A revisão dos valores do piso salarial dos Professores do Magistério Público Municipal será realizada sempre no mês de janeiro de cada ano, obedecendo os critérios estabelecidos na legislação.

Art. 60 Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, ao final de cada exercício financeiro, aos Profissionais de Educação, de que trata esta lei que estejam em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Preconizado na LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Art. 61 Ao ocupante de cargo do Magistério Público Municipal são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:
a) ser representado pelo sindicato, inclusive como substitutivo processual;
b) inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
c) descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.

Art. 62 O professor do Grupo Ocupacional Magistério em desvio de função, exercendo outras atividades as quais não estejam vinculadas a secretaria de educação só se enquadrará quando do retorno as atividades inerentes ao cargo.

Art. 63 O professor que, ao ser enquadrado, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão para Enquadramento no Quadro do Magistério Público Municipal dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

Art. 64 A concessão de remoção ou permuta de uma para outra unidade escolar ou órgão de ensino municipal, a pedido dos Professores, quando da existência de vaga, competirá ao Secretário Municipal de Educação, cuja decisão atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação, observando o princípio da equidade e os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º – Os pedidos de remoção e de permuta serão feitos no mês de novembro.
§ 2º – São critérios de prioridade, na existência de dois ou mais candidatos, para concurso de remoção referente a mesma vaga, a seguinte ordem:
a – professor com maior tempo de serviço no Município;
b – maior titulação;
c – maior tempo de efetiva regência;
d – maior idade.
§ 3º – O Secretário de Educação Municipal publicará no mês de dezembro do ano corrente o resultado dos pedidos de remoção e de permuta.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SUBSEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 65 O Enquadramento dos professores do Quadro do Magistério Público Municipal, dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de exercício no Serviço Público Municipal, em Níveis e Classes vencimentais, iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Novo Plano, garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito para aqueles que se encontram em atividades, observando-se ainda, a jornada de trabalho.

Art. 66 Os professores do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder, observando os critérios de tempo de serviço e titulação estabelecidos no Anexo IV desta Lei.
I – ficam enquadrados no Nível I de vencimento os Profissionais do Magistério portadores de curso de magistério em nível médio modalidade Normal;
II – ficam enquadrados no Nível II de vencimento os Profissionais do Magistério portadores de curso de Licenciatura Plena;
III – ficam enquadrados no Nível III de vencimento os Profissionais do Magistério, com graduação em Licenciatura Plena, acrescida de Especialização “latu sensu”, portadores de Licenciatura Plena com Especialização.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 O Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 68 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 69 É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de:
I - orientar a sua implantação e operacionalização;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
III - participar da elaboração de suas normas reguladoras;
IV - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 70 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e secretariada por um representante do Magistério Municipal integrada por:
I - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
II - Um representante do Conselho do FUNDEB;
III - Um representante do poder executivo municipal;
IV - Um representante da procuradoria do município;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Um representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério;
VII – Um representante do magistério da Rede Municipal de ensino, escolhido por seus pares.

Art. 71 O mandato dos integrantes da comissão será de dois anos com direito a recondução.

Art. 72 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, ordinariamente, em época a ser definida em regimento próprio e, extraordinariamente, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Dirigente da Educação Municipal ou pelo Secretário da Comissão que representa o Magistério Público Municipal.

Art. 73 As regulamentações previstas nesta Lei só poderão, após sua elaboração, sofrer alterações com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 74 Esta lei deverá ser reformulada quando necessário a conveniência da categoria dos professores que assim decidirá proposta por meio de assembleia extraordinária.

Art. 75 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 395/2012.

Art. 76 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 24 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

1 – CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

– QUADRO PERMANENTE:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR-PEDAGOGO	77

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

a) Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exercer atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 - EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elaborar projetos pedagógicos;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Confeccionar material didático;
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a autoestima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

2.2 -EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO:

Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
Elaborar relatórios de dados educacionais;
Emitir parecer técnico;
Participar do processo de lotação numérica;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar e coordena as atividades de planejamento global da escola;
Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
Articular-se com órgãos gestores de educação e outros;
Participar da elaboração do currículo e calendário escolar;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
Participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Acompanhar e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
Coordenar conselho de classe;
Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Contribuir para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;
Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
Acompanhar e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
Promover o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
Trabalhar o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio, político e econômico;
Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
Buscar a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
Coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar;
Participar da análise e escolha do livro didático;
Acompanhar e orientar estagiários;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Promover a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

Propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
Trabalhar a integração social do aluno;
Traçar o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
Auxiliar o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
Divulga experiências e materiais relativos à educação;
Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
Coordenar, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
Orientar escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
Acompanhar estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
Elaborar documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
Participar da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

3 - REQUISITOS:

3.1 – INSTRUÇÃO:

3.1.1 - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, e excepcionalmente poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério na modalidade Normal. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

3.1.2 - ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO:

Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional.

4 – EXPERIÊNCIA:

Para os Professores em Atividade de Suporte Pedagógico será exigido a experiência docente de 02 (dois) anos para o exercício destas atividades.

5 - CARACTERÍSTICAS PROFISSIOGRÁFICAS ADICIONAIS:

O ocupante do Cargo deve ser capaz de trabalho mental frequente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos frequentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

ANEXO III

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO
a	00 a 03 anos
b	03 anos e 1 dia a 05 anos
c	05 anos e 1 dia a 07 anos
d	07 anos e 1 dia a 09 anos
e	09 anos e 1 dia a 11 anos
f	11 anos e 1 dia a 13 anos
g	13 anos e 1 dia a 15 anos
h	15 anos e 1 dia a 17 anos
i	17 anos e 1 dia a 19 anos
j	19 anos e 1 dia a 21 anos
k	21 anos e 1 dia a 23 anos
l	Mais de 23 anos

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:31311CD3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 096/2019

EXTRATO DE CONTRATO 096/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GOIOXIM, inscrita CNPJ sob nº 03.349.576/0001-57, situada na RUA JOSE AMANCIO DOS SANTOS, 264 - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR;
Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 010/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE HORARIO DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E5586221

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2017

TOMADA DE PREÇOS 005/2017

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada a RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR; neste ato representada por IVO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado(a) à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. O Prazo de execução que se findava na data de 28 de fevereiro de 2019 fica prorrogado até a data de 04 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato 166/2017.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 28 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Trigef Construtora de Obras LTDA ME
Prefeita Municipal
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F45D2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná **torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Edital de Tomada de Preços n° 005/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço global, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 20/05/2019 às 08:h30min**, visto que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Franz Jambersi**, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:42FA44B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de horas máquina (equipamento mecânico), para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de maio de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FDA32093

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE(S) TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, centro, Cidade de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 007/2019, torna público, que conforme motivos expostos na Ata de abertura, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, CONSTRUTORA SCMHITZ & SCHMITZ LTDA-EPP, O.S.L. INFRAESTRURA LTDA, CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI e CONSTRUSEVEM CONSTRUTORA LTDA; e INABILITAÇÃO da empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso de Habilitação/Inabilitação no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 25 de abril de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A663A597

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019.
Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **09/05/2019, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01m do dia 09/05/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-7117 através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse www.consamu.com.br

Cascavel, 24 de abril de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4570CD83

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: "VALE ALIMENTAÇÃO" E "VALE REFEIÇÃO", PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU, NO ÂMBITO DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR)", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta: 1) *Caso todos os licitantes ofertem taxa zero, como se dará o desempate?*

RESPOSTA: Conforme itens:

1.2 (Anexo IV do Edital): Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte;

8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Pergunta 2) O desempate será nos moldes no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93 ?

RESPOSTA: *Conforme menciona o Art. 3º § 2º da Lei 8.666/93:*

§ 2o Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)

Ou seja, a possibilidade de utilização deste critério somente será possível caso ocorra empate entre empresas ME/EPP, ou somente entre empresas não enquadradas como ME/EPP.

Cascavel/PR, 25 de abril de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6168525D

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: "VALE ALIMENTAÇÃO" E "VALE REFEIÇÃO", PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU, NO ÂMBITO DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR)."**

Onde se lê:

11.1 (...) b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.1 o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes sua proposta.
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a"' anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) no caso de empate de propostas apresentadas: se todas as empresas que estiverem empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, a pregoeira as convocará para realização de um sorteio presencial, para promover o desempate. (Manual do Pregão Eletrônico – FAQ Perguntas e Respostas).

Leia-se:

b) **no caso de empate de propostas apresentadas** por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.1 o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, a classificação se dará em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei 8.666/93, assegurada a preferência, sucessivamente:
II - produzidos no País;
III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005);

V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).
Caso ainda assim, continuem empatadas serão convocados para um sorteio presencial;
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a"' anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) **no caso de empate de propostas apresentadas:** se todas as empresas que estiverem empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, a classificação se dará nos moldes da alínea "b" anterior; ~~pregoeira as convocará para realização de um sorteio presencial, para promover o desempate.~~ (Manual do Pregão Eletrônico – FAQ Perguntas e Respostas).
e) Para comprovação dos critérios de desempate previstos na alínea "b" a licitante deverá apresentar documentos comprobatórios emitidos por órgãos públicos ou credenciados por esses;

Cascavel/PR, 25 de abril de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:289B1698

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 021/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/04/2019 a 03/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	671583	ADAIR BOCHNIA SILVERIO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
16º	669017	AMANDA DE SOUZA KROPROCHINSKI	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
17º	674337	ANA LUCIA SA DE CAIRES	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
2º	671300	BRUNA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Toledo
2º	668854	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	MÉDICO 12 H / UPA	Guaíra
9º	671746	VALDELICE FAUSTINO DE AGUIAR R. BATISTA	ENFERMEIRO	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:031F5CB9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 022/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/04/2019 a 03/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	683523	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	Médico 24 h / UPA	Guaíra
9º	691310	MATHEUS WEIGERT	Médico 24 h / UPA	Toledo
10º	691442	PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:12279B24

PROJUR
DECRETO Nº 087/2019, DATA: 25.04.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Funcional: 0014.0422.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
71	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
177	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	7.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1173	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	906	60.000,00
TOTAL			**72.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal			
Funcional: 0014.0422.0008			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
73	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
175	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	7.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1178	3449051000000000000 - Obras e instalações	906	60.000,00
TOTAL			**72.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C8649E23

PROJUR
DECRETO Nº 089/2019, DATA: 25.04.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos especificados.

Empenho	Credor	Valor	Memorando
13626/2018	LABORATORIO ANALISES CLINICAS PH EXAMES	400,00	1597/2018
12740/2018	GRANDO & GROFF	333,64	1813/2017
13416/2017	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	791,87	1813/2017
6956/2017	SERV. DE REGISTRO DE IMOVEIS COM. GUAIRA	1.951,05	1813/2017
12736/2018	GRANDO & GROFF	43,55	1813/2017
13791/2018	GRANDO & GROFF	892,41	1813/2017
12739/2018	GRANDO & GROFF	714,28	1813/2017
12746/2018	GRANDO & GROFF	1.251,15	18,13/2017
12748/2018	GRANDO & GROFF	2.460,10	1813/2017
12745/2017	GRANDO & GROFF	816,32	1813/2017
12740/2018	GRANDO & GROFF	333,64	1813/2017
7828/2018	V. L. DA CRUZ ME	86,60	1813/2017
6929/2018	MILTON MARIANO DA COSTA	53,20	1813/2017
11463/2018	THALIA DE ANDRADE SOUZA	305,55	1813/2017
8197/2018	INAREJA & PASCUA LTDA	2.803,00	1813/2017
314/2018	CELEPAR - COMP. TECN. INF. E COM. DO PARANÁ	2.591,84	1813/2017
4871/2018	PHAF E HOFFMANN PAPELARIA LTDA	1.292,00	1813/2017
TOTAL		**17.120,20**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2E5ED21A

PROJUR
DECRETO N° 090/2019, DATA: 25.04.2019

Ementa: declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, os núcleos urbanos informais consolidados denominados Vila Alta, Jardim Sete Quedas, Avenida Marginal, Lote 10J, Vila Rica, Vila Margarida e Cruzeirinho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

Considerando a Lei Estadual nº 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alínea "b";

CONSIDERANDO que a COHAPAR firmou o Contrato nº 6815/CONT/2018 com a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., oriundo da Concorrência Pública nº 23/2017, para executar a regularização de 368 (trezentos e sessenta e oito) imóveis nas localidades da Vila Alta, Jardim Sete Quedas, Avenida Marginal, Lote 10J, Vila Rica, Vila Margarida e Cruzeirinho;

Considerando o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

Considerando o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do artigo 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

Considerando o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal nº 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados como núcleos urbanos informais consolidados e ocupados predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, as localidades do Vila Alta, Jardim Sete Quedas, Avenida Marginal, Lote 10J, Vila Rica, Vila Margarida e Cruzeirinho, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica legitimada a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.399.298/0001-33, contratada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR através do Contrato nº 6815/CONT/2018, firmado no âmbito do Programa Morar Legal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) no Município de Guaíra – Pr, nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:299DD53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Treinamento Teórico e Prático para Formação de Brigadistas de Incêndio para os Servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Guaraci-PR.
CONTRATADO: RAFAEL FRANCO VAEZA 05320366973.
CNPJ: 31.359.575/0001-29.
VALOR: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente RAFAEL FRANCO VAEZA 05320366973. CNPJ: 31.359.575/0001-29.

Guaraci, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17FAFE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria no Setor de Licitação e Compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos por um período de 3 (três) meses e Treinamento para Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaraci-PR.
CONTRATADO: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA.
CNPJ: 27.197.187/0001-11.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA. CNPJ: 27.197.187/0001-11.

Guaraci, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5ECBB831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município, de uso interno para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Guaraci-PR.
CONTRATADO: SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA.
CNPJ: 09.342.293/0001-60.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA. CNPJ: 09.342.293/0001-60.

Guaraci, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0114C2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Desclassificar o candidato abaixo relacionado por não tem cumprido o requisito de perícia médica oficial, conforme consta no item 20.3 do Edital 047/2018:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Hugo Leonardo Rinalti da Silva

Guaraci, 25 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97C2F5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO PSF
Pâmela Aiko Ribeiro Missawa
Francieli de Campos Silva

Guaraci, 25 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1800B308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2019

OBJETO: **Prestação de Serviços de consultoria no setor de licitação e compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos por um período de 3 (três) meses e treinamento para Pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, conforme descrição dos serviços no Termo de Referência.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CELIO AMÂNCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME
CNPJ sob nº. 27.197.187/0001-11
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 006/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.

VIGÊNCIA: 25/04/2024.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECF2C877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades das Secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **ARILDO MARTINS BONILHA – ME**
CNPJ sob nº. **17.048.151/0001-12**
VALOR: R$ 14.570,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 007/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
VIGÊNCIA: 25/04/2024.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6EB79BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4060/2019

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 002/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 002/2019, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Profissionalizante de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no **Anexo I**, o qual passará a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4060/2019

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ESTÁGIO N.º 002/2019

ANEXO I

• INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

a) PELA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Nível para Estágio
001	Júlia Cissa Balcevicz	13.089.194-2	Superior
004	Marina Ferreira Albuquerque	12.696.559-1	Superior
006	Daniele de Andrade	14.478.613-0	Profissional Técnico
008	Letícia Bisinella Queiroz	9.744.726-8	Superior
011	Josilaine Della Betta	12.941.379-4	Superior
012	Gesieli Souza Giasson	12.444.845-0	Superior
013	Marcos Paulo Bertuol	7.571.511-0	Superior
014	Daniele de Quadros Soares	13.357.817-0	Superior
015	Eduarda Maria Rodrigues	13.446.703-7	Superior
016	Pamela Luiza Dalla Rosa	13.711.912-9	Profissional Técnico
018	Ely Fernandes da Silva Antonietti	12.442.261-2	Superior
024	Ana Paula Nekson	1.409.523	Superior
025	Emily Arlete Santos	14.295.998-4	Profissional Médio
026	Alysson Tonmas Farias Sinhuri	13.800.226-8	Profissional Médio
027	Josiane de Souza	10.429.006-0	Pós Graduação
029	Ana Paula Exterkotter	13.760.391-8	Profissional Técnico
031	Cristiane Gois Grzybowski	13.364.586-1	Profissional Técnico
032	Natalia Aparecida Vinharski	13.893.535-3	Profissional Técnico
035	Iverson Rodrigo Siqueira de Araújo	10.576.461-8	Superior
037	João Vitor Zedpo Moraes	12.724.360-3	Profissional Médio
038	Andrelina Maimberg	9.818.358-2	Superior
039	Nayane Aparecida dos Santos Silva	13.042.162-8	Profissional Técnico
042	Francielli Rodrigues de Matos	12.885.380-4	Profissional Técnico
045	Maria Lucia do Bomfim	13.551.764-0	Profissional Técnico
046	Ketlelyn Rodrigues Jacinto	14.757.882-2	Profissional Técnico
047	Renata Menegatto	10.301.832-3	Pós Graduação
048	Amanda de Oliveira Gasiola	13.822.583-6	Profissional Técnico
049	Francielli Rodrigues de Matos	12.885.380-4	Superior
050	Paulo Cesar Fernandes Tenório	14.236.049-7	Profissional Médio
051	Pedro Eduardo Fernandes Tenório	14.143.919-7	Profissional Técnico
052	Samara Rodrigues Ribeiro	14.205.759-0	Profissional Médio
058	Pamela Luiza Dalla Rosa	13.711.912-9	Pós Graduação
059	Solange Monteiro Leite	3.349.158-1	Pós Graduação

b) PELA ÁREA DE INTERESSE NÃO CONSTAR DO EDITAL N.º 058/2019, ANEXO I

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Nível para Estágio
005	Thainá de Bastiani	10.714.959-7	Superior
009	Guilherme Mateus Gonçalves de Morais	9.650.356-3	Superior
010	Maiara Ferreira de Andrade	13.014.687-2	Superior
019	Marizete da Rosa	14.368.696-5	Profissional Técnico
021	Andrielle Butka Moraes	7.328.318	Profissional Médio
023	Patrícia Perin	14.286.466-5	Profissional Médio

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

a) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
017	Francieli Patrícia da Silva	9.897.175-0	70,0	8,49	78,49
002	Jussara Chimiloski	10.769.898-1	70,0	8,25	78,25
022	Cláudia Fernanda Scherbai	7.580.115-7	70,0	0,00	70,00
057	Daniele Chaves	13.889.136-4	50,0	9,24	59,24
028	Eliane Patrícia Rucker	10.242.372-0	50,0	8,70	58,70
043	Yuri Vinicius Reisdorfer Ribeiro	12.531.251-9	50,0	7,59	57,59
056	Mayara Cristina Pereira da Silva	14.264.601-3	30,0	8,69	38,69

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
040	Patrícia Fernandes da Silva	14.143.991-0	70,0	0,00	70,00

3. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
007	Nicoli Luiza Ferreira Mendes	13.806.945-1	30,0	7,12	37,12

4. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Contabilidade

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
041	Ignês Kátia Andreolla	12.791.992-5	30,0	8,33	38,33
020	Eliane de Fátima Ferreira	8.627.889-8	20,0	6,67	26,67

5. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar em Atividades Recreativas

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
044	Caroline Modesto Canci	13.237.958-0	50,0	7,72	57,72
055	Isabela Silva Rosset	13.215.736-7	10,0	0,00	10,00

6. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Agronomia

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
003	Angélica Ferreira Mendes	12.680.927-1	30,0	7,21	37,21

7. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Veterinária

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
030	Ana Carolina Biazin	13.223.796-4	30,0	6,80	36,80

b) NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO**

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
033	Zenaide Morbach	6.416.371-0	10,0	8,75	18,75
054	Maria José Viana da Silva	1.254.810	10,0	0,00	10,00
036	Cheila Cristina de Oliveira Bordignon Rossoni	8.070.188	10,0	0,00	10,00
034	Tiago Galinski da Silva	13.347.051-4	10,0	0,00	10,00

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Serviço Social

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
053	Fernanda da Silva Oliveira Rickli	8.655.712-6	10,0	0,00	10,00

Guaraniaçu, 25 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED85BB00

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4061/2019

SÚMULA: Homologa relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2019 – 1° Semestre (Maio a Julho) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, a Lei Municipal n.º 1053/2017, o Decreto n.º 3532/2017, o Decreto n.º 3983/2019 e o Edital nº 057/2019 de abertura das inscrições;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar relação de alunos que se enquadram nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2019 – 1° Semestre (Maio a Julho), conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Decreto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4061/2019

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

NOME	CPF	PARECER DA COMISSÃO	VALOR A RECEBER
Ana Carolina Biazin	110.573.829-90	DEFERIDO	100,00
Blairo Eros Sandi Kailer	137.970.229-13	DEFERIDO	50,00
Daniel José Luquine Chaves	100.435.259-03	DEFERIDO	125,00
Gabriel da Cruz Quadros	147.325.819-78	DEFERIDO	50,00
Haila Venize Hamerski	117.800.989-01	DEFERIDO	50,00
Herika Natieli Telles	141.066.189-07	DEFERIDO	50,00
Isabela Silva Rosset	090.895.659-22	DEFERIDO	125,00
Julia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	DEFERIDO	125,00
Luiz Eduardo Langa	144.409.139-54	DEFERIDO	50,00
Lucas Perondi	077.323.949-92	DEFERIDO	50,00
Maria Elvira Lieber	101.547.639-26	DEFERIDO	125,00
Marco Antonio Lima Zotti	114.795.199-36	DEFERIDO	50,00
Nathan dos Santos Gonçalves	132.499.439-83	DEFERIDO	50,00
Oneida Maria de Almeida Magalhães	092.956.486-33	DEFERIDO	125,00
Pamela Laiane Barbosa Gomes	103.481.449-46	DEFERIDO	125,00
Pedro Dias Junior	093.605.999-05	DEFERIDO	125,00
Rodimara dos Santos	116.409.179-42	DEFERIDO	50,00
Suellen Vitoria Araujo Nakonecsny	106.196.139-71	DEFERIDO	50,00
Thamiris Batistussi	100.726.949-98	DEFERIDO	125,00
Thayza Fernanda Machado	112.075.109-80	DEFERIDO	50,00
Thiarles Borges Debarba	116.526.909-05	DEFERIDO	50,00
Wesley Gabriel Pruslei	145.491.879-99	DEFERIDO	50,00

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47152F99

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº: 34.028.316/0020-76
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATO Nº: 56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias mediante apresentação de fatura dos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de serviço de postagem para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
FORO: Guaraniaçu/Pr.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:06FB29F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado localizada a Rua Nestor Guimarães, 111, Oitavo andar, Esq. Cel. Dulcidio, Ed. Corporate Center 8º andar, sala 84, Vila Estrela, Municipio de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.040-130, neste ato representada por seu Administrador Marcelo Valadão Ferreira de Carvalho, RG nº13.017.555-4/PR e CPF nº 002.066.727-21**.**

PRAZO: Prazo de 30.04.2019 para 30.04.2020.
VALOR: 4,57% (quatro virgula cinquenta e sete por cento) ou R$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais sessenta centavos), passando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R$ 18.822,60 (dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais sessenta centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2018
CONTRATO Nº: 1952
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Art. 65 II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação dos serviços de exames de Eletrocardiograma, destinados ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C3E7973F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilom de Souza Naves 1002, município de Guaraniaçu/Pr, CNJ nº 75.587.337/0001-46 e Inscrição Estadual nº 407.00345-44, representada neste ato por seu Sócio Administrador Edílson Remi Rossoni RG nº 3.859.389-7/Pr e CPF nº 719.459.979-15**.**

VALOR: 20,73% (vinte virgula setenta e três por cento) no valor total do contrato ou R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), passando de R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) para R$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais).
TERMO Nº: 1
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74
LICITAÇÃO: Pregão nº 5/2019
MOTIVO: Tendo em vista os índices nos combustíveis editados pelo Governo Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR: 3,06% (três virgula zero seis por cento) no valor total do contrato ou R$ 41.679,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais), passando de R$ 1.362.382,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais), para R$ 1.404,061,00 (um milhão quatrocentos e quatro reais sessenta e um centavos).
TERMO Nº: 2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73
LICITAÇÃO: Pregão nº 5/2019
MOTIVO: Tendo em vista os índices nos combustíveis editados pelo Governo Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II (d) da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 24 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0913EDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: LEONILDO CARLOS STEINHOFEL MEI, Pessoa Jurídica de direito Privado, localizada à Rua Artur Cotias Filho, 40 – Centro – Guaraniaçu/Por Cep 85400-000, CNPJ nº 08.612.395/0001-95, neste ato representada por seu titular o Sr. Leonildo Carlos Steinhofel, RG nº 4.459.090-5/Pr e CPF nº 589.562.989-04.

VALOR: 21,7% (vinte e um virgula sete por cento) ou R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), passando o valor de R$ 67.466,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para R$ 82.106,00 (oitenta e dois mil cento e seis reais).
LINHA Nº: 10
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2111
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 480 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **MARIA ALVES SANTOS MEI,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rod. Br 277 Km 521, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 29.579.340/0001-09, neste ato representada por sua titular a Sra. Maria Alves Santos, RG nº 9.210.597-0/Pr e CPF nº 055.621.309-20.

VALOR: 11,76% (onze virgula setenta e seis por cento) ou R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), passando o valor de R$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais) para R$ 61.370,00 (sessenta e um mil trezentos e setenta reais).
LINHA Nº: 29
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1959
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2018

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 152 km/mês visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E815888B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: **Cleber Josiano Czechowski ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Seringueira 2300 Vila John Kennedy, município de Quedas do Iguaçu/Pr Cep 85460-000, CNPJ nº 05.735.623/0001-26, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Cleber Josiano Czechowski, RG nº 8.129.386-3/Pr e CPF nº 045.883.629-09**.**

CONTRATO Nº: 2062
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 68/2018
MOTIVO: Tendo em vista a insuficiência do saldo contratual, o que impossibilita a continuidade do fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de 300 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:31E551CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 13/2019

TERMO ADITIVO Nº 13/E CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2018		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ: 95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**
Empregado(a) VALERIA TELLES DE RAMOS		
Endereço: CAPANEMA	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: PARANÁ**

As partes firmaram termo de trabalho por prazo determinado, com vigência de 20 de dezembro de 2018 e término 18 de abril de 2019, o qual está sendo prorrogado para mais 04 meses , ou seja de 19/04/2019 à 16/08/2019 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2018 de 04/04/2018 e Contrato número 07/2018, de 02/05/2018 e Termo Aditivo Nº 13, de 19/04/2019. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando no Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que houve a necessidade de mais 04 meses, posto que o Edital nº 11/2018, ampara até a atual data, justifica pois temos uma demanda por falta de Professores no Departamento, o município resolveu prorrogar o presente contrato.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de Abril de 2019, a qual está sendo prorrogado até dia 18/08/2019.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 19/04/2019, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 19 de abril de 2018

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***VALERIA TELLES DE RAMOS***
Prefeito Municipal	
1ª Testemunha	2ª Testemunha
CELSO TAVARES	***ROVANIR JOSE NOLL***
Diretora Do Departamento Educação	Diretor Do Departamento De Administração

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:EE2F9711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

ANEXO III - Conteúdo programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO aos seguintes cargos:

Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro CIVIL, Farmacêutico BIOQUÍMICO, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Língua Moderna, Professor Ensino Fundamental e Infantil, Psicólogo, Veterinário

Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e

acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Conhecimentos sobre o Município de Honório Serpa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO aos seguintes cargos:

Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Fiscal de TributAÇÃO, Técnico em Enfermagem, Técnico em Odontologia, Técnico em Segurança do Trabalho

Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do 1° grau e 2° grau. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal,Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Conhecimentos sobre o Município de Honório Serpa.

Informática (apenas para Auxiliar Administrativo e Fiscal de Tributação): Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windowse na Internet. Procedimentos de segurança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO aos seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão e ônibus, Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Rodoviárias

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. ORTOGRAFIA: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura, formação e significado das palavras. Antônimos e sinônimos.

Matemática: Números naturais. Números inteiros. Frações. Dízimas periódicas. Números decimais. Os números racionais. Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Regra de três simples. Razões. Proporções. Porcentagem. Medidas de área e volume.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Conhecimentos sobre o Município de Honório Serpa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO:

Os conteúdos programáticos específicos abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. Política Nacional da Pessoa com Deficiência e Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Política de Atenção Integral em Álcool e outras drogas; Diretrizes para Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras drogas; Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

CIRURGIÃO DENTISTA

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas,

interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais

Dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas. (Farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Bioética; Legislação em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Guia Prático do Programa de Saúde da Família (Ministério da Saúde). Política Nacional de Atenção Básica (2012) (Ministério da Saúde). Leis 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas de concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD), Código de Obras de Honório Serpa.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Automação. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica. Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Automação em bioquímica. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das

séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias. Fatores de coagulação. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). Urinálise. Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Farmacovigilância: vigilância sanitária de medicamentos e outros insumos farmacêuticos. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FISIOTERAPEUTA

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cardiopulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FONOAUDIÓLOGO

Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia avaliação e tratamento. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO

Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares e Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso –. Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas

integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

PROFESSOR de ARTES

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - Trabalho e educação; Educação e inclusão social; A didática e as tendências pedagógicas: contribuições para a formação de professores; As tecnologias da educação e suas contribuições no processo ensino-aprendizagem; Planejamento, currículo e avaliação do processo ensino-aprendizagem; Legislação acerca da organização da educação no Brasil – LDB (Lei 9394/96); Organização e gestão do trabalho escolar. Histórico da Disciplina de Artes no Brasil e Estado do Paraná: a história do ensino de Arte no Brasil. Fundamentos teóricos da Arte (Música, Teatro e Artes Visuais). Influência estrangeira e sua incorporação ao ensino brasileiro: período colonial e império; da primeira república até 1960. A lei nº 5692/71 e sua vigência na escola pública. Os movimentos dos anos 80. O Currículo Básico para as Escolas Públicas do Paraná (1992). As Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCEs) – Arte. Fundamentação Teórica: teorias críticas da arte que têm como ponto de referência o materialismo histórico dialético. Filosofia da Arte. Sociologia da Arte: função social da arte. Psicologia da Arte. Cultura popular, erudita, Indústria Cultural e as novas tecnologias na arte contemporânea. Interpretações da arte na sociedade: arte como ideologia, arte como forma de conhecimento, arte como trabalho criador. Conteúdos Estruturantes: Elementos Formais. Composição. Movimentos e períodos. ARTES VISUAIS. ELEMENTOS FORMAIS: linha, forma, superfície, volume, luz, cor, textura. COMPOSIÇÃO: bidimensional, tridimensional, figurativo, abstrato, cânones clássicos, composição cromática, perspectiva, planos, profundidade, semelhanças, contrastes, ritmo visual, simetria, proporção, técnica: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite, escultura, arquitetura, audiovisual. Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem. MOVIMENTOS E PERÍODOS: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte greco-romana, arte medieval, arte românica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, [Digite texto] abstracionismo, dadaísmo, surrealismo, pop art, arte contemporânea, arte brasileira, arte paranaense, indústria cultural, arte latino-americana, arte brasileira, arte afro-brasileira, arte africana e indígena. TEATRO. Elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA. Conteúdos estruturantes, elementos formais, composição, movimentos e períodos. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR de ensino fundamental e infantil

Noções básicas sobre a atividade docente. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 5 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A formação da personalidade. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolar; Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Educação Infantil: Espaço de educação e cuidado. A infância na escola e na vida: uma relação fundamental; O brincar como um modo de ser e estar no mundo; As diversas expressões e o desenvolvimento da criança na escola. A Infância e sua Singularidade: Crianças: sujeitos sociais e históricos, marcadas, pelas contradições das sociedades em que estão inseridas. Compreensão da infância de maneira histórica, ideológica e cultural. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Ética profissional. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Lei Federal n.º 11.494/2007 – FUNDEB; Lei 9.394/96 e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberações nºs 02/2005 – CEE de 06/06/05 e 08/2006 – CEE de 06/12/2016. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Noções Gerais sobre as Atribuições do Cargo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Noções básicas sobre a atividade docente. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A formação da personalidade. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolar. Fundamentos da Educação Física. Objetivos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Qualidade de Vida. Lazer e Recreação. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da Educação Física escolar. Esportes e regras oficiais. Recreação Escolar. Anatomia e fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planejamento escolar: importância e etapas do planejamento (diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica). Lei Federal n.º 11.494/2007 – FUNDEB; Lei 9.394/96 e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberações nºs 02/2005 – CEE de 06/06/05 e 08/2006 – CEE de 06/12/2016. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Noções Gerais sobre as Atribuições do Cargo.

PROFESSOR de língua moderna

Noções básicas sobre a atividade docente. Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A formação da personalidade. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolar. Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia,

sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico 48 (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua – História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

PSICÓLOGO

A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos das Políticas Públicas de CRAS e CREAS; Política de Atenção Integral em Álcool e outras drogas; Diretrizes para Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras drogas; A Lei Maria da Penha; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia de animais domésticos. Fisiologia de animais domésticos. Histologia de animais domésticos. Imunologia veterinária. Patologia dos animais domésticos. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. Enfermidades de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). Programas sanitários vigentes. Vigilância sanitária internacional. Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Bioterismo. Manejo dos animais. Principais doenças dos animais. Biossegurança.

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM enfermagem

Noções de anatomia e fisiologia humana. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliária, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de radiologia odontológica. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Classificação dos preparos cavitários. Procedimentos restauradores. Esterilização de instrumentais e materiais odontológicos. Área de atuação do Técnico em Higiene Dental. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Saúde Bucal; Lei Federal nº 11.889/2008; Programa Brasil Sorridente.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Intervenção em ambiente de trabalho. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Conhecimento, entendimento, aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Disposição Gerais – NR1; Inspeção Prévia – NR2; Embargo ou Interdição – NR3; Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NR5; Equipamentos de Proteção Individual – NR6; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR7; Edificações – NR8; Programa e Prevenção de Riscos Ambientais – NR9; Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR-10; Transporte, Movimentação; Armazenagem e Manuseio de Materiais – NR11; Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos Transportes – NR 12; Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações – NR13; Fornos – NR14; Atividades e Operações Insalubres – NR15; Atividades e Operações Perigosas – NR16; Ergonomia – NR17; Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18. Explosivos – NR19;Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – NR20; Trabalho a Céu Aberto – NR21; Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração – NR22; Proteção Contra Incêndio – NR23; Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho – NR24; Resíduos Industriais – NR25; Sinalização de Segurança – NR26; Fiscalização e Penalidades – NR28; Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário – NR29; Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário – NR30; Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura,

pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura– NR31; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde– nr32; Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – NR33; Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, / reparação e desmonte naval – NR34; Trabalho em altura – NR35; Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados– NR36; Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação – NBR 14280; Legislação Trabalhista; E-social; Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiro do Paraná.

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar administrativo

NOÇÕES DE DIREITO: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Lei de Licitações (Lei nº 8666/93). Lei Complementar nº 123/2006 (Micro e Pequenas empresas). Contratos administrativos. Lei Orgânica do Município de Honório Serpa. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Ética profissional. Estatuto dos servidores. Qualidade de vida no trabalho. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. Planejamento Organizacional. Introdução à Administração. Teoria Geral da Administração. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.423/92).

Atendente de farmácia

Noções de administração de estabelecimento de saúde. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções básicas de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Pesos e medidas. Vias de introdução e eliminação de medicamentos. Operações farmacêuticas. Processos usados na farmácia para preparar o medicamento. Solubilidade dos medicamentos. Noções de hipodermia. Incompatibilidade medicamentosa. Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos. Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição. Noções de administração de recursos materiais. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento. Promoção de biossegurança nas ações de saúde. Administração de farmácia. Legislação, controle de qualidade e dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. Controle e distribuição de medicamentos e materiais. Prazo de validade e sinais de instabilidade. Armazenamento de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Conceitos Fundamentais do Sistema Único de Saúde. Ética no exercício profissional.

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Noções gerais sobre o Código Tributário Nacional. Sistema tributário municipal. Noções gerais sobre o código de postura. Lançamentos e Arrecadação. Competência e atribuições do Fiscal de Tributos. Finanças Municipais (Tributos e Preços – Crédito Tributário – Tributos e outras receitas municipais). Lei tributária. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos – modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário – exigiblidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção – isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro e tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza (ISS) Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 145 a 162). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66, Artigos nº 113 a 150). Código Tributário Municipal – Lei nº 324/2009 (disponível no link de acesso http://www.honorioserpa.pr.gov.br/arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20171018-084201.docx). Código de Postura Municipal; Lei Orgânica do Município de Honório Serpa.

NIVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Guia Prático do Programa de Saúde da Família (Ministério da Saúde). Política Nacional de Atenção Básica (2012) (Ministério da Saúde). Leis 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.488/2011 (Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Boas maneiras, comportamento no local de trabalho e ética profissional. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Higiene ambiental, pessoal e com todo o material sob sua responsabilidade. Noções básicas de atendimento ao público e relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros, cuidados com a saúde do trabalhador. Noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI e EPC. Organização no local de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Terminologia básica utilizada na função. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Conservação e limpeza de terrenos e vias públicas. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de serviços gerais. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Lavagem de máquinas e veículos, limpeza de peças e oficinas. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de recebimento e transmissão de informações. Serviços de capina em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Tarefas de construção e conhecimentos sobre reparos em prédios públicos.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Código de Trânsito Brasileiro e atualizações:Regras Gerais de Circulação:Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.Legislação de Trânsito:Dos Veículos; Registro, Licenciamento eDimensões; ClassificaçãodosVeículos; Dosequipamentosobrigatórios; DaConduçãodeEscolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito:A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.Direção Defensiva:Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.Primeiros Socorros:Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados.Noções de Mecânica:O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Noções básicas e procedimentos de segurança.Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro; Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 e Atualização do Código Transito Brasileiro Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação.Direção defensiva e preventiva.Sinalização de trânsito.Noções de segurança no trabalho.Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.NR 23 – Proteção contra incêndios.

MOTORISTA DE caminhão e ônibus

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação econduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem /combustíveis/lubrificantes. Segurança, Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. CIRCULAR ABNTNBR9735.

OPERADOR DE máquinas rodoviárias

Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Condições Inseguras de Trabalho, Medidas de controle de Riscos; Planejamento e Organização da tarefa;Identificação das Partes das Máquinas;Lubrificação, Limpeza e Cuidados Básicos preventivos;Princípios de Equilíbrio;Segurança do Equipamento e da Operação; Dispositivos de Segurança; Abastecimento, Regras de operação. Instrumentos, Interruptores, Alavancas e Comandos;Impactos e Meio Ambiente; Reconhecimento do local de operação. CIRCULAR ABNT NBR9735.

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A3DB4D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 012/2019, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 001/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a execução de obra para Contratação de empresa para construção de uma Pista de Caminhada no entorno do Complexo Esportivo nesta municipalidade de acordo com Programa Esportes Grandes Eventos - contrato nº 1038342-46/2017, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 189.482,03 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos), à Empresa **Itafé Construções Civis Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 78.342.565/0001-44, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1190 – centro – Santa Fé/PR.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 22 de Abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C5468411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 051/2019
Assunto: Tomada de Preço n.º 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ N.º 78.342.565/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Pista de Caminhada no entorno do Complexo Esportivo nesta municipalidade de acordo com Programa Esportes Grandes Eventos - contrato nº 1038342-46/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 189.482,03 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 001/2019**.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5D809A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 037/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Departamento Planejamento, Finanças e Gestão

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
69001	Wilson Donizetti de Araujo	Fiscal	2017/2018	30	06/05/2019 A 05/06/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F1142474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 038/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretária Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
8901	Claudiney Batista	Agente de Saúde	2018/2019	30	02/05/2019 à 31/05/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F03709C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 039/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretária Municipal de Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
6301	José Tai Khalaf	Conselheiro Tutelar	2018/2019	30	08/05/2019 à 06/06/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C253217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ROSIMAR BEZERRA PISSIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 09/02/2008 a 08/02/2013, para serem gozadas no período de 23/04/2019 a 21/06/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 23 de abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F38B0C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 07/07/2008 a 06/07/2013, para serem gozadas no período de 02/04/2019 a 01/05/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 24 de abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AD11B2AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

PROCESSO Nº	040/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	10 de Maio de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 011/2019**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 040/2019**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS) e MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS) destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/05/2019 às 09:30 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8DAD36D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA ME, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 14.095.857/0001-47** estabelecida na Rua Bento rosa, N° 137, Lajeado, CEP: 95.900-210, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. Moises Santana Fracalossi,** portador do **CPF: 013.456.380-86 e RG: 409412898-2, SJS/II RS,** brasileiro, residente e domiciliado em Lajeado-RS**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Necessaire para as gestantes que será destinada para a secretaria municipal de Saúde de Iguatu/Pr.

VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/04/2019 até 25/07/2019, totalizando 3 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
960	4946	Saúde	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B6C849BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 20.508.840/0001-77** estabelecida na Rua Godoy, nº. 791, cidade de Braganey - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Administradora, a **Sra. Silviani de**

Fátima Galicioli Corbari, portador do **CPF: 041.778.319-13 e RG: 84179108,** brasileiro, residente e domiciliado em Braganey- PR**.**

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de brinquedos para realização de campanha a ser realizado no Centro de Saúde do município de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/04/2019 até 25/06/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1040	4946	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E2BBBBAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 20.494.083/0001-20**,** com endereço na Rua Piquiri, Cidade de Anahy, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. Reinaldo De Souza Correa,** portador do **RG: 6.197.996-4** e **CPF:938.705.239-72.**

OBJETO: O presente objeto contratação de empresa para prestar serviço de publicidade (propaganda de eventos), realizada no Município de Iguatu.

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/04/2019 até 25/12/2019, totalizando 08 (oito) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:5BFFA3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 46/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de Maquina de solda que será destinada para a Secretaria de Obras do Município de Iguatu.	**C.M CÓMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/ sob nº. 20.884.287/0001-77**	**R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E30E1694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Publica, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/sob nº. 07.797.967/0001-95**	R$ 6.659,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais.)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1A1A3853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 47/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de serraria para o Município de Iguatu - PR.	**JOSE ENOS DE OLIVEIRA 02105901905, CNPJ/ sob nº. 31.022.225/0001-72**	**R$ 4.999.80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Abril de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3D2C20B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.057/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de uma referência em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, conforme art.19, parágrafo 1ª, Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Fátima Trevizan Coelho	762.735.399-87	Professora Educação Infantil	L04	P04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:97C73116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 058/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionária Pública Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudia Márcia Almerão Turkot	Professora	12/04/2014 a 12/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:FC752CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.059/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionário Público Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo a Funcionária Pública Municipal abaixo relacionada, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
EDNA CRISTINA FAGUNDES BERNAL PANTANO	Auxiliar de Serviços Gerais	073.081.469-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D94C2EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AMCESPAR - IRATI-PR
IRATI-PR
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2019
Processo Administrativo Nº 001
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Data de Publicação: 18/03/2019 13:40:07

TOTAL DO PROCESSO:				**188.700,00**
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			**05.063.653/0001-33**	**188.700,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	188.700,00	**Total: 188.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JCB	Modelo: 3CX	
Descrição: Retroescavadeira NOVA - MOTOR Potência bruta do motor mínima de 85 HP Cilindradas do motor de no mínimo 4,4 litros Aspiração turbinada Rotação do motor mínima de 2.200 rpm Tração 4x4 Torque bruto mínimo de 1.200 rpm.TRANSMISSÃO DIREÇÃO; PNEUS; CABINE; PAINEL DE INSTRUMENTOS; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO; CAÇAMBA CARREGADEIRA; CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA; ESTABILIZADORES; ILUMINAÇÃO (NAS NORMAS DO CONTRAN); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Quantidade: 1	**Valor Unit.:**	**188.700,00**	Total Item: 188.700,00	

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F51C3DAE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 003/2019
Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2019
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, instituída no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33
Objeto: Fornecimento de 01 (um) Retroescavadeira NOVA, Marca JCB, Modelo 3CX, para compor a Patrulha Rural, em atendimento ao Convenio nº 850048/2017/Ministério da Integração Nacional e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).
Valor Global Contratual: R$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais).
Prazo de Execução: 6 Meses.
Data de assinatura: 25/04/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:81127FB9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para a realização da 13ª Festa do Pinhão**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8E026423

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 047/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019
Síntese do objeto**: Aquisição de Veiculo 0 km Tipo Van adaptada com acessibilidade, com no mínimo 12 lugares para a Secretaria de Assistência Social e Habitação Municipal.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 14/05/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 14/05/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28104C64

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de madeiras destinadas as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E7EFFCB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2019; Modalidade: Tomada de preços nº 6/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 156.420,32 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura: 24/04/2019; Prazo Execução: 90 dias.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:69AB285F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Na edição deste jornal, do dia 17 de abril de 2019:
Onde se lê: "Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais".
Leia-se: "Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos destinados as Secretarias Municipais."
Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia 10/05/2019 às 09:00h.

Inácio Martins, 24 de abril de 2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2A818C33

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Na edição deste jornal, do dia 10 de abril de 2019:
Onde se lê: "para auxílio no pagamento de pessoal, encargos sociais e materiais de consumo, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria."
Leia-se: "afim de auxílio no custeio com a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria."

Inácio Martins-PR, 24 de abril de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:235324EE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Inácio Martins-PR, em atendimento ao disposto no §1º do art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi a autorizado o acordo de Cooperação referente ao chamamento público nº 02/2018, sendo contemplada a Associação:
Lote 1 - Associação Comunidade Rural de Rio Claro de Inácio Martins;
Lote 2 - Associação de Agricultores Bom Jesus de Inácio Martins.
Visa este a Cessão de Uso de forma gratuita de implementos agrícolas, os quais se destinam, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e pecuárias, como fomento nas áreas rurais do município de Inácio Martins, aos pequenos produtores da agricultura familiar, tais como: serviços de Preparo do solo e plantio, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com normas a serem definidas através de "Acordo de Cooperação" a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso Financeiro.

Inácio Martins-PR, 25 de abril de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2944123F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2019
OBJETO: Repasse de Subvenção Social à Conveniada.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029/0001-20

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS - APAE
CNPJ: 02.711.722/0001-80

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONVENIO: R$ 41.599,98 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11/04/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1027C750

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Proponente declarada vencedora CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 156.420,32 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura: 24/04/2019; Prazo Execução: 90 dias.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:79FD5199

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão ao Contrato nº 44/2019. Modalidade: Pregão 21/2019. Objeto: Aquisição de Veiculo Tipo Van adaptada com acessibilidade, com 12 lugares para a Secretaria de Assistência Social e Habitação Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 15.332.890/0001-06. Motivo da rescisão: rescisão amigável por acordo entre as partes, conforme art. 79, inc. II da Lei n° 8.666/93. Assinatura: 25/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3FCB7B42

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão ao Contrato nº 39/2017. Modalidade: Pregão 24/2017. Objeto: Contratação de oficineiros para a área de artesanato, musica e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRACEMA DJUBATIE FOGAÇA 05622505909. CNPJ da Contratada: 27.261.713/0001-65. Motivo da rescisão: rescisão amigável por acordo entre as partes, conforme art. 79, inc. II da Lei n° 8.666/93. Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B4C537AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17/04/2019	PRODESA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS	390.000,00

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BEA2DE2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2019, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD68BAF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D53194C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de março, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.858.490-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, nomeado através da Portaria nº. 033/1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5C6FF47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E94A43A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:40FB5502

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 055/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC2DF064

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de abril de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4B12D16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:262E29D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:37D77923

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.726.745-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Contratada através Teste Seletivo 001/2012, Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2012 de 01/06/2012, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE1C9394

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2F7485C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8EE40081

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61696F74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38EEB59B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de

fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4183EA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.167.689-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, para serem gozadas a contar de 15/04/2019 a 14/05/2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:77F2E159

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ DE CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 26 (vinte e seis) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019 a contar de 13/05/2019 à 07/06/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:655A9817

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 044/2019.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos de serviço de saúde (lixo hospitalar).
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2019 AS 08h30min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 25 de Abril de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3865E01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
Procedimento Administrativo: 005/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.228.734/0001-09
VALOR TOTAL CONTRATADO: 117.111,00 (cento e dessente mil e cento e onze reais),
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9DA2F2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) dos Veículos da Frota Municipal, de acordo com tabela Audatex.
Procedimento Administrativo: 013/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: ANTONIO AFONSO POLIZEL & CIA LTDA; CNPJ: 77.344.752/0001-02
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:94D9312D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296) dos Veículos da Frota Municipal, de acordo com tabela Audatex.
Procedimento Administrativo: 013/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda; CNPJ: 78.706.629/0001-49
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D3E94B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2019

CONTRATO Nº 058/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NILO MEURER - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
DO VALOR: R$ 37.870,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:75D91C88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2019

CONTRATO Nº 061/2019
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE CENTRAL, JARDIM ITAÚ E DA FARMACIA CENTRAL, AMBOS ATINGIDOS PELO TORNADO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.
DO VALOR: R$ 79.503,83 (setenta e nove mil quinhentos e três reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6F6221B9

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de apresentação/discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício financeiro de 2020.

Dia: 29/abril/2019
Horário: 10h00min
Local - Prefeitura Municipal de Itaperuçu - Sala de Reuniões
Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BD8965B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 026/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ELIANE APARECIDA MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE MANICURE, A MESMA IRÁ MINISTRAR 10 DIAS MENSAIS, ATENDENDO O SCFV COM DEMANDA DE 24 ALUNOS POR DIA (12 MANHA / 12 TARDE).
DO VALOR: R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINaTURA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2019 A 23 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0CFC79E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2019 - LEILÃO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 044/2019
LEILÃO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 17/05/2019 às 10:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:167D6B17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 128/2019 - LICITAÇÃO N.º 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019 REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 128/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: Contratação de serviços de instalação e substituição de luminárias públicas.
CONTRATADA: C. PAROLIN INST. ELÉTRICAS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 18.04.2019 a 17.04.2020
DATA DA ASSINATURA: 18.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL SABATOVSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:A2636B50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 129/2019 - LICITAÇÃO N.º 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019 REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 129/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de material necessário para instalação e substituição de luminárias públicas
CONTRATADA: LASLED COMERCIAL LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 301.000,00
VIGÊNCIA: 18.04.2019 a 17.04.2020
DATA DA ASSINATURA: 18.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO RICARDO PAROLIN
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:582C107E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 083/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 083/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade N.º 007/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor do contrato cujo objeto é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS em módulo objeto de propriedade da LICENCIADORA.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 18.04.2018 a 17.04.2019
Vigência atualizada: 18.04.2018 a 17.04.2020
Valor aditivado: R$78.420,00
Valor global anterior: R$78.420,00
Valor global atualizado: R$156.840,00
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:8F7F7A71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO: PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 088/2015
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 058/2015
Pregão Presencial Nº 055/2015
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor do contrato cujo objeto é a contratação de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento instalados na Prefeitura Municipal de Ivaí, com visita mensal e atendimento telefônico e eletrônico.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 05.05.2015 a 04.05.2019
Vigência atualizada: 05.05.2015 a 04.05.2020
Valor aditivado: R$23.878,08
Valor global anterior: R$91.926,00
Valor global atualizado: R$115.804,08
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:9DC012B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 005/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 005/2019-PMI.
OBJETO: Aquisição de um leitor biométrico destinado ao posto de identificação do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 384/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE50482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.474.057/0001-71, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Aquisição de um leitor biométrico destinado ao posto de identificação do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2019-PMI, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2019.

Leia – se: Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:505E5B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 005/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 384/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 005/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Aquisição de um leitor biométrico destinado ao posto de identificação do Município de Ivatuba, com valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao proponente: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ 07.474.057/0001-71, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2019.
Leia – se: Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34CD6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 006/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 006/2019-PMI.
OBJETO: Aquisição de ponto eletrônico para setores diversos da Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 193/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:757FA6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, II da Lei da Licitações, a favor da proponente WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.010.461/0001-57, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Aquisição de ponto eletrônico para setores diversos da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2019-PMI, no valor de R$ 12.133,00 (doze mil cento e trinta e três reais).

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2019.
Leia – se: Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2DF9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 006/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 193/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 006/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Aquisição de ponto eletrônico para setores diversos da Secretaria de Saúde, com valor total de R$ 12.133,00 (doze mil cento e trinta e três reais), ao proponente: WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2019.

Leia – se: Ivatuba/Pr, 09 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE3F1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 007/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 007/2019-PMI.
OBJETO: Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado para atender a secretaria de saúde do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 441/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93, alterado pelo Decreto Federal n°. 9.412/2018.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2019.
Leia – se: Ivatuba/Pr, 16 de abril de 2019

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FE4A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal n°. 9.412/2018, a favor da proponente THECLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.442.837/0001-60, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado para atender a secretaria de saúde do município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2019-PMI, no valor de R$ 16.680,20 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2019.

Leia – se: Ivatuba/Pr, 16 de abril de 2019

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52666093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 007/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 441/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 007/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado para atender a secretaria de saúde do município de Ivatuba, com valor total de R$ 16.680,20 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos), ao proponente: THECLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ 21.442.837/0001-60, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 17 de abril de 2019.
Leia – se: Ivatuba/Pr, 16 de abril de 2019

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB6EC157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 009/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 009/2019-PMI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento e execução do campeonato municipal de futebol suíço em Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 545/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 23 de abril de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8336264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93, a favor da proponente BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.510.631/0001-68, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento e execução do campeonato municipal de futebol suíço em Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2019-PMI, no valor de R$ 16.256,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Ivatuba/Pr, 23 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE798866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 009/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 545/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 009/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento e execução do campeonato municipal de futebol suíço em Ivatuba, com valor total de R$ 16.256,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais), ao proponente: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ/MF 20.510.631/0001-68, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 23 de abril de 2019

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7EEFAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 85.012.581/0001-34.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Fornecimento nº. 113/2018, firmado com a empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA para a substituição de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do transporte escolar de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, § 1° da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **24 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:157A4408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.102.699/0001-02.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/2018, firmado com a empresa OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME para a execução de serviços de mecânica em geral.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inc. II, § 1°, da lei n° 8666/93**
DATA DE ASSINATURA: **24 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC4F51F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 002/2019

DECRETO N.º 002/2019

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 3,57% (três ponto cinquenta e sete por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.
Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasíliae outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, ecidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	777,52	518,36	168,47
	Reduzida(12 horas)		259,16	97,18
	Fracionada(6 horas)			58,31
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	777,52	518,36	168,47
	Reduzida(12 horas)		259,16	97,18
	Fracionada(6 horas)			58,31

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 25 de abril de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:981EDCD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, a candidata abaixa relacionada:

MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF

BRUNA BATISTONI BERTACHI

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 26/04 a 02/05, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).

Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).

Carteira de trabalho (Fotocópia simples).

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem/fotocópia simples).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).

Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de abril de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D2E4945A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **STAGE MIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME**
CNPJ: 16.878.439/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.
Valor Total: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:97B7F188

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 08 de maio de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 25 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9D30DA34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 332/2019

PORTARIA Nº. 332/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. FLÁVIA CRISTINA NOGUEIRA NASS FERMAN, fonoaudióloga, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, a viagem que fará a Curitiba-Pr, para participar do Curso de Bandagem Elástica Terapeutica em Fonoaudióloga, nos dias 04 e 05/05/2019, com saída às 23h15 do dia 03/05 e retorno previsto às 06h30, do dia 06/05, conforme o processo n°.988/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8B7AABAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 338/2019

PORTARIA Nº. 338/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, pregoeiro, referente ao pagamento de 02 (duas) diáriaspara participar do Treinamento da Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, no dia 29/04/2019, na cidade de Curitiba - Pr., comsaída às 12h00 do dia 28/04/2019 e retorno previsto às 22h00 do dia 29/04/2019, conforme processo nº.1008/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abrilde 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E3E031B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3613, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Institui o Programa Municipal de Apadrinhamento de Espaços Públicos.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Apadrinhamento de Espaços Públicos, caracterizado pelo zelo e pela administração de espaços e equipamentos públicos por pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas.

Parágrafo único. São considerados os seguintes espaços públicos de lazer, cultura, recreação e esportes:

I – parques naturais;
II – parques infantis;
III – academias populares;
IV– quadras esportivas;
V – rotatórias;
VI – viadutos;
VII – canteiros;
VIII – jardins;
IX – praças;
X – pontos de ônibus;
XI – bicicletários;
XII – monumentos;
XIII – passarelas;
XIV – chafarizes;
XV – calçadas;
XVI – placas de sinalização;
XVII – pontos de coleta de lixo;
XVIII - bancos e mesas de praças;
XIX - palcos e conchas acústicas.

Art. 2º - Como forma de apadrinhamento de espaços públicos, será realizado a proteção e realização da administração pelos custos de instalação, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura em equipamentos públicos ou verdes complementares.

LEI N° 3613, DE 22.04.19 ...02.

Art. 3º - O programa de apadrinhamento de espaços públicos será realizado:
I – de forma integral, quando ocorrer na totalidade do equipamento público ou verde;

II – de forma parcial, quando ocorrer em partes ou recantos do equipamento público ou verde.

Art. 4º - As intervenções pretendidas pelo apadrinhamento público ficam sujeitas à aprovação prévia, para estabelecer os padrões urbanísticos inerentes a utilização.

Art. 5º - A administração será concedida por termo específico realizado pelo poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A veiculação de publicidade em equipamentos públicos objeto submetidos do apadrinhamento por parte da pessoa jurídica conveniada será permitida, bem como a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

§ 1º - Deverá ser constado, previamente, em contrato com a administração pública, a opção pela realização de propagandas a serem realizadas pelo contratante no referido espaço.

§ 2º - Fica vedada a sublocação do espaço publicitário dos equipamentos públicos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2A332B9

GABINETE
LEI Nº 3614, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado o Órgão 19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17688BD1

GABINETE
LEI Nº 3615, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a inclusão da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado o Órgão 19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019, e dá outras providências,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:111DAA04

GABINETE
LEI N° 3616, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a inclusão das rubricas orçamentárias na Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas no exercício vigente.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	
19.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2377 Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	
1048: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
1049: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
1050: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
1051: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
1052: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
1053: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 28.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 28.000,00
TOTAL.....	**R$ 28.000,00**

LEI N° 3616, DE 22.04.19. ... 02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17E8D3EE

GABINETE
DECRETO N° 24060, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Cancela a partir de 01.04.19, os dispositivos dos Decretos abaixo, que concederam Adicional de Periculosidade aos servidores relacionados.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 88 à 97, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 3604, de 22.03.2019;

• Considerando o Processo Digital nº 8894/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.04.2019, os dispositivos dos Decretos abaixo, que concederam Adicional de Periculosidade aos servidores relacionados:

I. DEISY LUCIANE DIAS AMORIN
CIRG Nº 7.096.210-1/PR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
DECRETO Nº 18.894, DE 04.10.2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II. EVANIR BAIA LOPES DE SENE
CIRG Nº 4.660.716-3/PR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
DECRETO Nº 18.879, DE 28.09.2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO N° 24060, DE 22.04.19 ... 02

III. JOSÉ ROBERTO DE LIMA
CIRG Nº 2.051.693/PR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
DECRETO Nº 9.943, DE 31.08.2004
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV. MARCELO HORNING
CIRG Nº 7.022.646-4/PR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
DECRETO Nº 15.926, DE 25.06.2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V. MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA
CIRG Nº 6.159.085-4/PR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
DECRETO Nº 11.413, DE 01.02.2006
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI. VALDOMIRO ALBERTO BEGHE
CIRG Nº 7.050.261-5/PR
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
DECRETO Nº 15.217, DE 09.11.2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.04.2019.

DECRETO N° 24060, DE 22.04.19 ... 03

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Abril de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FD1B637

GABINETE
DECRETO N° 24061, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002 Manutenção da Secretaria de Administração	
770: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
983: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.300,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
569: 4.4.90.51.00.00.303 – Obras e Instalações	R$ 30.000,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
773: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 1.200,00
TOTAL.....	**R$ 182.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 150.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 1.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 1.200,00
TOTAL.....	**R$ 182.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA6A3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de sonorização, para atender a demanda de eventos realizados pela Prefeitura Municipal da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 486.048,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 25 de abril de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:263FB9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2019 – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO.
DATA DA SESSÃO: 14/05/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$176.166,67 (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de abril de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE3882D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 035/2019 – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
DATA DA SESSÃO: 14/05/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de abril de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A9601AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos para pavimentação asfáltica.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 19.719,18 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e dezoito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 25 de abril de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE51FF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de propulsora pneumática, empresa a ser contratada: COMERCIAL RON VAN LTDA, CNPJ: 03.010.616/0001-31, no valor de R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 25/2019.

Lapa/PR, 25 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71AA8493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de escorregador ondulado simples, empresa a ser contratada: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.066.360/0001-51, no valor de R$ 2.870,00 (Dois mil, oitocentos e setenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 26/2019.

Lapa/PR, 25 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48F50FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 16/04/2019, o item da Portaria nº 151/2019 de 04/02/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 203/2019, de 16/04/2019, e o Processo Digital nº 8.796/2019 de 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA CIRG Nº: 6.127.554-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1130 CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23DABC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Eloah D'Amico Rychwa para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 204/2019, de 16/04/2019, e Processo Digital nº 8.803/2019, 17/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE
CIRG Nº: 6.818.333-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80940
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA ELOAH D'AMICO RYCHWA
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:725E95F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 206/2019, de 16/04/2019, e Processo Digital nº 8.706/2019, 16/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER
CIRG Nº: 6.002.073-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 278
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAF3B50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 206/2019, de 16/04/2019, e Processo Digital nº 8.706/2019, 16/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS
CIRG Nº: 9.514.382-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80973
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:823AE651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 196/2019, de 11/04/2019, e Processo Digital nº 8.413/2019, 12/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CLAUDETE MACHADO CAMARGO
CIRG Nº: 6.588.309-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 273
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5DA2ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria

Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Política de Assistência Social, em atendimento ao Processo Digital nº 8.294/2019, 11/04/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.496.278-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5102
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA:07
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B77CCA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Conselho Tutelar para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Turismo, em atendimento ao Protocolo sob nº. 4.397/2019, de 27/02/2019 da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TANIA MAGALI DE FARIAS
CIRG Nº: 4.412.734-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1512
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CONSELHO TUTELAR
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE
TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:214300F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3.310/2018, de 27/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GERALDINA ZAVORNE LIMA
CIRG Nº: 6.114.666-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 505
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 22/04/2019 a 20/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 21/03/2009 a 20/03/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63566A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.382/2019, de 02/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIMONE CAMPOS
CIRG Nº: 9.910.884-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9327
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 22/04/2019 a 20/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CA0209F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.939/2019, de 08/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS
CIRG Nº: 4.059.648-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 671
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/05/2019 a 03/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2005 a 12/02/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BB270B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 911/2019, de 21/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DEBORA VERBURG RIBAS
CIRG Nº: 8.364.052 SSP/PR
MATRÍCULA: 10070
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 22/05/2019 a 19/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/01/2014 a 09/01/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027736C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15.032-PR. O período de gozo compreende entre 20/04/2019 a 16/10/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 17/10/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN
CIRG Nº: 9.900.417-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10138
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8BFB5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A152412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9C5ED17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CECILIA MORDASKI HORNUNG
CIRG Nº: 6.424.282-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4978
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C62EEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 5.014.852-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 336

CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:322B010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.696.526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4FB1CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LILIAN DA VEIGA CHAGAS
CIRG Nº: 7.624.505-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9161
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1822937E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD07659C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/04/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3CBF976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 809/2017 de 01/08/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/08/2004 a 01/08/2009, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 11/09/2017 a 10/10/2017, 30 (trinta) dias serão gozados entre 06/05/2019 a 04/06/2019, e restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 023/2019, de 25/03/2019, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSÉ GASPAR BORNANCIN
CIRG Nº: 1.303.940-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 720
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAUDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2732A0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1.173/2018 de 25/10/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, para constar que, 61 (sessenta e um) dias foram gozados entre 01/09/2018 a 31/10/2018, e que o período restante de 29 (vinte e nove) dias, que seria usufruído entre 28/01/2019 a 25/02/2019, será gozado no período compreendido entre 06/05/2019 a 03/06/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 03/2019, de 16/01/2019, da ESF Mariental da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: BRUNA SCARDANZAN HORNUNG
CIRG Nº: 9.939.332-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8322
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35FB872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/05/2019, os efeitos no que diz respeito o item da PORTARIA nº 40/2017, de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, a servidora abaixo qualificada:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E6DAD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte para a Procuradoria Municipal, em atendimento ao Processo Digital nº 18.841/2018, de 13/09/2018, da de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PARA LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AAB367F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araújo, CRM 27.083-PR. O período de gozo compreende entre 16/04/2019 a 12/10/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 13/10/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: VIVIANE WILL DE PAULA
CIRG Nº: 7.345.150-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1607
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR
MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:630DCA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 1290/2019, de 23/01/2019.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARCIO YUKIO TAME	MEDICO CLINICO GERAL 40H

Lapa, 23 de abril de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BF5801B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JAIME FERREIRA SCHOMA
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 25 DE ABRIL DE 2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONÔMICAFEDERAL
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2017, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 23 de ABRIL de 2019.

_____
JAIME FERREIRA SCHOMA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D6E8C868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO AS ESCOLAS CRECHE E APAE
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias+
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.
CONTRATADO: ELCIO NOBREGA 507618469-72 Pessoa Jurídica de direito publico privado inscrito no CNPJ 12441289/0001-63 com sede na localidade estrada da gabiroba S/N sítio são Sebastião – Zona Rural CEP 85270-000 Palmital-PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 25 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:90C5C164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 25 de Abril 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7C405EBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.
CONTRATADA: ÉLCIO NÓBREGA 507618469-72 Pessoa Jurídica de direito publico privado inscrito no CNPJ 12441289/0001-63 com sede na localidade estrada da gabiroba S/N sítio são Sebastião – Zona Rural CEP 85270-000 Palmital-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO INCLUINDO AS ESCOLAS CRECHE E APAE.
DATA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8E8583FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°177/2019

Portaria Nº177/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 09/02/1995 à 09/02/2000 a servidora, DIRCE DE FATIMA ARAUJO, portadora da carteira de identidade nº4.682.973-5 e CPF:616.917.399-87, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de ENCARGOS GERAIS, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 24 de Abril de 2019 à 24 de Julho de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:86BD9E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 42/2019-PML
PROCESSO 63/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.420,90 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BB31EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 43/2019-PML
PROCESSO 64/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agrcultura e Planejamento., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 84.185,00 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84B3D866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-PML
PROCESSO Nº. 057/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 14 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 390.813,82 (trezentos e noventa mil, oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A79F928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019-PML
PROCESSO Nº. 058/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 16 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.735, 26 (cem mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do

Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAA634E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019-PML
PROCESSO Nº. 059/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira), conforme descritos no referido Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 15 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 104.418,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9747CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITIÇÃO DESERTA PP 037/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA,** a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2019-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construçao de cerca, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Municípioo de Loanda-Pr , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 23 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C5FD294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 011/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Bruning & Oliveira Ltda ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da Empresa para manutenção preventiva e corretiva do gerador de energia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.787,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE DANIEL BRUNING
Bruning & Oliveira LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3AA477F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 012/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Copel Distribuição S/A

OBJETO: O presente Contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais eventuais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4A9D7C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2018

PORTARIA Nº. 194/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2077/2019 de 24/04/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **FABIANA DEPOSITO DA SILVA,** CPF nº. 059.822.319-32, matrícula nº 966423, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 21/04/2019 a 18/08/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 19/08/2019 a 17/10/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:99C254E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 193/2019

PORTARIA Nº. 193 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis para fins de Alienação e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 017/2019-DP;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **RAFAEL JOSÉ BAZZO, MARCELO DE SOUZA BARROSO** e **NILSON LEANDRO DO COUTO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** para fins de Alienação de Bens Móveis, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme segue:

ITEM	*ESPÉCIE*	*PLACA*	*ANO FAB. MODELO*	*DESCRIÇÃO*	*SITUAÇÃO*
1	AMBULÂNCIA	AMP-4841	2005/2005	FIAT DUCATO MAXICARGO 2.8-Branco	AVARIADO
2	AMBULÂNCIA	AAA-5178	2008/2009	FIAT DUCATO MULTI 2.8 JTD-Branco	AVARIADO
3	AMBULÂNCIA	AAA-5147	2007/2008	FIAT DUCATO MULTI 2.8 JTD-Branco	AVARIADO
4	AMBULÂNCIA	ALT-5795	2004/2004	RENAULT MASTER T35 L2H2 2.8 TD-Branco	AVARIADO
5	CAMINHÃO	AAA-5136	2006/2006	FORD CARGO 1317e-Branco	AVARIADO
6	CAMINHÃO	AAA-5122	2006/2006	FORD CARGO C-1317 - Branco	AVARIADO
7	TRATOR AGRÍCOLA	----------	1974/1974	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 65X.	AVARIADO
8	TRATOR AGRÍCOLA	----------	2001/2001	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL75E	AVARIADO
9	PÁ CARREGADEIRA	----------	2007/2007	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	AVARIADO
10	ÔNIBUS	AKL-7621	2002/2003	MICROÔNIBUS MARCOPOLO AGRALE SENIOR GVO	AVARIADO
11	AUTOMOVEL	LZE-0249	1997/1997	FIAT PÁLIO WEEKEND BRANCO 1.6 16 V	AVARIADO
12	AUTOMOVEL	AKE-5534	2002/2002	FIAT UNO FIRE 1.0 BRANCO	AVARIADO

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FB96D596

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 003/2019 – Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público solicitado através do **Oficio nº. 011/2019.**

Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 001/81.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e **Lei Municipal nº. 004/2019.**

Objeto: Projeto destinado à promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria de qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficientes e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Valor: R$ 213.953,43 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) – Recurso oriundo do Fundeb.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna

pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da **Lei Municipal nº. 004/2019**, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3CC29BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2018

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO
C.N.P.J.: 01.794.067/0001-08 Inscricao Estadual: ISENTO
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2018

(+)RECEITA BRUTA	
RECEITAS DIVERSAS.....	**305.237,51**
PROMOÇOES E EVENTOS.....	16.456,75
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS.....	1.947,00
CONVENIO/PREFEITURA.....	45.600,00
CONVENIO / SEED.....	124.803,05
DOAÇÃO ESPONTANEA.....	5.513,70
CONVENIO SUS.....	88.807,63
RECEITA PROGRAMA FEDERAL PDDE.....	2.380,00
RECEITA NOTA PARANA.....	19.729,38
RECEITA LIQUIDA.....	**305.237,51**
(=)SUPERAVIT BRUTO.....	**305.237,51**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	**248.548,98**
SALARIOS E ORDENADOS.....	174.455,35
FÉRIAS E 13º SALARIO.....	19.801,66
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL.....	15.417,93
FGTS.....	17.313,88
13º SALARIO.....	13.192,35
RESCISÃO CONTRATUAL.....	7.600,93
GRRF.....	219,35
IRRF S/SALARIO E FERIAS.....	547,53
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	**12.113,82**
CORREIOS E MALOTES.....	52,95
TELEFONE.....	1.404,37
SERVIÇOS DE INFORMATICA.....	780,00
HONORARIOS CONTABEIS.....	9.165,00
DESPESAS CARTÓRIO.....	711,50
IMPOSTOS E TAXAS.....	**785,13**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL.....	200,00
I.O.F.....	4,66
TAXA / INSCRIÇÃO CURSO PROFISSIONAL.....	180,00
TAXA LICENCIAMENTO DE VEICULOS.....	128,85
FEDERAÇÃO DA APAE.....	271,62
DESPESAS GERAIS.....	**50.601,49**
MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	3.158,05
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	1.208,51
MATERIAL DE USO - PINTURA E BORDADO.....	1.956,41
GASTOS C/ PROMOÇÕES DE EVENTOS.....	796,80
GENEROS ALIMENTICIOS.....	2.036,38
MATERIAL DE USO - PEDAGOGICO.....	2.988,28
GASTOS C/REFEIÇÕES.....	360,00
OUTRAS DESPESAS.....	1.792,03
GÁS DE COZINHA.....	985,00
CERTIFICADO DIGITAL.....	306,00
RECARGA DE EXTINTOR.....	1.320,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES.....	250,00
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	1.927,65
HIGIENE E LIMPEZA.....	1.703,92
MANUTENCAO E REPAROS.....	454,00
DEPRECIACOES.....	2.493,44
BENS DE PEQUENO VALOR.....	8.128,57
OUTRAS DESPESAS.....	200,00
MENSALIDADE ALARME.....	1.950,00
DESPESAS COM REFORMA.....	16.486,55
MENSALIDADE DE INTERNET.....	99,90
(+)RESULTADO FINANCEIRO	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	**5.638,85**
RECEBIMENTO JUROS E MULTAS.....	5.638,85
DESPESAS FINANCEIRAS.....	**56,10**
DESPESAS BANCARIAS.....	56,10
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**1.229,16**
(=)DEFICIT LIQUIDO EXERCICIO.....	**1.229,16**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de R$ 1.229,16 - Um mil duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos conforme documentos apresentados.

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2018.

EDEMILSON FRANCISCO SEGATI
CPF: 81025076915

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC: PR-072759/O-6 CPF: 021.482.949-97
Contador

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FD0CFDA1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 011/2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE AUGUSTO URIAS

PORTARIA Nº 011/2019

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **JOSE AUGUSTO URIAS,** portador do RG 6.198.618-9/SSP/PR., e CPF 914.599.079-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de **04/07/2017 à 03/07/2018**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 15/04/2019 a 14/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos quinze dias do mês de Abril de 2019.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:68F0A3CA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 012/2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 012/2019

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES**,** portador do RG 10.285.925-1/SSP/PR., e CPF 084.934.619-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2018 à 12/01/2019**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de **29/04/2019 a 13/05/2019**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do Samae

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:69189A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

I – OBJETO:

Assinatura anual de jornal impresso, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a AMCESPAR e AMSULPAR, com entrega de no mínimo 200 (duzentos) exemplares semanais, sendo 02 (duas) vezes de 100 (cem) exemplares na semana.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa desta contratação se faz tomando as necessidades apresentadas pela Administração Municipal quanto ao acesso à informação impressa, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a AMCESPAR e AMSULPAR.
Justifica-se também, pois a aquisição ocorre junto aos editores, com base no preço de assinatura, dessa forma revelando-se, no mais das vezes, economicamente mais vantajosa do que a contratação junto a distribuidores ou jornaleiros, que se baseia no(s) preços(s) de capa.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Por ser jornal impresso de circulação nas regiões correspondentes a AMCESPAR e AMSULPAR, e a proposta de preços estar de acordo com o valor praticado em mercado, fez com que a Administração Municipal, decidisse pela contratação da empresa **IRATI HOJE LTDA – ME** inscrita no **CNPJ 04.183.250/0001-65**.
A citada empresa é editora do periódico, o que denota exclusividade, tratando-se de modalidade de aquisição mediante preço de assinatura diretamente com a editora.
Possui periódico impresso e de abrangência regional atendendo as necessidades da Administração Municipal, no tocante ao acesso à informação impressa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios de mesmo porte, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá vigência de **12 (dozes) meses**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade bem como do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais - Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estabelece o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AE9F2C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 25.000 km do veículo VW MAN, placas BCK 9271 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 25.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0004-91**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.015,23 (um mil e quinze reais e vinte e três centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20160756359.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25F743D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

I – OBJETO:

Aquisição de nitrogênio líquido a ser utilizado na conservação de sêmen bovino utilizado em inseminações artificiais pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo de Dispensa de Licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet manter-se em pleno funcionamento, realizando assim atendimento de inseminações artificiais solicitadas por produtores rurais do município, conservando o sêmen bovino utilizado em tais inseminações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida pelo fato de ter apresentado o menor valor dentre as cotações realizadas. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ 18.030.457/0001-04,** domiciliada a Rua Samuel Heusi, nº 463, Edifício The Office Business, Sala 808, Centro, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos),** por litro de nitrogênio líquido, totalizando o valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses** após. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuaria

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:319260CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 105.2019 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 105 de 17 de abril de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 367,77 (trezentos sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, MARIA MARCIA TOMAL, ocupante do cargo de Zelador(a), nível H - 04, a partir do mês de abril de 2019, **por prestar serviços extraordinários, sendo a limpeza em diversos setores da Administração Municipal, ficando consequentemente revogado o decreto 255 de 17.08.2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD5CA3A2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Março de 2.019 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 02 de Maio deste ano às 10h.

Mallet, 24 de Abril de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C616F9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI BANCA EXAMINADORA DE TÍTULOS DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº15/2019-DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora de Títulos de Processo de Seleção Simplificado, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO -PSS**, para análise dos títulos, composta pelos seguintes membros: Profª. Me. Silvana Rodrigues Malheiro Huss, portadora do R.G. nº 8.459.906-9SSP/PR. e Profª. Me. Dalva Linda Vicentini do R.G. nº 4.107.158-3SSP/PR., Profª. Dra. Grisiely Yara Strohër Neves, portadora do RG nº 6.280.040-2SSP, para sob a Presidência da primeira e secretariada pela segunda, orientar, organizar e dirigir o Processo de Seleção Simplificado aberto pelo Edital nº 004/2019-DP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 24 de abril de 2019.

PROF. ME. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:EA210111

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N°. 116/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.
MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
48º	JULIANA KELLY SEZANI	06608359918	02/12/1988	44
49º	DILCE DAL POZZO CAMPANA	57669430915	09/04/1965	41
50º	SIMONE APARECIDA SANTOS	06877956990	09/04/1965	41
51º	DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	06748944996	10/06/1992	41

Mandaguari, 24 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C3B7ED8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 49/2019
Processo Licitatório N° 70/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/05/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 13/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/05/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 24 de Abril de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:032CE024

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.263.792/0001-90, com endereço na RUA BELO HORIZONTE, 2190, SALA 02, ALTO ALEGRE, CEP: 85.802-010, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALEXANDRE ALCANTARA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 045.220.139-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALCANTARA SILVA
Realmed Distribuidora LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3A8503D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2019

OBJETO: VENDA DE MADEIRAS DE OUTROS TIPOS E TRONCOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORES.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 hs do dia 14 de Maio de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08:00 hs do dia 14 de Maio de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 24 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:02619E57

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 14/2015

DISPENSA 04/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2015

LOCADOR:
JOÃO JORGE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.° 910.793-2, inscrito no CPF sob o n.° 204.565.579-20, residente e domiciliado na Rua João Emesto Ferreira n.º 201, Edifício Residencial Park, apto n.º 701, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.
LOCATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.º 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob E. 76.285.345/0001-09, neste ato representada" pelo Prefeito Municipal Sr. Romualdo Batista, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 3.489.662-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 652.718.409-30. reside te e domiciliado nesta Cidade.
INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato particular de Locação firmado entre João Jorge Figueiredo e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 22 de abril de 2015, vencido em 22 de abril de 2016, prorrogado sucessivamente, sendo a última prorrogação firmada em 22 de abril de 2018, tendo como objeto o seguinte imóvel: Barracão Industrial em alvenaria com area de 388,00 m², compost de 01 (uma) porta de aço, 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro, ocntendo instalação elétrica e sanitaria em pleno funcionamento, situado na Rodovia BR 376, KM 206, s/n°, Mandaguari (PR).

Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:
I - O aluguel mensal a partir de 22 de abril de 2019 passará a ser de R$ 3.799,68 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), mais encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 633,28 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) , mensais.
II - O aluguel convencionado sera reajustado enualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 22 de abril de 2020.
III - Os pagamentos dos alugueres deverão ser feitos única e exclusivamente através do BOLETO BANCÁRIO, não sendo reconhecido pagamento através de outra modalidade, cujo carnê deverá sempre ser retirado na Imobiliária Fachini Ltda., após o pagamento do último boleto.
IV Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação.
IV – Não terá qualquer valor e sera considerado como inexistent qualquer depósito bancário feito sem a identificação da

"LOCATÁRIA" ou de valor inferior ao constant no contrato de locação.
V - O presente aditivo refere-se ao contrato n.º 14/2015, sendo que foi dispensada a licitação nos termos da dispensa de licitação n.º 04/2015, no processo administrativo sob n.º 33/2015 de 15/04/2015.
VI - Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.
E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 22 de abril de 2019.

JOÃO JORGE FIGUEIREDO
Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Locatária

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:585EB9D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.344.892/0001-03, com endereço na TRAVESSA JONAS BENTO DE DEUS, 82, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, CEP: 87.309-133, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 098.101.409-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E COMBATE A INCÊNDIOS, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS.

VALOR: 14.007,00 (quatorze mil e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCAS TEIXEIRA DA SILVA
Lucas Teixeira da Silva ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1ECE6351

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com endereço na RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8° andar, Sala n° 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, CEP: 84.040-130, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 002.066.727-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA.

VALOR: 20.820,00 (vinte mil, oitocentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO F. CARVALHO
Call Ecg Serviços de Telemedicina LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4F2137F0

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 113/2015
DISPENSA N. 21/2015
PROCESSO N. 232/2015

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **ASS. DE PROTECAO A MAT E A INF - APMI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.283.323/0001-64, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 347, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO ANTÔNIO MACHADO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 048.717.019-99, tem justo e acertado o presente Termo de rescisão amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datado do dia 23 de Abril do ano corrente, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido o contrato nº 113/2015, conforme solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Comunicado Interno de nº 54/2019, sem quaisquer aplicações de multas ou sanções.

Mandaguari (PR) 23 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO MACHADO PEREIRA
Ass. de Protecao a Mat e a Inf - APMI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AC0FC1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Bimatoprosta 0,03%	UND	4	R$ 27,49	R$ 109,96
7	Brimonidina 2mg/ml sol. oftalmica 5 ml	FR	4	R$ 5,87	R$ 23,48
14	Cianocobalamina 5.000 mcg + Piridoxina 100 mg + tiamina 100 mg	UND	5	R$ 5,64	R$ 28,20
16	CINARIZINA 25 MG	COMP	480	R$ 0,09	R$ 43,20
24	Colecalcigerol D3 7.000 UI	COMP	480	R$ 3,19	R$ 1.531,20
35	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	COMP	240	R$ 1,45	R$ 348,00
38	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	600	R$ 0,41	R$ 246,00
40	Lansoprazol 30 mg	COMP	600	R$ 0,27	R$ 162,00
46	Orfenadrina + dipirona + cafeína	COMP	360	R$ 0,17	R$ 61,20
55	Tansulosina 0,4 mg + dustatirida 0,5 mg	COMP	240	R$ 2,85	R$ 684,00
60	Valproato de sódio + ácido valpróico 300 mg	COMP	240	R$ 0,90	R$ 216,00
64	Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 125	UND	8	R$ 97,25	R$ 778,00
65	Xinofoato de salmeterol 25 + fluticasona 250	UND	8	R$ 157,96	R$ 1.263,68

Valor Total: R$ 5.494,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B78E7C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Téreo, Dom Antônio Reis, Santa Maria-RS, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Patrícia Rizzi Dalla Porta, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7087235235 SJS-RS e CPF nº 015.908.420-22, residente e domiciliada na Rua Inconfidentes, nº 50, Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Cloridrato de dorzolamida 2 %	UND	4	R$ 26,90	R$ 107,60
23	Colecalciferol D3 50.000 UI	COMP	2.400	R$ 18,40	R$ 44.160,00
34	Furoato de Mometasona 1%	TUBO	4	R$ 8,07	R$ 32,28
39	Lactobacillus acidophilus SD 5221 NCFM, lactobacillus rhamnosus SD 5675 HN001, lactobacillus para casei SD 5275 LPC-37, bifidobacterium lactis SD5674 HN0019, frutooligossacarideo (FOS)	SACH	240	R$ 4,55	R$ 1.092,00
48	Protetor Solar 60 FPS	UND	8	R$ 9,60	R$ 76,80
51	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg	COMP	240	R$ 3,30	R$ 792,00
52	Shampoo anticaspa com ciclopirox olamina 1,5 % e ácido salicílico 3,0%	FR	8	R$ 78,40	R$ 627,20
61	Valsartana 160 mg	COMP	360	R$ 0,54	R$ 194,40

Valor Total: R$ 47.082,28 (cinco quarenta e sete mil oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medicentro Comércio De Medicamentos EIRELI EPP
PATRÍCIA RIZZI DALLA PORTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8C4C646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Prof. Leônidas Ferreira Da Costa, nº 847, Parolin, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Elcio Luis Bordignon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SESP-PR e CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Pinheirinho, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Abril de 2019.

Item	Descritivo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Bromazepam 6 mg	COMP	360	R$ 0,20	R$ 72,00
10	Candesartana 16 mg	COMP	360	R$ 0,72	R$ 259,20
20	Clopidogrel 75 mg	COMP	2.400	R$ 0,33	R$ 792,00
53	Succinato de metoprolol 25 mg	COMP	240	R$ 0,40	R$ 96,00
54	Tamoxifeno 20 mg	COMP	240	R$ 1,59	R$ 381,60
59	Undecanoato de testosterona 250 mg 4 ml	AMP	1	R$ 425,00	R$ 425,00

Valor Total: R$ 2.025,80 (dois mil vinte e cinco reais e oitenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Representações Comerciais LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F9377DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2019
PROPOSTA COMERCIAL Nº 43296/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ Nº: 03.776.284/0032-05
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 010/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3396CA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PMM

O Município de Mandirituba torna público que realizará, às 09 horas do dia 31 de maio do ano de 2019, na Praça Bom Jesus n° 44 em Mandirituba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local de execução	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*mês*)
Rua João Barbosa Mendes, nº463 – Centro, Mandirituba/PR	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme contrato de repasse Nº858589/2017/MSAÚDE/CAIXA	845m²	12 meses

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (041) 3626-1122 ramal 248.

Mandirituba, 26 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9D4160C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1180-02,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 08h00min do dia 29/04/2019 até às 08h30min do dia 13/05/2019. Abertura das Propostas: 13/05/2019 às 08h30min. Início da **Disputa de Lances às 10h30min do dia 13/05/2019** (horário de Brasília).

Mandirituba, 26 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4F15B83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 008/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F5CA9443

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, , de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002, nº123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MENOR PREÇO GLOBAL,** que no dia **03/05/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.
O Edital retificado completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no

site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 26 de abril de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C3AFB2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 16-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/05/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 25/04/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6779CC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, Processo Administrativo nº 031/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros materiais de consumo destinados ao Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Programa de Atenção Integral a Família - PAIF e ainda aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica as quais são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 em favor das empresas: **R C DE OLIVEIRA, CNPJ 21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de R$ 51.932,15 (-cinquenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos-); **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, **CNPJ 06.025.319/0001-58**, com sua proposta no valor total de R$ 29.302,20 (-vinte e nove mil e trezentos e dois reais e vinte centavos-); **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 31.062.949/0001-40,** com sua proposta no valor total de R$ 6.952,37 (-seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:021B2456

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E AINDA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA AS QUAIS SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 51.932,15 (-CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA

DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CF1A1A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E AINDA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA AS QUAIS SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 29.302,20 (-VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2B2F837A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 31.062.949/0001-40;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E AINDA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA AS QUAIS SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: 6.952,37 (-SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:00EBC34A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 062/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maraina Vasconcelos de Almeida**, matricula 5884, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a partir do dia 25 de Março de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/03/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:883E86B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de aviamentos, tecidos, barbantes e materiais para artesanato, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019 em favor das empresas: **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983, CNPJ Nº 33.072.590/0001-17,** com sua proposta no valor total de **R$ 13.738,50 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),** a empresa **VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 32.275.325/0001-73,** com sua proposta no valor de **R$ 20.228,45 (vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos),** e a empresa **W. N. AVIAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.836.103/0001-91,** com sua proposta no valor de **R$ 16.563,90 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5A2E50EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983, CNPJ N.º 33.072.590/0001-17.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 13.738,50 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:16E98947

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 32.275.325/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 20.228,45 (VINTE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:702349A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: W. N. AVIAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 23.836.103/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.563,90 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
242 - 01104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B1A5A9F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, novo 0 (zero) km, ano/modelo 2019/2019, materiais permanentes e mobiliarios, destinados a adequação e utilização do Conselho Tutelar do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de Abril de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Maio de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0DA2BACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 005 DE 24 DE ABRIL DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **ROSANGELA AYEDA BEGALLES** CPF: 037.601.219-69, ocupante do cargo comissão de Controle Interno, 20 (quinze) dias de férias, sendo 10(dez) dias convertido em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02 de maio a 21 de maio de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 24 de abril de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo – CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:C3637911

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 006 DE 24 DE ABRIL DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **JHONATA ALEXSANDER BACHMANN** CPF: 068.865.519-06, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Controle de Recursos Hídricos, 20 (quinze) dias de férias, sendo 10(dez) dias convertido em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02 de maio a 21 de maio de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 24 de abril de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo – CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:052DF809

GABINETE
LEI Nº 2045/2019

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Instituto Fraternidade".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação "Instituto Fraternidade", pessoa jurídica de natureza civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 03 de abril de 2004, com sede e foro em Matinhos – Pr., inscrita no CNPJ 06.885.500/0001-34.

Art. 2° - será cassada a Declaração de Utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior se comprovadamente:

I – Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2° da Lei Municipal 237/1989 que "dispõe sobre normas para a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis, Associações e Fundações Constituídas no Município de Matinhos, e dá outras providências".

II – Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim que foi constituída.

III – Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9158282B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM,** inscrita no CNPJ nº 00.077.401/0001-40, do item 01 no valor de R$273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS 4X4 PARA USO EM SERVIÇOS DE OBRAS COM OPERADOR.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FD0B3752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2018 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 026/2018 – PMM, firmado com a empresa **MARCELA TREVISAN MORAES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.489.834/0001-66**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA DE FAMÍLIAS CARENTES**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Abril de 2019, no valor de R$162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6458483F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º066/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

N.º066/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
26/04/2019	08:30min	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Pericia Médica			
DATA	HORA		
26/04/2019	11:00min	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 25 de abril de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F7CCCBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO N° 01/2019 NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO N° 01/2019
NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, CUJA ABERTURA SE DEU EM 15 de abril de 2019**, considerando: **a)**Devido a presença de vícios insanáveis no processamento da referida licitação, isto é, a não observância integral do instrumento convocatório principalmente no que tange aos itens 6.6.1 e 6.6.2 e b) o poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de

ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado resida na apresentação de "[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta" (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34), determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 25 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A680958D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONFERENCIA DE HABILITAÇÃO
PREGÃO 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA CONFERENCIA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 Processo: 01/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão compreendendo a implantação, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal dos módulos que compõe o sistema, sendo o mesmo para a manutenção da gestão publica para a Camara Municipal de Mato Rico/PR. de acordo com as descrições contidas no Edital.
No dia 15 (quinze) de Abril de 2019, as 08h00m, a equipe de Pregão reuniran-se para conferencia dos documentos para habilitação da empresa, PUBLITECH SOFTWARES LTDA, após conferencia, ficou a mesma habilitada para a demonstração do sistema. Ficando o processo livre para conferencia dos interessados.
A empresa, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, insatisfeita com a decisão tomada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio pela abertura do envelope e conferencia dos documentos de habilitação da segunda colocada, empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, alegando ser uma sessão sigilosa.
Sendo que o Pregoeiro examinará a proposta se não for aceitável ouse o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
As Empresas participantes entregaram a declaração exigida em edital que trata-se de declaração formal onde as proponentes afirmam por escrito que cumprem os requisitos legais que permitem sua participaçãoemcertameslicitatórios.
Desta forma o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio convocam as empresas EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, e a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNP] 07.252.028/0001-65, através de seus representantes legai para visto e conferencia nos documentos de habilitação da empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, haja visto que o envelope já foi assinado pelos representantes presentes.
Fica designados e convocados os representantes das empresas acima citados para comparecerem no dia 02 de maio de 2019 as 09:00 horas da manha na Camara Municipal de Mato Rico para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Mato Rico, 25 de Abril de 2019.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7251A16D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 076/2019

PORTARIA Nº 076/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200300	Joel Correia Maciel	2017 2018	25042019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E074CBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação nº 22/2019, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa B. G. BARBOSA PRODUÇÕES - ME, para contratação da Banda FONTE LUMINOSA BANDA SHOW para realização de Show Musical a ser realizado no dia 30 de Abril, em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), tendo presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Abril de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6DF3D483

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 22/2019 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa B. G. BARBOSA PRODUÇÕES - ME, para contratação da Banda FONTE LUMINOSA BANDA SHOW para realização de Show Musical a ser realizado no dia 30 de Abril, em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 25 de Abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B12AFD32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 22/2019 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa B. G. BARBOSA PRODUÇÕES - ME, para contratação da Banda FONTE LUMINOSA BANDA SHOW para realização de Show Musical a ser realizado no dia 30 de Abril, em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Miraselva, 25 de Abril de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:16F47F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 024/2019 – ID Nº 031/2019
DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
CNPJ Nº 07.245.458/0001-50
NO VALOR DE R$ 129.011,08 (cento e vinte e nove mil, onze reais e oito centavos

CONTRATO Nº 025/2019 – ID Nº 032/2019
RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES
CNPJ: 28.091.870/0001-32
NO VALOR DE R$ 10.300,48 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais)

CONTRATO Nº 026/2019 – ID Nº 033/2019
SOLO COMERCIAL ERIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 50.274,16 (cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

CONTRATO Nº 027/2019 – ID Nº 034/2019
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
NO VALOR DE R$ 51.920,54 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 028/2019 – ID Nº 035/2019
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 18.912.500/0001-65
NO VALOR DE R$ 265,42 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

CONTRATO Nº 029/2018 – ID Nº 036/2018
EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME
CNPJ: 13.993.669/0001-73
NO VALOR DE R$ 4.058,40 (quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº 030/2019 – ID Nº 037/2019
VIVO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.041.676/0001-94
NO VALOR DE R$ 3.817,54 (três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 031/2019 – ID Nº 038/2019
GLADYS HAYDEE SALICE ME
CNPJ: 11.265.795/0001-86
NO VALOR DE R$ 8.468,37 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital
.
VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 11/04/2019.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. DARLAN CARLOS TOMAZELLI PELA EMPRESA DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, SR. RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES PELA EMPRESA RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES, SR ANDREI CASTRO VILHA PELA EMPRESA SOLO COMERCIAL ERIRELI, SR MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, SRA TAMIRES NAVA PELA EMPRESA T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, SR GUSTAVO LUIS DE SOUZA PELA EMPRESA VIVO LICITAÇÕES EIRELI, SRA GLADYS HAYDEE SALICE PELA EMPRESA GLADYS HAYDEE SALICE ME, SR FABIO DE OLIVEIRA SOUZA PELA EMPRESA EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AF3E5673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2019

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula: Aprovação da Lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no município de Morretes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 17 de abril de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembro, a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências, considerando a Lei Municipal 108/2010 que define diretrizes para a estrutura e funcionamento do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas."
CONSIDERANDO que em 2011 foi publicada a Lei nº 12.435, conhecida como Lei do SUAS, que representou o acolhimento do SUAS no corpo da LOAS.
CONSIDERANDO a incorporação dos objetivos e das competências desta política, as ofertas e níveis protetivos (básica e especial), seus equipamentos públicos, além de relevantes aspectos da gestão tais como os sistemas de informação, monitoramento e avaliação e o pagamento das equipes de referência, o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS.
CONSIDERANDO que o art. 8º da LOAS prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios

e diretrizes estabelecidos, fixarão suas respectivas Políticas de Assistência Social.
CONSIDERANDO que cabe a cada ente organizar a assistência social por meio do sistema descentralizado e participativo, denominado SUAS, de acordo com sua competência, em consonância com a Constituição Federal e as normas gerais exaradas pela União, de forma a otimizar os recursos materiais e humanos, além de possibilitar a prestação dos serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social com melhor qualidade à população.
CONSIDERANDO que o Pacto de Aprimoramento da gestão municipal do SUAS, prevê como prioridade a adequação da legislação municipal ao SUAS, tendo como meta a atualização ou instituição por todos os municípios de lei que dispõe acerca do Sistema.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o encaminhamento ao Executivo Municipal, para apreciação e providências necessárias à sua implementação da Lei que dispõe sobre organização da Política de Assistência Social e institui o SUAS - Sistema Único de Assistência Social no município de Morretes.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 25 de abril de 2019

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:859C95C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2019

PORTARIA Nº 69/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 25 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 089.010.089-63, portadora da CTPS Nº 1511197 Série 0050/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 25 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F49048DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **13 de maio de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PSICÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
NATÁLIA DOS SANTOS ESTEVES	0133458005	31º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;

p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 25 de abril de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E30FAC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 13 de Maio de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 1.666.634,04 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 25 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:773E9657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar prazo de vigência do Termo de Fomento acima descrito, cujo objeto é a Transferência Voluntária de recursos financeiros entre Munícipio de Nova Prata do Iguaçu e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, em regime de mutua cooperação, para execução de finalidades públicos e recíproco, mediante a Execução do projeto de transporte dos alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtorno globais de desenvolvimento, conforme segue:
1º - No Termo de Fomento, onde encontra-se descrito: " CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial pelo período de 12 (doze) meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto", leia-se: " CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial pelo período de 11 (onze) meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto".
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido Termo de Fomento.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7A4F44CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, tendo como objeto a Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) motoniveladora, nova, zero horas, de fabricação nacional, marca/fabricante XCMG, modelo GR1803BR, motor marca CUMMINS, modelo QSB6.7, potência 179,5 HP, direção com raio de giro de 7.300mm, peso total homologado de 16.100kg e demais características técnicas exigidas no anexo 07 do edital, com recursos oriundos do Projeto SAM 043 – SEDU/PARANACIDADE, em favor à empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 – Campo Largo - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) motoniveladora, nova, zero horas, de fabricação nacional, marca/fabricante XCMG, modelo GR1803BR, motor marca CUMMINS, modelo QSB6.7, potência 179,5 HP, direção com raio de giro de 7.300mm, peso total homologado de 16.100kg e demais características técnicas exigidas no anexo 07 do edital, com recursos oriundos do Projeto SAM 043 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-056 Equipamentos Rodoviários, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após a recepção do recurso financeiro pelo município e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2019.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6668B23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 009/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, objetivando auxiliar o desenvolvimento do trabalho didático nas aulas da disciplina de Educação Física em todas as escolas do Ensino Fundamental do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2019, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de maio de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de abril de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Christina Geroto de Souza
Código Identificador:142B3854

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO 039/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Atenção Básica e Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de abril de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Christina Geroto de Souza
Código Identificador:EBB2EE48

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PROCESSO 034/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de maio de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de abril de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Christina Geroto de Souza
Código Identificador:4D6ED86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 2 de abril de 2019, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, a Servidora Pública Municipal senhorita **Nadia Pereira Rodrigues,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.917.813-2 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.826.139-89, ocupante do Cargo Eletivo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, desde 2 de abril de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31AD21E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 145/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.400,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.847.1001.2110000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE PUBLICA
Despesa - 254 - 339040000000 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **90.400,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES=> 90.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.1004.2074000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 247 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**46.900,00**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.847.1001.2110000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE PUBLICA	
Despesa - 252 - 339036000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**14.100,00**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.847.1001.2110000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE PUBLICA	
Despesa - 253 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**29.400,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**90.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de abril de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00E30731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Dispõe sobre a metodologia de apuração introdução de novos membros a feira livre e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas na Constituição Federal e do Estado, vem complementar a Lei n°2.431/2014 de 09-04-2015, que dispõe sobre a criação da feira livre de Paiçandu-Pr, faz saber a todos a quem interessar possa o procedimento para a exposição e venda de produtos, exclusivamente no varejo nas Feiras Livres de Paiçandu.

RESOLVE:
Capítulo I
CONTEXTO E FINALIDADE
Art.1º-Regulamentar, organizar e fiscalizar as INSCRIÇÕES para obtenção de LICENÇA para FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, que se destinam à venda exclusivamente a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, demais produtos e utensílios de fabricação caseira e industrial, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.
Paragrafo Único: Fica atribuída ao COMITE GESTOR, a competência para designar locais e dias de funcionamento das feiras, administrá-las, bem como remanejá-las, em atendimento ao interesse público, quando superadas as condições que justificaram sua criação do conselho para organização e funcionamento das Feiras Livres.
ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DAS BARRACAS
Art. 2°- Sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, as feiras funcionarão nos locais e dias estabelecidos, das 17h00min as 22h00min.
§ 1º - A montagem das barracas poderá anteceder em até 2 (duas) horas do início do funcionamento da feira e a desmontagem não poderá ultrapassar 1 (uma) hora do prazo de seu encerramento.
§ 2º - O espaço para montagem das barracas será definido em módulos, devidamente identificados e numerados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, após ouvidos os técnicos da EMATER, de tal modo que cada feirante terá o número de módulos definidos de acordo com sua necessidade e disponibilidade de espaço na área de funcionamento da feira livre.
§ 3º - O feirante que participa eventualmente da feira livre, em virtude da sazonalidade da produção ou outra peculiaridade qualquer, terá espaço definido em módulos rotativos, que serão mantidos na feira livre para este fim, em cada setor específico.
Art. 3º - É proibida a entrada ou permanência no recinto das feiras livres de quaisquer veículos ou animais, no período das 17h00min as 22h00min horas, para carga ou descarga de mercadorias ou utensílios, cabendo aos agentes municipais tomarem as medidas julgadas necessárias ao cumprimento desta disposição.
Art. 4º - Imediatamente após o descarregamento, veículos e animais deverão ser retirados para outro local, a fim de evitar acidentes e atrapalhar o trânsito.
Art. 5º - Para instalação das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:
I - disposição em alinhamento (fila), de modo a ficar uma via de trânsito no centro, com as barracas voltadas para essa via;
II - distribuição das barracas seguindo rigorosa ordem numérica, obedecendo orientação e determinação da Secretaria Municipal de Agricultura;
III - distribuição das barracas por setores, de modo que cada setor obedecerá às categorias de comercialização do feirante, assim especificadas: hortifrutigranjeiros; derivados de origem animal e vegetal; produtos industrializados e artesanatos;
IV - Para classificação do feirante na categoria do item anterior, serão observados os produtos comercializados de maior influência ou volume.
§ 1º - Entende-se por produtos hortifrutigranjeiros as frutas, legumes, verduras, flores, aves, ovos e mel.
§ 2º - Entende-se por produtos derivados de origem animal e vegetal os laticínios, doces, defumados, pescados, embutidos e assemelhados.
§ 3º - Entende-se por produtos industrializados e artesanatos os produtos de fabricação industrial e caseira de confecções, calçados, ferramentas e utensílios de utilização doméstica.
Art. 6º - O quilograma será a medida preferencial adotada nas feiras livres, ficando a Prefeitura Municipal encarregada da aferição dos pesos e medidas, quando julgar necessária, sem prejuízo da competência do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
Art. 7º - A fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde manterá inspeção nos locais das feiras livres, bem como dos produtos colocados à venda.

Art. 8º - Só poderão ser comercializados produtos de origem animal e vegetal licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.
Art. 9° - É expressamente proibida a venda de carne "in natura" nas feiras livres.
Art. 10° - A inscrição e o alvará de feirante, para venda de produtos sujeitos à deterioração rápida, tais como pescados, aves abatidas e laticínios, somente serão concedidos mediante cumprimento do Art. 21° § 5° da lei 2602/2018.
Art.11° Após vistoria e aprovação prévia da barraca pela fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, além da observância das demais exigências contidas neste Regulamento.
Art. 12 - Não é permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto das feiras livres, devendo recolher toda sobra não vendida, imediatamente após o horário de encerramento.
Art. 13 - Ao término das feiras livres, na manhã do dia seguinte, o setor de serviços públicos da Prefeitura Municipal procederá à limpeza do local.
Parágrafo único – O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes à sua barraca.

DO LICENCIAMENTO DO FEIRANTE

Art. 14 - As inscrições e licenças para feirantes serão concedidas às pessoas habilitadas conforme as atribuições do Art. 1° deste regulamento para o exercício do comércio, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:
I - Cadastramento prévio na Secretaria Municipal de Agricultura;
II - Xerox da carteira de identidade (RG) e C.P.F.;
III - Duas fotografias atuais, padrão 3x4;
IV - Comprovante de residência;
V - Atestado de liberação da barraca pela Secretaria Municipal de Saúde do setor da vigilância sanitária nos casos previstos neste Regulamento;
VI - Outros documentos de exigência legal como cadastro do produtor rural (CAD PRO) e alvará de licença microempreendedor individual (MEI)
Parágrafo único - O licenciamento será indeferido pela Secretaria Municipal de Agricultura e caso não atenda às exigências contidas no presente Regulamento.
Art. 15 - O feirante será identificado nos locais das feiras livres, por documento funcional expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, no qual, além do nome, documento de identidade, número de inscrição e fotografia, estará especificada a categoria determinada neste regulamento.
Art. 16 - As licenças serão revalidadas anualmente.
Art. 17 - A licença para comercialização nas feiras livres será dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista aos licenciados direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem, quando forem infringidas as normas estabelecidas na presente Lei.
Art. 18 - Somente poderão comercializar nas feiras livres pessoas devidamente inscritas e licenciadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 19 - A concessão de licença obriga seu titular a exercer pessoalmente as atividades licenciadas, permitindo-lhe, contudo, a presença de auxiliares quando devidamente registrados na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 20 - A licença do feirante é intransferível, exceto em caso de:
Parágrafo único - Será permitida a transferência da licença:
I - Por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que seja requerida até noventa (90) dias a contar da data do falecimento.
II - Por doença infectocontagiosa ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até noventa (90) dias a contar do atestado médico respectivo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 21 - O feirante que deixar de instalar sua barraca por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas, num período de seis meses, perderá a licença.
Parágrafo único - Em casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados, poderá o feirante oficiar à Secretaria Municipal de Agricultura justificando falta consecutiva, podendo ou não tal justificativa ser aceita.
Art. 22 - Os feirantes deverão atender às seguintes determinações:
I - Acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento das feiras livres;
II - Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III – Anunciar as mercadorias sem algazarra;
IV - Manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos;
V - Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
VI - Não vender géneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas visíveis;
VII - Não deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração das feiras livres;
VIII - observar asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar nas feiras livres, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal;
IX - Não se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções mínimas que forem fixadas;
X - Não sonegar e nem recusar a vender mercadorias;
XI - Não lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;
XII - Apresentar a respectiva licença e documentos, quando solicitados pela fiscalização;
XIII - Não usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;
XIV - Colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias, mantendo-as aferidas de acordo com as normas pertinentes.
Art. 23 - O feirante que operar nas feiras livres sem a devida licença terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no Município.
Art. 24 - O feirante que burlar as leis e regulamentos municipais, usar de artifícios e prática de atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua licença cancelada sumariamente.
Art. 25 - Constitui infração sujeita à penalidade:
I - Venda de mercadorias deterioradas ou condenadas;
II - Fraude nos pesos e medidas;
III - Comportamento que atente contra a integridade física, a moral e os bons costumes;
IV - Desacato à autoridade municipal ou policial;
V - Inobservância de qualquer norma deste Regulamento.
Art. 26 - Das penalidades deste Regulamento:
I - Na ocorrência de infração pela primeira vez, o infrator será notificado com advertência por escrito;
II - Na reincidência da infração, terá a licença suspensa por período de trinta (30) dias;
III - Na ocorrência da infração pela terceira vez, terá a licença cassada definitivamente.

DAS INFRAÇÕESE PENALIDADES

Art. 27- As infrações poderão ser classificadas como: leve, grave ou gravíssima;
I - **Serão consideradas infrações leves:**
1) O feirante que mudar o local da barraca sem avisar a comitê gestor;
2) A feirante sem identificação e vestimenta estabelecida pelo regimento;
3) O feirante fora dos padrões de higienização estabelecido pelo regimento.

II -**Serão consideradas infrações graves:**
1) O feirante comercializando produtos de terceiros sem informação e autorização prévia do comitê gestor;
2) A prática deconcorrência desleal e política de preços fora dos padrões estabelecidos para a feira.
3) Feirante ou pessoas auxiliando nas barracas visivelmente embriagados, ou sobre efeito de qualquer droga.

III**- Serão consideradas infrações gravíssimas:**
1) O feirante comercializandoprodutos do feirante suspenso ou excluído da feira da Agricultura Familiar e Pesca Artesanal.
2) Feirante que faltar três feiras consecutivas sem justificativa.
3) Feirante que não cumprir os dias de feira e o horário de chegada, sem antes justificar ao Comitê Gestor.
3) Desrespeito ao próximo, a ordem e a civilidade.

7) Feirante que faltar a Assembléia geral sem justificativa.
Art. 28- Penalidades previstas neste regimento:
I– **No caso de infração leve**:
1) Notificação por escrito;
2) Reincidência, suspensão pelo período de 2 feiras;
II– **No caso de infração grave:**
1) Notificação por escrito, com suspensão pelo período de 2 feiras;
2) Reincidência, suspensão pelo período de 30 dias.
III– **No caso de infração gravíssima:**
1) Notificação por escrito e suspensão pelo período de 60 dias;
2) Reincidência, exclusão da feira;
Art. 29 -Em caso de suspensão ou exclusão nenhum produto do feirante poderá ser vendido na feira, por outro feirante.
Art. 30-Durante o período de suspensão o participante arcará com todas as despesas previstas pelo regimento.
Art. 31-Em caso de doença ou outros motivos de força maior o feirante poderá ser substituído por um membro da família desde que esteja cadastrado e tenha crachá.

ATRIBUIÇOES DO COMITE GESTOR
Art. 32-O Comitê terá as seguintes atribuições:
I - Fazer cumprir o regimento interno;
II- Elaboração do processo de abertura de novas vagas, bem como selecionar de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas e produtos a serem expostos;
III - Organizar, discutir e suplementar o regimento interno;
IV- Realizar o cadastramento e direcionamento de todos os feirantes, para sua ocupação na feira;
V - Ser o responsável pelo diálogo entre os feirantes e os parceiros e poder público;
VI - Encaminhar discussão de mercado e planejamento de produção;
VII - Estimular junto aos agricultores e entidades de apoio a organização da produção e a oferta dos produtos na Feira da Agricultura Familiar e visando a diversificação da produção;
VIII - Estimular a discussão da prática de preço justo entre feirantes e consumidores promovendo avaliações periódicas;
IX - Ser responsável pelo recebimento das sugestões denúncias e reclamações da feira, seja ela por escrito ou não que serão averiguadas pelo fiscal de feira, ficando no anonimato quem denunciou. Podendo para isso, existir uma caixa de reclamações, sugestões e outros;

X - Estimular a discussão entre agricultores e consumidores sobre o uso de Embalagens e questões ambientais;
XI - Convocar semestralmente a assembleia geral dos feirantes extraordinariamente e assembleias gerais ordinárias, mensalmente ou bimestralmente sempre que necessário;
XII - Propor, discutir e promover, ações de marketing para a feira, objetivando a busca de novos clientes.

Art. 33-O Coordenador Geral do Comitê Gestor da Feira Livre terá atribuições específicas de coordenar, supervisionar e gerenciar os trabalhos do referido Comitê, com foco nas ações estruturantes e implementares da Feira Livre.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34 - Fica proibido o uso de aparelhos e equipamentos sonoros no período de funcionamento das feiras livres.
Art. 35- Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas nas proximidades das feiras livres de que trata o presente Regulamento.
Art. 36 - O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar este Regulamento e demais normas emanadas da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
Art. 37 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paiçandu, 25 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B5EAC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO PARA FEIRA LIVRE

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Sr**. Tarcísio Marques dos Reis**, Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei nº 2.602/2018 de 09-03-2018, que Dispõe sobre a criação da Feira Livre de Paiçandu-Pr., e dá outras providências, faz saber a todos e a quem interessar possa, que acha-se aberto as INSCRIÇÕES para obtenção de LICENÇA para FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, conforme preconização Legal;

1.0 – DO REQUERIMENTO:
O formulário para requerimento será disponibilizado pelo Município de Paiçandu, podendo o mesmo ser retirado na Secretaria Municipal Agricultura, que após adequadamente preenchido deverá estar acostado dos documentos adiante descritos, sendo os mesmos entregues mediante protocolo ao Município de Paiçandu.

2.0 – DAS ATIVIDADES E LICENÇAS PERMITIDAS:
A Feira Livre de Paiçandu destinar-se-á à venda, exclusivamente no varejo, de mudas em geral, flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, frangos caipiras, suíno e gado abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados congelados, mel, produtos da agroindústria, barracas gastronômicas, artesanato e acessórios masculinos e femininos.
Permite-se à comercialização, no recinto da feira, apenas dos feirantes licenciados.
Os itens acessórios masculinos e femininos contemplam: presilhas e tiaras em geral, pulseira, brincos, colares, correntes e prendedor de cabelo.
Só será permitida a venda de produtos e subprodutos de origem animal como leite e seus derivados, linguiças, ovos e outros com a liberação dos órgãos competentes da administração municipal ou outro similar.

3.0 – DOS TIPOS DE LICENÇAS:
Serão emitidos dois tipos de licenças, assim classificadas:
LICENÇA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICENÇA PARA PRODUTOR RURAL/AGROINDUSTRIA

4.0– ETAPA DAS INCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas em duas etapas;
4.1 – 1° FASE
Pré-inscrição: onde serão necessárias RG, CPF, Comprovante de residência e a ficha de inscrição.
A Pré-inscrição será realizada na Secretaria municipal de Agricultura na data de trinta de abril de dois mil e dezenove (30-04-2019) a dia nove de maio de dois mil e dezenove (09-05-2019).

4.2 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO PARA 2° FASE:
São documentos indispensáveis para inscrição e obtenção da licença a apresentação dos seguintes documentos no ato do protocolo:
A inscrição de **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** está condicionada a apresentação dos seguintes documentos.
Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo Fisco Municipal;
Alvará de Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal para atividades que envolvam produtos alimentícios.
Carteira de Identificação (RG) ou outro Documento de Identificação Oficial com foto;
Certidão de Regularidade de Inscrição no CPF/MF;
Cartão do CNPJ/MF atualizado;
Comprovante de endereço

A inscrição de **LICENÇA PARA PRODUTOR RURAL/AGROINDUSTRIA** está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural);
Alvará de Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;

Carteira de Identificação (RG) ou outro Documento de Identificação Oficial com foto;
Certidão de Regularidade de Inscrição no CPF/MF;
Certidão de Produtor Rural, emitido pela EMATER – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural;
Comprovante de Endereço;

5.0 – DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:
As inscrições da segunda fase poderão ser realizadas do dia vinte e sete de maio de dois mil e dezenove (27-05-2019) ao dia cinco de junho de dois mil e dezenove (05-06-2019);

6.0 – DOS NÚMEROS DE LICENÇAS:
Inicialmente serão liberadas 10 (dez licenças), distribuídas entre **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** E **PRODUTOR RURAL/AGROINDUSTRIA.**
As licenças serão deferidas,respeitado inicialmente o atendimento a todas exigências sanitárias, ambiental, tributária, e a ordem cronológica de protocolo de acordo com a análise do Comitê Gestor Permanente referente a Instrução Normativa 01/2019 em data em 05 de abril de 2019, do **Art.32**.

7.0. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os interessados neste Edital têm o prazo de **15(quinze)** dias, a contar desta data de dez de maio de dois mil e dezenove (10-05-2019) para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Agricultura, através de petição escrita que servirá para o início do Processo administrativo.
A falta de quaisquer documentos acima elencados acarretará no indeferimento de obtenção de licença para a Feira Livre de Paiçandu.

Paiçandu, 25 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69BE076E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58 /2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, os quais deverão obter esclarecimentos e apurar responsabilidades referentes à denúncias encaminhadas a esta administração:

ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA C.P.F. Nº 057.036.679-84
FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO C.P.F. Nº 026.617.549-03
JOÃO CARLOS RIBEIRO C.P.F.Nº 7.764.848-8
SAMÁRIA CRYSTIANE BICALHO DE BRITO CASTRO C.P.F.Nº 058.455.389-71
SÉRGIO CORREA GOMES C.P.F. Nº 017.240.079-12
VERA LÚCIA CHEFE AUGUSTO C.P.F. Nº 669.244.569-87
PATRÍCIA PINHEIRO ALVES PICOLLI C.P.F. Nº 034.685.999-94
GESIEL MARTINS DA COSTA C.P.F. Nº 006.436.289-24

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 193/2018.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9C5EC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 027/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa os interessados, por conveniência administrativa, a **PRORROGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 002/2019 – Processo nº 027/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais dos Jardins Itaipu 1ª e 2ª parte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
Local e a Nova Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O recebimento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o **dia 14 de maio de 2019, até às 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-à até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,** no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **14 de maio de 2019, às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de abril de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Caroline Christina Geroto de Souza
Código Identificador:3EC606DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3108/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresas Vencedoras:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME,portadora do CNPJ: 07.259.843/0001-56 com o valor total de R$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais);HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME,portadora do CNPJ: 30.052.312/0001-00 com o valor total de R$ 14.981,60 (quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e

sessenta centavos);MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA,portadora do CNPJ: 22.614.883/0001-62 com o valor total de R$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais);RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES-ME,portadora do CNPJ: 14.962.828/0001-35 com o valor total de R$ 6.079,92 (seis mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos);GL EDITORA GRÁFICA LTDA,portadora do CNPJ: 04.137.442/0001-35 com o valor total de R$ 5.926,40 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se.

25 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:59205B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3108/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.**Empresas Vencedoras:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME,portadora do CNPJ: 07.259.843/0001-56 com o valor total de R$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais);HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA ME,portadora do CNPJ: 30.052.312/0001-00 com o valor total de R$ 14.981,60 (quatorze mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA,portadora do CNPJ: 22.614.883/0001-62 com o valor total de R$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais);RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES-ME,portadora do CNPJ: 14.962.828/0001-35 com o valor total de R$ 6.079,92 (seis mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos);GL EDITORA GRÁFICA LTDA,portadora do CNPJ: 04.137.442/0001-35 com o valor total de R$ 5.926,40 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se.

25 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E3F1D0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3042/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças visando a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às **13h30min. do dia 13/05/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E6EEBDD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2917/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando a adequação do Centro Municipal do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa Vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 1.919,01 (um mil novecentos e dezenove reais e um centavo).Publique-se.

25 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4FB91F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2917/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando a adequação do Centro Municipal do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa Vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 1.919,01 (um mil novecentos e dezenove reais e um centavo).

Publique-se.

25 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:93A3B785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3217/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (plaina agrícola, retroescavadeira, conjunto comboio de lubrificação e tanque pipa) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Dotação Orçamentária**: 449052-0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**Empresas Vencedoras:** VALMIR SCHLICKMANN EIRELLI – ME, portadora do CNPJ: 00.124.814/0001-38 com o valor total de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) e a empresa: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 05.043.720/0001-58 com o valor total de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Publique-se.

25 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A8B224AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3217/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (plaina agrícola, retroescavadeira, conjunto comboio de lubrificação e tanque pipa) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Empresas Vencedoras:** VALMIR SCHLICKMANN EIRELLI – ME, portadora do CNPJ: 00.124.814/0001-38 com o valor total de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais) e a empresa: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 05.043.720/0001-58 com o valor total de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

Publique-se.

25 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A181FC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3451/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos através da Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME,portadora do CNPJ: 07.259.843/0001-56 com o valor total de R$ 17.587,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Publique-se.

25 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66B5B56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3451/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Vencedora:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME,portadora do CNPJ: 07.259.843/0001-56 com o valor total de R$ 17.587,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Publique-se.

25 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:20A7D90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9338/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido

procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de gestão de processos judiciais através da Secretaria Municipal de Finanças. **Dotação Orçamentária**: 339040-0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.086.767/0001-61 com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se.

25 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F6AD8966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9338/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de gestão de processos judiciais através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa Vencedora:** PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.086.767/0001-61 com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se.

25 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5259E17B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 164 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 164

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, EVA MARIA SWIECH, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, TANIA MARA TRINDADE, TARCÍSIO DELFRATE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI E O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI. ESTANDO AUSENTES: A CONSELHEIRA ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, QUE ESTÁ EM LICENÇA MATERNIDADE, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSK, E OS CONSELHEIROS: JOSÉ CARLOS SCHEIDT E LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI PONTES. A REUNIÃO É INICIADA PELO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS FEVEREIRO / 2019: 312 (TREZENTOS E DOZE) APOSENTADORIAS - R$ 1.046.789,27 (UM MILHÃO QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 96.916,47 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), 373 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 1.143.733,26 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). APRESENTA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS QUE SEGUE EM ANEXO. OUTROS BENEFÍCIOS FEV / 2019: AUXÍLIO-DOENÇA – 18 (DEZOITO) – R$ 32.941,88 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE – 06 (SEIS) – R$ 13.101,36 (TREZE MIL CENTO E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA – 27 (VINTE E SETE) – R$ 1.612,97 (UM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). TOTAL R$ 47.656,21 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). A SOBRA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: TOTAL R$ 46.542,34 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) ATÉ 28/02. O REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: R$ 68.657,65 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM 14/02/19, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS DO 2º REPASSE DE 2019 (RELATIVO A FEVEREIRO). O CÁLCULO ATUARIAL 2018 CONFORME ALÍQUOTAS DO CUSTO NORMAL DECRETO N.º 12.260 DE 30/07/2018 PARA TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS). O REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 CÂMARA ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO FEV/19, REPASSE DE R$ 905,49 (NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOX) EM 27/02/19, CONTA 67-0 CEF, REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 RPPS, ALÍQUOTA 2% (DOIS PORCENTO) SOBRE BASE CÁLCULO FEV 2019 REPASSE R$ 382,31 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) EM 14/03/19, CONTA 147-2 CEF TAXA ADMINISTRAÇÃO CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 3.234,95 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONTA 09.614-8 ITAÚ R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CONTA SICREDI R$ 3.554,74 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL R$ 31.789,69 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM 28/02/2019, RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2019, TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 043/240 – R$ 171.190,78 (CENTO E SETENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) EM 26/02/19, TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 171.190,78 (CENTO E SETENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA FEVEREIRO / 2019: PARTE PATRONAL R$ 375.922,42 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO); DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 32.941,88 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 13.101,36 (TREZE MIL CENTO E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.612,97 (UM MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 47.656,21 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

COMPETÊNCIA FEVEREIRO / 2019, PARTE PATRONAL – R$ 328.266,21 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) EM 13/03/19; PARTE SERVIDOR – R$ 269.214,95 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) EM 27/02/19, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 597.481,16 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA FEVEREIRO / 2019: PARTE PATRONAL – R$ 6.954,18 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), DEDUÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE – R$ 2.181,62 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); PATRONAL LÍQUIDO – R$ 4.772,56 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R$ 4.980,21 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); TAXA ADM 2% (DOIS PORCENTO) – R$ 905,49 (NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL RECOLHIMENTOS R$ 10.658,26 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) EM 27/02/19. SALDO FINANCEIRO: NOVEMBRO 2018 R$ 48.186.628,20 (QUARENTA E OITO MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), DEZEMBRO 2018 R$ 47.873.433,21 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), JANEIRO 2019 R$ 48.477.733,41 (QUARENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), FEVEREIRO 2019 R$ 47.867.128,57 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO FEVEREIRO 2019 COM IMÓVEIS: R$ 48.867.128,57 (QUARENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); SEM IMÓVEIS: R$ 43.695.946,25 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); SEM RESERVA ADM: R$ 43.689.156,56 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). RENTABILIDADE CARTEIRA 2019: JANEIRO R$ 944.377,31 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); FEVEREIRO - R$ 68.578,51 (MENOS SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). AINDA NÃO TEMOS OS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO. OS RECURSOS DO COMPREV EM FEVEREIRO / 2019: R$ 25.349,74 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PAGO EM 07/02/2019. RELATÓRIO COMPREV: FORAM 03 PROCESSOS APROVADOS E PAGOS EM ABRIL/2016; 04 PROCESSOS APROVADOS E PAGOS EM JUNHO/2017; 01 PROCESSO APROVADO E PAGO EM JULHO/2017; 12 PROCESSOS APROVADOS E PAGOS EM SETEMBRO/2017; 06 PROCESSOS APROVADOS E PAGOS EM JANEIRO/2018. FOI FEITO UM LEVANTAMENTO DESDE 2016: FORAM 03 PROCESSOS; EM 2017: 17 PROCESSOS; EM 2018: 05 PROCESSOS, SENDO UMA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 3 ANOS = 08 PROCESSOS POR ANO, AINDA FALTAM 219 PROCESSOS PENDENTES DE ANÁLISE (60% DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS). COMPREV FEVEREIRO 2019: PROPORCIONALIDADE ANÁLISE JANEIRO/2018 - PROPORÇÃO 44,44% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO PORCENTO), FEVEREIRO 2019 - PROPORÇÃO 28,86% (VINTE E OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS PORCENTO). COMPREV FEVEREIRO / 2019: AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO CÁLCULO NIT: 10724730777 - ATÍLIO LINDEBECK (APROVADO EM 16/06/2017); NIT: 10274397800 - FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS (APROVADO EM 14/06/2017); NIT: 10045687304 - MARLEI MOLINARI MACHADO (APROVADO EM 31/08/2017); NIT: 10227516785 - ADÉLIO BALDOÍNO DOS SANTOS (APROVADO EM 04/09/2017); NIT: 10757137293 - PEDRO FERREIRA DA SILVA (PASSOU STATUS INDEFERIDO – 15 MESES); JÁ FOI REALIZADO UMA RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA DO INSS (SITE) CONFORME OFÍCIO N.º 024/2019 À OUVIDORIA. O PRESIDENTE COGITOU DE MARCAR UMA NOVA REUNIÃO EM BRASILIA OU, CONFORME COMBINADO, BUSCAR A VIA JUDICIAL, POIS TEMOS MUITOS PROCESSOS PARA ANÁLISE E JÁ FAZ MUITO TEMPO, TEMOS CASOS DE INVALIDEZ DE 2004 - 15 ANOS. NESSE PRIMEIRO MOMENTO SERÁ REALIZADO NOVAMENTE UMA AUDIÊNCIA NO INSS E TAMBÉM FOI REALIZADO UM AGENDAMENTO PRESENCIAL NA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA, CONFORME O PROCESSO DE RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, POIS ESTAMOS AGUARDANDO A EMISSÃO DE UM PARECER A (564 DIAS) CONFORME PRINT EM 22/03/2019. AGENDAMENTO PRESENCIAL 28/03/2019 O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI COMUNICOU QUE IRÁ CONVERSAR COM O SECRETÁRIO DE FINANÇAS ELOIR, PARA VER SE HÁ POSSIBILIDADE DE JÁ IR ADIANTANDO O DEFICT ATUARIAL, POIS OS INVESTIMENTOS NÃO ESTÃO NUM CENÁRIO FAVORÁVEL. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE ESTÃO EM DIA PRINT EM 26/03/2019. PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2019, OS RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO QUE SERÁ NO FIM DO MÊS DE MAIO SERÃO OS CONSELHEIROS VALDIR BUENO DOS SANTOS E TARCÍSIO DELFRATE. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA DEZEMBRO/18 – 27(VINTE E SETE) - R$ 58.477,54 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA JANEIRO/19 – 18 (DEZOITO) - R$ 27.312,65 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA FEVEREIRO/19 – 16 (DEZESSEIS) - R$ 32.941,88 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FEVEREIRO/2019: GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 545 (15/02/2019); SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 546 (26/02/2019). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS FEVEREIRO/2019, PENSÃO JOÃO FERREIRA SOARES – PORTARIA 544 DE 12/02/2019. FOI TRATADO DETALHES DO 6º ENCONTRO DOS APOSENTADOS A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE, NA SEQUÊNCIA O ENGENHEIRO CANTERI FAZ AS ATUALIZAÇÕES DA REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO. COM RELAÇÃO A VENDA DOS TERRENOS JÁ OBTIVEMOS A AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO, COMENTA O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – FEV 2019, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DIPR 1º BIM 2019, DIPR – 1º BIM 2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – FEV 2019, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 043 FEV / 2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JAN 2019, COMPROVANTE TX ADM (ENTE) – MAR 2019 COMPROVANTE TX ADM (CÂMARA) – JAN 2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – JAN 2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – FEV 2019, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR JAN 2019, BALANÇOS FINANCEIRO, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIO 2018, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DPIN 2019 (RETIFICAÇÃO), GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – FEV 2019 COMPROVANTE TX ADM (CÂMARA) – FEV 2019, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DAIR FEV 2019.

CALENDÁRIO REUNIÕES 2º TRIMESTRE – 2019: 24 ABRIL, 29 MAIO E 03 JULHO. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:07B27781

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 027 DE 25/04/2019 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução n.º 027 de 25/04/2.019

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.865 de 29/06/2005, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e ainda Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear 01 (um) Pregoeiro e Equipe de Apoio, a partir de 25/04/2019 até 31/12/2019, para apreciação e julgamento de Licitação na Modalidade "Pregão", que venha a ser procedida pelo RPPS de Palmeira, constituída pelos servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: *Simone Follador*

EQUIPE DE APOIO: *Eva Maria Swiech, Antonio José Passoni, Alice Mara Martins.*

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4C8D0995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135 /2018 – FUNERÁRIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a ata de realização de serviços firmada na data de 24 de julho de 2018 com a **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.470.044/0001-72, representada pelo Sr. Angelo David Dal Gobbo, inscrito no CPF/MF nº 287.946.569-91, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 289, Centro, Palmeira/PR, CEP. 84.130-000;

CONSIDERANDO o **OBJETO** da ata, qual seja a contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços de funeral assistencial para famílias e indivíduos de baixa renda do Município de Palmeira, e o descumprimento do disposto na Ata, conforme informações da Secretaria de Assistência Social, acostadas ao P.A 504/2019;

CONSIDERANDO as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IX- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 135/2018, celebrado com a **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO LTDA,** proveniente do Edital de Pregão Presencial n° 62/2018, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do não cumprimento das suas obrigações**,** ensejando desta forma a presente rescisão.

É assegurado à **CONTRATADA** direito de percepção dos valores referentes à entrega do objeto licitado até a data da ciência do presente ato, ou seja, 25 de Abril de 2019, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data.

Palmeira/PR, 25 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6DD763F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.505 DE 25/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE CAROLINE DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6478/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 29/04/2019 a 13/05/2019 a servidora MARIANE CAROLINE DOS SANTOS, matricula 301244, ocupante do cargo em comissão de Chefe II de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 15.152 de 11/01/2019, referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 15/08/2018, porém cassadas pela Portaria nº. 15.246 de 13/02/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:750E9127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.506 DE 25/04/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5911/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula: 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/05/2019, encerrando em 31/05/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E11B4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ELIANE PADILHA VIANTE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Técnico em Enfermagem PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

ELIANE PADILHA VIANTE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D9BA823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - LEIDE DE LARA RAMOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Técnico em Enfermagem PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

LEIDE DE LARA RAMOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0451B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - KELLY CRISTINA XAVIER.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 5354/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **KELLY CRISTINA XAVIER**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40305ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - MARIA APARECIDA CAZATTI.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 26 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 5353/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

MARIA APARECIDA CAZATTI

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:06EF0277

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.833 DE 25/04/2019 - CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, conforme Portaria nº 464, de julho de 2018, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

Art. 2º O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais, para operacionalização, monitoramento e fiscalização das ações relacionadas com o empreendimento habitacional "Residencial Sol Nascente" MCMV – FAR Palmeira.

Art. 3º Composição do GIPP:

I - *01 representante da Habitação – Elizete Lima Schroeder;*
II - *01 representante da Educação – Ana Paula Ferreira Marques;*
III - *01 representante da Saúde – Wilson Carlos Hass;*
IV - *01 representante da Assistência Social – Julian Francisco dos Santos Chaves;*
V - *01 representante do Transporte Público – Geraldo Nepomuceno das Neves;*
VI - *01 representante de Geração de Trabalho e Renda – Luís Alfredo Slusarz;*
VII - *01 Segurança e Trânsito – Álvaro Platão Elias Bacila Filho.*

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C5DF978D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: ZINA LOPES ALVES

CARGO OCUPADO: SERVENTE 1 – NIVEL 31

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.692.848-4	734.386.269-34	00882	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 9.284,33 (Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1331/2019	23/01/2019	18/04/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 17 DE ABRIL DE 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:68F68CE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
JOAO GABRIEL RIBEIRO - ME
CNPJ: 32.280.33/0001-40
Data: 25/04/2019
Objeto: O DOADOR, disponibilizará os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
PALCO	Palco 16x14m: cobertura de lonas antichamas, asas de P.A, House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento.
EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Equipamentos de sonorização e iluminação para Shows e Festividades. Conforme rider técnico 3
PIRÂMIDES	Duas pirâmides de 10X10m em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m
PIRÂMIDES	Duas pirâmides 5x5m em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.
GRADES DE CONTENÇÃO	Trinta grades de contenção medindo 2X1,20 m. Com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança.
SANITÁRIOS QUÍMICOS	Locação de vinte sanitários químicos individuais, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno pi material similar com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, portal papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.
SANITÁRIOS QUÍMICOS	Locação de dois sanitários químicos individuais, portáteis, para usuários de cadeira de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis.

Consoante o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 3650/2017: - Processo administrativo n°. 15013/2019**.**

Prazo de Execução: 05 (cinco) dias.

Assinaturas:

Brayan Roque
Joao Gabriel Ribeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0D0E331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo

administrativo nº 12474/2019 da Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº: 12.474/2019
Valor total da contratação: R$ 30.000 (Trinta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 08.01.2040.004.0122.002.3339039.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Abril de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:60B67ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

O Sr Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **015/2019**, que tem por objeto **"Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 12474/2019 da Secretaria Municipal de Administração.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Abril de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DC753521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ: 76.437.383/0001-21
Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-D.I.O.E., para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 12.477/2019 da Secretaria Municipal de Administração.
Processo Administrativo nº: 12.477/2019
Valor total da contratação: R$ 30.000 (Trinta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 08.01.2040.004.0122.002.3339039.1000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Abril de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4CC53A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O Sr Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **016/2019**, que tem por objeto**"Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-D.I.O.E., para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 12.477/2019 da Secretaria Municipal de Administração.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ: 76.437.383/0001-21**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Abril de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F0D066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.791

PORTARIA Nº 1.791

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.670/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais, face o contido na Ata de Reunião realizada na Procuradoria Geral do Município, constante do processo nº 14.670/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151 incisos III, IV, V, VII e X; artigo 152 incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do artigo 161, incisos I, II ou III; artigo 165, incisos IV, V, VI, VII, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:378D5DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.792

PORTARIA Nº 1.792

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 7.827/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 7.827/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 7.827/2017, nos termos do artigo 151, incisos III, IV, V e VII, artigo 152, incisos X e XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 151, incisos III, IV, V e X, artigos 154, 156, 157, 158 e 159, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F2A8C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.798

PORTARIA Nº 1.798

"Concede estabilidade ao servidor Sidiomar Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e pelo Decreto nº 897/2018; com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.603/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor SIDIOMAR COSTA, matrícula n° 94120-1, admitido em 24/03/2016, no cargo efetivo de Agente Operacional, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos legais da data final, que computou o tempo de estágio probatório.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1853573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.799

PORTARIA Nº 1.799

"Concede estabilidade ao servidor Everson Luiz Marchiore."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e pelo Decreto nº 897/2018; com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.601/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor EVERSON LUIZ MARCHIORE, matrícula n° 94138-1, admitido em 14/04/2016, no cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos efeitos legais da data final, que computou o tempo de estágio probatório.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39CDCDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.795

PORTARIA Nº 1.795

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.947/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome do servidor municipal JULIO LEITE, Agente Operacional, admitido em 01 de fevereiro de 2002, matricula nº 6623-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, do período de 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016, referente ao direito a segunda licença prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AD70C4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Pompílio Langue Rolin, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 24 de abril de 2019, referentes ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 07/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3A3E4AE4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear pelo prazo de 01(um) ano a comissão permanente de licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental , com as seguintes composição:

I – Catiana Flor Larsen Bandolin – Presidente
II – Hugo Leonardo Vieira – Membro
III – Victor Hugo de Matos Chab – Membro

Art. 2º Conceder gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o importe de 40% (quarenta por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 3º Conceder gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, o importe de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2019.

Paranavaí, 25 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FB2E8014

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear pelo prazo de 01(um) ano a comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental , com as seguintes composição:

I – Catiana Flor Larsen Bandolin – Pregoeira
II – Hugo Leonardo Vieira – Equipe de Apoio
III – Victor Hugo de Matos Chab – Equipe de Apoio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2019.

Paranavaí, 25 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D03BC74F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 098/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FABIOLA DOS SANTOS COLUCCI,** Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/04/2019 até 22/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:21A806D9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 06/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH7400	277490A000134032	09/03/2019	55411
ABT3145	277490A000334390	26/02/2019	55412
ADA8207	277490A000334370	22/02/2019	55412
AED4448	277490A000334372	22/02/2019	55412
AHM9033	277490A000333441	13/03/2019	61220
AHP0188	277490A000334393	26/02/2019	55412
AIB9269	277490A000333429	25/02/2019	51930
AJK2266	277490A000334400	26/02/2019	55412
AKH8384	277490A000334398	26/02/2019	55412
ALT0849	277490A000334353	22/02/2019	55412
AMA3788	277490A000334365	22/02/2019	55412
AMG2737	277490A000334364	22/02/2019	55412
AMN4097	277490A000134033	11/03/2019	70481
AMV6698	277490A000334366	22/02/2019	55412
ANE2381	277490A000334352	22/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334377	22/02/2019	55412
ANN4903	277490A000334356	22/02/2019	55412
AOX7590	277490A000334361	22/02/2019	55412
AQD8643	277490A000334374	22/02/2019	55412
AQM4627	277490A000334382	22/02/2019	55412
AQN3947	277490A000334350	22/02/2019	55412
AQT6132	277490A000334373	22/02/2019	55412
ARC4943	277490A000332088	13/03/2019	76331
ART5667	277490A000334397	26/02/2019	55412
ART5667	277490A000334354	22/02/2019	55412
ART6901	277490A000334396	26/02/2019	55412
ART6901	277490A000334387	22/02/2019	55412
ASJ2523	277490A000334392	26/02/2019	55412
ASN8690	277490A000134034	11/03/2019	76251
ASO0C86	277490A000334369	22/02/2019	55412
ASY5163	277490A000334367	22/02/2019	55412
ATP6518	277490A000334362	22/02/2019	55412
ATU7113	277490A000334380	22/02/2019	55412
ATW8668	277490A000334379	22/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334363	22/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334388	22/02/2019	55412
AUT5134	277490A000336421	26/02/2019	55412
AVJ4004	277490A000334359	22/02/2019	55412
AVQ2966	277490A000334386	22/02/2019	55412
AVW9785	277490A000334384	22/02/2019	55412
AWB2934	277490A000334389	22/02/2019	55412
AWF2966	277490A000333794	20/02/2019	55412
AWR9386	277490A000333426	21/02/2019	76332
AXB1625	277490A000334357	22/02/2019	55412
AXB7277	277490A000334375	22/02/2019	55412
AXN4614	277490A000334358	22/02/2019	55412
AXP1225	277490A000334395	26/02/2019	55412
AYI3C13	277490A000333443	17/03/2019	54600
AZY7J77	277490A000333795	20/02/2019	55412
AZZ3235	277490A000134035	14/03/2019	55414
BBE3947	277490A000334381	22/02/2019	55412
BCQ6434	277490A000334385	22/02/2019	55412
BLX6490	277490A000334360	22/02/2019	55412
BOB9705	277490A000334355	22/02/2019	55412
BOB9705	277490A000334394	26/02/2019	55412
CHW0739	277490A000334391	26/02/2019	55412
DBZ4836	277490A000333442	13/03/2019	76251
FGI3905	277490A000334399	26/02/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7AABE7F1

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.799/2019

Nomeia Orientadora Educacional para o Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Orientadora Educacional 20 horas do Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe a professora **Rosimara Arcas Castelão Silva**, de acordo com a Lei 2.796/2006.

Art. 2ºA vigência do presente será de 01 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5C09362B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 07/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ0222	277490A000112985	15/03/2019	51851
APT2723	277490A000103980	05/03/2019	70481
APU3543	277490A000131668	06/03/2019	70991
ARF9102	277490A000130787	10/03/2019	76332
ARM5694	277490A000132164	16/03/2019	55090
ATU1289	277490A000334562	22/02/2019	55412
ATU7899	277490A000132162	08/03/2019	55090
AUU8150	277490A000131673	16/03/2019	55680
AWU9282	277490A000134468	15/03/2019	68580
AWU9282	277490A000134469	15/03/2019	51851
AWU9282	277490A000134467	15/03/2019	68661
AWY1721	277490A000104510	12/03/2019	61490
AXF2584	277490A000103981	11/03/2019	61220
AYS4631	277490A000112986	16/03/2019	76331
BAI4306	277490A000134687	12/03/2019	76331
BCV1C86	277490A000103982	13/03/2019	57380
CSC9960	277490A000100109	08/03/2019	55090

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8AF4E1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI nº 770018831 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 7885, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018, conforme protocolo nº 770018831.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 22/04/2019 e término em 11/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 262, 24 de ABRIL de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:9D146CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.738/2019

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$179.640,00**(Cento e setenta nove mil, seiscentos e quarenta reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classific**0**atória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1480)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3332.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	179.640,00
TOTAL		**179.640,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1135)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	179.640,00
TOTAL		**179.640,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:16D9B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rocha Pombo, 1335, Sala 01, centro, C.E.P. 87300-450, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.501.153/0001-36**, neste ato representada por sua titular, **Srª GABRIELA BELOTI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, aptº 1001, Centro, C.E.P. 87.301-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.084.358-3 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 270.966.158-65.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS NAS MODALIDADES: DESENHO ARTÍSTICO (264/hora) / PERCUSSÃO (792/hora),** destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 027/2019.
VALOR: Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de **R$ 41.176,08 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos),** sendo o seguinte valor por item: **Item 7 – Desenho Artístico – Valor Unitário/Hora: R$ 36,00 (trinta e seis reais) e Item 10 – Percussão - Valor Unitário/Hora: R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.00.1104 (510) – Manutenção do Ensino Fundamental.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio da servidora designada, a fiscalização do presente contrato e do cumprimento dos deveres da Contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP
GABRIELA BELOTI
R.G. nº 9.084.358-3 SSP/PR
Titular
Empresa Contratada

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6C79B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 46/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	39/2019
	Processo de Licitação:	60/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	03/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2019		
b) Licitação Nr.:	46/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/04/2019		
e) Data da Adjudicação:	25/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para serviços de CALEFAÇÃO COM SELANTE POLIURETANO EM CALHAS E RUFOS do Centro de Eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096503 - VALDIR B. DE OLIVEIRA	1	0,0000	4.989,00
	1		4.989,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 109.571,55

Paranavaí, 25 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4656FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.807/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.738/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional especialno montante de **R$ 179.640,00(cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1480)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3332.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	179.640,00
TOTAL		**179.640.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1135)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	179.640,00
TOTAL		**179.640,00**

Art. 3º - Este decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 deabrilde 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6FFCE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.808/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 96.161,16(noventa e seis mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (957)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01.18.541.0012.2150	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1528)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015 - Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	4.161,16
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1529)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015 - Ex. Ant	
4490.52	Equipamento e Material permanente	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	22.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(553)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0002.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(103)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Beneficios previdenciarios do RPPS	8.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(70)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1471)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1473)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(262)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1530)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**96.161,16**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1515)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015 - Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	4.161,16
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1516)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp de Alta Complex. - Portaria MDS 113/2015 - Ex. Ant	
4490.52	Equipamento e Material Permente	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000.00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (965)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.01.18.541.0012.2150	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.01.07.00.1000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	
44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (545)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	Universidade Aberta do Brasil - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	22.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(556)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0002.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3350.43	Subvenção Social	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	8.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	29.000,00
TOTAL		**96.161,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:82951395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 72/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados no processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n° 28/2019 – Processo n.º 72/2019,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (Varredeira urbana, Britador móvel, Retro escavadeira, Trator de Pneu, Motoniveladora, Carregadeira frontal sobre rodas – pá carregadeira, Rolo compactador, Escadeira hidráulica, Trato de esteira), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; que considerando as especificações apresentadas na fase interna do processo licitatório, bem como necessidades de adequação ao Edital: Ficam alterados os itens 9.7.6 e 9.7.6.1 do Edital, bem como os modelos anexos a que se refere e Fica excluído o item 9.7.6.2 do Edital.Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***10 DE MAIO DE 2019, ÀS 09 (NOVE) HORAS,*** acessando exclusivamente por meio eletrônico-***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF**.** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.O inteiro teor do edital retificado, com a devida errata e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru n.º 271, Centro em Pato Branco PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: 46 3220 1511 / 46 3220 1534, email: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de Abril de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A7574705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PROCESSO 89/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 37/2019 – Processo 89/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Z3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de colocação de peças, execução de Plano de Proteção Radiológica, Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade de Raio-X, Treinamento Presencial e Calibração, para conserto do Conjunto Radiológico SAWAE ALTUS 543HF, Patrimônio nº 005084, utilizado na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA 24 Horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 14.960,00. DOT. ORÇ.: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde 10.302.43.2.278.339039170000.303 – Despesa 2291 – Reserva 2606. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:6678E26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2019/GP. DISPENSA Nº 37/2019, PROCESSO Nº 89/2019.

Extrato Contrato Nº 68/2019/GP. Dispensa nº 37/2019, Processo nº 89/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Z3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de colocação de peças, execução de Plano de Proteção Radiológica, Laudo Radiométrico, Controle de Qualidade de Raio-X, Treinamento Presencial e Calibração, para conserto do Conjunto Radiológico SAWAE ALTUS 543HF, Patrimônio nº 005084, utilizado na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA 24 Horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 14.960,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a execução total dos serviços contratados, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo dos Serviços. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras. DOTAÇÃO: Reserva de Recurso nº 2606/2019. Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde 10.302.43.2.278.339039170000.303 – Despesa 2291 – Reserva 2606.

Gestora:
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO.
Secretária Municipal de Saúde,

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JEFERSON LUIS DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F34625D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 15/2019, oriunda do Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, em procedimentos de *Média e Alta Complexidade Ambulatorial*, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ 3.639.597,12 (Três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3770-3906. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:11D76EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 - CONTRATO 70/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 70/2015.GP. Dispensa nº 16/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Odila Maria Guindani. OBJETO: Locação do imóvel urbano, com 119,43 m² de área construída sobre o Lote nº 17, Quadra nº 181, com 901,66 m² de área total, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rua Travessa Santo Colla, nº 90, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 24.540, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação, alfabetização dos coletores de papel e projetos afins do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social levada mediante protocolo nº 400307/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 21 de maio de 2019 até 21 de maio de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será de R$ 995,77, totalizando para 12 meses o valor de R$ 11.949,24. Dot. Orç.: Despesa 1764 e Desdobramento 4965. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODILA MARIA GUINDANI
Locadora.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DCEB3301

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIG9977	277510NIC0010178	17/04/2019	50020	R$ 293.47
AJY5949	277510NIC0010183	17/04/2019	50020	R$ 195.23
ARH8014	277510NIC0010175	17/04/2019	50020	R$ 293.47
AUY8781	277510NIC0010173	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AVZ1371	277510NIC0010181	17/04/2019	50020	R$ 195.23
AYT9432	277510NIC0010180	17/04/2019	50020	R$ 293.47
AZS8231	277510NIC0010179	17/04/2019	50020	R$ 195.23
BAE3448	277510NIC0010177	17/04/2019	50020	R$ 293.47
BAZ3131	277510NIC0010176	17/04/2019	50020	R$ 195.23
BCP0518	277510NIC0010182	17/04/2019	50020	R$ 586.94
DGK1608	277510NIC0010174	17/04/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A07CDE72

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANP1786	277510A000117813	24/01/2019	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000120174	23/01/2019	55412	R$ 195.23
ATO6649	277510A000120257	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AWP3602	277510A000119990	24/01/2019	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000120260	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AYW8776	277510A000120254	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AYX6383	277510A000117809	23/01/2019	55412	R$ 195.23
AZY2524	277510A000120173	23/01/2019	55412	R$ 195.23
BAM4102	277510A000117812	24/01/2019	55412	R$ 195.23
BAM4102	277510A000119988	23/01/2019	55412	R$ 195.23
BAO4988	277510A000120214	23/01/2019	55412	R$ 195.23
BBC2426	277510A000120172	23/01/2019	55412	R$ 195.23
ERK5193	277510A000120255	23/01/2019	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510A000120256	23/01/2019	55412	R$ 195.23
IKC2040	277510A000117811	24/01/2019	55412	R$ 195.23
LPQ0395	277510A000120175	24/01/2019	55412	R$ 195.23
LYY7505	277510A000120259	23/01/2019	55412	R$ 195.23
MDC5705	277510A000120253	23/01/2019	55412	R$ 195.23
MKH6398	277510A000119989	23/01/2019	55412	R$ 195.23
PWJ2517	277510A000120215	24/01/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:737FF330

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD3909	116100E008694632	09/04/2019	55411
AHS2440	116100E008737321	06/04/2019	54521
AII2G64	116100E008694631	09/04/2019	55411
AIL0529	116100E008737346	14/04/2019	65300
AIZ5851	116100E008126282	14/04/2019	57200
AJL7875	116100E008737327	08/04/2019	72340
AKH9158	116100E008126308	10/04/2019	52311
ALB3847	116100E008735367	13/04/2019	65300
AOI2540	116100E008737322	06/04/2019	54522
AOJ0729	116100E008694633	09/04/2019	72340
ARD3628	116100E008737380	13/04/2019	59910
ARG3522	277510A000136815	15/04/2019	51930
AVD9F71	116100E008737344	14/04/2019	54522
AVI2396	116100E008737325	07/04/2019	72340
AVX2549	116100E008737345	14/04/2019	55411
AWF7592	277510A000136818	15/04/2019	56222
AWM0844	116100E008737323	06/04/2019	53800
AWN9382	277510A000134735	08/04/2019	60412
AYH8675	116100E008737324	06/04/2019	54521
AYU7295	277510A000136544	13/04/2019	56570
AZH7025	116100E008735473	13/04/2019	70721
AZH7025	116100E008735472	13/04/2019	70481
BAE9676	116100E008735466	05/04/2019	60412
BBH4345	277510A000134736	09/04/2019	60412
BCL6304	116100E008737320	06/04/2019	54522
BDN1312	277510A000136814	15/04/2019	56222
CPL9G31	116100E008736028	01/04/2019	54790
CSW1201	116100E008126109	13/04/2019	55250
MEI8759	277510A000136543	13/04/2019	51930
MHA3763	116100E008735465	05/04/2019	60412
MJE4985	277510A000136108	15/04/2019	51930
MKF0500	116100E008737348	14/04/2019	59910
NIY8020	277510A000137058	15/04/2019	76331
QNH1886	277510A000136816	15/04/2019	51930

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1D97252

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM0564	116100E007804872	07/02/2019	54870	R$ 195.23
AFL4134	277510A000136155	06/02/2019	54870	R$ 195.23
AHB0243	277510A000136152	06/02/2019	76331	R$ 293.47
AHB5245	116100E008126417	11/02/2019	55500	R$ 130.16
AHW1055	116100E007815088	12/02/2019	54600	R$ 130.16
ALB0035	277510A000135916	06/02/2019	51851	R$ 195.23
AMH7D43	116100E008737412	08/02/2019	65300	R$ 195.23
AQV4697	116100E008050005	07/02/2019	60412	R$ 195.23
ARX0252	116100E008126366	02/02/2019	76252	R$ 293.47
ATJ4813	116100E008051549	07/02/2019	55090	R$ 130.16
AUG1436	277510A000136154	06/02/2019	76331	R$ 293.47
AVN7294	116100E008051546	05/02/2019	60501	R$ 293.47
AVT3836	116100E008051550	07/02/2019	60501	R$ 293.47
AWJ0309	116100E007819415	08/02/2019	56731	R$ 130.16
AWO9807	116100E008694369	08/02/2019	55500	R$ 130.16
AXE4607	116100E008737358	13/02/2019	60412	R$ 195.23
AYC0262	116100E008051548	07/02/2019	76251	R$ 293.47
AYF7236	116100E008126415	11/02/2019	55500	R$ 130.16
BAD2399	116100E007804700	05/02/2019	65300	R$ 195.23
BBO0069	116100E008694606	09/02/2019	54521	R$ 195.23
BCG3375	116100E008737353	07/02/2019	60501	R$ 293.47
BCM6532	116100E008694373	12/02/2019	60412	R$ 195.23
CJR9954	116100E008737354	10/02/2019	60412	R$ 195.23
DIZ8774	116100E008737028	08/02/2019	55680	R$ 195.23
DWI3200	116100E008126226	09/02/2019	60501	R$ 293.47
EFV4312	116100E008694371	12/02/2019	54522	R$ 195.23
FFT2261	116100E008694605	09/02/2019	56221	R$ 88.38
GFX1984	116100E008126367	02/02/2019	54522	R$ 195.23
GUE4423	116100E008126414	11/02/2019	55500	R$ 130.16
INR8774	277510A000136153	06/02/2019	76331	R$ 293.47
IUI2875	116100E008051988	05/02/2019	58191	R$ 880.41
IUI2875	116100E008051987	05/02/2019	60502	R$ 293.47
JNR1238	116100E008694372	12/02/2019	65300	R$ 195.23
LNT7850	116100E008051991	10/02/2019	56731	R$ 130.16
LNT7850	116100E008051990	10/02/2019	65300	R$ 195.23
MFD2062	277510A000133985	06/02/2019	60412	R$ 195.23
MHS3126	116100E007811862	11/02/2019	54522	R$ 195.23
MLR0666	116100E008050008	09/02/2019	60501	R$ 293.47
MLR0666	116100E008050007	09/02/2019	60502	R$ 293.47
MLR0666	116100E008050006	09/02/2019	59910	R$ 293.47
QIK0437	116100E008694603	09/02/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:66C525A8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5057	277510A000120540	01/04/2019	55412
AGQ6422	277510A000120487	02/04/2019	55412
AKH8361	277510A000120030	01/04/2019	55412
ALC4891	277510A000121054	02/04/2019	55412
ALE0861	277510A000122592	01/04/2019	55412
ANN5219	277510A000122675	01/04/2019	55412
APA7017	277510A000122717	01/04/2019	55412

ASU6712	277510A000120538	29/03/2019	55412
ATE8711	277510A000121053	01/04/2019	55412
ATZ6811	277510A000122714	29/03/2019	55412
AUG8889	277510A000122615	02/04/2019	55412
AVI1636	277510A000120481	01/04/2019	55412
AVL1634	277510A000120539	29/03/2019	55412
AWH3515	277510A000122673	01/04/2019	55412
AWK4538	277510A000120483	02/04/2019	55412
AXM1363	277510A000122674	01/04/2019	55412
AYT1470	277510A000120400	02/04/2019	55412
BBG5786	277510A000122619	02/04/2019	55412
BCO7471	277510A000121052	01/04/2019	55412
BDU1505	277510A000122591	01/04/2019	55412
BED2202	277510A000122617	02/04/2019	55412
CPJ1648	277510A000122616	02/04/2019	55412
CZZ5881	277510A000122589	01/04/2019	55412
IMV6787	277510A000122672	01/04/2019	55412
JNL8885	277510A000122676	01/04/2019	55412
KLL4335	277510A000122677	01/04/2019	55412
MAU7261	277510A000119242	01/04/2019	55412
MBU0723	277510A000122590	01/04/2019	55412
MCM0D77	277510A000120482	01/04/2019	55412
MFC2359	277510A000120029	29/03/2019	55412
MIJ6284	277510A000122618	02/04/2019	55412
MKJ1697	277510A000122716	29/03/2019	55412
NEL6623	277510A000120484	02/04/2019	55412
NJT8207	277510A000122715	29/03/2019	55412
QEO0887	277510A000120541	01/04/2019	55412
QHJ7589	277510A000122671	01/04/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F2A9D4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES - ME – CNPJ nº 19.399.614/0001-16.
OBJETO: Aquisição e instalação de 5 (cinco) equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues e instalados no edifício Sede da Câmara Municipal de Paula Freitas, PR, conforme especificações do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 31.486,00
PRAZO CONTRATUAL: 17/04/2019 A 17/06/2019.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.0 Equipamentos e Material Permanente

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente
Contratante

PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES - ME
PAULO GAIOCHA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2136D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Auxilio Funeral no dia 22/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:928F96B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, referente à elaboração de projeto elétrico executivo para fins de execução do Centro Aquático Municipal.
A contratação visa a elaboração de projeto elétrico e complementares para a futura construção de um Centro Aquático Municipal, a ser executado na Rua Pedro Portela, s/n, Centro, no Município de Paula Freitas/PR.
Para a elaboração do Projeto elétrico a Contratada é responsável pela taxa de ART, e o projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, com o fornecimento de uma via em meio físico e em arquivos PDF e DWG para desenhos.
Assim, justifica-se a contratação em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, referente à elaboração de projeto elétrico executivo para fins de execução do Centro Aquático Municipal, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Fabio Passos Guimaraes 77174607934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.212.063/0001-60, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a elaboração do projeto elétrico, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, de acordo com as especificações e direcionamento ao tema e aos parâmetros exigidos. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43).

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E56ACBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 06/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, referente à elaboração de projeto elétrico executivo para fins de execução do Centro Aquático Municipal, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de Paula Freitas/PR.

Contratado: FABIO PASSOS GUIMARAES 77174607934, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.212.063/0001-60 – VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:14D5EE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8724 - A G KIENEN & CIA LTDA
Quantidade de Itens: 05 - Valor Total: 18.471,00

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 1.810,10

11049 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL
Quantidade de Itens: 01 - Valor Total: R$ 2.450,00

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 08 - Valor Total: 15.554,50

10187 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Quantidade de Itens: 03 - Valor Total: 21.710,00

10764 - CIRURGICA ONIX – EIRELI
Quantidade de Itens: 08 - Valor Total: 11.774,01

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 10 - Valor Total: 34.415,50

8718 - DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 15.915,00

11048 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de Itens: 03 - Valor Total: R$ 20.200,00

10009 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 21.678,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Quantidade de Itens: 11 - Valor Total: 18.587,50

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Quantidade de Itens: 25 - Valor Total: 93.415,00

6653 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 07 - Valor Total: 31.927,50

11047 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 16.200,00

_____

TOTAL GERAL: R$ 324.108,11

Paula Freitas, 25 de maio de 2019.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019

O Pregoeiro municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 30/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8724 - A G KIENEN & CIA LTDA
Quantidade de Itens: 05 - Valor Total: 18.471,00

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 1.810,10

11049 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL
Quantidade de Itens: 01 - Valor Total: R$ 2.450,00

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 08 - Valor Total: 15.554,50

10187 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Quantidade de Itens: 03 - Valor Total: 21.710,00

10764 - CIRURGICA ONIX – EIRELI
Quantidade de Itens: 08 - Valor Total: 11.774,01

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 10 - Valor Total: 34.415,50

8718 - DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 15.915,00

11048 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de Itens: 03 - Valor Total: R$ 20.200,00

10009 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 21.678,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Quantidade de Itens: 11 - Valor Total: 18.587,50

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Quantidade de Itens: 25 - Valor Total: 93.415,00

6653 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 07 - Valor Total: 31.927,50

11047 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 16.200,00

_____

TOTAL GERAL: R$ 324.108,11

Paula Freitas, 25 de maio de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

8724 - A G KIENEN & CIA LTDA
Quantidade de Itens: 05 - Valor Total: 18.471,00

7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 1.810,10

11049 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL
Quantidade de Itens: 01 - Valor Total: R$ 2.450,00

8412 –CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 08 - Valor Total: 15.554,50

10187 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Quantidade de Itens: 03 - Valor Total: 21.710,00

10764 - CIRURGICA ONIX – EIRELI
Quantidade de Itens: 08 - Valor Total: 11.774,01

8678 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 10 - Valor Total: 34.415,50

8718 - DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 15.915,00

11048 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de Itens: 03 - Valor Total: R$ 20.200,00

10009 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 21.678,00

7469 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Quantidade de Itens: 11 - Valor Total: 18.587,50

8048 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Quantidade de Itens: 25 - Valor Total: 93.415,00

6653 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 07 - Valor Total: 31.927,50

11047 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
Quantidade de Itens: 04 - Valor Total: 16.200,00

_____
TOTAL GERAL: R$ 324.108,11

Paula Freitas, 25 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....30/2019

EXTRATOS CONTRATUAIS Nº 59/2019 á 72/2019:

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 59/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 18.471,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 60/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
Valor.....: R$ 1.810,10 (Um mil, e oitocentos e dez reais, e dez centavos).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 61/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 62/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Valor.....: R$ 15.554,50 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 63/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor.....: R$ 21.710,00 (Vinte e um mil, setecentos e dez reais).

Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 64/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIRURGICA ONIX – EIRELI
Valor.....: R$ 11.774,01 (Onze mil, setecentos e setenta e quatro reais, e um centavo).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 65/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 34.415,50 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 66/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor.....: R$ 15.915,00 (Quinze mil, novecentos e quinze reais).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 67/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 20.200,00 (Vinte mil, e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 68/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Valor.....: R$ 21.678,00 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 69/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Valor.....: R$ 18.587,50 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 70/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Valor.....: R$ 93.415,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 71/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 31.927,50 (Trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais, e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 72/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
Valor.....: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil, e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Assistência Farmacêutica (250).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Paula Freitas, 25 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....34/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....30/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital

Fornecedor:
A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.869.890/0001-26
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL CNPJ: 09.192.829/0001-08
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49
CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 76.386.283/0001-13
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.678/0001-85
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 27.860.256/0001-25

Vigência: 25/04/2019 a 25/04/2020.

Paula Freitas, 25 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4DC57998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA ELABORAÇÃO LDO 2020

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2020, que será realizada no dia 29 de abril de 2019 às 09:00hs nas dependências da Câmara Municipal.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:2C24FA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 28/2019

PORTARIA Nº. 28/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- CONCEDE a Sra. MARIZETE AP KMITA WAGNER, servidora efetiva do Município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, conforme autoriza a Lei nº 930/2013, pelo desempenho como SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA, gratificação de 20% do salário, constante na Lei 930/2013 do quadro de carreira.
.
Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario na data 01/04/2018.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:3ABFED08

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Realização de serviços de engenharia na infraestrutura física do Colégio Estadual Prof. Francisco Gawlouski e Escola Municipal Carlos Gomes, com dualidade de ensino, referentes à utilização de saldo remanescente do Convênio celebrado entre o município de Paulo Frontin e a Fundepar através do acréscimo de quantidades de itens já licitados e anteriormente aprovados em Plano do Trabalho do Convênio.

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paulo Frontin, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, necessita dos itens, objeto deste processo, para atender à solicitação de reforma da escola, através da utilização de saldo remascente do Contrato nº 103/2018.
A ausencia de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.095/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 8.806,04 (oito mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Despesa 441/2018
Projeto Atividade 1.027

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 25 de abril de 2019.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BEF8BA6C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
CNPJ.....: 9.667.095/0001-20
Valor da Despesa..... : R$ 8.806,04 (oito mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:38832D70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019
CONTRATADO: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Realização de serviços de engenharia na infraestrutura física do Colégio Estadual Prof. Francisco Gawlouski e Escola Municipal Carlos Gomes, com dualidade de ensino, referentes à utilização de saldo remanescente do Convênio celebrado entre o município de Paulo Frontin e a Fundepar através do acréscimo de quantidades de itens já licitados e anteriormente aprovados em Plano do Trabalho do Convênio
VALOR DA DESPESA: R$ 8.806,04 (oito mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos)
DATA: 25/04/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1FB7AB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 49/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano– IPTU do município de Pérola D'Oeste (PR),deverão efetuar o pagamento do imposto nas agencias bancarias credenciais (casa Lotérica), sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, de igual valor, cujos vencimentos seguem:
Ø Cota única (30% de desconto) até dia 10/06/2019 (Art. 88. Lei 500/2007)

Ø 1ª Parcela.....Dia 10/06/2019
Ø 2ª Parcela.....Dia 10/07/2019
Ø 3ª Parcela .....Dia 12/08/2019
Ø 4ª Parcela.....Dia 10/09/2019

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2B5AED87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 44-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedor dos Itens: 01, 07, 09, 10, 14, 20, 25, 27, 29, 31 e 32.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ADRIANI MARIA MULBEIER.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizado na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4D225A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 45-2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedor do Item: 40.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: CLAUDIO IVO SCHAEFER.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizada na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D9A5AC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 46-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedora dos Itens 05, 18, 24, 26, 34, 36 e 43.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: DANIELA IZABEL PEREIRA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizada na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DAD3A24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 47-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedor dos Itens: 04, 13, 17, 19, 23, 28 e 37.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: EDSON LUIZ LEONHARDT.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizada na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 2.431,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:32E5CC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 48-2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedor dos Itens: 03, 06, 12, 30 e 39.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: JAIR GUARDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizada na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:86F27EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 49-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedor dos Itens: 02, 15, 16, 21, 22, 35, 38, 41 e 42.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizada na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9B2CECBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 50-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedora dos Itens: 08 e 11.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: ROSANE PIVOTO JAHN.
ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizado na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0140ED9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 51-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO para atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Perola d'Oeste Estado do Paraná, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, Vencedor do Item: 33.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADO: VALMOR DOTTO.

ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizado na data de 24/04/2019.
VALOR: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 24/04/2020 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:10450ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 52-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas. Realizar diagnóstico situacional prioritário de crianças e adolescentes e/ou núcleo familiar, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de dispensa de licitação de nº 08/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MARIANA PRESOTTO HENZ PSICOLOGA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2019.
VALOR: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:21B6F9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 01-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2019 e Parecer Jurídico,
HOMOLOGO:
A INEXIGIBILIDADE DE Licitação nº 01/2019, referente à **Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas pessoas: 1)**ADRIANI MARIA MULBEIER**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 056.268.029-24 e RG 8.765.193-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha Santos Anjos, Zona Rural, no Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, representada pela sua representante legal Sra. ADRIANI MARIA MULBEIER, brasileira, casada, agricultora. Vencedora dos Itens: 01, 07, 09, 10, 14, 20, 25, 27, 29, 31 e 32 com o valor total dos itens: R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **2) CLAUDIO IVO SCHAEFER**, pessoa física residente e domiciliado na Linha Bom Plano, Zona Rural, do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF sob nº 608.651.569-72 e RG 3.823.968-6 SSP/PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO IVO SCHAEFER, brasileiro, casado, agricultor. Vencedor do Item: 40. Com o valor total do item: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **03) DANIELA IZABEL PEREIRA**, pessoa física residente e domiciliada na Linha Km 37, bairro Zona Rural, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrita no CPF sob nº 051.080.739-92 e RG 8.923.022-5, neste ato representada pela Sra. DANIELA IZABEL PEREIRA, brasileira, solteira, agricultora. Vencedora dos Itens 05, 18, 24, 26, 34, 36 e 43. Com o valor total dos itens: R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais). **04) EDSON LUIZ LEONHARDT**, agricultor, casado, brasileiro pessoa física inscrito no CPF sob o nº 995.934.709-10 e RG 5.753.726-4 SSP/PR, com sede social na Linha VITORIA, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, Neste ato representa pelo seu representante legal Sr. EDSON LUIZ LEONHARDT, agricultor, casado, brasileiro Vencedor dos Itens: 04, 13, 17, 19, 23, 28 e 37.Com valor total do item: R$ 2.431,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e um reais). **05) JAIR GUARDA**, pessoa física residente e domiciliado na Linha São Pedro, Zona Rural, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85740-000, inscrito no CPF sob nº 627.997.389-15, neste ato representado pelo Sr. JAIR GUARDA, brasileiro, casado, agricultor. Vencedor dos Itens: 03, 06, 12, 30 e 39. Com o valor total dos itens: R$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais). **6) ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA,** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 048.962.459-62 e RG nº 8.499.309-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Vitória, Zona Rural, no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, representada pelo Sr. ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA, agricultor, casado, brasileiro. Vencedor dos Itens: 02, 15, 16, 21, 22, 35, 38, 41 e 42.
Com o valor total dos itens: R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais). **7) ROSANE PIVOTO JAHN**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 050.294.059-09 e RG 7.937.689-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha Lajeado Grande, Zona Rural no Município de Perola D'Oeste Estado do Paraná CEP 85.740-000, representada pela Sra. ROSANE PIVOTO JAHN, agricultora, casada, brasileira. Vencedora dos Itens: 08 e 11. Com o valor total dos itens: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). **8) VALMOR DOTTO**, pessoa física residente e domiciliada na Linha Vitoria, bairro Zona Rural, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, inscrita no CPF sob nº 332.362.329-00 e RG 1.792.144-4, neste ato representado pelo Sr. VAMOR DOTTO, brasileiro, casado, agricultor. Vencedor do Item: 33. Com o valor total do item: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). **Totalizando o valor de R$ 29.821,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais).**

Pérola D'Oeste, 24 dias do mês de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AE24C38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA DISPENSA 08-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas. Realizar diagnóstico situacional prioritário de crianças e adolescentes e/ou núcleo familiar, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma

integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total estimado: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Data da abertura: 24/04/2019
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado em duas parcelas iguais no dia 15 de cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 24 dias do mês de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CCD1AC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 08-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2019.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, referente à **referente a contratação de empresa para** Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais, individual ou coletivo, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e desenvolvimento de práticas psicoterapêuticas. Realizar diagnóstico situacional prioritário de crianças e adolescentes e/ou núcleo familiar, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **MARIANA PRESOTTO HENZ PSICOLOGA** - CNPJ nº 33.358.517.0001-06, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1024 – Centro – Santo Antônio do Sudoeste - PR**, pelo valor de** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 24 dias do mês de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9722C1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 005/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Contratada: EMPRESA EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para elaborar e publicar semanalmente textos informativos das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos; 33.90.39.88.00 – Publicidade e Propaganda.
Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019.

Piên, Paraná, 23 de abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BE1F831B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 262, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando n° 02, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Mirian Balan;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Neide de Fátima Zanqueta.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD13AFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 101/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia JOSETE DE SOUZA ROCHA para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.402.969-8/PR, classificada em 13º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a contar 01 de abril de 2019, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F3213FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 102/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia JONAS DA SILVA DE SOUZA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jonas da Silva de Souza**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.316.031/SC, classificado em 7º lugar, para ocupar o cargo de **Professor – habilitação em Educação Física**, a contar 15 de abril de 2019, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A736367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 103/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia KASSUZA MARIA PECKOS para ocupar O CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.644.145-6/PR, classificada em 42º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar 15 de abril de 2019, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:77050750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 104, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI N° 1118 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 5° da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, correspondente a 3,94%, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5° da Lei Municipal nº 1118/2011.

Art. 2º Fica concedido um aumento real no valor da diária do Prefeito e Vice Prefeito de 0,07% e fica concedido um aumento real no valor da diária dos Secretários, cargos comissionados, servidores efetivos e membros dos Conselhos Municipais de 1,9%, além da correção prevista no art. 1º deste Decreto, sendo que os valores alcançados são os seguintes:
I – Prefeito e Vice Prefeito: R$ 78,00 (setenta e oito reais);
II – Secretários, cargos comissionados, servidores efetivos e membros dos Conselhos Municipais: R$ 36,00 (trinta e seis reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04F45B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 5° da Lei Municipal nº 1.335, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor do auxílio-alimentação para os servidores públicos, empregados públicos, conselheiros tutelares e ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Executivo, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2019, correspondente a 3,94%.

Art. 2º Fica concedido um aumento real no valor do auxílio-alimentação de 2,3%, além da correção prevista no art. 1º deste Decreto, sendo que o valor alcançado é de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos financeiros a 16 de março de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6233345F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019
PROCESSO N° 698/2019

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. O item 8.1 passará a vigorar com a seguinte redação:
(...)
n) Atestado ou declaração, em nome da preponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade. O atestado deverá conter a descrição dos serviços, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações.
(...)

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia **10 de maio de 2019, às 15:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de abril de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:519C56B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

PROCESSO N° 765/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 10 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE7547F3

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

PROCESSO N° 768/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão**

Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 13 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5E2A707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 880

DECRETO Nº 880 /2019

INTITUI O REGISTRO PONTO ELETRÔNICO REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA E O REGISTRO PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento á população no serviço público municipal, e em observâncias aos princípios da eficiência/eficácia e da economicidade na administração pública.

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Para deste Decreto considera-se:
I – Jornada de trabalho: período durante qual o servidor devera prestar serviço ou permanecer a disposição do órgão ou da entidade em que se desenvolve suas atividades, com habitualidade;
II – Ponto: registro diário das entradas e saídas do servidos por meio do qual se verifica a sua frequência e permanência no local de trabalho;
III – Dispensado do registro: aquele agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a Administração Pública ou das características de suas atribuições, não viabilize o "registro ponto" e o cumprimento de uma carga horária efetiva; e
IV – Ponto facultativo: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPITULO II
DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2º - O controle de frequência da jornada de trabalho do Servidor Público Municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, bem como aprendiz, quando vinculado diretamente á administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.
Parágrafo Único: Ficam dispensados do controle a que se refere o *caput* deste artigo os Secretários Municipais e Equiparados, os Procuradores Jurídicos/Advogados, bem como os demais Agentes Públicos, estes quando da execução de serviços externos, ou em razão de viagem de serviço, que inviabilize o registro.
Art. 3º - O registro de frequência será diário no inicio e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante uso da impressão dactiloscópica ou Biometria.
Art. 4º - A folha individual de registro do ponto eletrônico do agente, contendo todos os registros, ocorrências e abonos relativos a frequência bem como, suas ausências e afastamentos.
Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos:
I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do ponto eletrônico;
II - Receber as segundas-feiras, com fechamento ate 15º (décimo quinto) dia ou primeiro dia útil subsequente, as justificativas formais e os respectivos comprovantes referentes as ausências ao serviço ocorridas na semana anterior;
III - Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro ponto;
IV - Adotar o registro e a apuração de frequência, por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico que envolvam motivo relevante devidamente justificado, pelo titular do órgão ou entidade; e
V - Emitir e encaminhar ao órgão ou entidade de lotação para conferência a frequência dos servidores até o 20 º (vigésimo) dia ou no primeiro dia útil subsequente de cada mês.
Art. 6º - É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar sua frequência além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto, bem como enviar devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata até 22º (vigésimo segundo) dia ou no primeiro dia útil subsequente os registros de frequência dos seus servidores ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 7º - Compete ao servidor ao admitido em emprego de natureza temporária ao ocupante de emprego permanente e ao aprendiz quando vinculado diretamente a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal de Pinhal De São Bento;
I - Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho por consulta as informações eletrônicas colocadas a sua disposição; e
II - Conferir a folha individual de registro ponto nos prazos constantes dos arts. 5º e 6º avalizando que as ocorrências abonos e afastamentos estão corretos assiná-las e entregá-las a chefia imediata para assinatura.

CAPITULO III
DAS AUSÊNCIAS

Art. 8º - Considera-se ausência o não comparecimento ao trabalho sendo:
§1 º - Ausência abonada/legal ao serviço, previstas por lei e refere-se a:
I - Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos, até o limite estabelecidos em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado/declaração de comparecimento ou requisição de exame exclusivamente o período necessário para o procedimento, cujo

comprovante deverá ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos em até 48 horas a contar da ocorrência;
II - Ausência por acompanhamento a internamento de dependente menor de 18 anos ou maior de 65 anos ou de pessoa legalmente incapaz;
III – 01 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 06 (seis) anos em consulta médica;
IV - Direito concedido a servidora lactante nos termos de legislação em vigor;
V - Doação de sangue, devidamente comprovada;
VI - Participação em Tribunal de Júri devidamente comprovada;
VII - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral devidamente comprovada;
VIII - Participação em eventos de capacitação previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório de participação;
IX - Execução de serviço externo; e
X - Viagem a serviço.
§ 2º - Ausência justificada pressupõe o desconto em folha de pagamento sem gerar reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13º (décimo terceiro) salário e licença, e refere-se á:
I - Atestados de acompanhamentos para consulta e exames médicos e odontológicos de dependentes menor de 18 anos ou maior de 65 anos ou de pessoa legalmente incapaz; e
II - Ausência para tratar de assuntos particulares previamente autorizadas pela chefia imediata.
§ 3º - Ausência injustificada pressupõe o desconto em folha de pagamento gerando reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13º (décimo terceiro) salário, podendo inclusive resultar penalidades disciplinares.

CAPITULO IV
DO PONTO FACULTATIVO E DO RECESSO

Art.9º - O ponto facultativo e o recesso, decretados pelo Chefe do Poder Executivo não é aplicável as unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial ou que tenham jornada estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.
§1º O desempenho da atividade em períodos do ponto facultativo ou recesso não gera direitos ao pagamento de horas extras ou a constituição de bancos de horas ressalvado o excesso de jornada;
§2º O disposto nesse artigo não se aplica as demais espécies de afastamentos remunerados.

CAPITULO V
DAS PENALIDADES

Art. 10 - O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o termino do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos, na forma do que prevê a legislação vigente.
Art. 11 - Constituirá falta grave, punível na forma da Lei:
I - Causar danos nos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
II - Registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstancias; e
III - Não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os titulares de cada órgão e entidade da administração direta, autárquica e funcional que ainda utilizam o sistema manual de registro e controle de frequência, deverão providenciar e instalar o ponto eletrônico em suas unidades, a contar da publicação deste Decreto, disponibilizado aos servidores consulta as informações eletrônicas dos registros de frequência;
Art. 13 - Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir à rigorosa observância as normas estabelecidas para registro controle e apuração de frequência.
Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento de Recursos Humanos competem divulgar cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Decreto, cabendo-lhe orientar os servidores, os admitidos em emprego de natureza temporária, os ocupantes de emprego permanente, os aprendizes, quando vinculados diretamente a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, quanto as diretrizes estabelecidas para o registro de frequência, zelar pela manutenção dos equipamentos e sistemas utilizados pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.
Art. 15 - Em caso de instituição de horário especial de expediente disciplinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo não implicará em alteração do regime de trabalho dos servidores públicos do município, que permanece de 40 (quarenta) horas semanais, salvo disposição contraria em Lei ou especificação de cargo, não decorrendo de eventual necessidade de trabalho além das 6 (seis) horas até o limite de 8 (oito) horas diárias o pagamento de horas extraordinárias.
Art. 16 - Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a controladoria geral em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos.
Art 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pinhal de São Bento, 22 de Abril de 2019,

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FBAE15F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 881

DECRETO Nº 881/2019

VEDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS OU A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENT
O, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, contido no disposto no art. 7º, XIII, da Constituição federal de 1988; e
Considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento a população no serviço Publico Municipal, e em observâncias aos princípios da eficiência/eficácia e da economicidade na Administração Pública.
DECRETA:
Art. 1º Fica vedada a realização de serviços extraordinários, a realização de horas extras, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, exceto se houver convocação do secretario responsável pela pasta onde o servidor estiver lotado a fim de justificar o labor extraordinário.
§ 1º A convocação para a realização do labor extraordinário deverá obrigatoriamente ser acompanhada da autorização para a realização de horas extras, que devera conter:
Nome do servidor e função;
Dia e previsão aproximada das horas previstas; e
Assinatura do servidor e do secretário autorizador.
§ 2º A autorização para a realização de horas extras de que trata o parágrafo anterior (conforme modelo anexo a este Decreto), deverá ser encaminhada mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos dessa Prefeitura, a fim de justificar o pagamento da hora extraordinária.
Art. 2º As chefias das Secretarias Municipais ficam responsáveis pelo cumprimento do disposto neste Decreto, sujeitando-se as penalidades legais cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, em 22 de abril de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
Nome do servidor: _____
Função: _____
Período previsto para realização das horas extras:
De :____/____/____/ a ____/____/____/ horas ____
Opção pelo pagamento horas extras
Justificativa: _____

Autorização: Autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades acima justificadas.

Nome do secretario / chefe: _____

Assinatura do autorizador:

_____

Ciente do servidor:

_____
Autorização Para Pagamento Das Horas Extras Executadas

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos a efetuar o pagamento das horas extras referente ao período autorizado acima conforme o relatório de cartão ponto que devera ser anexado a presente autorização.

_____
Secretario Municipal de (Pasta Servidor)

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:95461315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre o resultado eleitoral entre Delegados (Segmento USUÁRIO), ocorrido na XIII Conferencia de Saúde de Piraquara os quais representarão o Município/Conselho na 12º Conferencia Estadual de Saúde - Paraná."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em Conferencia Municipal de Saúde realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2019 no auditório do complexo da vila da cidadania no Bairro Jd Primavera, nesta municipalidade, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 Regimento Interno do COMUSP, Resolução 453/2017 do CNS – Conselho Nacional de Saúde;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando resoluções nº 554/2017, 570/2018 e 594/2018 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Considerando Resoluções nº: 001, 002, 06, 10, 11 e 12/2019 do Conselho Estadual de Saúde - CES/PR;
Considerando Resolução nº 02 do Conselho Municipal de Saúde (Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR);
Considerando deliberação do CES – PR que definiu a destinação de vagas de delegados (**USUÁRIOS**), conforme critério populacional (Senso IBGE 2010), fixando 5 vagas para o Município de Piraquara – PR;
Considerando o processo eleitoral e democrático**,** aberto a todas as entidades presentes no ato de eleição e que ocorreu como ultimo expediente da XIII Conferência Municipal,

Resolve:

Art. 1º Torna público resultado eleitoral entre delegados (Segmento **USUÁRIOS**) eleitos na XIII Conferencia Municipal de Saúde que representarão o Município/Conselho na 12º Conferencia Estadual de Saúde do Paraná a acontecer entre os dias 11 e 13 de junho do corrente ano na EXPOUNIMED e assim enumera:

Parágrafo Único: Conforme Resoluções nº 01 e 02 do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - PR e normativas do Conselho Estadual de Saúde, **APENAS** os delegados **TITULARES OU SUPLENTES EM TITULARIDADE**, participarão como delegados na 12ª Conferência Estadual de Saúde desde que devidamente eleitos na etapa municipal, sendo livre a participação de observadores e delegados dos segmentos Prestador, Trabalhador e Gestor desde que devidamente eleitos nos fóruns apropriados.

REPRESENTANTES			
TITULAR	**ENTIDADE**	**SUPLENTE**	**ENTIDADE**
Douglas Toledo Ribeiro	Renovação Carismática Católica - RCC	Carla Menghini	Associação das Mulheres Amigas de Piraquara – AMAP.
Francisca Barros da Silva	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas por Hanseníase – MORHAN.	Eva Beatriz	Pastoral da Pessoa Idosa – Igreja Católica
Silmara Ribas	**Movimento Nacional das Cidadãs posithivas – MNCP.**	Marcelo Batista Salgueiro	Conselho Local de Saúde UBS Flávio Cini.
Aline Nunes da Silva	Associação de Fibromiálgicos e doenças correlacionadas/ Associação Paranaense dos Fibromiálgicos (ANFIBRO/ APAFIBRO)	Nelson Constante	Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara – APAMEP.
Osmar dos Santos	Associação de Moradores do Guarituba.	Lilian Raquel Ferreira dos Santos	Igreja Visão Missionária

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de abril de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Resolução 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 10, de 22 de Abril de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77A48229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.913/2019

Declara de utilidade pública a "AME MAIS" assistência a mulheres acolhidas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu**,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Ame Mais Assistência a Mulheres Acolhidas.
Art. 2° A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I – Deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – Alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F6C5C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.914/2019

Institui o Projeto Cão e Gato Comunitário no Município de Piraquara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu**,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do Município de Piraquara, o Projeto Cão e Gato Comunitário.
Art. 2° Para efeitos desta Lei considera-se animal comunitário aquele, que apesar de não ter proprietário definido único, estabeleceu com membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção.
§ 1º O animal reconhecido como comunitário sobrevive da generosidade de vários ou único responsável que o alimenta, medica e oferece água limpa e fresca diariamente.
§ 2º O animal reconhecido como comunitário poderá ser esterilizado, chipado e vacinado, com recursos próprios dos protetores da comunidade local onde vive o animal, e após a esterilização e a recuperação do mesmo será devolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas em lei do estabelecimento.
Art. 3º Para abrigamento dos animais comunitários, fica permitido a colocação de casinhas, comedouros e bebedouros em vias públicas, desde que com autorização da autoridade competente e/ou responsável pelo local.
§1º As casinhas de que trata o "caput" deste artigo deverão ser colocadas de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestres e o trânsito.
§2º É de responsabilidade do solicitante arcar com as custas decorrentes da instalação das referidas casinhas, comedouros e bebedouros bem como condições higiênico sanitárias nos locais onde se encontram.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:120108A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.304/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º Designar em conformidade ao Decreto nº 6812/2018, os servidores estáveis Luciana Muhlenhoff Cardoso, matrícula nº 48160-1, Técnica de Saúde; e José Lauro Costa de Carvalho, matrícula nº 50393-1, Técnico Desportista, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de suposta inassiduidade habitual prevista no art. 154, da Lei Municipal nº 863/2006, atribuída ao servidor P.S.G., matrícula nº 82406-1, tendo em vista o período de abril de 2018 a março de 2019, conforme segue: a) ABRIL/2018 dias: 13, 19 (1/2 falta tarde) e 20; b) MAIO/2018 dias: 02, 24 e 25; c) JULHO/2018 dias: 02, 03 (1/2 falta manhã), 06 (1/2 falta tarde), 10 (1/2 falta tarde), 11 (1/2 falta manhã), 13 (1/2 falta tarde), 16 (1/2 falta tarde), 18 (1/2 falta manhã), 19, 20 (1/2 falta tarde) e 24; d) AGOSTO/2018 dias: 10, 17 (1/2 falta tarde), 24 (1/2 falta tarde), 30 (1/2 falta tarde) e 31; f) SETEMBRO/2018 dias: 03, 04, 05, 06 e 10; e) DEZEMBRO/2018 dias: 10 (1/2 falta tarde), 11, 12 (1/2 falta tarde), 19 (1/2 falta tarde), 26 (1/2 falta tarde), 27 e 28; f) JANEIRO/2019 dias: 02, 04, 07 (1/2 falta manhã), 10, 14 (1/2 falta tarde), 15, 16, 17, 18, 21 (1/2 falta manhã), 24, e 25 (1/2 falta tarde); g) FEVEREIRO/2019 dias: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 (1/2 falta tarde), 13, 15 (1/2 falta tarde), 20 (1/2 falta manhã), 22 (1/2 falta manhã), 25 (1/2 falta tarde), 26 e 27; h) MARÇO/2019 dias: 01, 11, 12, 13, 14, 15, 18 (1/2 falta tarde), 19 (1/2 falta tarde), 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29; Totalizando 63,5 (sessenta e três faltas e meia falta). Em tese, injustificadas e interpoladas no período de 12 (doze) meses, conforme consta dos autos do Processo n° 25.335/2017.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6D56E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 010/2018, e **JULGO** que a servidora A. M. C., matrícula nº 85120-1, lotado no Centro de Juventude, praticou a inassiduidade habitual em virtude da existência de faltas não justificadas, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, incorrendo na proibição prevista no artigo 154 da Lei Municipal nº 863/2006. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso III, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1152DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 023/2018, e **JULGO** que a servidora M. A. G. B. D., matrícula nº 992368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, praticou abandono do cargo público, no período de 08/08/2018 a 29/09/2018, incorrendo na proibição prevista no artigo 153 da Lei Municipal nº 863/2006. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso III, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:543E88AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$ 3.910,95 (três mil e novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos) no valor original do contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5427F31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$ 34.484,40 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) no valor original do contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4779D427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28743/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº.22/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO-APD, com sede na Avenida João Gualberto, n.º 1259, sala 2101 e 2102, Juvevê – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.269.926/0001-80. **Objeto:** Contratação de Consultoria/Empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para o desenvolvimento do Programa Municipal de Atração de Investimentos – PMAI, para o Município de Piraquara - PR". Este programa deverá contemplar projetos com o objetivo de melhoria do ambiente de negócios do Município. **Valor global**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de **execução dos serviços será de até 04 (quatro) meses** e o prazo de **vigência será de 12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 08/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:791E1EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 – PROCESSO Nº 2381/2019

Objeto: aquisição de material didático escolar para distribuição aos estudantes da rede municipal de ensino. **Contrato 43/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03, vencedora dos **itens 9 e 17,** pelo valor global de R$ 53.989,80 (Cinquenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 11/04/2019.**Contrato 47/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: MC DALABONA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos **itens 12 e 19,** pelo valor global de R$ 90.516,60 (Noventa mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 11/04/2019.**Contrato 48/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos **itens 6, 15 e 16,** pelo valor global de R$ 30.147,42 (Trinta mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 11/04/2019.**Contrato 49/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora do **item 5,** pelo valor global de R$ 10.235,84 (Dez mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 11/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE194448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.681/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Aquisição de medicamentos que restaram desertos no pregão 67/2018 que serão fornecidos para o pronto atendimento, dispensários, farmácias e que não estão comtemplados em nenhum pregão vigente, pelo período de 12 meses.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 10/05/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de abril de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37F35D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 11.635/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 11.635/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação no estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24hrs), localizada na Rua Oswaldo Cruz, esquina com a Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área total a ser pavimentada de 1851,32 m², compreendendo serviços preliminares, escavação de solo, base em brita, revestimento em bloco de concreto intertravado permeável e pintura de faixas, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede na Av. Alzira Berton Pauletto, nº 798, Jardim Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 164.490,99 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D47966C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 27.175/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.175/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018,** que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet na página institucional da Prefeitura Municipal de Piraquara com atualização de versos e suporte técnico por empresa especializada, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VISIONNAIRE INFORMATICA S.A.**, com sede na Rua Engenheiro Roberto Fischer, 208, Parque dos Software, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.289.298/0001-64, vencedora dos **item 1,** pelo valor total de R$ 32.046,00 (trinta e dois mil, e quarenta e seis reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64D043C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PMP torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para a obra de Drenagem, Retificação e Canalização do Córrego, situado a Rua Reinaldo Meira (entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1 +8,334m); Travessa (entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal); Rua Francisco Leal (entre estaca 3 + 2,432m e estaca 5 + 15,775m); Avenida Rebouças (entre início da Rua até o córrego Simião). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD89395F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7499/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **22/04/2019** até **18/10/2019** à servidora **EDINEIDE TORRES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula 99216-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:34C7974D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 117/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
52	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO (FINAL DE LISTA)	INAPTO NA DOCUMENTAÇÃO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3969B602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2019

DATA: 29 de março de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.293,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 740	Obras e Instalações (1598)	51.293,00
Total das Suplementações		**51.293,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2CC8C855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2019

DATA: 29 de março de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.565,67 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 704	Obras e Instalações (1606)	75.565,67
Total das Suplementações		**75.565,67**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CE2147CD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015

NÚMERO DO TERMO: 04
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.605.924/0001-75
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 17/2015, cujo término passa a ser em 08 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Dercy Sanches.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8F1027AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4935 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 4935 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Decreto nº 4657/2017 de 20/09/2017, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 1º do Decreto nº 4657/2017 de 20/09/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Planalto
Titular: Arsênio Link
Suplente: Oldacir Fagundes

Representantes do Grupo 3ª Idade Recanto Da Amizade SV
Titular: Elírio Antonio Diesel
Suplente: Irone Quanz Chagas

Representantes do Sindicato Rural De Planalto
Titular: Pedro Mombach
Suplente: Plínio Kruguer

Representantes da Coop. Agric. Capanema Ltda
Titular: Eliane Beatriz Winkoski
Suplente: Arlindo Dalek

Representantes da Associação De Moradores Jardim Floresta
Titular: Terezinha Filomena Lucietto
Suplente: Geni Rott

Representantes da Fundec São Valério
Titular: Aladir De Araújo
Suplente: Liandi Henrichsen Canova

Representantes da Pastoral Da Criança/ Igreja Católica
Titular: Zulmira Assunta Lauer Werle
Suplente: Devanira Terezinha Silveira

Representantes da Associação Planaltina De Idoso - API
Titular: Paulo Sergio Budtinguer
Suplente: Eneli Beatriz Garzon Budtinguer

Representantes Trabalhadores Da Saúde
Titular: Maitê Lourdes Skrzypczak
Suplente: Camila Zimmer
Titular: Djeyme Francieli Vargas Hettwer
Suplente: Sirlei Werner Wietholter
Titular: Ana Cláudia Santini
Suplente: Elivandra Pereira Moreira
Titular: Adriana Pontel
Suplente: Rossane Schneider

Representantes Prestadores De Serviços SUS/Hospital NSL
Titular: Gustavo Daniel Ebano Sievers Ampessan
Suplente: Luíza Carla Bladt Boeira

Representantes Prestadores De Serviços SUS/APAE
Titular: Eleonora Martins Dias
Suplente: Andressa Sagrilo Da Rosa

Gestor Departamento de Contabilidade
Titular: Jones Roberto Kinner
Suplente: Viviane Bellé Christmann

Gestor Secretaria Mun. De Saúde
Titular: Nadiane Carla Schlosser
Suplente: Daiane Cristine Hoppen

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no texto da Lei Municipal nº1511 de 25 de maio de 2010 e suas alterações pela Lei n°2430 de 19 de março de 2019.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0AB3CAE1

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2018

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DO PREÇO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 101/2018, Edital Pregão Presencial nº 029/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10 de R$ R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 418.475,71 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 418.475,71 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula decima primeira da vigência, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, ficando como data final do contrato 29/07/2019.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D327CFAF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 021/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de montagem e desmontagem, fornecimento e instalação de paredes divisórias em MDP, MDF ou EUCATEX, para uso de todas as Secretarias do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 24.562,30 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FA9C4DB5

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 018/2019, com data de abertura prevista para o dia 29 de abril de 2019, tendo por objeto Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/PR, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange ao cadastramento do edital com divergências quanto ao tipo LOTE ou ITEM, valor total e quantidade com divergência no cadastramento, em prejuízo do princípio da ampla participação e mediante pedidos de impugnação,

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4111F013

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados a necessidade de consumo de todas as secretaria deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 40.643,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e três reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BDED6E52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados a necessidade de consumo de todas as secretaria deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 43.550,40 (quarenta e três mil quinhentos q cinquenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F9020C3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FA265BCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PEDRO DOTTO
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:83778358

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: FRANCIELI GALHARDO
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F6E56F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 13 da quadra 05, com frente para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2250, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 13, 13-A e 13-B, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº 13 Quadra 05 – Jardim São Miguel
Área: 133,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6134-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2250

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2250, medindo 6,65 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 13-A, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 20, medindo 6,65 m;

Lote nº 13-A Quadra 05 – Jardim São Miguel
Área: 133,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6841-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2244

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2244, medindo 6,65 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 13-B, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 13, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 19 e 20, medindo 6,65 m;

Lote nº 13-B Quadra 05 – Jardim São Miguel
Área: 134,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6842-0
Endereço: Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2240

FRENTE: Para a Rua Arnaldo Cansanção Accioly nº 2240, medindo 6,70 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 15, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 13-A, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 19, medindo 6,70 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (23.04.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FA29687E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 56/2019
Dispensa de Licitação nº 21/2019
Objeto: Contratação de empresa para 260 inserções de 30 segundos de divulgação de utilidade pública em mídia de rádio.
Contratada: Empresa de Radiodifusão Donato & Ramos Ltda**,** CNPJ sob o nº 29.794.854/0001-79.
Valor: R$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-764.
Data de Assinatura: 17/04/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9301BCFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 55/2019
Dispensa de Licitação nº 20/2019
Objeto: Contratação de empresa para 360 inserções de divulgação de utilidade pública em mídia de rádio**.**
Contratada: Rádio Eden Ltda ME, CNPJ nº 79.631.883/0001-98
Valor: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-765.
Data de Assinatura: 08/04/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FAEC213B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc.II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação solicitado pelo Departamento Rodoviário Municipal, adjudicando o objeto a contratação da empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA,** filial estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, Nº 225, Sala 1, Capela Velha, CEP 83.705-330, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21, para fornecimento de 3.000 (três mil) litros de Combustível Óleo Diesel S 10 para abastecimento dos veículos pertencentes aos Departamentos Municipais de Educação (transporte escolar) e de Saúde (transporte sanitário), pelo valor de R$3,331 (três reais e trezentos e trinta e um milésimos) por litro, totalizando o montante de R$9.993,00 (nove mil novecentos e noventa e três reais).

Porto Amazonas, 25 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E1493A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 037-19

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 037/2019
Data: 25/04/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DIBRAPE DISTRIB. BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
Protocolo: 219/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°008/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 3.000 (três mil) litros
de Combustível Óleo Diesel S 10, para abastecimento dos veículos pertencentes
aos Departamentos Municipais de Educação (transporte escolar) e de Saúde
(transporte sanitário).
Valor: R$9.993,00 (nove mil novecentos e noventa e três reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/04/2019 à 25/05/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4D2A18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 29/04/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 02/2019 que: "Concede Revisão Geral Anual nos Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do município de Prado Ferreira e dá outras providências".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019, que "Altera o Parágrafo 1º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira".

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 07/2019, que "Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Sociais Urbanas e Compostagem no Município de Prado Ferreira".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FE6539F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA PORTARIA Nº 06/2019

A Portaria nº. 06/2019, publicado na edição nº. 1742, de 24 de abril de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º Fica concedido em favor da mesma servidora gratificação por tempo de serviço, no percentual de 3% (três por cento) da remuneração, nos termos do art. 19, § 3º, inciso I, da Lei 362/2014, a partir do dia 19/04/2017;

Leia-se:
Art. 2º Fica concedido em favor da mesma servidora gratificação por tempo de serviço, no percentual de 3% (três por cento) da remuneração, nos termos do art. 19, § 3º, inciso I, da Lei 362/2014, a partir do dia 19/04/2019;

Prado Ferreira, 25 de abril de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2A60BFD7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2019

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2018 para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2018 para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 31 de janeiro 2019.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:7D077140

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2019

Súmula: Ratifica a Resolução Ad Referendum 01/2018, que aprova a adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Resolução Ad Referendum 01/2018, de 06 de dezembro de 2018, que aprova a adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 31 de janeiro 2019.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:3C74DB7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas

pelo art. 7º incisos VIII, XI, XIV, XVI, e XXIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA, que impõe ao Município a obrigação de "promover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, **e remoção e destino final do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza";**

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII e XXIX da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "d"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO as imposições normativas decorrentes do art. 225, da Constituição Federal, que estabelece que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Paraná em seu art. 207 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, garantindo uso racional dos recursos ambientais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal fixou competência aos municípios para organização e prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO as imposições normativas decorrentes da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), impondo aos Municípios a efetiva gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios;

CONSIDERANDO a necessidade premente de solucionar a problemática inerente à má destinação dada aos resíduos sólidos e de substituir os lixões a céu aberto por aterros sanitários, como medida de proteção ambiental;

CONSIDERANDO o imperativo interesse público diante da manifesta necessidade de implantação das medidas inerentes a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

CONSIDERANDO a imposição cogente de instalar no Município de PRADO FERREIRA o competente aterro sanitário;

CONSIDERANDO que o Município de Prado Ferreira é réu perante a AÇÃO CIVIL PÚBLICA, autos nº. 0001971-88.2014.8.16.0137, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, impondo-nos realizar a disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos sólidos;

CONSIDERANDO que foi deferido em desfavor da municipalidade o pedido de tutela de urgência, determinando a imediata adoção de medidas;

CONSIDERANDO os apontamentos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), elaborados sobre a área indicada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto-lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alíneas "d", "h", "i" e "p" do Decreto-lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a decretação da Utilidade Pública, ora instituída, está de igual modo, alicerçada na função social da propriedade perante a coletividade, sob o escopo da utilidade em prol das necessidades públicas, contribuindo socialmente, amoldada pelos artigos 5º, XXIII, e 170, III e VI da CF/88, dando-lhe, assim, o real sentido da instituição praticada;

CONSIDERANDO que o Poder Estatal de adquirir a propriedade privada mediante desapropriação advém do próprio povo, refletindo dessa forma um ato legítimo, justo, de caráter democrático, que visa propiciar um equilíbrio de interesses entre o particular e o coletivo;

CONSIDERANDO que o Interesse Público ocupa um patamar de superioridade em relação ao interesse individual, e sempre prevalecerá em detrimento desse;

CONSIDERANDO que a Desapropriação é o instrumento jurídico de intervenção pública na propriedade privada capaz de tornar possível o exercício da prerrogativa estatal de intervir no domínio particular, fazendo cumprir aquilo que melhor couber ao interesse supremo da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, da Lei Complementar nº 495/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a área de terras consistente do lote nº "A/2" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), remanescente da Fazenda Fonte de Ouro, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO, objeto da Matrícula 12.688 do CRI, da Comarca de Porecatu-PR, sediada neste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"A poligonal, inicia-se a descrição deste perímetro no marco AA, com as coordenadas UTM E: 454764.485 e N: 7457354.899, cravado na divisa do lote nº B/1 com o lote nº A/1. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute 11° 47' 10" e percorre 356,74 metros, até o marco 04, com as coordenadas UTM E: 454837.353 e N: 7457704.120, cravado na divisa do lote nº A/1 e lote nº A/REM. Deste segue confrontando com o dito lote com azimute 129°04'32" e percorre 228,99 metros, até o marco 05, com as coordenadas UTM E: 455015.121 e N: 7457559.777. Deste segue com 191°47'10" e percorre 356,74 metros, até o marco 06, com as coordenadas UTM E: 454942.254 e N: 7457210.556 cravado na divisa do lote nº B/REM com o lote nº B/1. Deste segue confrontando o com dito lote com azimute 309° 04' 32" e percorre 228,99 metros, até o marco AA, marco onde teve início desta descrição.

Art. 2º A ÁREA DE DESAPROPIRAÇÃO ESPECÍFICA que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos – CTR, visando atender à consecução de política pública inerente à destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos e congêneres, de modo a substituir os lixões a céu aberto por aterros sanitários, como medida de proteção ambiental e implantação das imposições inerentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A4AF2765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143/07/2019

PORTARIA Nº143/07/2019

SÚMULA: Nomeia a Srta. NATHALIA INEZ TOMIATTI CAMPOS para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 26/04/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea A,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Srta. **NATHALIA INES TOMIATTI CAMPOS** portadora da CI/RG nº 13.227.730-3/PR, inscrito no CPF nº 100.237.539-86, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III para dar suporte e responder pelas atribuições de responsável pelo Setor da Vigilância Sanitária deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante do Art.19, parágrafo 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 26/04/2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2019 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A77E88B4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08.01/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITALN° 001/2019 DE 04/02/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 04.01/2019 DE 22/02/2019 E EDITAL Nº: 05.01/2019 DE 01/03/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2019 de 04/02/2019,publicado em 05/02/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Magistério, Edital nº 04.01/2019 resultado final de 25/02/2019 e publicado em 27/02/2019 e Edital nº05.01/2019 de 01/03/2019 e publicado em 04/03/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, **objetivando a contratação de 06 Professores substitutos**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2019 de 04/02/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 25 de Abril de 2019 à 01 de Maio de 2019**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 08.01/2019

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
8º	14/03/1972	015	SONIA REGINA DIAS SITKO	25,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 25/04/019 a 01/05/2019 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;

m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",EM 24 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A0DB94CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/07/2019

SÚMULA: EXONERA o Servidor Público Municipal DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Carreira de MOTORISTA II Padrão IV-14 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 30 de Abril de 2019, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por tempo de Serviço e Contribuição com base no fundamento legal da EC nº41/2003 – Art. 6º, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR o Sr. DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, portador da CI/RG nº 987.367/PR, inscrita no CPF nº 368.153.659-72, **do cargo de carreira de MOTORISTA II Padrão IV-14 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotado no Departamento de Educação deste Município, a partir de **30 de Abril de 2019 em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por tempo de Serviço e Contribuição com base no fundamento legal da EC nº 41/2003 – Art.6º e fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Motorista II.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 30/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE ABRIL DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4F25103A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.784/19 24/04/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 104.798,41(cento e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139600137	Transferências de Outros Programas
Valor	4.781,20

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139600137	Transferências de Outros Programas
Valor	17,21

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
327500827	Transferências de Outros Programas
Valor	50.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357500828	Transferências de Outros Programas
Valor	50.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	4.781,20

- Excesso de arrecadação das alíneas

13.21.00.11.16.00.00.00.00 – Rendimentos FNDE/Educação Infantil/Manutenção

Valor	17,21

17.18.04.11.05.00.00.00.00 – MDS-SIGTV-BLAMAC3

Valor	50.000,00

24.18.03.11.03.00.00.00.00 – MDS-SIGTV-BLAMAC4

Valor	50.000,00

Valor Total	**104.798,41**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2D8A1CD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.658/19 25/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Ana Marlete Ferreira	Licenciatura e Graduação	PIA 01	PIC 01
Jessica Paula Maia Falcão	Licenciatura e Graduação	PIA 01	PIC 01
Maiara Muller	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Tatiane Cristina Fuhr Lippstein	Pós-Graduação	PIB 01	PIC 01

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2B1EA460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.659/19 25/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. Retroagindo os efeitos dos requerimentos protocolados, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 02

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Lizabete Woyczik Karnikowski	Auxiliar de Administração	Ensino Superior	05	07
Loireni dos Santos Agustini	Of. de Administração	Ensino Médio	16	18

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Cristiano Schaw	Eletricista	Ensino Médio	19	22
Mirian Henchs	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	03	05
Raquel da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	03	05
Sandra Buffon Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	05	07

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Catia Mafra Pellenz	Enfermeira	Pós Graduação	16	17
Camila Eduarda Viana	Inspetora Sanitária	Pós Graduação/Mestrado	16	18
Jefferson Carlo Luiz Francener	Odontólogo	Pós Graduação	23	24
Francieli Cavagnoli	Enfermeira	Pós Graduação	16	17
Mayara Pryscila Borsa	Nutricionista	Pós Graduação	16	17

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40839BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial 34/2019 – Processo Licitatório Nº 69/2019. As alterações estão na descrição dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 25 de Abril de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FF5F8AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.
RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre a composição da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco e Vítima de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco e Vítima de violência do Município de Renascença, conforme segue:

Marília Zimermann Freese	Procuradora jurídica - Pres. do CMDCA
Cleide Soster	Saúde - Enfermeira UBS
Giseli Vanessa Bettiolo	Saúde - Psicóloga NASF
Priscila Santana	Saúde - Assistente Social NASF
Elcinei de Fátima Borot	Educação – Pedagoga Ida Kummer
Lucila Zanini	Educação – Pedagoga CMEI
Aline Maiara Demetrio Santos	Educação - Psicóloga
Marta Guollo (99133-6503)	Educação - Pedagoga Estado
Kelsen Aline Kassburg	Assistência Social - Assistente Social
Lucicane Zamarchi	Assistência Social - Psicóloga
Fernanda Bettio	APAE - Pedagoga
Leonice Ap. de Lara Fiebig	Conselheira Tutelar
Zilda Davoglio de Almeida	Conselheira Tutelar
Rosane Terezinha Nérvis	Conselheira Tutelar
Maria Daluz Zanetti	Conselheira Tutelar
Niva Rosa Blachessen	Pastoral da Criança
Soldada Tiara Anghinoni	Polícia Militar - BPEC
Soldada Claudete A. da Luz	Polícia Militar - BPEC
Soldado Júlio Cesar Walter	Polícia Militar - BPEC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 24 de abril de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:F37A1CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Alberto Afonso Guollo Eireli, no valor total de R$ 212.458,48 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Renascença, 25 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1FB0037A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 028/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Belinki & Souza Ltda, no valor total de R$ 3.043,40 (três mil e quarenta e três reais e quarenta centavos);
W P do Brasil Ltda, no valor total de R$ 11.967,40 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);

Renascença, 25 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6DE1DDF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 029/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em favor das seguintes empresas:
RD – Comercio de Moveis Ltda**,** no valor total de R$ 2.524,00 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais);
Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda**,** no valor total de R$ 1.558,00 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais);

Renascença, 25 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:157FF87D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 24 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FBFB16C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa Alberto Afonso Guollo EIRELI, que apresentou proposta no valor de 19.176,33 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos).
Não houve segundo colocado.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 24 de abril de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FA78B6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:CENTERGEN - CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENETICA LTDA,CNPJ nº. 02.618.444/0001-10
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONIBILIZE 01 (UM) MEDICO VETERINARIO COM REGISTRO NO CRMV PARA MINISTRAR CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM UM PROPRIEDADE RURAL DESTE MUNICIPIO E COM UMA PARTICIPAÇÃO DE 12 (DOZE) CURSANTE.".
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/04/2019

Reserva do Iguaçu, 24 de abril de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2495E654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 31/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para a assistência social. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de abril de 2019.

Rio Azul, 25 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AE353F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 32/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concretos e galerias de celulares. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de abril de 2019.

Rio Azul, 25 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:01B0381F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2019

DECRETO Nº 68/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de compor a Comissão Municipal Fiscalizadora dos Faxinais:
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal Fiscalizadora dos Faxinais, com a competência de efetivar a gestão participativa do território sob o qual incidem os acordos comunitários:

I - **André Gembarowski** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Engenheiro Ambiental – RG nº 8554533-7;
II - **Odair José Amorim** – Técnico Florestal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – RG nº 5763768-4;
III - **Acir de Andrade** – Faxinalense do Taquari – RG nº 1876754;
IV - **Rodrigo Felipe de Moura** – Faxinalense do Taquari – RG nº 13132506-1;
V - **Francisco Loginski** – Faxinalense do Lageado dos Mellos – RG nº 7611007-7;
VI - **Ezequiel da Silva** – Faxinalense do Lageado dos Mellos – RG nº 7589293-4;
VII - **Francisco de Lara** – Faxinalense de Água Quente dos Meiras – RG nº 5583441-5 e
VIII - **Renato de Lara Lima** – Representante da área de ampliação do Faxinal de Água Quente dos Meiras - RG nº 10574154-5.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 23 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:28E5684D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 31 e 33 da Lei Municipal nº 465/2008, considerando as vagas disponíveis e a necessidade imperiosa de alocar servidor administrativo na Secretaria Municipal de Educação, para que assim reste satisfeito o interesse público,
RESOLVE:
Designar o servidor **GIOVANN PIERO GIRARDI**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2013-1 para responzabilizar-se, **pela documentação escolar das Escolas Municipais Urquiz Cordeiro na localidade de Marumbi dos Elias, Escola Municipal José Bonifácio na localidade de Faxinal de São Pedro, Escola Municipal Getúlio Vargas na localidade de Rio Azul de Cima e Escola Municipal Santo Antonio na localidade de Barra da Cachoeira.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:25F9ECE9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
3º	FLAVIA MATTOS	Cirurgião Dentista

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 25 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:63152329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 72/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 72/2019

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 110.336,35 (cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 547/2018, Decreta:
DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 110.336,35 (cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
515 - 3.3.30.93.00.00	10059	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	336,35
514 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Total Suplementação:			**110.336,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8E59CED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.321 /2019.

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento de servidora estatutária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentada por invalidez pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a servidora estatutária, aposentada p/invalidez pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2620	Maria Portes de Barros Leder	737.654.309-00	Auxiliar de Serviços Gerais	08/04/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de dispensa dos servidores citados, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 25 de Abril 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0092D0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2937/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta a sistema de gerenciamento de preços para estabelecer preço máximo ou de referência do objeto nos processos licitatórios no Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a consulta a sistema de gerenciamento de preços para se estabelecer o preço máximo ou de referência do objeto nos processos licitatórios no Município de Rio Negro-PR.

Art. 2º A consulta poderá ser de uso combinado com outras ferramentas para o mesmo objetivo.

Art. 3º Os processos licitatórios na modalidade "pregão eletrônico" deverão ser realizados na plataforma "Comprasnet", do Governo Federal.

Art. 4º Deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta a que se refere o artigo 1º da presente Lei, com o nome do agente público consulente e a data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D52A8987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2938/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 008, de 11 de julho de 1968, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 008, de 11 de julho de 1968, que denomina uma rua da cidade de Rio Negro/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B8E4618

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2939/2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:876CD4F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2940/2019

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2019 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 2018.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.870, de 2018.

OBS: Os anexos desta Lei estão disponíveis nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E2539C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2941/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 96.167,53 (noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.072	**Assistência Farmacêutica – Investimento**	2.687,53
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física**	
Fonte 10.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar**	45.000,00
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso – Programa Estadual – Fundo a Fundo**	10.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.400,00
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.880,00
4.4.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.200,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 51.167,53 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01097912

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2942/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.300,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.900,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:19D33358

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 031/2019

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade de Sebastião Valério e sua esposa Marica Cacilda Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de doação para o Município de áreas de terras, constantes nas matrículas nº 13.484 e nº 13485, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica recebido pelo Município de Rio Negro-PR, sob forma de doação e declaradas de Utilidade Pública, áreas de terras de propriedade de Sebastião Valério, brasileiro, agricultor, RG nº 40636250 SSP/PR, CPF nº 644.577.619-15 casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Maria Cacilda Valério, brasileira, agricultora, RG nº 5.327.535-4 SSP/PR, CPF nº 032.322.629-96, de propriedade dos expropriados, registrado sob as matrículas nº 13.484 e nº 13.485, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:

I – Matrícula: 13.484
LOTE 1-3-1: Com uma área de **127,00m²** de forma geométrica irregular, situado de frente para um acesso particular dos proprietários acima citados, em 33,60m. Divisa pelo lado esquerdo em 8,00m com a área remanescente de propriedade de Sebastião Valério e Maria Cacilda Valério, matrícula nº 13.484. Faz fundos de 31,88m com a propriedade do Município de Rio Negro. Conclui-se a descrição do imóvel.
Parágrafo único: A área descrita será destinada para a ampliação do pátio da Escola Municipal "Paulino Valério", situado na localidade de Lençol, neste Município.

II – Matrícula: 13.485
LOTE 1-4-1: Com uma área de **127,00m²**, situado de frente para a Estrada Municipal com 7,10m. Divisa pelo lado direito em 15,70m com a área remanescente de propriedade de Sebastião Valério e Maria Cacilda Valério, matrícula nº 13.845. Divisa pelo lado esquerdo em 17,45m com a propriedade do Município de Rio Negro, matrícula nº 5.465. Faz fundos de 8,50m com a área remanescente de propriedade de Sebastião Valério e Maria Cacilda Valério, matrícula nº 13.845. Conclui-se a descrição do imóvel.
Parágrafo único: A área descrita será destinada para a Associação de Moradores, situado na localidade de Lençol, neste Município, visando a implantação de uma Academia ao Ar Livre.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no exercício das prerrogativas que são asseguradas pelo presente Decreto, é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, mormente aquelas atinentes aos emolumentos referentes à lavratura de escritura e registro; correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art.4º O Contrato de Doação é parte integrante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATO DE DOAÇÃO PURA e SIMPLES

DOADORES: SEBASTIÃO VALÉRIO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 40636250 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 644.577.619-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **MARIA CACILDA VALÉRIO**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.327.535-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 032.322.629-96, residentes e domiciliados na Localidade de Lençol, em Rio Negro – Paraná.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.319.819-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Doação, que se regerá pelas cláusulas descritas no presente:
CLÁUSULA 1ª - O presente instrumento tem como OBJETO, a parte ideal de 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados) que faz parte da área exclusiva (R4) de 218,060 (duzentos e dezoito metros quadrados e sessenta centímetros) em comum na área total de 675.440,00 m² (seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados) do imóvel rural sito à Localidade de Lençol em Rio Negro – Paraná, registrado sob o nº 13.484 no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Rio Negro, de propriedade dos DOADORES, livre de qualquer ônus ou defeito, possuindo as seguintes descrições:

CLÁUSULA 2ª - O presente instrumento tem como OBJETO, a parte ideal de 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados) que faz parte da área total de 345.560,00 m² (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta metros quadrodos) do imóvel rural sito à Localidade de Lençol em Rio Negro – Paraná, registrado sob o nº 13.485 no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Rio Negro, de propriedade dos DOADORES, livre de qualquer ônus ou defeito, possuindo as seguintes descrições:

CLÁUSULA 3ª - É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazerem a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, dos imóveis acima descrito, avaliados em R$ 1.000,00 (mil reais) R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), respectivamente, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel para a **ampliação da Escola Municipal (Matrícula 13.484) e implantação da Academia Terceira Idade (Matrícula 13.485).**
CLÁUSULA 4ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelos DOADORES, sem qualquer condição.
CLÁUSULA 5ª. Este contrato começa a vigorar a partir da assinatura, comprometendo-se os DOADORES a outorgar procuração e/ou comparecer quando necessário para a formalização da transferência da propriedade (escritura pública), perante os órgãos de registro.

CLÁUSULA 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Rio Negro – Paraná.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

SEBASTIÃO VALÉRIO

MARIA CACILDA VALÉRIO

Município De Rio Negro
JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal Milton

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E287B64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 029/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 2.941, de 24 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 96.167,53 (noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.072	**Assistência Farmacêutica – Investimento**	2.687,53
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Física**	
Fonte 10.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar**	45.000,00
006	**Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMI**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.014	**Fundo do Idoso – Programa Estadual – Fundo a Fundo**	10.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.400,00
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.880,00
4.4.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.200,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 51.167,53 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83A6399B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 030/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 2.942, de 24 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.600,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.300,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.900,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73B05CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.254, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 24.293,21**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º e artigo 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 24.293,21(vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.28.846.00000.011	7702	3.3.90.93	518	24.293,21
TOTAL				**24.293,21**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 24.293,21(vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 518.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 24.293,21(vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	518	Abril	24.293,21
TOTAL				**24.293,21**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:89A533E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.255, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 60.563,20**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.563,20(sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	1318	4.4.90.52	501	20.000,00
05.06.58.846.00000.008	1469	3.3.91.97	002	40.563,20
TOTAL				**60.563,20**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 60.563,20(sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 002,501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 60.563,20(sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.05	4.4	501	Abril	20.000,00
05.06	3.3	002	Abril	40.563,20
TOTAL				**60.563,20**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5DFA1420

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.256, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 230.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.002	1430	3.2.91.21	000	30.000,00
	1431	4.6.91.71	000	200.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1435	4.6.90.71	000	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	000	Abril	30.000,00
05.06	4.6	000	Abril	200.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Maio	230.000,00
TOTAL				**230.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:10F20DF7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.253, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Compõe a Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de Maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas, abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **COMISSÃO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, COM APLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS,** para apuração do valor dos subsídios financeiros analisando a necessidade, viabilidade, modicidade tarifária e peculiaridades existentes, como segue:

1. MAURÍLIO PULIQUESI, Poder Executivo;
2. EUGÊNIO SERPELONI, Poder Legislativo;
3. MARCIO LOPES DO CARMO, Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR);
4. ADRIANA TAKAOKA LINHARES, Conselho Municipal de Trânsito;
5. MILTON MAZZER MORALLI, Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 8.725/2017 e nº 9.231/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:63CE1245

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.249, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o uso do Estádio Municipal Erich Georg para jogos de competições profissionais e não profissionais do Nacional Atlético Clube e Rec Esporte Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 217, "caput" e incisos II e III, da Constituição Federal, e o artigo 78, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Rolândia, e considerando que dentre as ações e políticas da administração pública municipal está o incentivo e apoio às iniciativas na área de esportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a autorização de uso do Estádio Municipal "ERICH GEORG" ao NACIONAL ATLÉTICO CLUBE (NAC) e ao REC ESPORTE CLUBE, para o incremento da prática desportiva profissional, não profissional e recreativa, através da manutenção de equipes de futebol, visando à participação em campeonatos promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pela Federação Paranaense de Futebol (FPF) e manutenção de equipes de futebol não profissional e de recreação para jovens.

§ 1º A autorização de uso de que trata este Decreto limita-se às datas da realização de jogos das competições promovidas pela CBF e pela FPF e a um coletivo anterior a cada jogo, para cada time, antes das respectivas rodadas.

§ 2º A presente permissão de uso é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2022.

§ 3º Os clubes somente terão acesso às dependências do Estádio desde que estejam regulares junto à CBF e FPF, o que deverá ser comprovado por documentação expedida por cada entidade.

Art. 2º O Município de Rolândia poderá, a seu critério, ter prioridade de uso para utilizar ou destinar o Estádio Municipal "ERICH GEORG" para outras finalidades, especialmente em datas comemorativas do calendário municipal e eventos promovidos pelo Município, observada a sua disponibilidade, sem prejuízo do cumprimento do calendário das competições de que participem ambos os times.
Art. 3º São direitos dos clubes, a serem exercidos por ocasião da realização de jogos através das competições regulamentadas pela CBF e FPF:

I - Explorar a venda de placas e demais itens de publicidade no Estádio, as quais deverão ser removidos após os jogos ou ao término da competição;

II - Explorar a venda de publicidade estática no Estádio, desde que devidamente autorizado pelo Município de Rolândia e sendo removido após os jogos ou ao término da competição;
III – Explorar o serviço de cantina e vendedores ambulantes durante tais eventos;
IV - Proceder à cobrança de ingressos quando exigível pela CBF e FPF;

Parágrafo único. Caberá a ambos os clubes definirem a utilização, em comum acordo, do refeitório e outros ambientes existentes nas dependências do Estádio, desde que autorizado seu funcionamento pelos órgãos de segurança.

Art. 4º São deveres dos clubes:

I - Estar regularmente filiados e com as obrigações exigidas pela Confederação Brasileira de Futebol e pela Federação Paranaense de Futebol;
II - Zelar pela conservação do gramado e demais equipamentos que integram o objeto da presente permissão de uso, nos dias utilizados;
III – Proceder à limpeza freqüente dos ambientes utilizados nos dias de jogos e treinamentos;
IV - Contratação de empresa de segurança nos dias de jogos, caso seja exigido pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, pela CBF ou FPF;
V - Nos jogos em que houver venda de ingressos cumprirem com exigível no Estatuto do Torcedor (Lei 10671/2003);
VI - Criar e manter categorias de base, de natureza recreativa e a título gratuito, para jovens residentes no Município de Rolândia;
VII – Ceder a Secretaria de Esportes de Rolândia atletas e comissão técnica para representar o Município de Rolândia nos Jogos Oficiais do Estado do Paraná;

Parágrafo único. A autorização de uso de que trata este Decreto não acarreta ao Município de Rolândia qualquer ônus ou responsabilidade em decorrência de quaisquer atividades desenvolvidas pelo NAC e pelo REC.

Art. 5º É dever do Município de Rolândia manter o Estádio Erich Georg nas condições mínimas de segurança para realização de partidas profissionais exigidas pela ConfederaçãoBrasileira de Futebol (CBF), pela Federação Paranaense de Futebol (FPF) e pelo Estatuto do Torcedor (Lei 10671/2003);

Art. 6º O desrespeito dos clubes à legislação e em especial a este Decreto, ao Estatuto do Torcedor e ao Código de Defesa do Consumidor acarretará a revogação da presente autorização e a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 7º Em caso de divergência entre os clubes o Poder Público tomará as providências que melhor atendam à finalidade desta autorização e ao interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.583, de 03 de Julho de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2F4572EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 131/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 037/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição do medicamento DIVALPROATO DE SÓDIO e RISEDRONATO SÓDICO para o Sistema Único de Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.111,32 (hum mil e cento e onze reais e trinta e dois centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Favorecido: GENÉSIO A. MENDES E CIA LTDA - CNPJ Nº 82.873.068/0001-40.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Abril de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:40564892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018

Ref. Pregão Presencial nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Colombo, nº 7560, Zona 06, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.020-001 fone: (44) 3224-0212, e-mail: dotindotoso@hotmail.com.br, cadastrada no CNPJ 05.239.572/0001-41, representada pela Sra. **INES APARECIDA GARCIA CONTI**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Gino Merigo, nº 841, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá – PR, portadora do RG nº 5.755.460-6, e do CPF nº 773.602.909-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso item na presente Ata de Registro de Preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
22	CX	48540	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, que contenha na composição cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, embalágem de papel, atóxica, resistente, contendo 200g. Deve apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	12,00	MAVALERIO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C0FCCE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 019/2019

Ref. Dispensa 026/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FONELON EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.769288/001-50, estabelecida na Av. Jorge Casoni nº 800, 1 andar, sala 1, na cidade de Londrina– PR CEP 86026-110, fone 43 3321-2340, neste ato legalmente representada pelo Sr.**LUIZ ANTÔNIO CACIOLA**, residente e domiciliado na rua Imbaúba nº 689 Jd. Leonor na cidade de Londrina – PR, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 729.945 SSP/PR e do CPF/MF nº 234.569.149-20, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a manutenção dos serviços de telecomunicações do CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 2.155,85 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal Assistência Social;
13 – Fundo municipal de assistência;
082430010.2.058.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

• Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

• Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FONELON EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**PATRICIA BARROS COBRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0A9BD39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 025/2019

Ref. Pregão Presencial 029/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade

de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.362.368/0001-74, estabelecida na Rua Raja Gabaglia nº 68, Jd. Quebec, na cidade de Londrina – PR CEP 86.060-190, fone 43 3347-5484, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 855 – Apt 402 – Vila Larsen 1, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-580, portador do RG nº 4.317.253-0/SSP-PR, e do CPF/MF nº 954.970.059-034, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de impressão com fornecimento de papel e locação de equipamentos de primeiro uso, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, como papel e toners descritos na tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 029/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/04/2019.

Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	768	TIPO1 - Impressoras A4 com tecnologia laser monocromatica duplex	60,00	46.080,00
2	1.200	TIPO2 - Impressoras multifuncionais A4 com tecnologia laser monocromáticas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo equipamento	110,00	132.000,00
3	60	TIPO3 - Impressorasmultifuncionais A4 com tecnologia laser coloridas com funções de copiadora, impressora e scanner no mesmo aparelho.	100,00	6.000,00
4	36	TIPO4 - Impressora matricial para impressão de notas fiscais carbonada - sem fornecimento de papel.	80,00	2.880,00
5	12	TIPO5 - Impressora plotter para impressão de trabalho de engenharia em Autocad.	1.020,00	12.240,00
6	3.600.000	Impressão preto e branco A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,07	252.000,00
7	200.000	Impressão colorida A4 - Com fornecimento de papel A4 sulfite	0,27	54.000,00
8	2.000	Impressão da impressora plotter, colorida - Com fornecimento de papel A4 sulfite	2,40	4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O serviço deverá ser realizado pela contratada, em diversos setores pertencentes à prefeitura de Rolândia em conformidade com a análise, adequabilidade, solicitação e fiscalização do fiscal do contrato, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue a responsabilidade admissível à contratada, devendo a mesma, responsabilizar-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que, por culpa ou dolo, vieram a dar causa á contratante;
2. O prazo para a entrega e instalações dos equipamentos será de 15 (quinze) dias corridos, contados após o envio da nota de empenho;

a) Os equipamentos deverão ser instalados e configurados nos computadores dos setores indicados pela prefeitura de Rolândia conforme Anexo II do Edital, ou sob orientação do fiscal do contrato que poderá alterar a instalação, conforme a necessidade da prefeitura.

3. A contratante comunicará a contratada, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes da prestação, para imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
4. Os serviços deverão ser prestados por meios habilitados, em estrita observância aos termos das normas e legislação vigente, de forma a implementar metas e resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade, eficiência do serviço, evidenciando ainda, a sistemática de trabalhos de forma a viabilizar o sucesso do objeto.
5. A contratante disponibilizará pessoal qualificado para dirimir dúvidas sobre os itens a serem desenvolvidos no objeto, devendo a contratada se responsabilizar pelos requerimentos com as solicitações de informações e cópias de documentos.
6. A contratante realizará, periodicamente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pela contratada, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a contratada que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela contratada declaração sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
7. O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses após a assinatura deste;
8. O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses partir da ata da sua assinatura, podendo, por interesse da prefeitura de Rolândia, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso ii do artigo 57, da lei Nº 8.666 de 1993;
9. O prazo para a entrega e instalações dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados após o envio da nota de empenho.
10. Para as páginas digitalizadas não haverá cobrança sendo que todas as despesas com disponibilização de equipamentos, reposição de peças e todos os suprimentos necessários deverão estar diluídos na parcela de locação do equipamento conforme planilha de proposta de preços;
11. As páginas monocromáticas de escritório que por ventura forem produzidas nos equipamentos coloridos serão contadas, contabilizadas e pagas pelo valor correspondente à página monocromática de escritório;
12. O volume de páginas informado é uma estimativa de produção. o pagamento mensal será o valor da locação dos equipamentos mais a produção efetivamente realizada de acordo com cada modalidade monocromática e colorida;
13. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento dos serviços ou do produto, a fiscalização tomará as providências legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na lei federal nº 8.666/1993;
14. A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa registrada em eventual falta que venha a cometer;
15. A aceitação dos itens adquiridos, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e qualidade dos produtos e serviços, devendo ser recusado àquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste termo de referência, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade aceitáveis;
16. Ocorrendo divergência entre o pedido e o que foi entregue e/ou executado, caberá ao fiscal do contrato realizar a devida averiguação, com acompanhamento de funcionário da registrada, e rejeitar total ou em parte, os produtos entregues e/ou executados em desacordo com o objeto;
17. A desconformidade dos itens às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a registrada às sanções previstas em ata e na legislação pertinente, especialmente, se o fornecimento dos itens não atender às especificações de qualidade propostas, ou estiver em desacordo com as exigências deste termo de referência;
18. A contratada deverá entrar em contato com o fiscal do contrato, com antecedência mínima de 01 (um) dia, no horário das 12h às 17h, para marcar a data e o horário para entrega dos produtos;
19. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste termo de referência e as disposições constantes do código de defesa do consumidor, lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
20. Fica a contratante livre para adquirir a quantidade de copias e equipamentos que achar necessário, mesmo aqueles informados no anexo i deste edital, podendo adquirir em partes conforme a necessidade da administração.

21 - Das obrigações e responsabilidades da contratada

a) Deverá fornecer um servidor de impressão para instalação do software gestão e controle do parque de impressão e cópia . esse servidor deverá ser configurado de acordo com as necessidades exigidas pelo software. são de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de licenças originais do sistema operacional e

antivírus bem como todos os requisitos necessários para a funcionalidade ininterrupta da ferramenta. as manutenções do hardware do servidor de impressão bem como as configurações do sistema operacional são de responsabilidade da empresa contratada. as informações não poderão trafegar fora da rede da prefeitura de Rolândia;
b) Após a instalação física de cada equipamento, o técnico responsável da contratada deverá instalar o driver necessário para o funcionamento do mesmo, em cada estação de trabalho que utilizará o equipamento. a contratada deverá disponibilizar as mídias de instalação para que eventualmente os técnicos da contratante possam efetuar as instalações;
c) Caso seja necessário o remanejamento físico de qualquer equipamento fornecido pela contratada, esse deverá ser efetuado pela contratada sem custo adicional para a contratante, que irá solicitar através de abertura de chamado, seguindo as mesmas condições de soluções de problemas;
d) Deverá prestar assistência técnica (on site) para os equipamentos e softwares objeto da licitação com atendimento e solução do problema em no máximo 12 (doze) horas úteis compreendidas de segunda às sextas feiras das 08h00min às 18h00min (exceto sábados, domingos e feriados);
e) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues, com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com os mesmos;
f) Manter durante a execução do registro as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do município;
g) Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
h) Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato/registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da prefeitura;
i) Comunicar antecipadamente a data e horário da execução do serviço. não serão aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
j) Informar ao fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
k) Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes em ata e do instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto da prefeitura;
l) Deverá substituir os produtos e serviços, por sua conta, caso os mesmos sejam considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular. nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela prefeitura e sua inobservância implicará a aplicação de penalidades previstas;
m) A inadimplência da contratada com referência aos encargos sociais, não transfere à prefeitura a responsabilidade por seu pagamento;
n) Fornecer o objeto nas dependências indicadas pelo gestor do registro, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
o) Sujeitar-se às disposições do código de proteção do consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
p) Manter durante toda a execução do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22 - Das obrigações e responsabilidades da contratante

a) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela contratada, no sentido de proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do registro;
b) Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso iii do artigo 58 c/c o artigo 67 da lei nº 8.666/93, através do fiscal do contrato, que exercerá ampla fiscalização do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da registrada;
c) Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
d) Permitir o acesso dos funcionários da contratada às dependências dos estabelecimentos respectivos, para as entregas solicitadas;
e) Receber e verificar o bem, através do fiscal do contrato, e se está de pleno acordo com as especificações neste termo de referência;
f) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos materiais e serviços, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
g) Recusar os produtos e serviços que estiverem fora das especificações e solicitar uma nova entrega dos mesmos;
h) Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados.

23 – Das obrigações gerais

a) Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
b) Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
c) Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
d) Disponibilizar, sempre que solicitado, quando da necessidade de preservar a funcionalidade de compromissos assumidos pela Administração Municipal, a prestação de serviços após o encerramento do horário ordinário de trabalho, incluindo-se, períodos noturnos, finais de semana e feriados.
e) Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
h) A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
i) A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
j) Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada

a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 029/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
1 – Fica nomeado o fiscal deste contrato o Sr. Marcelo Francisco Marins portador do CPF 023.095.259-36, e do RG 6.790.347-1, no cargo de Diretor do departamento de tecnologia e informação, com o e-mail: suporte@rolandia.pr.gov.br e seu suplente o Sr. José Rodrigo Forster, portador do CPF 047.050.219-32, e do RG 7.748.781-6, no cargo de TGM-E, com o e-mail: suporte@rolandia.pr.gov.br.
2 - É responsabilidade do fiscal do contrato atestar o recebimento dos serviços deste contrato, sendo que o documento fiscal emitido quando da solicitação de pagamento pelo cumprimento parcial ou total deste contrato, deverá discriminar detalhadamente as quantidades executadas, contendo valor unitário e valor total, nos moldes do objeto contratado. somente poderá ser encaminhado o documento fiscal para liquidação e pagamento se a mesma estiver acompanhada da planilha dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
3 - É responsabilidade do fiscal de contrato, controlar o prazo de execução e vigência do objeto contratado.
4 - É responsabilidade do gestor de contrato solicitar em tempo hábil, qualquer alteração, aditamento ou modificação deste termo contratual, com fulcro na legislação vigente, bem como controlar os limites de acréscimos ou supressões realizados, e ainda, os prazos de vigência e execução do contrato e seus aditivos.
5 - Cabe ao gestor do contrato o dever de solicitar a programação dos recursos orçamentários necessários para a execução do contrato nos orçamentos dos exercícios seguintes junto ao departamento de planejamento, na ocasião da confecção da peça orçamentária, bem como solicitar a emissão junto ao departamento contábil, nota de empenho referente à execução do contrato para o próximo ano.
6 - É responsabilidade do gestor de contrato solicitar em tempo hábil, qualquer alteração, aditamento ou modificação deste termo contratual, com fulcro na legislação vigente, bem como controlar os limites de acréscimos ou supressões realizados, e ainda, os prazos de vigência e execução do contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:311A04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2018

Referente à Tomada de Preços Nº 009/2018

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **BARROS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 27.697.054/0001-04, estabelecida na Avenida Guaiapo nº 2944 sobreloja sala 02 conjunto Habitacion, na cidade de **MARINGA - PR**, CEP 87040-583, Fone (044) 3030.4596 Email **licitacaoevandro@gmail.com** neste ato legalmente representada pelo Senhor EVANDRO LUIZ BARROS DOS SANTOS , portador do RG nº 12.566.925-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 082.943.869-60, residente e domiciliado na cidade de **MARINGA - PR**, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente Aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência e da Execução
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira do prazo de vigência e execução, estendendo-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **30/03/2019** e término em **29/05/2019,** contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Foro
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BARROS ENGENHARIA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHUAFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	**Secretária Municipal de Planejamento**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE327463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 45/2019 24.04.2019

D E C R E T O Nº 45/2019
24.04.2019

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/ReferênciaAtual	Nível/Referência à Elevar	Matrícula
Jacqueline Hiroki	Auxiliar de Secretaria	BC-01	BC-02	1201

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FF086B4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal, Jocelir Soranzo, portadora da C.I.R.G. nº 3.740.307 5 SSP/PR e CPF/MF nº 513.544.119-00, nomeada por meio do Decreto nº 038 de 02 de maio de 1996, por motivos de

aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 185.844.504-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D829E686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal, Elpidio Cestario, portador da C.I.R.G. nº 13/R-2.527.971 e CPF/MF nº 685.020.959-00, nomeado por meio do Decreto nº 010 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 169.575.175-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FE7499D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 132/2019 24.04.2019

PORTARIA Nº 132/2019
24.04.2019

SÚMULA– Exonera Diretora do Departamento de Saúde do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar, à pedido e a partir de 30 de abril de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde **BÁRBARA REGINA PANSERA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.584.944-3 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081.882.989-30, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DB803602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
a) 01(um) Trator Agrícola, novo, Marca NEW HOLLAND, cor azul, Modelo TL75, Serie T575R421507, Chassi HCCZTL75VJC172321.

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação de Produtores Rurais da Linha Esser, CNPJ nº 29.542.549/0001-90, com sede na Comunidade da Linha Esser, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 17 de Abril de 2019 à 11 de Abril de 2029.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 020/2019, de 16 de Abril de 2019.

Salto do Lontra, 25 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:AB469258

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº045/2019

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Trabalho de Salto do Lontra, e dá outras Providências.

Eu, **MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros do Conselho Municipal do Trabalho de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formado pelos seguintes membros:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais			
Titulares	Odemar Fachi	RG nº 4.277.915-6 SSP/PR	CPF nº. 589.116.349-72
	Celso Uliano	RG nº 3.022.363-2 SSP/PR	CPF nº. 452.724.179-68
Suplentes	Valmir Cardoso de Almeida	RG nº 8.529.870-4 SSP/PR	CPF nº. 036.268.589-44
	Ivo Schlickmann	RG nº 3.502.042-0 SSP/PR	CPF nº. 546.568.189-68

Representantes do Poder Público			
Titulares	Sedenir Rhoden	RG nº. 7.137.719-9 SSP/PR	CPF nº.016.701.039-51
	Kelymar Nava	RG nº. 9.679.023-6 SSP/PR	CPF nº.057.180.199-66
Suplentes	Andressa Geremia	RG nº. 9.743.534-0 SSP/PR	CPF nº.066.162.529-06
	Fabiano Romani	RG nº. 10.237.978-0 SSP/PR	CPF nº.083.348.109-62

Representantes da Associação Comercial Industrial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste- ACESLO			
Titulares	Lucas Maciel Sgarbi	RG nº 5.374.208-4 SSP/PR	CPF nº.039.852.739-36

	Ricardo Costa	RG nº 4.314.151 SSP/SC	CPF nº.028.663.049-42
Suplentes	Giseli de Barros	RG nº 1.384.223-0 SSP/PR	CPF nº.114.852.399-58
	Patrícia Chagas Vaz	RG nº 5.344.702 SSP/SC	CPF nº.080.286.579-82

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº071/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, estado do Paraná, 25 de abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:52EC6DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 003/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AVR – ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP
2	ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 25 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE7BDF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019

OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de, violão, atividades físicas, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MAGDYEL KUHNEN 10340253924
CNPJ:	32.964.385/0001-01
VALOR:	19.200,00
VIGÊNCIA:	25/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85DB0D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019

OBJETO:	Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de violão, atividades físicas, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907
CNPJ:	32.848.022/0001-00
VALOR:	60.000,00
VIGÊNCIA:	25/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1D6F3FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 PROCESSO 73/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de Abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB7DC6F6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 082

PORTARIA Nº. 082/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, TATIANE RISSO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 26 de Abril de 2019, a servidora **TATIANE RISSO,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.440.995-0 SSP-PR e CPF 050.200.759-14, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0097B642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 21/2019

PROCESSO 25/2019
DISPENSA 09/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO DE TRANSPORTE (guincho ou prancha)

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	NILTON GARCIA & BARRETO LTDA	12.158.613/0001-30	R$ 1.900,00

Valor total Homologado é de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 25 de abril de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A375A1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **FAZ SABER**:

No Edital da Concorrência Pública em Epígrafe:

Onde se lê:

Data da abertura: 29 de maio de 2019, ás 09:00 hs para credenciamento, e 09:15 hs para abertura dos envelopes.

Leia-se:

Data da abertura: 29 de abril de 2019, ás 09:00 hs para credenciamento, e 09:15 hs para abertura dos envelopes.

Ressaltamos que houve um erro de digitação no preâmbulo do edital, e informamos ainda que na publicação do edital e no edital estão com a data correta (29/04/2019), sendo assim as demais especificações e exigências permanecem inalteradas, bem como a data para abertura dia 29 de abril de 2019 às 09:15hr.

Santa Cruz de Monte Castelo / PR, 22 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AC926339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.125/2019

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que a saúde é dever constitucional do Poder Público;
Considerando que a população do município estará sendo privado de atendimento satisfatório em razão de falta de médicos;
Considerando a necessidade de um médico para atuar junto ao **PSF - Programa Saúde da Família**
Considerando que o profissional de atua junto ao **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS"** pode desenvolver as funções do médico PSF;
CONSIDERANDO que a médica integrante do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" que atuava nesta municipalidade, no período de outubro de 2017 à fevereiro de 2018, foi desligada das atividades em cumprimento de decisão Judicial;
CONSIDERANDO que está municipalidade ainda continua inscrita no **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" que certamente receberá em breve outro profissional para atuar na área junto ao **PSF - Programa Saúde da Família;**
CONSIDERANDO que esta municipalidade acredita ser por um breve período que esta municipalidade ficará sem um profissional do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**";
CONSIDERANDO que a contratação de um profissional de FORMA EFETIVA do Concurso Público realizado, ao momento, onerará os cofres públicos permanentemente, algo que não seria necessário com a contratação por somente um determinado período (até outro profissional do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" ser direcionado a esta Municipalidade);
Considerando o art. 37 da Constituição Federal;
Considerando art. 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 021/2001 e 020/2005.
DECRETA:
Art. 1º - O município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento no município, junto ao **PSF - Programa Saúde da Família**, por um período de 90 (noventa) dias, justificando pelos considerando acima, até outro profissional do **"PROGRAMA MAIS MÉDICOS**" ser direcionado a esta Municipalidade.
Art. 2º - Será contratado 01 (um) médico para atender junto ao **PSF - Programa Saúde da Família,** na área rural de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao qual possui aproximadamente 2.200 habitantes, entre distritos, sítios, fazendas, assentamentos, aos quais estão padecendo com a falta de profissional no atendimento básico de saúda da comunidade.
Art. 3º - A remuneração e a carga horaria profissional será a mesma prevista na lei municipal n.º 022/2005 com as devidas atualizações anuais.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos desde 25 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9E3B0252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.126/2019

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que a saúde é dever constitucional do Poder Público;
Considerando que a população do município estará sendo privado de atendimento satisfatório em razão de falta de médicos;
Considerando que a realização de concurso público é a medida adequada ao caso;
Considerando que as vagas existentes não estão totalmente preenchidas;
Considerando o art. 37 da Constituição Federal;
Considerando art. 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 021/2001.
DECRETA:
Art. 1º - O município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, contratará em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento no município, por um período de 90 (noventa) dias, justificando pela exoneração a pedido do servidor Dr. JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA, até a conclusão do concurso público,
Art. 2º - Será contratado 01 (um) médicos para atender como clínico geral no P.A. – Pronto Atendimento Municipal, pela carga horária de 40 horas.
Art. 3º - A remuneração e a carga honraria profissional será a mesma prevista na lei municipal nº 022/2005 com as devidas atualizações anuais.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a data de 10 de abril de 2019, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9286C792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA
CPF Nº 043.647.029-27
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 47.343,72 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de 10 de abril de 2019 até 11 de julho de 2019, ou seja, 90 dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 057/2019

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 25 de abril de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:62BCC785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 038/2019

EXTRATO CONTRATO N.º 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: LARISSA LIMA HENRIQUES
CPF Nº 072.951.269-02
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento nesta municipalidade, por prazo determinado. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA junto as equipes do Programa Saúde da Família – PSF e em especial no P.A. - Unidade de Pronto Atendimento e na área rural de Santa Cruz de Monte Castelo, incluindo seus distritos, com carga horária de 20 horas semanais, em horários e situações abaixo relacionadas,

VALOR GLOBAL: de R$ 24.048,88 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de 25 de março de 2019 até 31 de maio de 2019
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 056/2019**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de abril de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:42470CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **16/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 121.209,08 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Nove Reais e Oito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 14 de Maio de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 25 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*MARGARIDA MATTOS PEDROTTI*
Prefeito	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:51ED1D35

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 48/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 32/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DÁRIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para realização de Atividades Desportivas escolares e Campeonatos Municipais.

Valor: R$ 16.808,60 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 23/04/2020.

Prazo de Vigência: 23/04/2020.

Data da Assinatura: 25/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7BAF96DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019 DATA:17/04/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da eleição da AMP, reunião da Tele Saúde Brasil, visita no instituto das águas,nos dias 22/04/2019 e 23/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:C821046B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019 DATA:17/04/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Sueli Rosana Gonzatti**, em decorrência da viagem a Curitiba, para visita ao Colégio Militar, Provopar, Secretaria da Família, nos dias 22/04/2019 e 23/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:61DBF236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019 DATA:17/04/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Zélia Fiorese Cupini**, em decorrência da viagem a Curitiba, para visita ao Colégio Militar, Provopar, Secretaria da Família, nos dias 22/04/2019 e 23/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:06760108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019 DATA:17/04/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Raquel de Oliveira da Silva**, em decorrência da viagem a Curitiba, para visita ao Colégio Militar, Provopar, Secretaria da Família, nos dias 22/04/2019 e 23/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0DAEDF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2019 PRORROGA VENCIMENTO DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.
Considerando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 197 da Lei Complementar 17/2017:

D E C R E T A

Art. 1º Por força deste, fica prorrogado até o dia 10 de junho de 2019, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que tem o vencimento em 10 de abril de 2019, do município de Santa Lucia – Pr.

Art. 2º Permanece inalterado a concessão do percentual de desconto para pagamento à vista, conforme descriminado no carne de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se o Decreto n.º 119/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:61C283EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 144/2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no $ 41.670,82. (Quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 875/2019 de 23/04/2019, publicada em 25/04/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$41.670,82(Quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manut do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 –Serv de tecnologia da informação
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 16.336,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-025 Manut do Ensino Fundamental Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 33.90.30.00 –Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.083,54
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.000101-055 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1990 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 17.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-062 – Manut da Sec Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde recvinc R$ 6.250,62
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA R$254.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA R$ 296.070,82

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA Livres R$33.336,66
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA 5% R$ 2.083,54
RECEITA 172801210000000000 – COTA PARTE DO IPVA 15% R$ 6.250,62

Santa Lúcia-Pr, em 25 de Abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6EB3F5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2019

PORTARIA N.º 024/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**016**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**24/04/2019**
FIM:	**25/04/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PARA VISITA TÉCNICA.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 23 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:03DB8646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO Nº 288/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64169FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018
Pregão nº 23/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
VIGENCIA ATUAL: 18/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:152D5545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCESSO Nº 290/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B9997CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 19/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 37/2019
LICITAÇÃO Nº. 19/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública por ponto executado na Sede, Distritos e Bairros do município de São Jerônimo da Serra e aquisição de kit de luminária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

C. DOMICIANO EIRELI - ME

VALOR R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA
VALOR R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL R$: 162.100,00 (Cento e sessenta e dois mil e cem reais)

São Jerônimo da Serra-Pr,24 de abril de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:138F5F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 23/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **14/05/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **14/05/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e materiais de segurança para o Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R$ 23.636,31 (Vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3E0949F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019
CONTRATO Nº. 80/2019
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública por ponto executado na Sede, Distritos e Bairros do município de São Jerônimo da Serra e aquisição de kit de luminária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: **C. DOMICIANO EIRELI - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: de 25 de abril de 2019 à 24 de abril de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Carmelina Domiciano

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:42B4F416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019
CONTRATO Nº. 80/2019
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública por ponto executado na Sede, Distritos e Bairros do município de São Jerônimo da Serra e aquisição de kit de luminária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: de 25 de abril de 2019 à 24 de abril de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de abril de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Edinéia de Fátima Carvalho

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B1DECF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PARA AVALIAR O IMÓVEL URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para avaliar o Imóvel Urbano localizado na Rua Euzébio Correia de Mello n°. 473 no Município de São Jerônimo da Serra, levando em consideração a localização, conservação e ser um imóvel que perfaz as necessidades para funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º - A comissão Instituída será composta pelos seguintes membros.

TITULARES: FABIANE CUNHA DE SOUZA RG: 10.190.030-4
GUILHERME KOTAKA SILVESTRE RG: 8.713.917-4
IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO RG: 10.649151-8

Art. 3° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter participação ativa no mínimo de 02 (dois) integrantes da Comissão.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:43D63FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 09/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 11/2018
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma por sistema digital.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2018

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 03/04/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 03/04/2020.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9B8FD11C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 24/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	CRUZ & FIRMINO MÁRMORES E VIDROS LTDA ME	01.	R$ 2.780,00

São José da Boa Vista-Pr, 25 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D9DBC6C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 31/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de prateleiras em granito para escolas municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: CRUZ & FIRMINO MÁRMORES E VIDROS LTDA ME no valor total de R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais).

São José da Boa Vista, 25 de abril de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:237EC577

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 043/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 085/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
28º	MARCELO ACASSIO CORREA	1588

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **26 de abril a 03 de Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidato será contratado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 25 de Abril de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4942D1E9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 265/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

Considerando a deliberação plenária em assembléia extraordinária realizada em 24/04/2019 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o afastamento/desligamento da então presidente do CMDI Sra. Edna Aparecida Vilela Albergoni;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, conforme representatividade dos diversos setores e na qualidade de membros titulares e suplentes, como segue:

Titular	Suplente	Órgão de Representatividade
Leila de Cássia Azevedo e Silva	Judite Ribeiro Bento	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social - Divisão de Ação Social
Juliana Campos Joaquim	Cleverton Maciel Rabelo	Secretaria Municipal de Saúde
Leila das Graças Rosa	Vagner Gravena	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Vinicius Lara Vilela	Bruna do Carmo Coutinho	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Silvio Sandro de Souza	Sandro Vilela da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Fabio Junior Dias	Pedro Pereira	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação
Gustavo Giovanetti Bandeira	Angelo Ricardo Vaciloto	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Anderson Correa de Souza	Wilma Albergoni	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Sonia Marilia de Souza Ferreira	Cristiane Roseli dos Santos Barbosa	LCV - Lar Comunitário dos Velhinhos
Junior Carlos Vieira	Margarida Quiteria Vitalino	LCV - Lar Comunitário dos Velhinhos
Wilian Alberto Mesquita	Adriana Rolim Bento	PROVOPAR - Programa Voluntariado Paranaense
Sueli Terezinha Barbosa	Maria Irene dos Santos	PROVOPAR - Programa Voluntariado Paranaense

Parágrafo único – Exercerá a presidência da Comissão a senhora ADELIANE APARECIDA DA ROSA e a vice-presidência o senhor Vagner Gravena.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 135/2016.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C8E9F1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 013/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovado no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 23 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 013/2019

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9F518797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2019 - PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 077/2019
DATA: 25 de abril de 2019

SÚMULA: Prorroga afastamento de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o afastamento do servidor a que se refere a Portaria 052/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F4539D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 076/2019 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDOR

PORTARIA N.º 076/2019
DATA: 24 de abril de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de curso de pós-graduação ao servidor relacionado em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 053/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel C-I	
			Anterior	Atual
5896-1	JHONNI RICARDO DE CASTRO	09.07.2012	010	013

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E9198CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2019
DATA: 22 de abril de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreções.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 075/2019		
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudiney Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Reginaldo Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Sueli Aparecida da Costa Bessa	Chefe do Setor de Cadastro	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D7F82B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35/2019
DATA: 25 de abril de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Ensino
12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

12.365.0004.2027 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar
3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Ensino
12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

12.365.0004.2027 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:715B58DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2019, diante do pedido de alteração dos descritivos por parte da Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como pedido de esclarecimento pela empresa MODELO PNEUS LTDA, vem retificar o descritivo dos itens 05 e 23 e informar que no tocante aos valores dos itens 03 e 04 os mesmos foram obtidos através de orçamentos que comprovam que os mesmo são exequíveis.
Para o item 05 o descritivo passa a vigorar com redação: Pneu 245/70 r 16 AT;
Para o item 23 o descritivo passa a vigorar com redação: Pneu 17.5 x 25 L2 16 Lonas.
As demais cláusulas editalícias ficam mantidas tais quais estão.

São Pedro do Iguaçu, 25 de abril de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:00BCF190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Tendo em vista a realização do Pregão Presencial supracitado cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de Geomembrana PEAD 1,0 mm, bem como o pedido de impugnação apresentado ao edital, pela empresa LUANA PEDRA HUME – EPP, na data de 23 de abril de 2019, e o despacho do Procurador do Municipio, Sr Solano Gabriel Cecchin Prates, venho por meio deste **SUSPENDER** a abertura do certame, para que o processo tenha seus vícios sanados e possa transcorrer de acordo com todas disposições legais.
Comunico ainda que após a tramitação interna, o edital e seus anexos serão publicados na íntegra no site, bem como os avisos com nova data de abertura em todos os Diários Oficiais do Município.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu, 24 de abril de 2019.

EDSON FACIN
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2019

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B9C00934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 007/2018 - CONTRATO 064/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **FERNANDO MARTIN -MEI**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos tais quais contratos originário, de acordo com o que segue**:**

SERVIÇOS MECÂNICA LEVE					
Item	**Qtde Máx.**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot. Máx**
1	338,3	Horas	horas serviço de mecânica leve	R$ 117,00	R$ 39.581,10
Total					**R$ 39.581,10**

O prazo de vigência passa a vigorar até 25 de abril de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B56918FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 9ª TERMO ADITIVO – PRAZO/ META FÍSICA-VALOR– PP 015/2018 - CONTRATO 071/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "*b"*, e Art. 57, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados as "Clausulas Primeira e Terceira" do Contrato, que passam a vigorar com redação conforme a seguir: O quantitativo do item 01 fica acrescido conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ADITIVADA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Diesel S-10	Litros	6.440	R$ 3,42	22.024,80
Valor Global					**R$ 22.024,80**

O prazo fica aditivado em 30 dias, passando a vigência a vigorar até 25 de maio de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0C897F31

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 070, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 070, de 25 de abril de 2019.

Revoga Portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGAR A PORTARIA Nº 067, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A5C23D9

GABINETE PREFEITO
ERRATA

"ERRATA"

No Decreto Municipal nº 041, de 23 de abril de 2019, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 9966, na página 13, do dia 24 de abril de 2019;

Onde se lê:

Art. 2º - I Amarilda Aparecida Viganó Assoni.

Leia – se;
Art. 2º - I Amarilda Aparecida Viganó

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C51D0CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1- Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovado pela maioria:
- Presidente: Elza Saeko Sassaki
- Vice - presidente: Cleuzelia da Costa Veiga
- 1º Secretário:Ricardo de Castro Sartori
- 2º Secretário: Vera Guerreiro de Paula
- Secretário executivo: Elizangela Luiza Vilagra da Silva

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 003/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4ABEFAB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019 A156/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A. M. MENDES - ACESSORIOS, CNPJ: 06.009.600/0001-05** no valor de R$ 66.026,00 (sessenta e seis mil vinte e seis reais) **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME,CNPJ: 10.793.622/0001-78** no valor de R$ 338.920,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais) **RK2 PNEUS EIRELI,CNPJ 26.472.570/0001-78** no valor de R$ 33.624,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais). Sendo o valor total do certame R$ 438.570,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Sapopema Pr, 25 de abril de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5FDF0ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019- AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRA. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA*****,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº. 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Nilson de Jesus Batista Ribas, 416, Centro.
CONTRATADA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Florindo Tomaz, 30, Centro, CEP: 84.280-000, na cidade e Comarca de Curiúva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela **Sra. Bruna Antunes Noda,** brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.686.429-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 081.761.319-62, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 29.145,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 23 de abril de 2019 e término em 23 de abril de 2020.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 23 de abril de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E63604FE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS. 2019.

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.
LÉIA VANESSA DIAS, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias correspondente ao período de aquisição 28/04/2018 a 28/04/2019, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 29 de Abril de 2019.

LEIA VANESSA DIAS
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo ás Férias no período de 29/04/2019 a 28/05/2019.

Cumpra-se.

Sapopema, 29 de Abril de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:8DC80BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 09/2019-REFERENTE A FÉRIAS SERVIDORA LEÍA VANESSA DIAS-2019.

PORTARIA Nº. 09/2019.
A Senhora ***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDORA	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*
LÉIA VANESSA DIAS CPF: 050.857.069-78 RG/PR: 9.214.630-8	28/04/2018-28/04/2019.	29/04/2019-28/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de Abril de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2DC62F37

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 13/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e da outras providências.*

R E S O L V E
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, art. 1º , bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 25 de Abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:32AFEE97

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Comprovante de Endereço.
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARCIO RAIMUNDO DUARTE	76,7	9º

Sapopema/Pr, aos 25 de Abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E56D4740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**,** no objeto desta licitação, com o valor Total de R$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais).

HOMOL: 25/04/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:521FC4FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 132/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para fornecimento de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme itens, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Quant.	Produto	Marca/Procedência	Valor Unitario
01	59.100 litros	Óleo Diesel	Rejaile	R$ 3,46

		Comum		
02	6.300 litros	Gasolina Comum	Rejaile	R$ 4,59

DETENTOR DA ATA: WILHEM DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4ACAEBB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 085/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de leite especial para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/05/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 25 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E3E24A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na revisão do veículo Fiat Strada Hard Working, cd ano/modelo 2017/2018 - placa BBQ 5498, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 1.355,22 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:46620B5D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Eu, NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito de Sengés/Pr, considerando a obrigatoriedade do Município em atender as necessidades de interesse público, e para suprir as vagas existentes nesta municipalidade conforme Justificativas protocoladas pelas Secretarias Municipais de: Saúde e Educação; **AUTORIZO** a ampliação das seguintes vagas: 02(dois) Motoristas de Automóvel; 06(seis) Zeladores e 01(um) Psicólogo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C65D95F5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 003/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços **Contratação de Empresa para cessão de softwares aplicativos e respectiva licença de programa de sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Sengés**, acrescendo 12 (doze) meses, ao termo de Contrato n.º 003/2016. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 003/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, concedendo reajuste contratual com variação do IGP-M, índice acumulado no período de 12 meses, no percentual de 8,28 % (oito vírgula vinte e oito por cento) consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 20.789,75(vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). De acordo com artigo 65, inciso I, §1º e § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O período de vigência do licenciamento será de 48 (quarenta e oito) meses", podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93."

TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- "O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do

presente contrato, 11 (onze) parcelas mensais de R$ 1.732,50 (Hum Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e CinquentaCentavos) e 01 (uma) parcela de R$ 1.732,25 (Hum Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) , totalizando o montante de R$ 78.389,75 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) para o período de 48 meses.

QUARTO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- **"**O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2019:
Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.02001 Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.40.11.00 – Locação de Softwares

QUINTO- VIGÊNCIA:- **"**O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Sendo facultado à Câmara Municipal de Sengés prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SEXTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SÉTIMO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente Da Câmara
Representante Legal
P/ Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Representante Legal
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C41CD171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2019

Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Estrada Municipal da Água do Meio com seu inicio na Estrada Municipal Leoncio Pereira Paulo, em direção a Rodovia PR-445 Londrina – Bela Vista do Paraíso até a divisa com o município de Bela Vista do Paraíso passa a denominar ST-035 – ESTRADA MUNICIPAL PEDRO SPOLADOR.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2019
AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7FCE5820

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 066/2019, DE 25/04/19

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Especifica nº 2.833 de 28/03/2019 e 2846 de 24/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.118 Revitalização do Lago tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0317A12A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 067/2019 DE 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Conferidas pela Lei Específica Nº 2845/2019 de 24/04/2019:

D E C R E T A:
Artigo 1º) Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias **:**
Suplementação:
31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.0001.0.000 Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309 Manutenção dos Serv. de Conser. Patrimônio Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
91 – 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO-
MUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 20.000,00
32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000 Administração Financeira
32.020.17.123.0018.0.000 Gestão de Receitas e Controle Interno Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312 Manutenção dos Serv. de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
92 - 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO-
MUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 60.000,00
Total da Suplementação 80.000,00

Artigo 2º) Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento das Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, $1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4320/64:

Redução
31.000.00.000.0000.0.000 DEPART. ADMINIST. E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.00010.000 Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309 Man. dos Serviços de Conser.do Patr. Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
35 – 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES-
SOA JURÍDICA 20.000,00
32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
32.020.17.123.0000.0.000 Administração Financeira
32.020.17.123.0018.0.000 Gestão de Receitas e Controle Interno Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312 Man. dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
54 -3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ-
DICA - 60.000,00
Total das Reduções 80.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C445649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2019

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 – Fone: (46) 3244-8000 – Centro – CEP 85565-000- Sulina – Paraná

DECRETO Nº 031/2019
25/04/2019

SUMULA Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA
Artigo 1º Fica criada fonte e recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.36.00.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	20.000,00
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.51.00.00 (137)	Obras e Instalações	000	25.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1390)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	833	24.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (352)	Material de Consumo	000	60.000,00
TOTAL.....			**129.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: – **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0304	Departamento de Planejamento		
04.121.0004.2.008as000	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00 (68)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	32.400,00
3.1.90.13.00.00 (69)	Obrigações Patronais	000	10.800,00
4.4.90.52.00.00 (74)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.800,00
TOTAL.....			**45.000,00**

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (174)	Transferências do estado para Saúde – Fundo a Fundo Principal	833	24.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (67)	Outros Serviços – Serviços de Hora-Máquina	000	60.000,00
TOTAL.....			**84.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de abril de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 25 de abril de 2019.

PUBLICADO EM _____/04/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/04/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:940BF45F

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 02 (DUAS) PASSARELAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MISTA COMPOSTA POR 12 (DOZE) TESOURAS METÁLICAS, 21 (VINTE E UM) PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	25.684,92

Prefeitura Municipal de Sulina, em 25 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D6189E5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

CONTRATADA	**MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**	**CNPJ**	**16.700.335/0001-52**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 02 (DUAS) PASSARELAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MISTA COMPOSTA POR 12 (DOZE) TESOURAS METÁLICAS, 21 (VINTE E UM) PILARES DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**		
LICITAÇÃO	**Tomada de Preços Nº 2/2019**		
VALOR	**25.684,92 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**		
VIGÊNCIA	**25/04/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7E636DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2019

ID: 1976

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2020.

Tapira, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D0584FAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2019

ID: 1977

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 72.638,38 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2020.

Tapira, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:855E3E7F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2019

ID: 1978

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 15.646,90 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2020.

Tapira, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9172B016

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2019

ID: 1979

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – INFATEC COMPUTADORES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2020.

Tapira, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:24006220

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2019

ID: 1980

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 43.720,00 (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2020.

Tapira, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D23644ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2019

ID: 1981

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA – 24 de Abril de 2019 a 24 de Abril de 2020.

Tapira, 24 de Abril de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1AF5889B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2017 - ID Nº. 1709

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Abril de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8509FE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.048,01 (quatorze mil e quarenta e oito reais e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Maio de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 25 de Abril de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:731A3C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 05/2019 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA CNPJ: 80.618.812/0001-34

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2019.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DA1A2673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 494, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os bens móveis – veículos automotores e sucatas – que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal manter tais bens, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente;
CONSIDERANDO que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura;
CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I – um automóvel FIAT UNO MILLE WAY ECON. 1.0, 2013/2013, PLACA AWU-7059 (PR), CHASSI 9BD15844AD682621;

II – um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2010/2011, PLACA ASU-1819 (PR), CHASSI 9BWMF07X7BP0054;
III – um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2009/2010, PLACA ARR-1338 (PR), CHASSI 9BWMF07XXAP00692;
IV – um caminhão FORD CARGO 1722 E, 2008/2008, PLACA AYP-0036 (PR), CHASSI 9BFYCE7V48BB10227;
V – um ônibus MERCEDES BENZ OF 1620, 1997/1997, PLACA AHG-8445 (PR), CHASSI 9BM384087VB133807;
VI – SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS (APROX. 80 UNIDADES);

VII – um ônibus MERCEDES BENZ OF 1113, 1981/1982, PLACA AEC-4586 (PR), CHASSI 34405811584421;
VIII – uma van RENAULT/MASTER MART L3 DIESEL, 2014/2015, PLACA AYZ-4861 (PR), CHASSI 93YMAF4MEFJ473825.
Parágrafo Único. Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
IV – Suplente: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 472, de 29-01-2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:5E406ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2422/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.536, de 18 de DEZEMBRO de 2018

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional , o montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 11.000,00 (onze reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das receitas de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais) da dotação a seguir:
Receitas:
ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93CC92EF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILAO 01/2019

Licitação Modalidade: Leilão No. 1/2019

Alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
IRINEU FERREIRA	6 - 8
R$ 8.000,00(oito mil reais)	
FERNANDO GONCALVES SALES	3 - 11 - 12 - 15
R$ 43.600,00(quarenta e três mil e seiscentos reais)	
JOSE DONIZETTE ANDREAZZI	14
R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)	
LUCIANO APARECIDO HERCULANO	10
R$ 11.100,00(onze mil e cem reais)	
EDVALDO BORTOLO	1
R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)	
LUIS CARLOS DE ALMEIDA	2 - 9
R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais)	
CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES	7 - 13
R$ 25.900,00(vinte e cinco mil e novecentos reais)	
RODRIGO GALO	5
R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 25 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:45FDB6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3236, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS DA SILVA MACIEL**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.689.336-8/SSP/PR, para o cargo de Assistente Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 81, de 27 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:65C5AED9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ERIANE APARECIDA RIBEIRO	68	PROFESSOR	12º
CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	50	PROFESSOR	13º
KARINE TEIXEIRA LISBOA	47	PROFESSOR	14º
JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS DE MEIRA	15	PROFESSOR	15º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:670F4D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO Nº 01/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO - ANO 2019

Nº CONVENIO	OBJETO	CONVENENTES	OBETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
01/2018	Construção de duas pontes entre as divisas dos dois municípios, sendo uma na Estrada Arnoldo Ferreira de Melo (Campestre) e na Estrada Tomas Chicovis (Papanduva).	**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**	Alteração das responsabilidades dos convenente.	15/04/2019
		CNPJ:83.102.749/0001-77		
		MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL		
		CNPJ: 76.105.584/0001-21		

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:95C0527B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº 14/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 22/2019
OBJETO: A presente Licitação tem como objeto o Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Audatex, Deto e Tempária, a serem executados e/ou adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses; no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Termo de Referência, do Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 12/04/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante as empresas EDSON L. CORREA PEÇAS EIRELI EPP CNPJ Nº 15.007.470/0001-54; A K MEDINA DE CARVALHO - ME CNPJ Nº 27.675.488/0001-03, valor total de R$ 669.005,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e cinco reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

TOMAZINA, 25 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato de Contrato Nº 33/2019

Contratado: Edson L. Correa Peças Eireli Epp Cnpj Nº 15.007.470/0001-54
Pregão Presencial Nº: 14/2019
Objeto: a Presente Licitação Tem Como Objeto o Registro de Preço Para a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Aquisição de Peças e Acessórios, Para Veículos Maquinários, Pertencentes à Frota Oficial do Município; de Acordo Com as Tabelas Audatex, Deto e Tempária, a Serem Executados E/ou Adquiridos Conforme a Necessidade, no Decorrer de um Período de 12 (doze) Meses; no Quantitativo, Especificações e Demais Aspectos Relacionados no Termo de Referência, do Edital, Que Integram o Presente Pregão Presencial Para Todos os Efeitos.
Valor : R$ 291.488,75 (duzentos e Noventa e um Reais e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Vigência: 25/04/2020

Tomazina, 25 de Abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato de Contrato Nº 34/2019

Contratado: a k Medina de Carvalho - me Cnpj Nº 27.675.488/0001-03
Pregão Presencial Nº: 14/2019
Objeto: a Presente Licitação Tem Como Objeto o Registro de Preço Para a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Aquisição de Peças e Acessórios, Para Veículos Maquinários, Pertencentes à Frota Oficial do Município; de Acordo Com as Tabelas Audatex, Deto e Tempária, a Serem Executados E/ou Adquiridos Conforme a Necessidade, no Decorrer de um Período de 12 (doze) Meses; no Quantitativo, Especificações e Demais Aspectos Relacionados no Termo de Referência, do Edital, Que Integram o Presente Pregão Presencial Para Todos os Efeitos.
Valor : R$ 377.516,25 (trezentos e Setenta e Sete Reais e Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Vigência: 25/04/2020

Tomazina, 25 de Abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4FDB817B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **9 de maio de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FFF30729

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 15/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A. G. KIENEN & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.590.555/0001-48, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, PONTAMED FARMACEUTICA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90 e SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:46389B37

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 17/2019, objetivando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 82.374.646/0001-01 e WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 29.607.386/0001-86,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:121B3E68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **10 de maio de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F4A905A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3569/2019

DECRETO Nº 3569/2019
Data 25.04.19

Súmula. Concede gratificação por avaliação da Educação Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Art. 41 da Lei Municipal Nº 1742/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de avaliação da Educação Especial no Município, para a Professora, Senhora **Janete Savegnago Ganzala**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2312-4/1, portadora da CI/RG. nº 6.080.454-0 SSP/PR e do CPF nº 989.793.619-04.

Parágrafo Único. O percentual de que se trata da gratificação do caput deste artigo será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base da classe que se encontra, conforme inciso V do Art. 41 da Lei Municipal N. 1742/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:51B2EEC1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3570/2019

DECRETO Nº 3570/2019
Data 25.04.19

Súmula.Concede Gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação aos seguintes Profissionais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Art. 41 da Lei Municipal Nº 1742/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação aos Profissionais abaixo especificados:

Matrícula	Nome	CPF
2515-1/1 e 401-4/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70
379-4/1 e 2573-9/1	Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06

Parágrafo Único.O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base da classe que se encontra, conforme inciso IV do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AAC6978C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3571/2019

DECRETO Nº 3571/2019
Data 25.04.19

Súmula. Concede Gratificação por Coordenação da Educação Especial a seguinte Profissional e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais n° 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de Coordenação da Educação Especial e/ou Avaliador Pedagógico aos Profissionais abaixo especificados:

Matrícula	Nome	CPF
378-6/1 e 2576-3/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	053.453.809-61

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base da classe que se encontra, conforme inciso V do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C6796C6E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3572/2019

DECRETO Nº 3572/2019
Data 25.04.19

Súmula. Nomeia servidora, para ocupar o cargo de Mãe Social (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAIS AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1688/2017 e 1693/2018,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Daniele de Jesus dos Santos**, portadora da CI/RG nº 135708550 SSP PR e do CPF nº 113.234.229-51 para exercer o cargo de Mãe Social.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1693/18 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F36A3BCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3573/2019

DECRETO Nº 3573/2019
Data 25.04.19

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 1688/2017 e 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a servidora **Odete Pallauro**, portadora do RG n° 6.051.102-0 SSP/PR e do CPF n° 858.466.359-20, matricula n° 2193-8/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, num percentual de 50 % (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo que ocupa, conforme art. 43. Da lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de abril de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E6EDA4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0122/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 24/04/2019 e 25/04/2019.

Tunas do Paraná, 24 de Abril de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:230A6A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018:

PARTES: **O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ,** e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94,
OBJETO:- vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 28/04/2019 até 27/04/2020.
CORREÇÃO – Aplica a Correção Monetária, baseada no Índice IGP-M/FGV, passando a mensalidade de R$: 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), para R$43.247,40 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), representa um percentual de 5,9985%, no período de 01 abril a 30 –janeiro 2019, valor este que deverá a vigorar nos próximos 12 (doze) meses, que serão pagos em parcelas mensais R$3.603,95 (três mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos).

VALOR: **-** Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$87.447,40 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA: Tunas do Paraná/PR, 17 de abril de 2019.

ASSINAM O TERMO:
Município de Tunas do Paraná
Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

Elotech Informática e Sistemas Ltda
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Sócio Administrador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B88CC01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 188/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Concede benefício de auxilio doença para a servidora efetiva, Joelma Ferreira Izidoro Gonçâlves, cozinheira;merendeira desta municipalidade, no período de 23 de abril de 2019 a 21 de julho de 2019, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Marco Antonio Cordeiro, CRM-PR 35277.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de abril de 2019.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B28B1473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PAPELARIA E PRODUTOS DIVERSOS DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE BALÉ.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ SOB O Nº 07.481.7107/0001-48 **REPRESENTANTE**: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CPF/MF SOB O Nº 041.420.939-75
DATA:	25/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 25/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 22/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1740 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CBCC174C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

Contrato Administrativo nº 115/2019 – Pregão Presencial N° 39/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.7107/0001-48, com sede localizada na Avenida João Ferreira Neves, Nº 3037, Centro, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria e produtos diversos destinados ao centro de convivência e fortalecimento para apresentação de balé – **Vigência:** 08 (oito) meses com início em 23/04/2019 e término em 22/12/2019 – **Valor global:** R$ 5.689,85 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:31491AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 016/2019, de 23 de abril de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude excesso de arrecadação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 493.333,33 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02526 E 00832 R$ 270.476,19

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02527 E 00833 R$ 222.857,14

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 493.333,33 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.10.9.1. 01.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SICONV n°868454/2018	R$ 270.476,19
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SICONV n°868455/2018	R$ 222.857,14

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:33A53C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 017/2019, de 23 de abril de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude excesso de arrecadação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 7.098,44 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04583 E 00803

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 7.098,44 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1. 51.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SIT 35957	R$ 7.098,44

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9D68CD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para fornecimento registro de preços para eventual aquisição de alimentos de panificação, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 24/04/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 24 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:255B3007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 189/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulares para o servidor Almir de Camargo, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, no período de 02 a 31 de maio de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 05 de maio de 2017 a 05 de maio de 2018, em virtude de que no período das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde o mesmo encontrava-se em benefício de auxilio doença.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir do dia 02 de maio de 2019.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:75EC1B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 190/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Concede carga horária em regime suplementar para a professora Solange Schinemann de Andrade, matricula n. 606, para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita, no período de 25 de abril de 2019 a 21 de outubro de 2019, em substituição à professora Aline Denise Machado, em licença maternidade.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de abril de 2019.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6A1E2B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS EM ACRÍLICO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI, CNPJ SOB O Nº 11.550.036/0001-65 **REPRESENTANTE**: LUIZ FERNANDO MEDINA COUTINHO, CPF/MF SOB O Nº 025.014.551-00
DATA:	25/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 25/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 25/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1743 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7D78CA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2019

Contrato Administrativo nº 121/2019 – Pregão Eletrônico N° 47/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** PATRICIA BARRETO DE

MIRANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.036/0001-65, com sede localizada na Rua Dom Aquino, Nº 598, Amambai, no Município de Campo Grande/MS, CEP 79.008-070 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus em acrílico – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 25/04/2019 e término em 24/04/2020 – **Valor global:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F2331779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 53/2019 em favor da empresa PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.876/0001-46 com sede localizada na Rua Arthur Bernandes, N° 562 Centro no Município de Palmital/PR CEP 83206-110 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 23/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 109/2019 e Parecer Jurídico com data de 26/03/2019 **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 53/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança não armada. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:64288393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 456/2019

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu ATO DO CONSELHO Nº 456 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.467,58 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais cinquenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.005		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.005	**MANUTENÇÃO DO CISVALI - ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.467,58
Total			**1.467,58**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 076 – Recursos Livres.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7923D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 98/2019

NOMEIA COMISSÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Senhores WILSON BALARDINI, CLODOALDO CLEVERSON GOETZ e a Senhora ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E DEMAIS QUESTIONAMENTOS SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**.
Art. 2º Fica REVOGADO o Decreto nº 75, de 27 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71459399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - PROCESSO Nº 39/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico das Escolas Municipais de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições,***

quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: **Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.975.644/0001-66, com o Valor Global de R$ 185.748,00 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico das Escolas Municipais de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI - Valor Global de R$ 185.748,00 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais). Termo de Contrato nº 59/2019 – Sequência nº 5147.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2019.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de abril de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:86CBA8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - PROCESSO Nº 46/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico dos Centros de Educação Infantil (CEMEIS) de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.975.644/0001-66, com o Valor Global de R$ 118.468,00 (Cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico dos Centros de Educação Infantil (CEMEIS) de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI - Valor Global de R$ 118.468,00 (Cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Termo de Contrato nº 63/2019 – Sequência nº 5153.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2019.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de abril de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4623CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/19
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/19
CONTRATADO: FERNANDA MARCELINE VENGRZEN ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
O percentual de desconto aplicado é de ***32% (trinta e dois por cento), sobre a Tabela SINAPI.***
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
DATA: 25/04/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 64/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: FERNANDA MARCELINE VENGRZEN ME
Valor.....: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Percentual de Desconto.....: O percentual de desconto aplicado é de 32% (trinta e dois por cento), sobre a Tabela SINAPI.
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2019
Recursos....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (140), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (141), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (159), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (167), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (168), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (169), 1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (180), 1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (181), 1.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (182), 1.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (185), 1.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (186), 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (193), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (196), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (197)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

União da Vitória, 25 de Abril de 2019

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A668810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0005/2019 (5149) AO CONTRATO Nº 173/2018 (4760) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
DO VALOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamneto, o valor relativo da alteração quantitativa do objeto contratado é R$ 222,89 (Duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 0,79219% ao valor do Contrato n.º 173/2018 (4760).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:509C37B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0005/2019 (5156) AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 25/04/2019 e a terminar em 23/06/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A9558C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0006/2019 (5155) AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/04/2019 e a terminar em 22/06/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2EBFC143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
RESOLUÇÃO Nº 3/2019

Art. 1º Considerando a Adesão *Deliberação Nº 109/2017 – CEDCA/PR, a qual* Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Art. 2º Considerando Informação Nº 47/2018, Protocolo Nº 15.130.861-19, o qual solicita alterações do item III na proposta de atendimento ações/estratégias, de prevenção, bem como as ações a serem implantadas, e também solicita alteração no eixo F1 das ações a serem fortalecidas.

Resolve:
Art. 2º Aprovar e ratificar as alterações contidas no Plano de Ação local para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente Adesão Deliberação Nº 109/2017 – CEDCA/PR, no valor de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta centavos), utilizado para custeio e investimentos.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5BAC73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 74/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cones de sinalização, Cavaletes e Balizadores, destinados a UVTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito, para a sinalização de obras, vias e serviços, do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 15/05/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/05/2019 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9E2D1AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal n° 933/2019 de 23 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2019, no valor de R$ 1.327.542,97 (hum milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	**1**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
FUNÇÃO	**4**	**Administração**	
SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
PROGRAMA	**2**	**GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE**	
PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
3.3.90.30.00	3510	Material de Consumo	11.586,71
3.3.90.30.00	3511	Material de Consumo	15.914,66
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	3743	Material de Consumo	14.081,39
3.3.90.30.00	3735	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	3757	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.48.00	3778	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.210,69
4.4.32.93.00	3746	Indenização e Restituições	3.227,71
3.3.90.39.00	3757	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	10.241,14
3.3.90.39.00	3735	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	9.075,72
3.3.90.39.00	3770	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	29.913,56
4.4.90.51.00	3773	Obras e Instalações	30.197,54
4.4.90.52.00	3769	Equipamentos E Material Permanente	70.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	
4.4.90.52.00	3320	Equipamentos E Material Permanente	8.417,04
4.4.90.52.00	3322	Equipamentos E Material Permanente	25.637,89
4.4.90.52.00	3323	Equipamentos E Material Permanente	26.021,43
4.4.90.52.00	3324	Equipamentos E Material Permanente	3.033,00
4.4.90.52.00	3326	Equipamentos E Material Permanente	30.799,82
4.4.90.52.00	3329	Equipamentos E Material Permanente	8.740,39
4.4.90.52.00	3333	Equipamentos E Material Permanente	42.227,97
4.4.90.52.00	3335	Equipamentos E Material Permanente	39.895,28
4.4.90.52.00	3337	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00

4.4.90.52.00	3500	Equipamentos E Material Permanente	150.533,53
PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unidade de Saúde de Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	3498	Material de Consumo	8.004,44
3.3.90.39.00	3495	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	85.359,74
4.4.90.52.00	3498	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
PROJ/ATIV.	**2.012**	**Manter e Qualificar o Conselho Municipal de Saúde**	
3.3.90.30.00	3334	Material de Consumo	26,16
PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
3.3.90.30.00	3497	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00	3497	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	206.802,29
ÓRGÃO	05.00	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	05.01	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
FUNÇÃO	12	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
PROGRAMA	11	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
3.1.90.11.00	3101	Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.90.11.00	3102	Vencimentos e Vantagens Fixas	108.065,75
PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
3.3.90.30.00	3112	Material de Consumo	25,18
3.3.90.30.00	3104	Material de Consumo	3.284,74
4.4.32.93.00	3125	Indenização e Restituições	2.206,32
PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
3.3.90.30.00	3107	Material de Consumo	8.240,32
3.3.90.39.00	3111	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	17,00
4.4.20.93.00	3138	Indenização e Restituições	8.191,74
UNIDADE	**5.02**	**DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**365**	**Ensino Infantil**	
PROGRAMA	**13**	**Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil**	
PROJ/ATIV.	**2.021**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche**	
3.3.90.30.00	3142	Material de Consumo	594,86
UNIDADE	**5.04**	**DIVISÃO DO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO	**306**	**Alimentação e Nutrição**	
PROGRAMA	**15**	**Programa Alimentação Escolar**	
PROJ/ATIV	**2.024**	**Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar**	
3.3.90.32.00	3114	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.736,84
3.3.90.32.00	3115	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	8.677,88
3.3.90.32.00	3134	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	30,51
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
PROJ/ATIV.	**2.033**	**Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.30.00	3555	Material de Consumo	26.879,85
3.3.90.39.00	3555	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**	
PROGRAMA	**23**	**Planejamento e Gestão Urbana**	
PROJ/ATIV.	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor**	
3.3.90.30.00	3504	Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00	3504	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	15.607,78
3.3.90.39.00	3507	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	20.946,42
3.3.90.39.00	3511	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00	3512	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	170,96
4.4.20.93.00	3338	Indenização e Restituições	94.712,44
4.4.90.51.00	3614	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.206,28
		Soma total	**1.327.542,97**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
102	**FUNDEF 40% - Exercício Corrente**	**Bco do Brasil S/A**	**19.311-9**	**19311-9/BRA - FUNDEB 40%**	**108.065,75**
104	**25% sobre demais impostos vinculados à educação -**	**Bco do Brasil S/A**	**21.882-0**	**21882-0/BBRASIL/EDUCAÇÃO 25%**	**3.284,74**
107	**Salário Educação - Exercício Corrente**	**Bco do Brasil S/A**	**14.645-5**	**14645-5/BRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**8.240,32**
111	**Transporte Escolar PNAT-FNDE**	**Bco do Brasil S/A**	**14984-5**	**14984-5/BRA/PNAT-FNDE**	**17,00**
112	**Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE**	**Bco do Brasil S/A**	**25.241-7**	**25241-7/BRA/PDDE - Dinheiro Direto Escola - rec 1112**	**25,18**
114	**Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**	**Bco do Brasil S/A**	**5.724-x**	**5724-X/BRA/MERENDA ESCOLAR ESCOLAR**	**5.736,84**
115	**PNAC-Programa Nac. Alim. Creche Ex. Corrente**	**Bco do Brasil S/A**	**11.624-6**	**11624-6/B.Brasil . PNAE-Creche ESCOLAR**	**8.677,88**
125	**Transf. Conv. União MDS-Ed. Especial**	**Bco do Brasil S/A**	**29.504-3**	**29504-3 conv. 084881-2016 - Veículo Van (APAE)**	**2.206,32**
134	**PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré-Escolar**	**Bco do Brasil S/A**	**22.783-8**	**22783-8/B.Brasil/PNAEP - Pré-Escolar**	**30,51**
138	**Convênio Est. p/Equipam. p/ Educação**	**Bco do Brasil S/A**	**29.360-1**	**29360-1 B.Brasil PAR-Plano de Ação Articulada - Ônibus**	**8.191,74**
142	**Programa Apoio a Creche**	**Bco do Brasil S/A**	**26.537-3**	**26.537-3/BB/Programa Apoio a Creche**	**594,86**
320	**Transf. Federeal SUS - Obra Academia de Saúde**	**Bco do Brasil S/A**	**29.613-9**	**29613-9-BB - FMS AGUDOS DO SUL EMED. F. ACADEMIA**	**8.417,04**
322	**Convênio SUS Equipamentos e Mat. Permanente**	**Caixa Econ. Federal**	**624017-9**	**00624017-9 Fundo Munic. Saúde INVESTIMENTOS**	**25.637,89**
323	**Transf. Estadual para Equipamentos fisioterapia**	**Bco do Brasil S/A**	**29.6123-0**	**29612-0- BB - FMS AGUDOS DO SUL EQUIP. REABIL. FISIOTERAPIA**	**26.021,43**
324	**Convênio SUS Ambulâncias**	**Caixa Econ. Federal**	**624017-9**	**0324-00624017-9 Fundo Munic. Saúde INVESTIMENTOS**	**3.033,00**

326	Convênio para Saude Equipamentos	Caixa Econ. Federal	49-4	49-4 FMS PROGRAMA VIGIA SUS- VEÍCULO	30.799,82
329	Transf. Federal FNS Transp. Sanitario	Bco do Brasil S/A	29.614-7	29614-7-BB - FMS AGUDOS DO SUL TRANSP S. AMBULÂNCIA	8.740,39
333	Transferência Federeal Equipamentos (Em. Leop. Meyer)	Caixa Econ. Federal	624017-9	0333-00624017-9 Fundo Munic. Saúde INVESTIMENTOS	42.227,97
334	Progr. Estadual Qualif. Conselhos Municipal Saúde	Caixa Econ. Federal	039-7	039-7 CEF- FMS Progr. Qualif. do Conselho Mun. Saúde	26,16
335	Transferência Federeal Equipamentos (Em. Requiao)	Caixa Econ. Federal	624017-9	0335-00624017-9 Fundo Munic. Saúde INVESTIMENTOS	39.895,28
337	Convênio p/ Aq. Equipamentos p/ Odontologia	Caixa Econ. Federal	624017-9	0337-00624017-9 Fundo Munic. Saúde INVESTIMENTOS	25.000,00
338	Veículos e Equipamentos Rodoviario	Bco do Brasil S/A	29909-x	29909-X B.BRASIL Convênio 258/18 Motoniveladora Sedu- Rodov.	94.712,44
495	Atenção Básica Transf.. SUS	Caixa Econ. Federal	624005.5	624005.5 FMS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA SUS 1495	85.359,74
497	Vigilância em Saúde	Bco do Brasil S/A	22.112-0	22112-0 FMS - AGUDOS - FNS - BLVGS - 1497	276.802,29
498	Programa Assistência Farmacêutica	Caixa Econ. Federal	06.40-0	06.40-0 - CEF - FMS Assistência Farmaceutica	18.004,44
500	Bloco de Invest.Serviços de Saúde Tr. Sanit.	Caixa Econ. Federal	013.2173-7	013.2173-7 - CEF Aplic. Financeira Transp. Sanitário	150.533,53
504	Outros Royaties e Compensações Fin. e Patrim.	Bco do Brasil S/A	73.062-9	73.062-9/BRA/FUNDO EXP PETROLEO	31.607,78
507	COSIP - Contrib. de Ilum. Pública	Bco do Brasil S/A	21.888-X	21888-X - BB/COSIP-Contrib. de Iluminação Pública	20.946,42
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Bco do Brasil S/A	22.755-2	22.755-2/BB/Taxas Poder de Polícia	11.586,71
511	Taxas - Prestação de Serviços	Bco do Brasil S/A	22.756-0	22.756-0/BB/Taxas - Prestação de Serviços	25.914,66
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	Bco do Brasil S/A	15.158-0	15158-0/B.BRASIL/CIDE	170,96
555	SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	Bco do Brasil S/A	029664-3	29.664-3 SMMA- SECRET. MUNI. MEIO AMBIENTE- FIXA	56.879,85
614	OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	Bco do Brasil S/A	24.347-7	24.347-7 - B.Brasil Oper. Crédito - Rec 3614	4.206,28
735	Programa Primeira Infância no SUAS	Bco do Brasil S/A	29.662-7	29662-7 AGUDOS DOCRIANÇAFELIZ	19.075,72
743	IGD- Indice de Gestão Descntr. IGD- BF e SUAS	Bco do Brasil S/A	28.886-1	28886-1 FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc. Bolsa Familia	14.081,39
746	Convênio Fundo Estadual de Ass. Social	Bco do Brasil S/A	29683-x	29683-X - Convênio FEAS Veículo Adaptado	3.227,71
757	28892-6 FMAS.PSB - Piso Básico Fixo	Bco do Brasil S/A	28.892-6	28892-6 FMAS.PSB Piso Básico Fixo	20.241,14
769	Ações Programa Adolescente Paranaense	Bco do Brasil S/A	30077-2	30077-2 B.Brasil FIA Cons. Tutelar	70.000,00
770	29.121-8 B. Brasil FEAS Progr. Família Paranaense	Bco do Brasil S/A	29.121-8	29.121-8 B. Brasil FEAS Progr. Familia Paranaense 1770	29.913,56
773	PAM-Plano de Apoio ao Desenv. dos Municípios	Bco do Brasil S/A	27.296-5	27.296-5 B. Brasil PAM Program. Apoio aos Municípios	30.197,54
778	PPAS-Piso Paranaense de Ass. Social	Bco do Brasil S/A	28664-8	28664-8 B.BRASIL FMAS. PPAS 1778	9.210,69
Soma total					1.327.542,97

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 24 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:80787A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, juntamente com os representantes das Empresas Licitantes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 04/2019**, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa com experiência na elaboração de projetos de engenharia na área de pavimentação**, cujo valor máximo é de **R$ 1.271.166,88 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com prazo de execução de **05 (cinco) meses**. O presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	24.011.741/0001-36	EPP
2	DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI	20.656.853/0001-93	ME
3	ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA	80.257.389/0001-94	-
4	RAAF ENGENHARIA	20.320.571/0001-10	EPP

5	GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	15.204.687/0001-54	EPP
6	CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	10.989.432/0001-20	EPP
7	ENGEFIG ENGENHARIA LTDA	65.885.493/0001-30	
8	ESTEL ENGENHARIA	82.144.338/0001-81	EPP
9	VIATEC ENGENHARIA	18.280.003/0001-91	ME
10	ECHOA ENGENHARIA S/S	14.330.668/0001-01	EPP
11	MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	20.550.385/0001-78	
12	EL ARQUITETURA LTDA	04.911.728/0001-26	EPP
13	EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA	07.390.323/0001-88	ME
14	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	03.339.646/0001-96	ME
15	FRAL CONSULTORIA LTDA	03.559.597/0001-05	-
16	**ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**	**33.104.175/0001-06**	-
17	F.A TANCK & CIA LTDA	13.257.002/0001-02	
18	DATAGEO EIRELI	40.187.817/0001-35	EPP
19	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME	05.505.611/0001-05	ME
20	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.519.548/0001-69	ME
21	ENCOP ENGENHARIA LTDA	92.853.498/0001-53	EPP

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	601.166.339-72
2	ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA	OZIRIS PORFIRIO DUARTE	537.843.919-15
3	**ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**	**VINICIUS GUIMARAES MARTINS**	**124.759.047-35**
4	FRAL CONSULTORIA LTDA	MARTA APARECIDA DOS SANTOS FRANÇOZO	073.291.928-21
5	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME	POLIIANA TONIETO	078.248.709-28
6	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	JEYSSON BUENO FRANCO	035.706.339-08
7	ENCOP ENGENHARIA LTDA	CLAUDIA LIMA DE SOUZA	020.814.039-51

O representante legal da empresa **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA,** Vinicius Guimaraes Martins, solicitou a retirada da Proposta de Preços e Habilitação para participar do certame licitatório, declarando ter sido vencedor em outro lugar, de outro certame licitatorio, o qual não conseguiria cumprir com a execução desta licitação caso viesse a ser declarado vencedor. O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem os envelopes e rubricassem as abas afim de comprovar a integridade deles. Na sequência o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. Os representantes das empresas e membros da comissão rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem sendo que:
Sr. OZIRIS PORFIRIO DUARTE representante legal da empresa ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA deixa consignado que as empresas GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ECHOA ENGENHARIA S/S, DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI, ENCOP ENGENHARIA LTDA, ENGEFIG ENGENHARIA LTDA, ESTEL ENGENHARIA, FRAL CONSULTORIA LTDA, VIATEC ENGENHARIA apresentaram a certidão de falencia e concordata emitida pela internet. Que a empresa EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA apresentou certidão do CREA desatualizada.
b) Sra. MARTA APARECIDA DOS SANTOS FRANÇOZO representante legal da empresa FRAL CONSULTORIA LTDA deixa consignado que a empresa RAAF ENGENHARIA não atendeu ao item 13.3.5 do Edital pois o capital social da empresa é inferior a 10% exigido.
c) Sra. POLIANA TONIETO representante legal da empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME deixa consignado que a empresa ENGEFIG ENGENHARIA LTDA apresentou 1 (um) atestado de capacidade técnica referente a 30% e não atendeu ao mínimo exigido no Edital. Ainda que as empresas HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e GEOMAPA ENGENHARIA LTDA não atenderam ao edital no item 13.4.1 apresentaram certidão do CREA aonde consta que as certidões perdem a validade se as informações forem modificadas. Ainda que empresas VIATEC ENGENHARIA, EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA, MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RAAF ENGENHARIA, GEOMAPA ENGENHARIA LTDA E ENGEFIG ENGENHARIA LTDA não apresentaram as demonstrações contábeis completas (notas explicativas e fluxo de caixa).
d) Sr. JEYSSON BUENO FRANCO represente legal da ADA ENGENARIA deixa consignado que a empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME apresentou balanço em discordância ao exigido no Edital no valor realizado ao longo prazo (liquidez corrente) e que a empresa ESTEL ENGENHARIA apresentou a Certidão Federal vencida.
Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F7349DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU RISCO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DE CORPOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial n.º 015/2019**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CNPJ 07.842.145/0001-89 – A.P. PINTO – FUNERÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	50	R$ 1.480,00	R$ 74.000,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	KM	8000	R$ 3,20	R$ 25.600,00
TOTAL					**R$ 113.600,00**

Antonina, 25 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B12A952E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2019 RETIFICA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL 03/2019
RETIFICA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que devido a incorreção, ficam alterados os trechos a seguir do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e acrescido o conteúdo programático para os cargos de Nível Alfabetizado.
Art. 1º - Fica retificado o Edital de Abertura, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ
1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas PCD	Vagas AFRO	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
Agente Educacional	40	01	-	-	1.370,64	40,00	Ensino Médio.

LEIA-SE
1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vagas PCD	Vagas AFRO	Salário Inicial R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos Mínimo
Agente Educacional	40	01	-	-	1.427,80	40,00	Ensino Médio.

Art. 2º - Fica incluído o conteúdo programático para os cargos de **Nível Alfabetizado**, no Anexo I do Edital de Abertura:
ENSINO FUNDAMENTAL 1 - PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica.
Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
2 - MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais.

Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município.

Balsa Nova-Pr, 24 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2DC61892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa12/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BOLAS PLÁSTICAS DE VINILPERSONALIZADAS COLORIDAS

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLAS DE 23 CM COM LOGOMARCA		UNID	1000	R$3,0500	R$3.050,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.050,00 (tres mil , cinquenta)

Valor Total do Fornecedor: R$3.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: três mil e cinquenta reais

BARBOSA FERRAZ, 23 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municip

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B616AEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 751 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do município de Braganey, conforme Lei Municipal nº: 677/2016, alterando o anexo III da Lei Municipal nº 442/2011, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica reajustado à tabela salarial do Anexo III, da Lei Municipal nº 442/2011, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Município de Braganey, no montante de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) passando a vigorar referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 24 dias do mês abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III	
NÍVEL	**VALOR R$**
1	1001,09
2	1051,15
3	1103,71
4	1158,88
5	1216,82
6	1277,67
7	1341,54
8	1408,61
9	1479,05
10	1553,00
11	1630,62
12	1712,18
13	1797,79
14	1887,68
15	1982,07
16	2081,17
17	2185,22
18	2294,48
19	2409,21
20	2529,67
21	2656,16
22	2788,96
23	2928,44
24	3074,41
25	3228,60
26	3390,03
27	3559,53
28	3737,51
29	3924,38
30	4120,61
31	4326,63
32	4542,96
33	4770,12
34	5008,62
35	5259,06
36	5522,00
37	5798,11
38	6088,02
39	6392,41
40	6712,03
41	7047,64
42	7400,02
43	7770,02
44	8158,52
45	8566,45

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D930CFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 006/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revisão na Retro – Escavadeira (JCB-2018) nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unidade	Kit Clean	R$13,00	R$26,00

02	01	Unidade	Filtro Combustível	R$171,74	R$171,74
03	01	Unidade	Filtro Sedimentador 30 Microns	R$789,54	R$789,54
04	01	Unidade	Filtro de Óleo Lubrificante	R$76,14	R$76,14
05	01	Unidade	Filtro de Transmissão 117 mm Compriment	R$85,94	R$85,94
06	01	Unidade	Filtro Hidráulico	R$221,46	R$221,46
07	01	Unidade	Filtro de ar externo	R$219,78	R$219,78
08	01	Unidade	Filtro de ar interno oval	R$127,40	R$127,40
09	01	Unidade	Filtro de ar da cabine	R$67,87	R$67,87
10	01	Unidade	Oleo de Motor 15w40 Cl4 20L	R$368,41	R$368,41
11	01	Unidade	Oleo p/ diferencial e eixo	R$435,84	R$435,84
12	01	Prestação de Serviço	Mão de Obra e Revisão Preventiva de 500 horas- Maquina 3 cx- Serie 2675058	R$1.300,00	R$1.300,00
Valor Total:				R$3.890,12	

Valor Total Homologado R$3.890,12 (Três mil oitocentos e noventa reais e doze centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 059/2019 na modalidade, Dispensa: nº 017/2019 que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 Abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:711E15A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 04-2019 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - CONCURSO Nº 01-2019

EDITAL Nº 004/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a homologação das inscrições para o Concurso Público, como segue**:**

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
612800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS	50367916
615996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR WANSCHER	9222925-4
616163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADENILSON DE ANDRADE	79352691
616090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELI APARECIDA DA CRUZ	91796872
616020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALBARI FOSS FRANCO	58227226
616074	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANANIAS ANISETO SABINO	81700478
616079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRE VANDERLEI DE JESUS	107896236
616115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10.628.733-3
613153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA APARECIDA ASSIS FOSS	91647060
616075	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELITA FERNANDA STOLARSKI	13.370.525-2
616141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIO CARLOS DAS CRUZ	7105010-6
616111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARGEU DE OLIVEIRA	4086897-6
616003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARIELSO VITORINO	9040474-1
616049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BARBARA CAMPOS DA SILVA	124246164
616030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO RODIGHERO MARTINS	131805500
612852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARINA DE PAULA DOS SANTOS	13.142.212-1
616078	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CHEILA FERREIRA DOS SANTOS	101124649
616013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINEI APARECIDA GASPARETO	84370835
616114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEI DE LIMA	9040466-0
613290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIA PENTEADO	81704929
614836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDIMARA DE OLIVEIRA	10.929.476.4
616107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEMAIR DA APARECIDA SOARES LOURENÇO BIANCO	90849735
616065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE VITORINO	10356222-8
616086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL RIBEIRO DE FARIA	12692449-6
616084	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE APARECIDA MEIRA	13.249.308-1
615985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE FERNANDES DA CRUZ	97592268
616091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE PIRES DA SILVA	147649282
616148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAYRANE DO NASCIMENTO	13140262-7
616102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIONE ROBERTO DE OLIVEIRA GODOI	135775690
616103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDICLEIDE PEDROSO	12423155-8
616063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA DAS GRACAS RIBEIRO	10714392-0
616068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINEIA DE FATIMA RAMOS	82861580
616093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINELSON LUIZ FERNANDES	13856275-1
612993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE MACIEL DE OLIVEIRA	108762683
616136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELEANDRO PEREIRA	10.892.524.8
615989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELENARA CRISTINA DE OLIVEIRA BOBATO	9.361.568-9

615507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELICA DOS SANTOS	125190871
616034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISON AUGUSTIN MACHADO	130842232
616085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12519208-4
616061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANE DE FATIMA DA SILVA	94861497
616143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELVIO LUIZ DE LIMA	8214941-4
616112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTER GONÇALVES SABRINA PAES	10618219-1
616097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVAIR DOS SANTOS	13636884-2
616110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERTON DA SILVA	134317280
612799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EZEQUIEL HARDT	81805148
616046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIO JUNIOR SOARES	14.206.720-0
616051	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE BARANZELLI	109795054
616006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	109364452
614601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDO HENRIQUE DE MATOS	63430374
616119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE APARECIDA PIRES	109267201
615990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCILENE CHECHELESKI CAVALHEIRO	86199203
616131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	13.845.236-0
616139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN	13.854.479-6
616113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELIESLLER CHANDESKI VIEIRA	10929475-6
613356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IEDA MARIA SANTOS RAMOS	89174775
616082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABEL DA APARECIDA MAIER	9.164.785-0
616132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISAQUIEL DE OLIVEIRA MORAIS	72322002
616083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVAN JUNIOR LOPES	138656861
613266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVO DOS SANTOS	43337920
615988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONEI VITORINO	101014614
616080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.398.501-3
616038	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEAN LUIS CARVALHO ALVES	10542572-4
616016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO MARIA GONÇALVES	68233542
616137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO MARIA SOARES	6251821-9
616151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO PEDRO ALVARO FEREIRA	13926136-4
615999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIELE APARECIDA DE GODOI	10.294.746-0
616054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE CEZAR MUNIZ DA CRUZ JUNIOR	7704010-2
614195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE MARIA NOGUEIRA	75302010
616019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE SAMUEL DE PAULA	12673912-5
616123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE DE OLIVEIRA	11.156.441.8
614498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSLAINE DE BARROS CARDOSO	10354621-4
616104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINE DETOGNI	126542984
616071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELLY REGINA VIDAL	14870358-2
616117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KRIGOR MATHEUS DE PAULA FREITAS	13.315.6000-3
612880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEIDE DLUZNIEWSKI	137065177
616105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LORIANE FREITAS GABARDO	13.385.707-9
615993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUAN RICARDO ALMEIDA	108923458
616012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS AGUSTINHO ALESSI	13584596-5
616036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE MACIEL DE OLIVEIRA	101014460
616164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA RODRIGUES MACHADO	96894813
616144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIO AMADIU	88857097
616042	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA HELENA DOMINICO DE LIMA	72303202
616116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IZABEL DE GOES DE OLIVEIRA	136580884
613346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ROSELAINE JOAQUIM	94042038
616127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ROSIMERI JOAQUIM	85604473
616044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIEL DE LIMA	137116308
614961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS NEZI SCHELLER	129424290
616138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAURI PIRES DA SILVA	72283716
613188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAURICIO MATTOS	92156230
612834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELLI FERREIRA DE PAULA DE OLIVEIRA	124951950
616059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIR DE LIMA FERNANDES	7230355-5
616121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALICIA FERNANDES	13525075-9
616094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAYRON NASCIMENTO PEREIRA	13118625-8
616155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEURETE GASPARETTO	88856970
616077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ORLANDO MAIER	127634475
612929	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	140761281
616153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA APARECIDA SOARES	12533417-2
616095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA CAMPOS	13346249-0
613597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE PAULA DOS SANTOS DE MATOS	100656906
612811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICK NEUMANN DE OLIVEIRA	123992504
616004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA DA SILVA SOARES	130624472
616039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RIVALDO VAZ	88773926
616032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBSON VITORINO	10356131-0
616029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROGENS JOÃO SANINI CAMPOS	14417475-5
616047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELEI DAS GRAÇAS KUBICHEN	10628701-5
615987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI DE FÁTIMA BRASIL	72290160
613265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA KRANKEL	8.885.721-6
616007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DE FATIMA BARANKIEVICZ	108287764
616043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE APARECIDA DA ROSA	8609552-1
614619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAINARA REGINA DE PAULA	126921268
616056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDEMIR PAULA VARGEM	9846211-2
613341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	92552632
616100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANOR DOS ANJOS	79352853
616053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS BLUM COLAÇO	13511424-3
616011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WESLEN DE LIMA FREITAS	1269053
616134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILSON LUIZ MENDES PEDROSO	7550059-9
613654	FONOAUDIÓLOGO	MAYARA CARNEIRO BONETE	128205020
613022	FONOAUDIÓLOGO	TALITA RODRIGUES DE LIMA	476238584
616160	FONOAUDIÓLOGO	VALÉRIA HORST MACHADO	82657738
616161	MECÂNICO GERAL	GELSON LUIZ DE SOUZA	51057638
616147	MECÂNICO GERAL	LUIZ AUGUSTO BIANCO	109294667
616145	MOTORISTA	ADEMIR NEZI	50663035
615997	MOTORISTA	ADERILDO PERES DA ROSA	123723481
616157	MOTORISTA	ALEXANDRO JUNIOR LIPSKI	08765514-8
614482	MOTORISTA	ALIPIO GONÇALVES DE MELLO	3373467-0

613353	MOTORISTA	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	87557022
616002	MOTORISTA	ANTONIO MACHULAK BARBOZA	21891355
616135	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA	71506967
616037	MOTORISTA	CRISTIAN ROSSI	12442770-3
616152	MOTORISTA	EDERSON ANTÔNIO HARTH	100813025
616052	MOTORISTA	EDILSO DOS SANTOS	9404183-0
615073	MOTORISTA	EDSON BENHUR COLAÇO	61579710
616040	MOTORISTA	FELIPE NOGUEIRA DE SANTANA	103546850
615053	MOTORISTA	FRANCISCO LAUDELINO NOVAKONSKI	5995552-7
615127	MOTORISTA	GELSON CAVALHEIRO	6427180-6
616035	MOTORISTA	HUESLLEN CHANDESKI VIEIRA	10936414-2
615984	MOTORISTA	IZAEL PIRES DA SILVA	10519130-8
613158	MOTORISTA	IZAEL RODRIGUES MACHADO	126112890
616087	MOTORISTA	JEAN MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	12771658-7
616140	MOTORISTA	JEFERSSON JOHANNES MATTE	108570806
616025	MOTORISTA	JOEL RENATO PALERMO	92586
616048	MOTORISTA	JOSE ANTONIO SLOMPO	69354165
616120	MOTORISTA	JOSE NEURI DA SILVA	48241492
616156	MOTORISTA	JOSE WILSON CORREIA	10979284-5
616023	MOTORISTA	JOSIEL PIRES DA SILVA	101013995
613278	MOTORISTA	LISANDRA SALVADORI	88326490
616076	MOTORISTA	LOURENÇO BIM	9015699-3
616150	MOTORISTA	LUCAS DOROCZ MAYER	12534297-3
616130	MOTORISTA	MARCELO DE JESUS BERNARDINE	82199101
616101	MOTORISTA	MARCOS COUTO	9655061-8
616096	MOTORISTA	MARIONDI JOSE MOSCAL	6808883-6
616162	MOTORISTA	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	103533635
616026	MOTORISTA	NEUTO PEREIRA	6775689-4
616001	MOTORISTA	PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO	111564086
612902	MOTORISTA	PAULO ROBERTO CORREA DA SILVA	3661071
613789	MOTORISTA	RIDELCIO JOSÉ DE PAULA	69351999
616028	MOTORISTA	ROBSON SANINI CAMPOS	12607999-0
614472	MOTORISTA	RUBENS KLINGELFUS	55921644
616064	MOTORISTA	SIDNEI DA SILVA	9178438-6
616124	MOTORISTA	TEOFILO TOMEN JUNIOR	85.064.606
616108	MOTORISTA	VALDECI DE MORAES	69356940
616000	MOTORISTA	WELLITON JUSUE KASCZUK	111753741
616109	MOTORISTA	WILMAR PILISSARI	1651488
616149	OPERADOR DE MÁQUINA	ALBARI BATISTA LOPES	6520209-3
615530	OPERADOR DE MÁQUINA	ALEXANDRE UHREN	98701940
616128	OPERADOR DE MÁQUINA	ALMIR FERNANDO DA CRUZ	81840016
616072	OPERADOR DE MÁQUINA	AMARILDO RUIZ FOSS	91647028
616126	OPERADOR DE MÁQUINA	BRUNO SERGIO HILLER	31817846
616122	OPERADOR DE MÁQUINA	CELSO EDIEL ALVES PEREIRA	7722894
616133	OPERADOR DE MÁQUINA	CRISTOVÃO RODIAK	10.743.238-8
616158	OPERADOR DE MÁQUINA	DOILIAN CARDOSO	63420621
613426	OPERADOR DE MÁQUINA	EDSON DE OLIVEIRA NETO	77948287
614824	OPERADOR DE MÁQUINA	FABIO FRIGO	1060155437
616060	OPERADOR DE MÁQUINA	FERNANDO FOGAÇA	8.411.511-8
616125	OPERADOR DE MÁQUINA	FLAVIO PASA	93.782.208
616050	OPERADOR DE MÁQUINA	JEFERSON MULLER DE MELLO	125617700
616041	OPERADOR DE MÁQUINA	JOELSON LOPES	4.427.492
616062	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSE CARLOS TAUCHER	77414746
616033	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSE MARIA DA ROCHA	58159581
616015	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSÉ RENATO HERMES	1.864.906
616089	OPERADOR DE MÁQUINA	LEANDRO MARCONDES SANTOS	9603049-5
616014	OPERADOR DE MÁQUINA	MOACIR LUNARDI	62856920
616106	OPERADOR DE MÁQUINA	MOIZES SOARES DE CARVALHO	101038149
616058	OPERADOR DE MÁQUINA	ORLANDO IANSEN SOBRINHO	7562590-1
613758	OPERADOR DE MÁQUINA	ORVANDRO LUIZ RIBAS	10.687.672-0
612873	OPERADOR DE MÁQUINA	PAULO CESAR GARCIA	7058254711
616027	OPERADOR DE MÁQUINA	PAULO CEZAR HARDT	81710830

Campina do Simão, 16 de Abril de 2019.

PEDRO ALBARAM FOSS
Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:34C2B192

CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 05-2019 - ENSALAMENTO PROVA - CONCURSO Nº 01-2019

EDITAL Nº 005/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o ensalamento para o Concurso Público, como segue**:**

DATA: 28/04/2019
LOCAL: COL. EST. TEOTÔNIO VILELA
ENDEREÇO LOCAL: AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3009 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ
HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO: 08HS15MIN

INSC	CARGO	NOME	SALA
612800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS	01
615996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR WANSCHER	01
616163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADENILSON DE ANDRADE	01
616090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELI APARECIDA DA CRUZ	01
616020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALBARI FOSS FRANCO	01
616074	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANANIAS ANISETO SABINO	01
616079	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRE VANDERLEI DE JESUS	01
616115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01
613153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA APARECIDA ASSIS FOSS	01
616075	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELITA FERNANDA STOLARSKI	01
616141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIO CARLOS DAS CRUZ	01
616111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARGEU DE OLIVEIRA	01
616003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARIELSO VITORINO	01
616049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BARBARA CAMPOS DA SILVA	01
616030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO RODIGHERO MARTINS	01
612852	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARINA DE PAULA DOS SANTOS	01
616078	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CHEILA FERREIRA DOS SANTOS	01
616013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINEI APARECIDA GASPARETO	01
616114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEI DE LIMA	01
613290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIA PENTEADO	01
614836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEIDIMARA DE OLIVEIRA	01
616107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEMAIR DA APARECIDA SOARES LOURENÇO BIANCO	01
616065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE VITORINO	01
616086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL RIBEIRO DE FARIA	01
616084	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE APARECIDA MEIRA	01
615985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE FERNANDES DA CRUZ	02
616091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELE PIRES DA SILVA	02
616148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAYRANE DO NASCIMENTO	02
616102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIONE ROBERTO DE OLIVEIRA GODOI	02
616103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDICLEIDE PEDROSO	02
616063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA DAS GRACAS RIBEIRO	02
616068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINEIA DE FATIMA RAMOS	02
616093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINELSON LUIZ FERNANDES	02
612993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE MACIEL DE OLIVEIRA	02
616136	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELEANDRO PEREIRA	02
615989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELENARA CRISTINA DE OLIVEIRA BOBATO	02
615507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELICA DOS SANTOS	02
616034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISON AUGUSTIN MACHADO	02
616085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02
616061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZANE DE FATIMA DA SILVA	02
616143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELVIO LUIZ DE LIMA	02
616112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESTER GONÇALVES SABRINA PAES	02
616097	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVAIR DOS SANTOS	02
616110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVERTON DA SILVA	02
612799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EZEQUIEL HARDT	02
616046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIO JUNIOR SOARES	02
616051	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FELIPE BARANZELLI	02
616006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	02
614601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDO HENRIQUE DE MATOS	02
616119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE APARECIDA PIRES	02
615990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCILENE CHECHELESKI CAVALHEIRO	02
616131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	03
616139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN	03
616113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HELIESLLER CHANDESKI VIEIRA	03
613356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IEDA MARIA SANTOS RAMOS	03
616082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISABEL DA APARECIDA MAIER	03
616132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISAQUIEL DE OLIVEIRA MORAIS	03
616083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVAN JUNIOR LOPES	03
613266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVO DOS SANTOS	03
615988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONEI VITORINO	03
616080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	03
616038	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEAN LUIS CARVALHO ALVES	03
616016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO MARIA GONÇALVES	03
616137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO MARIA SOARES	03
616151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO PEDRO ALVARO FEREIRA	03
615999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCIELE APARECIDA DE GODOI	03
616054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE CEZAR MUNIZ DA CRUZ JUNIOR	03
614195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE MARIA NOGUEIRA	03
616019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE SAMUEL DE PAULA	03
616123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE DE OLIVEIRA	04
614498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSLAINE DE BARROS CARDOSO	04
616104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINE DETOGNI	04
616071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELLY REGINA VIDAL	04
616117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KRIGOR MATHEUS DE PAULA FREITAS	04
612880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEIDE DLUZNIEWSKI	04
616105	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LORIANE FREITAS GABARDO	04
615993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUAN RICARDO ALMEIDA	04
616012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCAS AGUSTINHO ALESSI	04
616036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE MACIEL DE OLIVEIRA	04
616164	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA RODRIGUES MACHADO	04
616144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIO AMADIU	04
616042	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA HELENA DOMINICO DE LIMA	04

616116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IZABEL DE GOES DE OLIVEIRA	04
613346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ROSELAINE JOAQUIM	04
616127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ROSIMERI JOAQUIM	04
616044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIEL DE LIMA	04
614961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS NEZI SCHELLER	04
616138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAURI PIRES DA SILVA	04
613188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAURICIO MATTOS	04
612834	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELLI FERREIRA DE PAULA DE OLIVEIRA	04
616059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIR DE LIMA FERNANDES	04
616121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALICIA FERNANDES	04
616094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAYRON NASCIMENTO PEREIRA	04
616155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEURETE GASPARETTO	04
616077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ORLANDO MAIER	04
612929	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	04
616153	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA APARECIDA SOARES	04
616095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA CAMPOS	04
613597	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA DE PAULA DOS SANTOS DE MATOS	05
612811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICK NEUMANN DE OLIVEIRA	05
616004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATA DA SILVA SOARES	05
616039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RIVALDO VAZ	05
616032	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBSON VITORINO	05
616029	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROGENS JOÃO SANINI CAMPOS	05
616047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELEI DAS GRAÇAS KUBICHEN	05
615987	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI DE FÁTIMA BRASIL	05
613265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA KRANKEL	05
616007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DE FATIMA BARANKIEVICZ	05
616043	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE APARECIDA DA ROSA	05
614619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAINARA REGINA DE PAULA	05
616056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDEMIR PAULA VARGEM	05
613341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	05
616100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANOR DOS ANJOS	05
616053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VINICIUS BLUM COLAÇO	05
616011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WESLEN DE LIMA FREITAS	05
616134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILSON LUIZ MENDES PEDROSO	05
613654	FONOAUDIÓLOGO	MAYARA CARNEIRO BONETE	05
613022	FONOAUDIÓLOGO	TALITA RODRIGUES DE LIMA	05
616160	FONOAUDIÓLOGO	VALÉRIA HORST MACHADO	05
616161	MECÂNICO GERAL	GELSON LUIZ DE SOUZA	05
616147	MECÂNICO GERAL	LUIZ AUGUSTO BIANCO	05
616145	MOTORISTA	ADEMIR NEZI	05
615997	MOTORISTA	ADERILDO PERES DA ROSA	05
616157	MOTORISTA	ALEXANDRO JUNIOR LIPSKI	05
614482	MOTORISTA	ALIPIO GONÇALVES DE MELLO	05
613353	MOTORISTA	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	05
616002	MOTORISTA	ANTONIO MACHULAK BARBOZA	05
616135	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA	05
616037	MOTORISTA	CRISTIAN ROSSI	05
616152	MOTORISTA	EDERSON ANTÔNIO HARTH	05
616052	MOTORISTA	EDILSO DOS SANTOS	05
615073	MOTORISTA	EDSON BENHUR COLAÇO	06
616040	MOTORISTA	FELIPE NOGUEIRA DE SANTANA	06
615053	MOTORISTA	FRANCISCO LAUDELINO NOVAKONSKI	06
615127	MOTORISTA	GELSON CAVALHEIRO	06
616035	MOTORISTA	HUESLLEN CHANDESKI VIEIRA	06
615984	MOTORISTA	IZAEL PIRES DA SILVA	06
613158	MOTORISTA	IZAEL RODRIGUES MACHADO	06
616087	MOTORISTA	JEAN MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	06
616140	MOTORISTA	JEFERSSON JOHANNES MATTE	06
616025	MOTORISTA	JOEL RENATO PALERMO	06
616048	MOTORISTA	JOSE ANTONIO SLOMPO	06
616120	MOTORISTA	JOSE NEURI DA SILVA	06
616156	MOTORISTA	JOSE WILSON CORREIA	06
616023	MOTORISTA	JOSIEL PIRES DA SILVA	06
613278	MOTORISTA	LISANDRA SALVADORI	06
616076	MOTORISTA	LOURENÇO BIM	06
616150	MOTORISTA	LUCAS DOROCZ MAYER	06
616130	MOTORISTA	MARCELO DE JESUS BERNARDINE	06
616101	MOTORISTA	MARCOS COUTO	06
616096	MOTORISTA	MARIONDI JOSE MOSCAL	07
616162	MOTORISTA	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	07
616026	MOTORISTA	NEUTO PEREIRA	07
616001	MOTORISTA	PATRICIA RODRIGUES ALVES MEXKO	07
612902	MOTORISTA	PAULO ROBERTO CORREA DA SILVA	07
613789	MOTORISTA	RIDELCIO JOSÉ DE PAULA	07
616028	MOTORISTA	ROBSON SANINI CAMPOS	07
614472	MOTORISTA	RUBENS KLINGELFUS	07
616064	MOTORISTA	SIDNEI DA SILVA	07
616124	MOTORISTA	TEOFILO TOMEN JUNIOR	07
616108	MOTORISTA	VALDECI DE MORAES	07
616000	MOTORISTA	WELLITON JUSUE KASCZUK	07
616109	MOTORISTA	WILMAR PILISSARI	07
616149	OPERADOR DE MÁQUINA	ALBARI BATISTA LOPES	07
615530	OPERADOR DE MÁQUINA	ALEXANDRE UHREN	07
616128	OPERADOR DE MÁQUINA	ALMIR FERNANDO DA CRUZ	07
616072	OPERADOR DE MÁQUINA	AMARILDO RUIZ FOSS	07
616126	OPERADOR DE MÁQUINA	BRUNO SERGIO HILLER	07
616122	OPERADOR DE MÁQUINA	CELSO EDIEL ALVES PEREIRA	07
616133	OPERADOR DE MÁQUINA	CRISTOVÃO RODIAK	07
616158	OPERADOR DE MÁQUINA	DOILIAN CARDOSO	07

613426	OPERADOR DE MÁQUINA	EDSON DE OLIVEIRA NETO	08
614824	OPERADOR DE MÁQUINA	FABIO FRIGO	08
616060	OPERADOR DE MÁQUINA	FERNANDO FOGAÇA	08
616125	OPERADOR DE MÁQUINA	FLAVIO PASA	08
616050	OPERADOR DE MÁQUINA	JEFERSON MULLER DE MELLO	08
616041	OPERADOR DE MÁQUINA	JOELSON LOPES	08
616062	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSE CARLOS TAUCHER	08
616033	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSE MARIA DA ROCHA	08
616015	OPERADOR DE MÁQUINA	JOSÉ RENATO HERMES	08
616089	OPERADOR DE MÁQUINA	LEANDRO MARCONDES SANTOS	08
616014	OPERADOR DE MÁQUINA	MOACIR LUNARDI	08
616106	OPERADOR DE MÁQUINA	MOIZES SOARES DE CARVALHO	08
616058	OPERADOR DE MÁQUINA	ORLANDO IANSEN SOBRINHO	08
613758	OPERADOR DE MÁQUINA	ORVANDRO LUIZ RIBAS	08
612873	OPERADOR DE MÁQUINA	PAULO CESAR GARCIA	08
616027	OPERADOR DE MÁQUINA	PAULO CEZAR HARDT	08

Campina do Simão, 24 de Abril de 2019.

SERGIO ROBERTO LOSSO
Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E5CC0896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326308	ANA PAULA PEREIRA	2017	2018	24/04/19	à	13/05/19
46771	CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA	2018	2019	15/04/19	à	29/04/19
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES	2017	2018	22/04/19	à	01/05/19
138701	JOSE MOREIRA PADILHA	2018	2019	30/04/19	à	29/05/19
325665	KAROLINA MYLA SOARES BATISTA BORGES	2018	2019	15/04/19	à	13/05/19
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	2018	2019	15/04/19	à	14/05/19
319841	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA VIANA SCHWARTZ	2017	2018	14/05/19	à	02/06/19
106501	MANOEL MACHADO	2017	2018	22/04/19	à	21/05/19
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA	2018	2019	22/04/19	à	01/05/19

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:077E8D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 14/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
30/2019	Pregão Eletrônico nº. 14/2019	- Registro de preços de produtos para lanches, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Casa do Pastel Café Ltda - ME	17/04/2019	16/04/2020	R$ 39.821,50
31/2019	Pregão Eletrônico nº. 14/2019	- Registro de preços de produtos para lanches, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Inês Aparecida Silveira – ME	17/04/2019	16/04/2020	R$ 7.007,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:89C06DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 11/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
32/2019	Pregão Eletrônico nº. 11/2019	- Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio medicinal.	- Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda - EPP	17/04/2019	16/04/2020	R$ 25.254,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6F30D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Tomada de Preços nº 1/2015	14/2015	4º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. - Correção pelo IGPM acumulada nos últimos 12 (doze) meses	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48	R$ 63.666,60	23/04/2019	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4E670B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 13/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Data de Vigência	ARP nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 13/2019	Registro de preços de areia e resíduos de areia, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras Rodoviário e Infraestrutura	24/04/2019	23/04/2020	33/2019 – RIO DA VARZEA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME, CNPJ: 14.689.154/0001-47, R$ 378.500,00	R$ 378.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B6688091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2019** cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, I da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 14, § 1º da Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 20, § 1º da Resolução nº. 26/2013/FNDE/MEC, com suas alterações posteriores.

Agricultor	CPF nº.	Valor Total R$
AMBROZIO SENKIO	031.028.489-90	3.926,95
ANDERSON CARLOS VITAL	041.636.209-58	1.392,59
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	843.920.969-04	1.786,57
CICERO PORTES	275.136.608-24	2.927,69
CLAUDIO KAVESKI	016.857.769-06	9.309,99
CLEONICE MARGARETE CAMPOS	031.776.599-07	7.977,53
CLODOALDO PEREIRA DE LIMA	014.854.019-84	4.774,94
ELZA KAVESKI	022.477.389-58	7.437,69
FERNANDA SENKIO	118.640.349-71	2.534,33
GABRIEL ZUBRESKI	810.167.439-04	3.031,60
GERALDO MARTINS	039.118.689-28	3.593,31
ILDA TEREZINHA DE PAULA IENSEN	044.850.619-06	1.743,00
IVANIR ZANELATTO DE RAMOS	926.852.009-59	7.753,13
JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELENSKI	032.450.909-00	8.621,05
LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	032.658.659-83	7.886,63
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	071.644.449-60	8.386,33
MARINA DE FATIMA FISCARDI BATISTA	004.960.429-55	6.931,80
MARLENE DE FATIMA FRARON	866.008.429-20	8.621,05
MARTA DE SOUZA BUCO	024.954.119-08	8.621,05
MICHELLY ZELINSKI	101.512.969-28	8.621,05
RONALDO DE PAULA DA SILVA	074.613.029-57	2.748,27
ROSANGELA DA COSTA VIEIRA	092.879.529-22	5.391,36
ROSELI ALVES DE FREITAS	883.039.009-78	9.611,05
ROSELI TERESINHA TERNOVSKI	700.985.909-44	7.576,38
SAMUEL BUCO SCRAMOSIN	096.593.119-66	8.621,05
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	942.808.009-87	732,36
TEREZINHA DA COSTA VIEIRA	045.152.529-92	6.202,35
VALDECIR MOTTA	837.183.979-00	12.206,26
VALDELIRIO VERISSIMO	723.435.249-04	2.689,41
VALDOMIRO IVATIUK	623.117.609-63	4.964,87
VANDERLEI SZEPAINSKI	048.691.189-63	817,6

VILMA DE PAULA SILVA	042.714.589-96	1.605,75
WILSON FRARON	102.196.669-03	8.621,05
Total Geral		**187.666,04**

VALOR TOTAL: R$ 187.666,04 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**

Candói, 25 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2846B457

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a Chamada Pública nº. 001/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, aos vencedores conforme segue:

Agricultor	CPF nº.	Valor Total R$
AMBROZIO SENKIO	031.028.489-90	3.926,95
ANDERSON CARLOS VITAL	041.636.209-58	1.392,59
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	843.920.969-04	1.786,57
CICERO PORTES	275.136.608-24	2.927,69
CLAUDIO KAVESKI	016.857.769-06	9.309,99
CLEONICE MARGARETE CAMPOS	031.776.599-07	7.977,53
CLODOALDO PEREIRA DE LIMA	014.854.019-84	4.774,94
ELZA KAVESKI	022.477.389-58	7.437,69
FERNANDA SENKIO	118.640.349-71	2.534,33
GABRIEL ZUBRESKI	810.167.439-04	3.031,60
GERALDO MARTINS	039.118.689-28	3.593,31
ILDA TEREZINHA DE PAULA IENSEN	044.850.619-06	1.743,00
IVANIR ZANELATTO DE RAMOS	926.852.009-59	7.753,13
JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELENSKI	032.450.909-00	8.621,05
LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	032.658.659-83	7.886,63
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	071.644.449-60	8.386,33
MARINA DE FATIMA FISCARDI BATISTA	004.960.429-55	6.931,80
MARLENE DE FATIMA FRARON	866.008.429-20	8.621,05
MARTA DE SOUZA BUCO	024.954.119-08	8.621,05
MICHELLY ZELINSKI	101.512.969-28	8.621,05
RONALDO DE PAULA DA SILVA	074.613.029-57	2.748,27
ROSANGELA DA COSTA VIEIRA	092.879.529-22	5.391,36
ROSELI ALVES DE FREITAS	883.039.009-78	9.611,05
ROSELI TERESINHA TERNOVSKI	700.985.909-44	7.576,38
SAMUEL BUCO SCRAMOSIN	096.593.119-66	8.621,05
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	942.808.009-87	732,36
TEREZINHA DA COSTA VIEIRA	045.152.529-92	6.202,35
VALDECIR MOTTA	837.183.979-00	12.206,26
VALDELIRIO VERISSIMO	723.435.249-04	2.689,41
VALDOMIRO IVATIUK	623.117.609-63	4.964,87
VANDERLEI SZEPAINSKI	048.691.189-63	817,6
VILMA DE PAULA SILVA	042.714.589-96	1.605,75
WILSON FRARON	102.196.669-03	8.621,05
Total Geral		**187.666,04**

Candói, 25 de janeiro de 2019 .

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:77050B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO14 BALANCO PATRIMONIAL

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO			Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	10.733,84	PASSIVO CIRCULANTE	9.839,72

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.733,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.839,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.631.378,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.839,72**
IMOBILIZADO	1.631.378,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.549.987,19
		RESULTADOS ACUMULADOS	82.284,93
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-8.014,10
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.299,03
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.632.272,12**
TOTAL	**1.642.111,84**	**TOTAL**	**1.642.111,84**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	10.733,84	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.839,72
ATIVO CIRCULANTE	10.733,84	PASSIVO CIRCULANTE	9.839,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.733,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.839,72
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**10.733,84**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**9.839,72**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**		
ATIVO	1.631.378,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.631.378,00		
IMOBILIZADO	1.631.378,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**1.631.378,00**		
SALDO PATRIMONIAL			**1.632.272,12**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	277.630,73
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**277.630,73**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	894,12
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
VINCULADA	0,00
TOTAL	**894,12**
Nota Explicativa:	
Nota. Os bens Patrimoniais do Consorcio não sofreram alterações decorrentes de avaliação, reavaliação, depreciação no Exercicio de 2018	

CAPITAO LEONIDAS MARQUES, 25/04/2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente Consorcio

JOSE ELTON DA CRUZ
TC CRC 046119/0-5 -PR

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4A77C49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS				
C.N.P.J.: 77.880.490/0001-92			Número livro: 0012	
Balanço encerrado em: 31/12/2018				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2018**	**2017**
			31/12/2018	31/12/2017
1	**1**	**ATIVO**	**356.745,06D**	**302.999,67D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**72.337,99D**	**51.423,82D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**72.773,78D**	**49.926,09D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**0,00**	**59,90D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	59,90D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**72.773,78D**	**49.866,19D**
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB CONTA 8893-5 (SUS)	12.261,98D	2.402,66D
6244	1.1.1.03.004	APLICAÇÃO BB CONTA 11893-1 (PDDE)	3.760,00D	3.760,00D
6254	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO BB CONTA 8865-X (PROMOÇÃO)	14.901,57D	674,63D
6410	1.1.1.03.006	APLICAÇÃO BB CONTA 15382-6 (DEE)	41.850,23D	43.028,90D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**435,79C**	**1.497,73D**
28	**1.1.3.01**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**435,79C**	**1.497,73D**
38	1.1.3.01.001	INSS A COMPENSAR	435,79C	1.497,73D
87	**1.3**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**284.407,07D**	**251.575,85D**
111	**1.3.2**	**IMOBILIZADO**	**284.407,07D**	**251.575,85D**
112	**1.3.2.01**	**IMÓVEIS**	**76.388,12D**	**73.377,12D**
115	1.3.2.01.002	CONSTRUÇÕES	59.317,09D	59.317,09D
6220	1.3.2.01.003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.246,63D	1.246,63D
6222	1.3.2.01.005	ASSISTÊNCIA INFORMATICA	2.975,40D	2.975,40D
6223	1.3.2.01.006	MOVEIS E UTENSILIOS	12.849,00D	9.838,00D
116	**1.3.2.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**15.146,92D**	**15.146,92D**
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.146,92D	15.146,92D
118	**1.3.2.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**27.881,29D**	**27.881,29D**
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.881,29D	27.881,29D
120	**1.3.2.04**	**VEICULOS**	**83.935,60D**	**83.935,60D**
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D

6417	**1.3.2.05**	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**81.055,14D**	**51.234,92D**
6418	1.3.2.05.001	DEPÓSITOS REF. AÇÃO TRABALHISTA	81.055,14D	51.234,92D
149	**2**	**PASSIVO**	**356.745,06C**	**302.999,67C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.763,52C**	**94,12C**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**724,85C**	**94,12C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**724,85C**	**94,12C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	301,50C	19,70C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	423,35C	74,42C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**6.038,67C**	**0,00**
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**6.038,67C**	**0,00**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.811,04C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	3.227,63C	0,00
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO**	**349.981,54C**	**302.905,55C**
264	**2.4.3**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT**	**349.981,54C**	**302.905,55C**
265	**2.4.3.01**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS**	**349.981,54C**	**302.905,55C**
266	2.4.3.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADOS	349.981,54C	302.905,55C

LUCIA TIESEN DE MATTOS
Presidente
CPF: 589.519.629-20

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. no CRC - PR Sob o No. PR033445O4
CPF: 766.318.269-34

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:A02ABA53

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Empresa: ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS	Número livro: 0012	
C.N.P.J.: 77.880.490/0001-92		
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		
Descrição	2018	2017
Receita Operacional - Educação	228.096,48	234.141,46
CONVENIO DEE	188.231,36	177.946,78
CONVENIO PDDE	3.700,00	5.580,00
GRATUIDADES		
RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	36.165,12	50.614,68
Receita Operacional - Saúde	222.120,51	224.062,61
CONVENIO SUS	127.035,78	110.970,72
NOTA PARANA	72.999,80	71.600,85
GRATUIDADES		
RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	22.084,93	41.491,04
Receita Operacional - Assistência Social	4.149,10	32.643,84
EVENTOS, DOAÇÕES E PROMOÇÕES		
DOAÇÕES PESSOA JURIDICA	0,00	2.966,95
PROMOÇAO DIVERSOS	4.149,10	29.176,89
VENDAS DIVERSOS	0,00	500,00
Total Receitas	454.366,09	490.847,91
Despesas Administrativas / Promoção	(55.477,80)	(84.741,96)
VIAGENS	0,00	(740,79)
SERVIÇOS PRESTADO EFNO CLINICA MEDICA LTDA	(16.600,00)	(16.900,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(298,15)	(1.312,98)
FÉRIAS	(741,15)	(3.649,74)
INSS	0,00	(293,02)
MULTAS DE MORA	0,00	(32,17)
FENASP	0,00	(1.400,00)
AGUA E ESGOTO	(1.261,50)	(1.146,68)
TELEFONE E INTERNET	(2.177,55)	(2.265,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.570,82)	(700,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.971,95)	(8.684,00)
MANUTENCAO INFORMATICA	(6.645,26)	(1.530,00)
PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	(365,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.796,04)	(2.257,33)
MENSALIDADE FENASPE	(900,00)	0,00
IPVA/DPVAT	0,00	(148,97)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.109,99)	(6.312,71)
MANUTENÇAO DE IMOVEIS	(2.262,00)	(1.035,14)
MOVIES E UTENSILIOS	(2.283,60)	(25.772,46)
MATERIAL DE ALIMENTAÇAO	(4.715,41)	(5.166,84)
EXAMES MEDICOS	(400,00)	0,00
SISTEMA	0,00	(1.077,90)
PAGAMENTO DIVERSOS	(3.713,58)	(3.451,23)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	(500,00)
DESPESAS BANCARIAS	(30,80)	0,00
Educação	(226.048,48)	(188.860,87)
DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SEED		
SALÁRIOS E ORDENADOS (ESTADO)	(161.796,40)	(118.220,44)
13º SALÁRIO (ESTADO)	(12.695,36)	(8.803,62)
FGTS (ESTADO)	(13.683,58)	(9.956,57)
PIS S/ FOLHA (ESTADO)	(1.708,02)	(1.265,56)
INSS ISENÇÃO PATRONAL (ESTADO)	(36.165,12)	(50.614,68)

Saúde	(130.265,80)	(141.760,60)
DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SUS		
SALÁRIOS E ORDENADOS (SUS)	(92.331,98)	(83.418,11)
13º SALÁRIO (SUS)	(7.064,77)	(7.511,88)
FGTS (SUS)	(7.824,94)	(8.325,87)
PIS S/ FOLHA (SUS)	(959,18)	(1.013,70)
INSS ISENÇÃO PATRONAL (SUS)	(22.084,93)	(41.491,04)

LUCIA TIESEN DE MATTOS
Presidente
CPF: 589.519.629-20

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033445O4
CPF: 766.318.269-34

Descrição	2018	2017
Receitas Financeiras	2.681,98	2.885,85
JUROS DE APLICAÇÕES	2.681,98	2.885,85
SUPERAVIT EXERCICIO	45.255,99	78.370,33
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;		
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº , em 01/01/1990;		
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;		
- A sociedade não possui Auditoria Independente.		

LUCIA TIESEN DE MATTOS
Presidente
CPF: 589.519.629-20

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033445O4
CPF: 766.318.269-34

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:BAE04189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 008/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Do Flamboiant, numa extensão de 222,00 metros, situado no Bairro Parque do Embu, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 971331/2006, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Do Flamboiant, situado no Bairro Parque do Embu, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Rua da Imbuia até Rua do Cedro.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 m	m3	683,76	9,52	6.509,40
Subtotal---------- 6.509,40					
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	361,08	6,62	2.390,35
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	255,88	18,53	4.741,46
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	63,00	64,10	4.038,30
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	150,00	91,33	13.699,50
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	72,00	134,45	9.680,40
3.8	- Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	7,00	442,10	3.094,70
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	14,00	822,20	11.510,80
Subtotal---------- 49.155,51					
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.776,00	2,31	4.102,56
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	421,80	60,70	25.603,26
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	253,08	74,20	18.778,54

Subtotal ----------					**48.484,36**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	444,00	21,50	9.546,00
Subtotal ---------- 9.546,00					
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	1.554,00	3,29	5.112,66
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5 cm.	t	190,37	295,28	56.210,98
Subtotal ---------- 61.323,64					
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	666,00	2,31	1.538,46
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	888,00	16,88	14.989,44
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	79,92	74,20	5.930,06
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	666,00	3,29	2.191,14
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	48,95	201,19	9.848,45
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.154,40	7,38	8.519,47
Subtotal ---------- **43.017,03**					
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23	- Pista Tatil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------- 2.282,00					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal---------- 1.397,48					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	79,92	18,15	1.450,55
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	133,20	18,15	2.417,58
Subtotal ---------- 3.868,13					
Total ---------- 226.445,93					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 226.445,93					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 56.611,48					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 169.834,45					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 394,05					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada **431,00** metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1- A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **169.834,45** (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 394,05** (Trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente Adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 28 de março de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AB30AA69

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna Pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Orides Alves Ribeiro, numa extensão de 76,50 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 20028/2018,

Esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Orides Alves Ribeiro, situado no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Rua Toledo até o final lote L 9 (Rua Sapopema).
2.2 **- ORÇAMENTO DA OBRA.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	235,62	9,52	2.243,10
Subtotal----------					**2.243,10**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	118,20	6,62	782,48
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	75,01	18,53	1.389,94
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	64,10	1.923,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	65,00	91,33	5.936,45
3.7 -	Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	6,00	822,20	4.933,20
Subtotal----------					**16.291,37**
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	612,00	2,31	1.413,72
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 20cm	m2	116,28	60,70	7.058,20
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	69,77	74,20	5.176,79
Subtotal ----------					**13.648,70**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	153,00	21,50	3.289,50
Subtotal ----------					**3.289,50**
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	535,50	3,29	1.761,80
3.14 -	Pintura de ligação com RR-1C	m²	535,50	1,35	722,93
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5 cm.	t	64,26	316,09	20.311,94
Subtotal ----------					**22.796,66**
	PAISAGISMO				
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	229,50	2,31	530,15
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	306,00	16,88	5.165,28
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	27,54	74,20	2.043,47
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	229,50	3,29	755,06
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	16,52	316,09	5.223,07
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	397,80	7,38	2.935,76
Subtotal ----------					**16.652,78**
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa para PNE com pista tátil(NBR 9050) – modelo 01- 5,94 m²	ud	2,00	353,54	707,08
Subtotal ----------					**707,08**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal----------					**1.048,11**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	27,54	18,15	499,85
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	45,90	18,15	833,09
Subtotal ----------					**1.332,94**
Total ----------					**78.441,45**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**78.441,45**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**19.610,36**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**58.831,08**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**431,00**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada **76,50** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **58.831,08** (cinqüenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 431,00** (quatrocentos e trinta e um reais), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 28 de Março de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FA803BC6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 010/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Conselheiro Saraiva, numa extensão de 499,72 metros, situado no Bairro Monza, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 25941/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Conselheiro Saraiva, situado no Bairro Monza, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Rua Felicio Kania até Rua Itajuba.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	1.130,22	4.520,88
Subtotal ----------4.520,88					
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.539,14	12,45	19.162,26
Subtotal---------- 19.162,26					
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.171,50	6,62	7.755,33
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	585,75	18,53	10.853,95
3.5	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	500,00	64,10	32.050,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	210,00	91,33	19.179,30
3.7	- Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	18,00	442,10	7.957,80
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	36,00	822,20	29.599,20
Subtotal---------- 107.395,58					
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.997,76	2,31	9.234,83
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	949,47	65,73	62.408,53
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	569,68	82,48	46.987,27
Subtotal ---------- 118.630,63					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.1 2	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	999,44	21,50	21.487,96
Subtotal ---------- 21.487,96					
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	3.498,04	3,29	11.508,55
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 4 cm.	t	342,81	201,19	68.969.53
Subtotal ---------- 80.478,08					
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.499,16	2,31	3.463,06
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.998,88	16,88	33.741,09

3.17	- Brita graduada – e = 12 cm	m3	179,90	82,71	14.879,46
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.499,16	3,29	4.932,24
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	110,19	201,19	22.168,78
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	599,66	7,38	4.425,52
Subtotal ---------- 83.610,15					
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa p/ portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo 2,20 x 1,20 x 1,80m	ud	20,00	456,50	9.130,00
3.22	- Pista Tatil	m	38,00	60,00	2.280,00
Subtotal ---------- 11.410,00					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal----------2.794,96					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	179,90	18,15	3.265,17
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	299,83	18,15	5.441,95
Subtotal ----------8.707,12					
Total ---------- 458.197,62					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 458.197,62					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 114.549,40					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -------- 343,648,21					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------398,73					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada **861,85** metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **343.648,21** (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 398,73** (trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 27 de março de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A91C7B98

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Maria Dalpra Berlesi, numa extensão de 723,81 metros, situado no Bairro Canguiri, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 1110441/2012, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº.
684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Maria Dalpra Berlesi, situado no Bairro Canguiri, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Rua Luis Berlesi até o final.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ---------- 431,20					
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3 4.338,52		9,52	41.302,68
Subtotal----------41.302,68					
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	973,20	6,62	6.442,58
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	633,33	18,53	11.735,60
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço- PA-1	m	300,00	64,10	19.230,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço PS-1	m	300,00	91,33	27.399,00
3.7	- Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	30,00	919,85	27.595,50
Subtotal ---------- 95.939,49					
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	7.238,10	2,31	16.720,01
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 32cm	m2	2.084,57	60,70	126.533,57
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	1.042,29	74,20	77.337,65
Subtotal ----------220.591,23					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto – tipo 1	m	600,00	119,88	71.928,00
Subtotal ----------71.928,00					
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	6.514,29	3,29	21.432,01
3.14	- Fornecimento de Emulsão asfaltica RR -1C	t	33,00	2.270,82	74.937,06
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa"A" e = 4,0 cm.	t	638,40	295,28	188.506,88
3.16	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa"c" e = 3,5 cm.	t	558,61	295,28	164.947,36
Subtotal ---------- 449.823,31					
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.21	- Remanejamento postes linha de transmissão	ud	4,00	2.916,35	11.665,40
3.22	- limpeza de área diam.de ate 30cm	m²	900,00	0,67	603,00
Subtotal ----------12.268,40					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação c/ película refletiva	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal---------- 1.397,48					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	260,57	21,34	5.560,60
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	434,29	21,34	9.267,66
Subtotal ----------14.828,26					
Total ----------908.510,33					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------908.510,33					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------227.127,58					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------681.382,75					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------491,08					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada **723,81** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **681,382,75** (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 491,08** (quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 27 de Março de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8AAF7E18

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 012/2019]

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Sapopema, numa extensão de 318,20 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 14357/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Sapopema, situado no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: Rua Renascença até a Rua Orides Alves Ribeiro.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ---------- 431,20					
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	980,06	9,52	9.330,13
Subtotal---------- 9.330,13					
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	493,20	6,62	3.264,98
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	310,30	18,53	5.749,86
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	300,00	91,33	27.399,00
3.7	- Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	19,00	822,20	15.621,80
Subtotal---------- 61.783,54					
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.545,60	2,31	5.880,34
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 20cm	m2	483,66	60,70	29.358,40
3.11	- Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	290,20	74,20	21.532,72
Subtotal ---------- 56.771,46					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	636,40	21,50	13.682,60
Subtotal ---------- 13.682,60					
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.227,40	3,29	7.328,15
3.14	- Pintura de ligação com RR – 1C	m²	2.227,40	1,35	3.006,99
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5 cm.	t	267,29	316,09	84.487,06
Subtotal ---------- 94.822,20					
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	954,60	2,31	2.205,13
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.272,80	16,88	21.484,86
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	114,55	74,20	8.499,76
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	954,60	3,29	3.140,63
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “C” .	t	68,73	316,09	21.725,25
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.018,24	7,38	7.514,61
Subtotal ---------- 64.570,24					
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para pne, com pista tátil de (NBR 9050) – modelo 01 -5,94 m²	ud	10,00	353,54	3.535,40
Subtotal ---------- 3.535,40					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal---------- 3.493,70					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	114,55	18,15	2.079,12
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	190,92	18,15	3.465,20
Subtotal ---------- 5.544,32					
Total ---------- 313,964,79					
Total Geral – Execução por Adm. Direta (R$) ---------- 313.964,79					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 78.491,20					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 235.473,60					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 408,31					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 576,70 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 235.473,60 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 408,31 (quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 01 de abril de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B4AFE830

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 013/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alexandro Guebur, numa extensão de 158,00 metros, situado no Bairro Jardim Modelo, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 22987/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Alexandro Guebur, situado no Bairro Jardim Modelo, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Rua Guilherme Rodbard ate o final (Quadra 9 – lote A).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ---------- 431,20					
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	486,64	9,52	4.632,81
Subtotal---------- 4.632,81					
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	265,50	6,62	1.757,61
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	166,99	18,53	3.094,32
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	50,00	64,10	3.205,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	160,00	91,33	14.612,80
3.7	- Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	5,00	442,10	2.210,50
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	10,00	822,20	8.222,00
Subtotal---------- 33.102,23					
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.264,00	2,31	2.919,84
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 20cm	m2	221,20	60,70	13.426,84
3.11	- Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	144,10	74,20	10.691,92
Subtotal ---------- 27.038,60					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	316,00	21,50	6.794,00
Subtotal ---------- 6.794,00					
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.106,00	3,29	3.638,74
3.14	- Pintura de ligação com RR – 1C	m²	1.106,00	1,35	1.493,10

3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa "c" e = 5 cm.	t	132,72	295,28	39.189,56
Subtotal ---------- 44.321,40					
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	474,00	2,31	1.094,94
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	632,00	16,88	10.668,16
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	56,88	74,20	4.220,50
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	474,00	3,29	1.559,46
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	34,13	295,28	10.077,32
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	821,60	7,38	6.063,41
Subtotal ---------- 33.683,78					
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para PNE, com pista tátil de (NBR 9050) – modelo 01 -5,94 m²	ud	4,00	353,54	1.414,16
Subtotal ---------- 1.414,16					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	12,00	349,37	4.192,44
Subtotal---------- 4.192,44					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	4,00	18,15	72,60
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	94,80	18,15	1.720,62
Subtotal ---------- 1.793,22					
Total ---------- 157.403,85					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 157.403,85					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 39.350,96					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 118.052,89					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 400,29					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada **294,92** metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **118,052,89** (cento e dezoito mil cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 400,29** (quatrocentos reais e vinte e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 26 de Março de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E4600B6F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Realeza, numa extensão de 95,00 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 15509/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Realeza, situado no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Rua Atalaia ate a Rua Astorga.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UM	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	V L. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	292,60	9,52	2.785,55
Subtotal----------					**2.785,55**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	157,80	6,62	1.044,64
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	99,36	18,53	1.841,14
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	64,10	1.923,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	95,00	91,33	8.676,35
3.7 -	Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	6,00	822,20	4.933,20
Subtotal----------					**19.744,63**
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	760,00	2,31	1.755,60
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 23cm	m2	152,95	60,70	9.284,07
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	86,64	74,20	6.428,69
Subtotal ----------					**17.468,35**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	190,00	21,50	4.085,00
Subtotal ----------					**4.085,00**
	REVESTIMENTO				
3.13-	Imprimação com CM -30	m2	665,00	3,29	2.187,85
3.14-	Pintura de ligação com rr - 1c	m²	665,00	1,35	897,75
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5 cm.	t	79,80	314,18	25.071,56
Subtotal ----------					**28.157,16**
	PAISAGISMO				
3.16-	Regularização/compactação manual de passeios	m2	285,00	2,31	658,35
3.17-	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	380,00	16,88	6.414,40
3.18-	Brita graduada – E = 12 cm	m3	34,20	74,20	2.537,64
3.19-	Imprimação com CM -30	m2	285,00	3,29	937,65
3.20-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	20,52	314,18	6.446,97
3.21-	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	399,00	7,38	2.944,62
Subtotal ----------					**19.939,63**
	URBANISMO				
3.22-	Implantação de rampa para pne, com pista tátil de (NBR 9050) – modelo 01 -5,94 m²	ud	4,00	353,54	1.414,16
Subtotal ----------					**1.414,16**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23-	Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24-	Pintura de faixas - brancas	m2	34,20	18,15	620,73
3.25-	Pintura de faixas - amarelas	m2	57,00	18,15	1.034,55
Subtotal ----------					**1.655,28**
Total ----------					**97.777,19**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------					**97.777,19**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**24.444,30**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**73.332,89**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**390,07**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada **95,00** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **73.332,89** (setenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 390,07** (trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 26 de Março de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal De Desenvolvimento Urbano E Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F58D24DC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua da Imbuia, numa extensão de 373,00 metros, situado no Bairro Parque do Embu, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 1061/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua da Imbuia, situado no Bairro Parque do Embu neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Rua do Sassafrás ate a Rua da Canafistula.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	-Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	-Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.148,84	9,52	10.936,96
Subtotal----------					**10.936,96**
	DRENAGEM				
3.3	-Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	740,25	6,62	4.900,46
3.4	-Reaterro com apiloamento	m3	370,13	18,53	6.858,51
3.5	-Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6	-Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	290,00	91,33	26.485,70
3.7	-Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	85,00	134,45	11.428,25
3.8	-Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	10,00	442,10	4.421,00
3.9	-Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	20,00	919,85	18.397,00
Subtotal----------					**78.259,91**
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.984,00	2,31	6.893,04
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	708,70	60,70	43.018,09
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	425,22	74,20	31.551,32
Subtotal ----------					**81.462,91**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	746,00	21,50	16.039,00
Subtotal ----------					**16.965,00**
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	2.611,00	3,29	16,039,00
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5 cm.	t	225,88	201,19	51.480,09
Subtotal ----------					**60.070,28**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.119,00	2,31	2.584,89
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.492,00	16,88	25.184,96
3.18	- Brita graduada - e = 12 cm	m3	134,28	74,20	9.963,58
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.119,00	3,29	3.681,51
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	82,25	201,19	16.547,17
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1939,60	7,38	14.314,25
Subtotal ----------					**72.276,36**
	URBANISMO				
3.22	-Implantação de rampa p/ portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo: 2,20 x 1,20 x 1,80m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23	-Pista Tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					**2.282,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	-Pintura de faixas - brancas	m2	134,28	18,15	2.437,18
3.26	-Pintura de faixas - amarelas	m2	223,80	18,15	4.061,97

Subtotal ----------	**6.499,15**
Total ----------	**330.086,00**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------	**330.086,00**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	**82.521,50**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	**247.564,50**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) --------	**358,94**

4.0'' - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada **689,71** metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **247.564,50** (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 358,94** (trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 09 de Abril de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2462EE82

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 017/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Do Marfim, numa extensão de 296,00 metros, situado no Bairro Parque do Embu, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 971332/2006, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Do Marfim, situado no Bairro Parque do Embu neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Rua da Imbuia até Rua do Cedro.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	911,68	9,52	8.679,19
Subtotal---------- 8.679,19					
	DRENAGEM				
3.3	-Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	434,16	6,62	2.874,14

3.4	-Reaterro com apiloamento	m3	307,67	18,53	5.701,13
3.5	-Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	72,00	64,10	4.615,20
3.6	-Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	230,00	91,33	21.005,90
3.7	-Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	40,00	134,45	5.378,00
3.8	-Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.9	-Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de				
	concreto com guia de até 1,20 m.	ud	16,00	822,20	13.155,20
Subtotal---------- 56.266,36					
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.368,00	2,31	5.470,08
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 25cm	m2	562,40	60,70	34.137,68
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	337,44	74,20	25.038,05
Subtotal ---------- 64.645,81					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	592,00	21,50	12.728,00
Subtotal ---------- 12.728,00					
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	2.072,00	3,29	6.816,88
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa“c” e = 5 cm.	t	253,82	295,28	74.947,97
Subtotal ---------- 81.764,85					
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	888,00	2,31	2.051,28
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.184,00	16,88	19.985,92
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	106,56	74,20	7.906,75
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	888,00	3,29	2.921,52
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	65,27	201,19	13.131,27
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.539,20	7,38	11.359,30
Subtotal ----------57.356,04					
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa p/ portadores de necessidades especiais, com pista tátil de alerta e pintura, medindo: 2,20 x 1,20 x 1,80m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.23	- Pista Tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------- 2.282,00					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24	- Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal---------- 1.397,48					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	106,56	18,15	1.934,06
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	m2	177,60	18,15	3.223,44
Subtotal ----------5.157,50					
Total ---------- 291.139,64					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------- 291.139,64					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------- 72.784,91					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------- 218.354,73					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------- 404,21					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada **540,20** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **218.354,73** (duzentos e dezoito mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 404,21** (quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 09 de Abril de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E8DA9137

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPALDA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Lazarotto, numa extensão de 175,00 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n° 32219/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ângelo Lazarotto, situado no Bairro São Gabriel neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: Rua Heitor Busato até o final.(lote 3 da quadra k) .

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------431,20					
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	539,00	9,52	5.131,28
Subtotal---------- 5.131,28					
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	241,00	6,62	1.595,42
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	152,08	18,53	2.818,04
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço PA-1	m	60,00	97,00	5.820,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço PS-1	m	170,00	112,59	19.140,30
3.7 -	Caixa de ligação/ queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	11,00	822,20	9.044,20
Subtotal---------- 41.070,56					
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.400,00	2,31	3.234,00
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e = 23cm	m2	281,75	60,70	17.102,23
3.11	- Base de Brita graduada - e = 12 cm	m3	159,60	74,20	11.842,32
Subtotal ---------- 32.178,55					
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	350,00	21,50	7.525,00
Subtotal ----------7.525,00					
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com emulsão (EAI)	m2	1.225,00	3,75	4.593,75
3.14	- Pintura de ligação com RR-1c	m²	1.225,00	1,35	1.653,75
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa"c" e = 5 cm.	t	147,00	316,09	46.465,23
Subtotal ----------52.712,73					
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	525,00	2,31	1.212,75
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	700,00	12,21	8.547,00
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	63,00	74,20	4.674,60
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	525,00	3,29	1.727,25
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	37,80	316,09	11.948,20
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	735,00	7,38	5.424,30
Subtotal ----------33.534,10					
	URBANISMO				
3.22 -	Implantação de rampa pne, com pista tátil (nbr 9050), modelo 01 -5,94m²	ud	4,00	353,54	1.414,16
Subtotal ----------1.414,16					
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação – octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------1.397,48					
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	63,00	18,15	1.143,45
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	105,00	18,15	1.905,75
Subtotal ----------3.049,20					
Total ----------178.444,26					
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------178.444,26					
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------44.611,06					
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------133.833,19					
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------428,32					

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada **312,46** metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **133.833,19** (cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 428,32** (quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de Abril de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DFF6181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 020/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.664.051,63(Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal 1481/18, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.664.051,63(hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.749	FIA - Programa Crescer em Família	145.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.749	FIA - Programa Crescer em Família	235.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.763	FIA Família Acolhedora	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	2.051,63
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.749	FIA - Programa Crescer em Família	15.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.749	FIA - Programa Crescer em Família	25.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	250.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	

44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.664.051,63**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 252.051,63(duzentos e cinqüenta e dois mil, cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.412.000,00(hum milhão, quatrocentos e doze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F22909A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ATA COMISSÃO ELEITORAL 2019

Re Ata da Comissão Eleitoral para Eleição da Mesa Diretora 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, eleitos na Reunião Ordinária do CMS/FB nº 320 (realizada no dia 24 de abril de 2019), e publicação da Resolução nº 03/2019 no diário oficial do Município de Francisco Beltrão do dia 25/04/2019. A reunião teve início às treze horas e trinta minutos, na Sala de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com a presença dos Conselheiros Titulares: Hortêncio Dorneles Cardoso, Paulo Sergio Costa Dutra, Marian Gizele Lorenzetti Heinzen, Erica Luriko Hamada, Raoany de Souza Ribeiro e Raquel Eunice Lautert, secretária executiva. Ao iniciarmos as discussões, observou-se a necessidade de definição dos cargos dentro da Comissão, como Presidente, vice, secretário e membros, ficando assim eleitos: Presidente: Hortêncio Dorneles Cardoso; Vice-presidente: Raoany de Souza Ribeiro; 1ª Secretária: Erica Luriko Hamada; 2º Secretária: Marian Gizele Lorenzetti Heinzen; Membros: Paulo Sergio Costa Dutra. Foi iniciada a discussão sobre os itens necessários para a formulação do Edital de Convocação para Eleição da Mesa Diretora do CMS/FB, que ficou aprovado com o seguinte texto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe no Regimento Interno do CMS/FB, deixa público e convoca os membros titulares aptos para inscrição de chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora para o ano de 2019, conforme previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação aberta, a ser realizada no dia 08 de maio de 2019, durante a 321º Reunião Ordinária do CMS/FB, sendo primeiro ponto de pauta da Ordem do dia.

§ 1º - Após a eleição, em ato contínuo, serão empossados os membros eleitos, que darão continuidade a pauta da presente reunião.

Art. 2º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será até a primeira reunião ordinária do mês de fevereiro do ano subseqüente, eleita em plenária, podendo ser reconduzida para mais um ano, conforme dispõe o artigo 14º do Regimento Interno do CMS/FB.

Art. 3º - A eleição se destina a eleger chapa completa mínima, conforme Art. 5º do Regimento Interno do CMS/FB, a saber:

Presidente;
Vice-presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;

Art. 4º - Os conselheiros titulares poderão se candidatar a qualquer cargo da Mesa Diretora.

Art. 5º - O Conselheiro candidato poderá participar somente de uma chapa.

Art. 6º - Na composição das chapas será mantida, obrigatoriamente, a paridade prevista no Art. 4º do Regimento Interno do CMS/FB, composta por 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor ou prestador.

Art. 7º - As chapas deverão ser apresentadas para a Comissão Eleitoral, que terá como local a Secretaria Executiva do CMS/FB, junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, Francisco Beltrão/PR, mediante protocolo, excepcionalmente, até o dia 03 de maio de 2019 até às 17 horas, conforme aprovado pela plenária em reunião ordinária em 24/04/2019.

Art. 8º - As chapas homologadas deverão ser publicadas em imprensa local de forma expressa até o dia anterior à reunião ordinária prevista para a eleição.

Art. 9º- As chapas deverão ser apresentadas em forma de ofício, à Comissão Eleitoral, contendo o nome do conselheiro, RG, CPF, segmento, entidade, cargo pretendido, data e assinatura de todos os membros da chapa.

Parágrafo Único: Caso a chapa inscrita não tiver denominação própria, a secretaria executiva nomeará com a inscrição de Chapa nº1 e assim sucessivamente, conforme a ordem de inscrição.

Art. 10º - As situações omissas com relação ao processo eleitoral serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Se necessário a Comissão Eleitoral solicitará assessoria externa em relação a todo pleito eleitoral.

Por fim, publique-se na imprensa oficial do Município de Francisco Beltrão/PR. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Raquel Eunice Lautert, na condição de secretária executiva do CMS/FB e assinada por todos os presentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe no Regimento Interno do CMS/FB, deixa público e convoca os membros titulares aptos para inscrição de chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora para o ano de 2019, conforme previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação aberta, a ser realizada no dia 08 de maio de 2019, durante a 321º Reunião Ordinária do CMS/FB, sendo primeiro ponto de pauta da Ordem do dia.

§ 1º - Após a eleição, em ato contínuo, serão empossados os membros eleitos, que darão continuidade a pauta da presente reunião.

Art. 2º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será até a primeira reunião ordinária do mês de fevereiro do ano subseqüente, eleita em plenária, podendo ser reconduzida para mais um ano, conforme dispõe o artigo 14 do Regimento Interno do CMS/FB.

Art. 3º - A eleição se destina a eleger chapa completa mínima, conforme Art. 5º do Regimento Interno do CMS/FB, a saber:
Presidente;

Vice-presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;

Art. 4º - Os conselheiros titulares poderão se candidatar a qualquer cargo da Mesa Diretora.

Art. 5º - O Conselheiro candidato poderá participar somente de uma chapa.

Art. 6º - Na composição das chapas será mantida, obrigatoriamente, a paridade prevista no Art. 4º do Regimento Interno do CMS/FB, composta por 02 (dois) usuários, 01 (um) trabalhador e 01 (um) gestor ou prestador.

Art. 7º - As chapas deverão ser apresentadas para a Comissão Eleitoral, que terá como local a Secretaria Executiva do CMS/FB, junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, Francisco Beltrão/PR, mediante protocolo, excepcionalmente, até o dia 03 de maio de 2019 até às 17 horas, conforme aprovado pela plenária em reunião ordinária em 24/04/2019.

Art. 8º - As chapas homologadas deverão ser publicadas em imprensa local de forma expressa até o dia anterior à reunião ordinária prevista para a eleição.

Art. 9º- As chapas deverão ser apresentadas em forma de ofício, à Comissão Eleitoral, contendo o nome do conselheiro, RG, CPF, segmento, entidade, cargo pretendido, data e assinatura de todos os membros da chapa.
Parágrafo Único: Caso a chapa inscrita não tiver denominação própria, a secretaria executiva nomeará com a inscrição de Chapa nº1 e assim sucessivamente, conforme a ordem de inscrição.

Art. 10º - As situações omissas com relação ao processo eleitoral serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único: Se necessário a Comissão Eleitoral solicitará assessoria externa em relação a todo pleito eleitoral.

HORTÊNCIO DORNELES CARDOSO
Presidente

RAOANY DE SOUZA RIBEIRO
Vice Presidente

ERICA LURIKO HAMADA MARIAN
1ª Secretária

GIZELE LORENZETTI HEINZEN
2ª Secretária

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F40D7150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 088/2019, DATA: 25.04.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores e das outras providências no valor R$ 523.314,86 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 365, 505, 510, 511, 512, 723 e 777 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 523.314,86 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1297	3339030000000000000 - Material de consumo	0	110.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
218	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	777	73.526,21
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1298	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	396,58
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
912	3339030000000000000 - Material de consumo	510	13.213,40
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
926	3339030000000000000 - Material de consumo	510	100.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1001	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
927	3339030000000000000 - Material de consumo	511	115.067,87
928	3339030000000000000 - Material de consumo	512	9.159,70
929	3339030000000000000 - Material de consumo	723	1.951,10
TOTAL			**523.314,86**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DB386C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2018; Objeto: **Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Materiais de Embalagem, Higiene e Utensílios de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão, CRAS, SCFV, e Diretoria Municipal de Cultura**.

AGS COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ 24.435.379/0001-20
VALOR: R$ 36.948,68.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 005/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
VIGÊNCIA: Até 25/04/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO MATERIAL REFORÇADO TAMANHO APROXIMADO:DIÂMETRO 24CM, ALTURA 6 CM DIÂMETRO 30 CM ALTURA 6 CMDIÂMETRO 34 CM ALTURA 6 CM	JOG	1,00	71,9000	71,90
Assadeira de alumínio: Assadeira de alumínio, 45x30	UNI	5,00	56,0000	280,00
Bacia Canelada grande de Plástico: Qualquer cor, 40 litros, 200mm altura,	UNI	6,00	24,2000	145,20
Bacia Canelada média de plástico: Qualquer cor, 20 litros 150mm altura,	UNI	6,00	23,0000	138,00
Bacia Canelada pequena de plástico: Qualquer cor, 8 litros 100mm altura,	UNI	7,00	9,1000	63,70
BALDE PLÁSTICO 8 LITROS, POLIPROPILENO RECICLADO, IDEAL PARA USO DOMESTICO E LIMPEZA	UNI	10,00	7,9500	79,50
BALDE PLASTICO 30 LITROS	UNI	5,00	21,7000	108,50
BANDEJAS PLÁSTICAS TIPO DE AÇOUGUE EM POLIETILENO MEDIDA APROXIMADAMENTE: 58X38X9 CM CAPACIDADE:19,8 L	UNI	10,00	20,8000	208,00
Bandeja de plástico: Cor branca, medidas 40x30 cm e 7 cm de profundidade em polipropileno.	UNI	15,00	20,5000	307,50
MATERIAL POLIPROPILENO COM 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS LARG.: 29 CM	UNI	10,00	33,5000	335,00
CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO COM 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS 46,5 CM DE LARGURA 30,5 CM DE ALTURA 26 CM DE PROFUNDIDADE	UNI	10,00	87,0000	870,00
CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO COM 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS	UNI	10,00	74,5000	745,00
Caneca de alumínio: Caneca de alumínio escolar com alça, 250ml	UNI	50,00	7,3000	365,00
COLHER DE MESA PEÇAS TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEIS, PRESERVANDO A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL: 1,6MM	UNI	32,00	4,3500	139,20
COLHER DE SOBREMESA TODA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 15,3 MM ESPESSURA 1,8 CM	UNI	150,00	2,9000	435,00
COLHERES DE CAFÉ PEÇAS TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS:- COMPRIMENTO: 9,2 CM - LARGURA: 1,9 CM - ALTURA: 1,0 CM - ESPESSURA: 0,8 MM	UNI	32,00	3,2000	102,40
COLHERES DE CHÁ PEÇAS TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEIS,	UNI	32,00	4,1000	131,20
Concha inox – cozinha Escolar Concha de servir em aço inox. Comp. 60 cm	UNI	12,00	15,0000	180,00
Descascador de Legumes: Descascador de legumes manual em aço inox.	UNI	3,00	7,9900	23,97
EMBALAGEM PARA PIPOCA SACO DE PAPEL CONTEM 1000 UNIDADE 25X16 CM	SACOS	4,00	39,0000	156,00
Escorredor de macarrão: Escorredor de macarrão de alumínio, com no mínimo 40 cm de diâmetro	UNI	4,00	96,0000	384,00
Limpador escova vaso sanitário com cerdas flexíveis em plástico reforçado com suporte em aço inox – dimensões aproximadas 35x15x15 (cm)	UNI	10,00	15,0000	150,00
Escumadeira inox: Escumadeira de servir em aço inox . Comp. com no mínimo 60 cm	UNI	11,00	32,0000	352,00
Espátula de bolo: Espátula para cortar/servir bolo em aço inox	UNI	2,00	10,9000	21,80
ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAMENTE: LARGURA: 11,00 CM ALTURA: 5,00 CM PROFUNDIDADE: 25,00 CM	UNI	2,00	26,0000	52,00
FACA PARA PÃO	UN	7,00	20,0000	140,00
FACA DE MESA EM AÇO INOX COM SERRA. EM AÇO INOX LÂMINA FEITA COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CORTE DA LÂMINA ALT. 21,9 CM	UNI	156,00	7,3000	1.138,80
FACA CORTES GRANDES LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE NA LÂMINA 10 POLEGADAS PARA LEGUMES COMP. 38,5 CM.	UNI	5,00	34,0000	170,00
Faca: Faca de mesa em aço inox para carne crua com fio liso.	UNI	12,00	38,0000	456,00
EM ALUMÍNIO POSSUI REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, 12 CAVIDADES COMP.35 CM ALT.: 2,5 CM DIÂMETRO DE CAVIDADE: 6 CM PROFUNDIDADE: 2,5 CM	UNI	3,00	42,0000	126,00
Garfos de Mesa 19,9cm, inteira em inox	UNI	182,00	5,0000	910,00
GARFO DE SOBREMESA DE AÇO INOX INTEIRIÇA APROXIMADAMENTE 15,3CM de profundidade, 1,0MM DE ESPESSURA	UNI	132,00	3,7000	488,40
Garrafa térmica de pressão de 2litros - inox	UNI	8,00	102,0000	816,00
JARRA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA,1,8 LITROS POLICARBONATO (20X19X5	UNI	10,00	9,8000	98,00
JARRA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, 4 LITROS, ALTURA: 27 CM LARGURA: 19 CM, COMP. 15 CM, PESO 0,23	UNI	5,00	15,9000	79,50
Jarra de vidro: Jarra de vidro transparente, 1,5 litros	UNI	15,00	39,0000	585,00
LIXEIRA BASCULANTE DE AÇO INOX 30 LITROS, POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, POSSUI TAMBÉM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA	UNI	30,00	167,0000	5.010,00
Lixeira de plástico: Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densida	UNI	10,00	99,0000	990,00
Panela de Pressão: Panela de Pressão Industrial 20 litros Selo de segurança INMETRO garantindo a qualidade e segurança necessárias. Modelo: 20 Litros Linha Profissional. Alças em Baquelite Resistentes	UNI	2,00	343,0000	686,00
PANO DE CHÃO DE ALGODÃO	UN	110,00	6,3000	693,00
Pegador inox: Pegador de massa e salada com dentes em aço inox, 30 cm	UNI	12,00	15,0000	180,00
Peneira de plástico: Peneira de plástico de 20 cm de diâmetro com cabo, cor branca	UNI	6,00	11,0000	66,00
POTE PLASTICO CAP. 3 LITROS COM TAMPA	UNI	14,00	14,9000	208,60
PRATO DESCARTÁVEL REDONDO. PLÁSTICO POLIESTIRENO DIMENSÕES: 20 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	1,00	87,1200	87,12
PRATOS RASOS VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES: 200MM PESO APROXIMADAMENTE 370GR	UNI	20,00	7,0500	141,00
Prato de vidro: Prato fundo de vidro temperado transparente, Conjunto com 6 unid, 26X1,6cm.	UNI	20,00	6,9500	139,00
Tabua de polietileno: Em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos.50cm altura, 30 cm de largura, 1,5	UNI	6,00	48,0000	288,00
TOALHA DE MESA PLASTIFICADA TÉRMICA SUPORTA ATÉ 150 GRAUS PRODUTO VERSÁTIL E FÁCIL DE LAVAR E SECAGEM RÁPIDA. COMPRIMENTO :3,00 M LARGURA MÍNIMA: 1,40 M	UNI	6,00	85,0000	510,00
Assadeira de alumínio: Assadeira de alumínio, 40x28 cm.	UNI	2,00	55,9000	111,80
BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 34 cm EMBALADA APROPRIADA CONTENDO ETIQUETA COM TODAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	UNI	30,00	3,0000	90,00
BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X46 EMBALADA APROPRIADA CONTENDO ETIQUETA COM TODAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	UNI	20,00	3,5000	70,00
Bobina picotada 35 cm x 50 cm com no mínimo 500 unidades	UNI	5,00	39,8600	199,30
Caçarola de alumínio: Caçarola de alumínio, 20 litros	UNI	1,00	126,0000	126,00
CAIXAS DE PISCA-PISCA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICROLÂMPADAS. NAS CORES (BRANCA, VERDE, VERMELHA E AZUL) CONTENDO O SELO DO INMETRO E VOLTAGEM 110V.	CX	300,00	14,4400	4.332,00
CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, 55 A 60 LITROS, COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM, A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA E SUA TRANSPARÊNCIA PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO	UNI	2,00	75,0000	150,00
Canecão de alumínio: Canecão de alumínio com cabo, 4,5 litros.	UNI	2,00	29,0000	58,00
Colher de servir inox: Colher de servir arroz em aço inox 30cm.	UNI	10,00	15,5000	155,00

Cortador de legumes: Cortador de legumes tipo “cabrita”	UNI	1,00	180,0000	180,00
Escumadeira: grande de alumínio, cabo de com no mínimo 40 cm	UNI	2,00	19,0000	38,00
GORRO DE NATAL – ESPECIFICAÇÕES: GORRO DE NATAL CONFECCIONADO EM TECIDO FELTRO	UNI	10,00	29,1100	291,10
MAGUEIRA LUMINOSA LED CORES 13MM 2 FIOS ROLO DE MANGUEIRA LUMINOS LED NA COR BRANCA DE 100 METROS, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 110V, IMPERMEAVEL, CAPACIDADE DE ENVERGADURA ATÉ 180º, VIDA ÚTIL	RL	15,00	685,0000	10.275,00
NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNI	1,00	31,1900	31,19
PERUCAS – ESPECIFICAÇÕES: PERUCAS BLACK POWER NACIONAL, CONFECCIONADAS EM FIOS DE NYLON COLORIDAS	UNI	10,00	49,0000	490,00
SERPENTINA – ESPECIFICAÇÕES: ROLINHOS DE PAPEL TIPO SERPENTINA. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 ROLINHOS	PCT	20,00	25,0000	500,00
Total:				36.948,68

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14245E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Pregão Presencial nº 005/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2018; Objeto: **Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Materiais de Embalagem, Higiene e Utensílios de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão, CRAS, SCFV, e Diretoria Municipal de Cultura**.

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ 25.080.324/0001-08
VALOR: R$ 19.747,99.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 005/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
VIGÊNCIA: Até 25/04/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE LARGURA COM 2,	CX	2,00	34,0000	68,00
Copo plástico descartável de 180 ml, para água, caixa no mínimo 2.500 unidades. Os copos devem estar em conformidade com anorma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. O vencedor deverá apresent	CX	26,00	107,0000	2.782,00
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. O vencedor deverá apres	CX	4,00	60,0000	240,00
Dispenser para álcool gel: Tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis	UNI	6,00	27,0000	162,00
DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL DE 180ML - INOX - FIXACAO EM PAREDE	UNI	6,00	29,0000	174,00
Dispenser para papel toalha de plástico ABS, na cor frente branca, base cinza, medindo aproximadamente (36,5 x 27,5)cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras, com dimensões das folh	UNI	7,00	28,0000	196,00
Dispenser para sabão líquido de plástico ABS, para refil com capacidade de 800 ml, base cinza e frente branca, retangular, medindo aproximadamente (larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5) cm, com garanti	UNI	7,00	25,0000	175,00
EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE TAMANHO 11 CM X 20 CM	PCT	20,00	4,5000	90,00
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	25,00	2,2000	55,00
Esponja com fibra sintetica para louças, pacote com no mínimo 12 unidades	PCT	23,00	11,2000	257,60
FILTRO PARA CHÁS E CAFÉ COMPLETO PRODUZIDO COM FILTRO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM CLORO OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUÍMICO	UNI	25,00	5,2900	132,25
Flanela de limpeza de 30x60cm	UNI	60,00	2,1800	130,80
GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA QUALQUER COR, COM TORNEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR	UNI	6,00	130,6600	783,96
GUARDANAPO DE PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS IDEAL PARA O DIA-A-DIA. COR :BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES MEDIDA: 20X22 CM CAIXA COM 20 PACOTE.	UNI	15,00	30,0000	450,00
LIXEIRA 200 LITROS PEDAL AÇO GALVANIZADO PROTEÇÃO UV (RAIOS SOLARES) ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL, PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, LIXEIRA EM POLIETILENO PAREDE LISA LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS	UNI	10,00	405,0000	4.050,00
MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL COM ENGATE ROSQUEADOS E ESGUICHO COM 100 METROS	UNI	3,00	320,0000	960,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embal	FD	33,00	70,0000	2.310,00
PAPEL TOALHA FARDO C/ 24 ROLOS	FD	10,00	65,0000	650,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1250 FOLHAS BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTO ABSORVENTE QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO NA PELE,GRAMATURA 21,00G/M2 23X 27	PCT	3,00	33,0000	99,00
Ralador inox: Ralador em aço inox, 4 faces, conta em sua lâmina 4 opções de diferentes cortes. O cabo tem detalhes com ranhura que proporciona maior firmeza e segurança.	UNI	2,00	18,5000	37,00
RODO DE ALUMÍNIO COM CABO MEDINDO 60 CM IDEAL PARA LIMPEZA, COM A BORRACHA QUE PODE SER TROCADA, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL, CABO TAMBÉM EM ALUMÍNIO MEDINDO 120 CM.	UNI	6,00	29,2800	175,68
RODO DE ALUMÍNIO COM CABO MEDINDO 40 CM IDEAL PARA LIMPEZA, COM A BORRACHA QUE PODE SER TROCADA, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL, CABO TAMBÉM EM ALUMÍNIO MEDINDO 120 CM	UNI	10,00	33,9400	339,40
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (A) domiciliar, embalado	FD	30,00	25,0000	750,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalado	FD	30,00	31,5000	945,00
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO RECICLADO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM PRÁTICA DE FÁCIL MANUSEIO E COM BOA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. DIMENSÃO: 92X115 CM CAPACIDADE: 200 LIT	FD	30,00	54,0000	1.620,00
Vassoura MULTI USO COM CERDAS DE NYLON plástica com cabo	UNI	22,00	9,0000	198,00
COPO DESCARTÁVEL 300ML TRANSPARENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 2000 COPOS.	CX	6,00	190,0000	1.140,00
Filme PVC Estocável - 40cm 1000 metros	RL	4,00	110,0000	440,00
GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM DE LARGURA COM 2,	CX	1,00	25,0000	25,00
LIXEIRA PLASTICA 10L C/ TAMPA	UNI	2,00	31,0000	62,00

Pano de limpeza 100% tipo saco alvejado; a medida 60X40, com acabamento em overlok	UNI	10,00	6,5000	65,00
Pano de prato branco: com bainha Altura: 9.00 cm, Largura: 38.00 cm, Comprimento: 52.00 cm	UNI	20,00	4,0900	81,80
Papel aluminio com 7,5 metros	UNI	30,00	3,4500	103,50
Total:				19.747,99

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:906EDC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	454/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	25/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Horti Fruti – SRP, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantidade estimada constantes no Termo de Referência.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 25.080.324/0001-08

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ 25.080.324/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cesta Básica contendo os seguintes itens: 01 pacote de 05kg de arroz agulhinha tipo 1; 02 pacotes de feijão de 01 Kg; 01 lata de óleo de soja 900ml; 01 pacote de sal refinado de 01 Kg;	UNI	400,00	108,0000	43.200,00
Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico	PCT	305,00	5,5000	1.677,50
Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5kg	PCT	454,00	10,0000	4.540,00
Adoçante líquido a base de sucralose produto natural. Embalagem com 100ml	UNI	24,00	7,5000	180,00
Amendoim descascado, pacote de 500g com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade c/registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA Embalagem 500g	PCT	145,00	5,5000	797,50
Amido de milho Produto amiláceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos . sob a	PCT	66,00	5,5000	363,00
Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente	PCT	150,00	12,6200	1.893,00
Balas mastigáveis sortidas embalagem de 600G	PCT	25,00	5,5000	137,50
Biscoito Waffer Biscoito de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega Pac	PCT	150,00	2,1500	322,50
Bolacha cream cracker/ água e sal Tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias	PCT	710,00	4,1000	2.911,00
Bolacha leite Tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabrica	PCT	840,00	4,1000	3.444,00
Bolacha recheada Biscoito Recheado de boa qualidade, sabores morango e chocolate, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a	PCT	150,00	1,9500	292,50
Bombom contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim,soro de leite em pó, gordura vegetal, far	PCT	25,00	34,5000	862,50
Café Torrado E Moído, Embalado À Vácuo 500g.Café extra forte, torrado e moído, embalado à vácuo, em pacotes de 500gr, Tradicional TJ, 100% café. Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com to	PCT	1.985,00	9,4500	18.758,25
Caixa de bombom Bombons sortidos mais de 10 variedades de chocolates em miniaturas.	CX	1.050,00	11,9100	12.505,50
Canela em casca/rama. Embalagem de 10g	PCT	70,00	1,1500	80,50
Canela em pó. Embalagem de 10g	PCT	70,00	1,1500	80,50
Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem de 500g.	PCT	50,00	2,4000	120,00
Catchup tradicional, embalagem plástica com Mínima de 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UNI	125,00	5,2000	650,00
Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos Embalagem com 250g	PCT	665,00	6,0000	3.990,00
Chocolate granulado Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06	PCT	60,00	7,4000	444,00
Coco ralado em flocos Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos	PCT	60,00	3,2000	192,00
Colorífico Corante natural de urucum, produto devera apresentar registro no órgão competente. Não devera apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas,	PCT	24,00	8,5000	204,00
Cravo da índia acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de suji	PCT	90,00	1,5000	135,00
Creme de leite- ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. não contém glúten. gordura láctea - mínimo 35%, apresentação lata, prazo validade 180 dias, produzido com produtos da 1	CX	618,00	2,8500	1.761,30
Erva doce Embalagem de no mínimo 10g	PCT	40,00	1,1500	46,00
Farinha de mandioca torrada O Produto devera apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o	PCT	55,00	3,9500	217,25
Farinha de milho de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter	PCT	55,00	4,1000	225,50
Farinha de trigo Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Apo 1, enriquecido com ferro e acido fólico (vitamina b9). embalagem polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fabrica.	PCT	172,00	12,5000	2.150,00
Fermento biológico seco instantâneo com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabiveis ao produto Embalagem com 10g	PCT	190,00	1,7000	323,00

Fermento químico – Unidade de 250gr, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	PCT	198,00	5,5000	1.089,00
Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, inf	PCT	140,00	2,2000	308,00
Gelatina Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfam	PCT	450,00	1,3000	585,00
Leite condensado- em caixinha de 395g aprox., tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose. Unid.ade de fornecimento: validade mínimia 12 meses.	CX	546,00	3,7500	2.047,50
Leite em pó integral; Envasado em recipiente herméticos em saco aluminizado; apresentar no mínimo 25% de proteína; Validade de no mínimo um ano a partir da data de fabricação ; Embalagem de 400 gramas	PCT	175,00	9,2000	1.610,00
Leite longa vida integral tetra pak:Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do	CX	3.342,00	3,4500	11.529,90
Macarrão parafuso Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada rançosa embalagem de 500g	PCT	50,00	3,1500	157,50
Macarrão picado Com ovos deverão ser fabrivadas a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa embalagem de 500g	PCT	50,00	3,1000	155,00
Macarrão spagueti Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matéria primas sãs elimpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não podertá este fermentada ou rançosa embalagem de 500g	PCT	60,00	3,4500	207,00
Milho verde em conserva simples; grãos inteiros imersos em liquido; tamanho e coloração uniformes devendo ser considerado como peso liquido produto drenado. Lata 200g	LTA	140,00	2,3000	322,00
Milho para canjica De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays, L, de primeira qualidade beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de	PCT	35,00	2,2000	77,00
Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado polido e limpo isento de sujidades parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem de saco filme BOPP; Embalagem de 500 gramas.	PCT	125,00	2,5000	312,50
Mistura para bolo sabores diversos Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), amido, açúcar, gordura vegetal, estabilizantes e aromas permitidos 400G	PCT	100,00	3,7000	370,00
Molho de tomate Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Co	UNI	275,00	2,5000	687,50
Óleo Vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol,rico em vitamina e. Embalagem com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, prazode validade e peso liquida. Embalagem 900ml	UNI	355,00	4,7000	1.668,50
Orégano em folhas secas obtido a partir de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio insento de sujidades e materiais estran	PCT	59,00	3,7000	218,30
Paçoquinha rolha Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No	PT	63,00	19,8000	1.247,40
Pipoca doce, pacote 200g, embalagem plástica transparente. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	60,00	3,9500	237,00
Pirulitos Embalagem de 700G de pirulitos com 50 Unidades cada	PCT	15,00	6,3000	94,50
Queijo parme-são ralado: Embalagem: pacote com 50g, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50,00	2,7500	137,50
Refrigerante Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a	FD	180,00	27,8000	5.004,00
Sal refinado Embalagem 1Kg- produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e Maxim	PCT	80,00	1,3000	104,00
Salgadinho assado com farinha de milho (chips) Embalagem de aprox. 200g	PCT	70,00	6,0000	420,00
Tempero pronto Completo Produto de boa qualidade, completo apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 1kg	PCT	17,00	9,0000	153,00
Vinagre Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com identificação do	UNI	65,00	3,2000	208,00
Coco ralado sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutrici	PCT	60,00	3,2000	192,00
Batata palha: de primeira qualidade - de primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. pct 1 Kg, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação	PCT	170,00	15,9000	2.703,00
O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermen	UNI	30,00	4,2000	126,00
Ervilha – em conserva, de ótima qualidade. Lata de aprox. 200g.	LTA	25,00	2,3000	57,50
			Total:	134.532,40

Valor Total Homologado - R$ R$ 134.532,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11394E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO HONÓRIO SERPA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursohonorioserpa@fauel.org.br .

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital consistirá de quatro etapas, conforme o cargo público, a saber:

a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) **2ª Etapa** – prova prática de **caráter eliminatório e classificatório**, somente para os cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Caminhão e Ônibus, Operador de Máquinas Rodoviárias;**

c) **3ª Etapa** –prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para os **cargos de Nível Superior**;

e) 4ª **Etapa** – perícias médicas e procedimentos admissionais para todos os cargos, de caráter **eliminatório,** sob a responsabilidade do Município de Honório Serpa.
1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr.gov.br e www.amp.org.br , bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, julgue necessário.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, situada na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, CEP 85548-000, Honório Serpa/PR, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 h e das 13h:30min às 17h:30min, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, Lei Municipal nº 731/2017 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa/PR, Lei 247/2008 e Lei 820/2019, que organiza os cargos, atribuições, requisitos e vencimentos dos servidores públicos, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico http://www.honorioserpa.pr. gov.br.
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Honório Serpa, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Honório Serpa, por meio da Portaria nº 01/2019.
1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar, durante o período de realização do concurso, terminais disponibilizados na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, situada na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, CEP 85548-000, Honório Serpa/PR, no horário das 08h as 12h e 13h:30min às 17h:30min.
1.11 Fica vedada a participação na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Boletim Oficial do Município de Honório Serpa, da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas, bem como suas datas de realização são os estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PcD	VENCIMENTO INICIAL	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	TAXA	TIPOS DE PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	03	*	R$ 1.342,10	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar**.	40 h	R$ 50,00	Objetiva
Assistente Social	1	*	R$ 2.748,08	Ensino Superior em Serviço Social e Inscrição no CRESS	30 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Atendente de Farmácia	1	*	R$ 1.231,21	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia	40h	R$ 100,00	Objetiva
Auxiliar Administrativo	1	*	R$ 1.255,79	Ensino Médio Completo.	40 h	R$ 100,00	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	1	*	R$ 998,00	Ensino Fundamental Completo.	40 h	R$ 50,00	Objetiva
Cirurgião Dentista	1	*	R$ 5.382,94	Ensino Superior em Odontologia e Inscrição no CRO	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Enfermeiro Padrão	3	*	R$ 3.505,06	Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no COREN	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Engenheiro Civil	CR	*	R$ 3.347,81	Ensino Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Farmacêutico- Bioquímico	1	*	R$ 3.347,49	Ensino Superior em Farmácia, com habilitação em Bioquímica e Inscrição no CRF	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Fiscal de Tributação	CR	*	R$ 1.864,49	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na Área de Atuação	40 h	R$ 100,00	Objetiva
Fisioterapeuta	1	*	R$ 2.789,68	Ensino Superior em Fisioterapia e Inscrição no CREFITO	30 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Fonoaudiólogo	CR		R$ 1.673,81	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Inscrição no CRFa	20 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Médico	3	*	R$ 10.394,00	Ensino Superior em Medicina e Inscrição no CRM	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Médico Veterinário	1	*	R$ 3.498,82	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Inscrição no CRMV	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Motorista de Ambulância	1	*	R$ 1.122,83	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e Curso para Desempenho da Função	40 h	R$ 50,00	Objetiva e Prática
Motorista de Caminhão e ônibus	2	*	R$ 998,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D	40 h	R$ 50,00	Objetiva e Prática
Nutricionista	1	*	R$ 3.347,49	Ensino Superior em Nutrição e Inscrição no CRN	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Operador de Máquinas	4	1	R$ 1.559,25	Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante	40 h	R$	Objetiva e

Rodoviárias						50,00	Prática
Motorista de veículos leves	1	*	R$ 998,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B	40 h	R$ 50,00	Objetiva
Professor de Artes	1	*	R$ 1.278,86	Ensino Superior Completo Com Licenciatura em Artes	20 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	1	*	R$ 1.278,86	Ensino Superior Completo Com Licenciatura em Educação Física	20 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Moderna	1	*	R$ 1.278,86	Ensino Superior Completo Com Licenciatura em Língua Estrangeira	20 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental e Infantil	9	1	R$ 1.278,86	Ensino Superior em Pedagogia com Habilitação para Educação Infantil ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	20 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Psicólogo	1	*	R$ 3.347,49	Ensino Superior em Psicologia e Inscrição no CRP	40 h	R$ 150,00	Objetiva e Títulos
Técnico em Enfermagem	2	*	R$ 1.347,12	Ensino Médio + Curso Profissionalizante e Inscrição no COREN	40h	R$ 100,00	Objetiva
Técnico em Odontologia	1	*	R$ 1.347,18	Ensino Médio + Curso Profissionalizante	40 h	R$ 100,00	Objetiva
Técnico em Segurança do Trabalho	1	*	R$ 1.864,33	Ensino Médio + Curso Profissionalizante	40 h	R$ 100,00	Objetiva

LEGENDA:
*Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
** Necessidade de comprovação de residência no ato da admissão (Lei Federal nº 11350/06 – Art 6º residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público)
2.1.1 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão optar, no momento da inscrição, pela localidade em que pretendem ser lotados e exercer suas funções, concorrendo somente para as vagas destinadas a esta localidade, quando ofertadas, conforme quadro abaixo:

Localidade	Vagas
- Agrovila do Juca	01
- Nova Concórdia	01
- Pinho Fleck	01

2.2 O número de vagas previstas no subitem 2.1 é para nomeação no prazo de validade do presente concurso público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.
2.5 O candidato será submetido ao regime Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 731/2017 e Lei 247/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa e Plano de Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral da Previdência Social, regido pela Lei 8.213/1991.
2.7 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.
2.8 A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.9 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 CADÚNICO:
3.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.1.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.1.1, II;
3.1.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.1.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.1.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.1.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**

3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação sócio-econômica do candidato, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 9º da Lei Complementar nº 060/2016, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por cargo no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **10% (dez por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) Indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) Informar o tipo de deficiência;
c) Informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;
d) Informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando seu nome, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursohonorioserpa@fauel.org.br até o dia **31 de maio de 2019,** devendo constar no assunto do e-mail DOCUMENTO DE CANDIDATO INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br na data provável de **10 de junho de 2019.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursohonorioserpa@fauel.org.br **até o dia 31 de maio de 2019,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19.1 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas objetiva e prática deverá:
a) No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) Enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) Enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

5.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursohonorioserpa@fauel.org.br até o **dia 31 de maio de 2019,** devendo constar no assunto do e-mail PEDIDO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br, a partir da data provável de **10 de junho de 2019**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.
5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursohonorioserpa@fauel.org.br podendo ser solicitado comprovação do atendimento especial.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10 horas do dia 10 de maio de 2019 até às 17h do dia 31 de maio de 2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo na tabela do subitem 2.1.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em bancos públicos oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **31 de maio de 2019**.
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.
6.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) De estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) De que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) De que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, ou em razão de fato atribuível somente ao Município de Honório Serpa e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Honório Serpa, nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.7.1 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que o período de aplicação das provas sejam distintos, ficando sob a responsabilidade do mesmo tal verificação.
6.7.1.1 Caso haja inscrição para cargos cujos horários e datas de aplicação das provas sejam incompatíveis, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursohonorioserpa@fauel.org.br .
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva e prática.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) Recebidas por outro meio que não pela internet;
b) Que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) Que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 O Município de Honório Serpa e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Honório Serpa e FAUEL.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

CARGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Agente Comunitário de Saúde Auxiliar de Serviços Gerais Atendente de Farmácia Motorista de Ambulância Motorista de Caminhão e ônibus Motorista de Veículos Leves Operador de Máquinas Rodoviárias	Língua Portuguesa	08	2,50	20,00
	Matemática	06	2,50	15,00
	Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
Total de Questões		30		100,00

CARGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Auxiliar Administrativo Fiscal de Tributação	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	05	2,50	12,50
	Informática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
Total de Questões		30		100,00

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Técnico em Enfermagem Técnico em Odontologia Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	06	3,00	18,00
	Matemática	04	2,25	9,00
	Conhecimentos Gerais	04	2,25	9,00
	Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Assistente Social Cirurgião Dentista Enfermeiro Padrão Engenheiro Farmacêutico-Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Médico Veterinário Nutricionista Professor de Artes Professor de Educação Física Professor de Língua Moderna Professor Ensino Fundamental e Infantil Psicólogo	Língua Portuguesa	6	3,00	18,00
	Matemática	4	2,25	9,00
	Conhecimentos Gerais	4	2,25	9,00
	Conhecimentos Específicos	16	4,00	64,00
TOTAL DE QUESTÕES		30		100,00

7.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.

7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no concurso público.

7.5 **As provas objetivas serão aplicadas em um domingo, no período da manhã,** cuja data, locais e horários serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br, na data provável de **24 de junho de 2019**.

7.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e no endereço eletrônico do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br.

7.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;

d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.

7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8, ou Documentos emitidos pela via eletrônica, em

virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e consequente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **04 (quatro) horas**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.27 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidos durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O Município de Honório Serpa e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.37 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.38 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.39 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.40 A prova objetiva será aplicada no **Município de Honório Serpa, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.41 O Município de Honório Serpa e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

8. da prova prática

8.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições dos Cargos constante do Anexo II e no Anexo III – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
8.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Rodoviárias e Motorista de Caminhão e ônibus.**
8.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.4 para a prova objetiva e **classificar-se até o limite disposto na tabela abaixo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA Classificação até:	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Classificação até:	TOTAL
Motorista de Ambulância	17ª	03ª	20
Motorista de Caminhão e Ônibus	17ª	03ª	20
Operador de Máquinas Rodoviárias	27ª	03ª	30

8.3.1 Havendo empate na última colocação de cada listagem, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:
I – obtiver maior nota na área de conhecimentos específicos do cargo da prova objetiva;
II – obtiver maior nota na área de Língua Portuguesa na prova objetiva;
III – tiver maior idade.
8.3.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, todos os candidatos empatados serão convocados para realização da prova prática.
8.3.3 Os candidatos não convocados para a prova prática estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
8.4 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
8.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.8, e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
8.5.1 Os candidatos que realizarão prova prática ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** deverão apresentar no dia da prova prática o cartão de identificação (com nome e fotografia), em atenção à NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
8.5.2 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.
8.5.3 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
8.6 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para a prova prática, que será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br.
8.6.1 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
8.6.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
8.6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
8.6.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
8.7 Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.
8.8 A prova prática para os cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Caminhão e ônibus** consistirá em exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.
1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.
2ª etapa: Baliza.
3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.
8.8.1 Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.
8.8.2 A prova prática consistirá em exame de direção veicular a ser realizado nos veículos a serem informados no edital de convocação para realização da prova prática.
8.8.3 Na prova prática serão avaliados os seguintes pontos:
I) Verificação dos acessórios do veículo;
II Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
III) Habilidade na condução do veículo.
8.8.4 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
8.9 A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** consistirá em realização de tarefas atinentes às funções do cargo, na presença de avaliadores, sendo utilizadas máquinas do tipo RETROESCAVADEIRA JCB 3CX. A tarefa a ser realizada será informada no edital de convocação para realização da prova prática.
8.9.1 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** deverão realizar a prova prática na máquina informada no edital de convocação, sendo cada prova prática direcionada para o conhecimento e/ou prática exigidas para a condução da referida máquina.

8.9.2 Serão avaliados os seguintes pontos na realização da prova prática:
I - Verificação dos acessórios do equipamento/máquina;
II - Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina;
III - Habilidade na operação do equipamento/máquina;
IV - Habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina.
8.9.3 Cada critério acima mencionado terá a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, conforme avaliação dos examinadores que farão o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
8.10 A prova prática para os cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão e ônibus e Operador de Máquinas Rodoviárias** consistirá em realização de tarefas atinentes às funções do cargo, na presença de avaliadores, sendo utilizadas as máquinas/veículos informados no edital de convocação para realização da prova prática.
8.11 Para os candidatos aos cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Caminhão e ônibus** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) Avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
b) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
c) Provocar acidente durante a realização da prova;
d) Usar contramão de direção;
e) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
f) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.
8.12 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) Tombar a máquina;
b) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
c) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital;
c) Provocar acidente durante a realização da prova;
d) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina.
8.13 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo/máquina por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.
8.14 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** dos pontos possíveis.
8.15 O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr.gov.br.
8.16 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.
8.17 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
8.18 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
8.19 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos veículos/equipamentos/máquinas utilizadas na prova prática.
8.20 Nas provas que exigirem utilização de aparelhos de alto custo, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público poderá determinar a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir aptidão para a sua utilização.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1 Terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 7.4 e não eliminados por outros critérios previstos neste edital.
9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 ponto	3,00 pontos
TOTAL		**10,00**

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante **Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar**, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.7 A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação não será considerada para pontuação na análise de títulos, **exceto se o candidato possuir certificação de mais de um dos cursos exigidos como requisito básico**, caso em que obterá pontuação naquele que o exceder, conforme o previsto nas tabelas do subitem 9.2. Assim, para pontuação do referido título o candidato deverá apresentar também o título relativo ao requisito do cargo.
9.8 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
9.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.11 Cada título será considerado uma única vez.
9.12 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos no mesmo dia, horário e local de realização das provas objetivas**.
9.13 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato.

9.14 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
9.15 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
9.16 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
9.17 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues**em envelopes de papeltamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
9.17.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
9.18 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
9.19 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
9.20 Não serão avaliados os documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) Que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) Cuja cópia esteja ilegível;
d) Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) Sem data de expedição;
f) De mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.20.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva e discursiva para cálculo da classificação final.
9.21 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr.gov.br.
9.22 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.
10.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
10.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
10.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Cargos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO (nota máxima 100,00)
b) Cargos com previsão de prova objetiva e prova prática:
NF = PO + PP (nota máxima 200,00)
c) Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:
NF = PO + PT (nota máxima 110,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PP = NOTA DA PROVA PRÁTICA
PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

10.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - Obtiver maior nota na prova objetiva;
III - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
IV - Obtiver maior nota na prova prática;
V - Obtiver maior nota na prova de títulos;
VI - Obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
VII - Obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
VIII - Obtiver maior nota na prova de informática da prova objetiva;
IX - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
X - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
XI - Exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
10.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso “XI” do subitem 9.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
10.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao

exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.5.1.2 Não serão aceitos como comprovantes, mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
10.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
Indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
Indeferimento de inscrição;
Indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
Indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
Resultado oficial preliminar da prova objetiva;
Resultado oficial preliminar da prova prática;
Resultado oficial preliminar da prova de títulos;
Resultado oficial preliminar da classificação final;
Com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
b) Ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) Apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.4 Serão indeferidos os recursos:
a) Que não estiverem devidamente fundamentados;
b) Que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) Cujo teor desrespeite a banca;
f) Relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
g) Forem interpostos de forma coletiva;
h) Contra terceiros.
11.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas prática e de títulos, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursohonorioserpa@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação, o qual deverá ser solicitado até às 12h do segundo dia útil após a divulgação das notas preliminares da referida prova, para fins de interposição de recursos.
11.13 Os recursos das provas objetiva, prática e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
11.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.15 Os demais recursos do subitem 11.1 que não estejam previstos no subitem 11.13 serão dirigidos à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
11.16 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr. gov.br.
11.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
11.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
11.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursohonorioserpa@fauel.org.br , com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
11.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Honório Serpa convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
12.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
12.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
12.4 Os editais relativos às convocações serão publicados na página oficial do Município e no Boletim Oficial do Município, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
12.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
12.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
12.7 Aos candidatos(as) aprovados(as) e que na data fixada para assumir a vaga não puderem fazê-lo, é facultado solicitar formalmente por escrito ao Executivo Municipal, nova oportunidade de nomeação, após a chamada dos demais candidatos aprovados pela ordem de classificação, indo o mesmo para final da lista de espera dos candidatos aprovados.
12.8 A Administração Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
12.8.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
12.9 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
12.10 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos, para avaliação de sua capacidade física e mental, a fim de desempenhar atividades e atribuições do cargo por Perícia Médica Oficial, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.
12.10.1 Os exames admissionais, de responsabilidade dos candidatos e às suas próprias expensas, serão compostos de:
I - Para admissional de todos os cargos:
1) Exames laboratoriais:
Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;
Parcial de urina com sedimento corado;

2) Avaliações Clínicas:
Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo;

12.10.2 Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, a autoridade municipal poderá designar junta médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, o Médico Perito do Município, ou por este credenciado.
12.11 A critério da Perícia Médica, ao candidato poderá ser solicitado exames médicos complementares e/ou avaliações especializadas, às suas expensas.
12.12 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Saúde Ocupacional do Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.13 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
12.14 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico e a avaliação psicológica pré-admissional executados pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
12.15 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
12.16 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela **Perícia Médica** com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
12.16.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
12.16.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
12.17 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.18 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
12.19 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada, às suas expensas.

13. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município de Honório Serpa:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
VII - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII – Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
IX – Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

X – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
XI – Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Honório Serpa, conforme regulamentação específica;
XII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do NIS (PIS/PASEP);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina atualizado e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
Comprovante de residência.
13.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.
13.2.2 Além dos documentos listados, o Município de Honório Serpa poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
13.3 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
13.3.1 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de convocação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do interessado, com justificativa.
13.3.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
13.3.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
13.4 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 03 (três) dias a contar da data da posse.
13.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, 13.1 e 13.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
13.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
Aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e/ou folha de resposta definitiva;
Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
Não comparecer à prova ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
Caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

14.1.1 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 14.1 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
14.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
14.2.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
14.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.
14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursohonorioserpa@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, exceto sábados, domingos e feriados.
14.4.1 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
14.4.2 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
14.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
14.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
14.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
14.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Honório Serpa, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr.gov.br.
14.9 A FAUEL e o Município de Honório Serpa se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
14.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Honório Serpa a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
14.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Honório Serpa, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.pr.gov.br.
14.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
14.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e Secretaria Municipal de Administração de Honório Serpa, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Honório Serpa.
14.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursohonorioserpa@fauel.org.br , anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no setor de Protocolo Geral, situado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h:30min às 17h:30min, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
14.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e o Município de Honório Serpa.
14.15 A FAUEL e o Município de Honório Serpa não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
14.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
14.17 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.
14.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no Boletim Oficial do Município de Honório Serpa disponível em http://www.honorioserpa.gov.pr.br.

Honório Serpa, 26 de abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Publicação do edital de abertura	26/04/2019
Prazo para impugnação do edital	29/04 a 06/05/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07 a 09/05/2019
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/05/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	20 e 21/05/2019
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/05/2019
Período de inscrições	**10 a 31/05/2019**

Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	31/05/2019
Data final para pagamento das inscrições	31/05/2019
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	10/06/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	11 e 12/06/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	24/06/2019
Ensalamento	24/06/2019
Prova objetiva e entrega de títulos	**30/06/2019**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	01/07/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	02 e 03/07/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	24/07/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	25 e 26/07/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	05/08/2019
Convocação para as provas práticas	05/08/2019
Provas práticas	**11/08/2019**
Divulgação das notas preliminares das provas práticas e de títulos	21/08/2019
Prazo para recurso das notas preliminares das provas práticas e de títulos	22 e 23/08/2019
Divulgação das notas definitivas das provas práticas e de títulos e classificação final preliminar	02/09/2019
Prazo para recurso da classificação final preliminar	03 e 04/09/2019
Divulgação da classificação final definitiva **e Homologação final do Concurso**	**13/09/2019**

ANEXO II – atribuições dos cargos

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar, elaborar, executar supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município, realizar cursos de capacitação para equipe multidisciplinar;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos sócio familiar;
Realizar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
Monitorar a presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligencias, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela exigência de situação de risco;
Planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do município;
Atuar institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se trata de consórcios intermunicipais, entidades e organizações da assistência social.
Referenciar e encaminhar situações de violações de direitos, vitimizações e agressões a crianças e adolescentes.
Acolher e escutar individualmente situações voltadas a identificações de necessidades de indivíduos e famílias.
Produzir de material educativo como suporte aos serviços.

Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
Realizar todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação acadêmica;

CARGO: ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Proceder a triagem dos pacientes;
Arrumar os leitos dos hospitais e organizar os quartos;
Efetuar a esterilização de material médico e cirúrgico;
Administrar medicamentos aos pacientes;
Dar banhos nos pacientes internados e acamados;
Fazer inalações;
Administrar medicamentos aos pacientes;
Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;
Efetuar pequenos curativos;
Executar punções de veias;
Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Administrar alimentos através de sondas nasogástricas;
Efetuar a relação de medicamentos hospitalares para compra;
Organizar e controlar os medicamentos da farmácia hospitalar;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;
Auxiliar nos trabalhos do consultório odontológico e efetuando a sua organização;
Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
Efetuar punções venosas, curativos e cuidados gerais ao paciente;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes;
Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
Auxiliar nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital;
Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;

Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;
Executar outras tarefas correlatas e de igual nível de complexidade e responsabilidade;

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

a) Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas.
b) Orientar sobre uso de medicamentos.
c) Fazer controle e manutenção de estoque.
d) Registrar entradas e saídas de medicamentos.
e) Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.
f) Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.
g) Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.
h) Colher informações sobre as características e benefícios do produto.
i) Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
j) executar outras atribuições afins, sob orientação da chefia.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenas e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação;
Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipais;
Agendar as consultas médicas junto aos postos de saúde;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo nos departamentos da administração municipal, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
Executar atividades primárias de jardinagem e limpeza de pátios e arredores dos prédios públicos;
Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos;
Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;
Auxiliar nos serviços de desinsetização nas instalações dos prédios públicos;
Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas;
Executar todas as demais tarefas e atividades assemelhadas com as aqui descritas e do mesmo nível de complexidade.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, para justificação de faltas ao emprego, atestados, laudos e outras informações;
Proceder à perícia odontóloga e odonto-administrativa;
Aplicar anestesia local e troncular;
Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça;
Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos;
Participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentários e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;
Executar serviços de radiologia dentária;
Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;

CARGO: ENFERMEIRO

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Consulta de enfermagem;
Prescrição da assistência de enfermagem;

Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
Como integrante de equipe de saúde:
Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;
Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

O assessoramento, controle e supervisão do laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas;
O desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias;
O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica;
O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral;
O assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, empresas ou estabelecimentos, laboratórios ou setores onde se preparem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, ototerápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;
A elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;
O desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenas e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Realizar os serviços de fiscalização dos tributos, com visitas às empresas contribuintes;
Efetuar lavraturas de autos de infração, nos termos do Código Tributário Municipal;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente;
Acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes;

Promover atividades junto aos servidores públicos objetivando a recuperação e elevação de sua autoestima;
Desenvolver projetos objetivando a redução de *estresses* no trabalho junto aos servidores públicos municipais.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
Dar parecer fonoaudiólogo, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MÉDICO

Participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
Emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Planejamento e execução da defesa sanitária animal;
Assistência técnica e sanitária aos animais;
Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
Elaboração de programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal;
Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal;
Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
Realizar a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária;
Inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termo de custódia, multas e outros;
Emitir parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir veículos de pequeno e médio porte, desde que tenha a habilitação necessária e cursos para ocupação do cargo;
Efetuar carga e descarga, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado;
Realizar o transporte de pessoas/pacientes e servidores quando solicitado;
Realizar a manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, como limpeza, verificação de água, óleo e equipamentos de segurança.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS

Dirigir veículos de médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito
Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Dirigir veículos de pequeno porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
Efetuar carga e descarga, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado;
Realizar a manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, como limpeza, verificação de água, óleo e equipamentos de segurança.

CARGO: NUTRICIONISTA

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação, nutrição e estudos dietéticos;
Assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente;
Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação;
Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
Gerenciamento de projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação infantil nas escolas;
Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
Orientação de trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação;
Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
Análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;
Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Dirigir e operar máquinas rodoviárias;
Dirigir veículos de médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos e máquinas sob sua responsabilidade;
Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado.

CARGO: PROFESSOR

São atribuições dos Professores da Rede Municipal:
Executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando ao Coordenador Pedagógico e à Direção da Unidade, as dificuldades encontradas;
Colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os pais dos alunos e responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
Manter organizada e atualizada a escrituração da vida escolar sob sua responsabilidade;
Proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde perceptíveis ao professor, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os ao responsável pela unidade para as providências cabíveis;
Participar das atividades cívicas, culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade;
Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres ou outras instituições auxiliares da Escola;
Participar das reuniões pedagógicas, ciclos de formação, de atualização, encontros de educação, cursos de formação continuada oferecidos e/ou apoiados/incentivados pela Prefeitura Municipal, Comemorações e Promoções Internas da Escola;
Executar quais outras atribuições correlatas, determinadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação. A função prioritária do técnico de segurança é atuar na prevenção para evitar acidentes. Este deve ser seu grande objetivo, porém, para que seja alcançado há uma série de atribuições específicas nas quais o profissional deve estar envolvido:

CARGO: PSICÓLOGO

Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
Participar de todas as ações do CRAS que seja responsabilidade de sua função conforme programas, normativas e disposições legais;
Atuar junto ao CRAS prevenindo situações de risco;
Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal;
Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho;
Orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo;
Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional;
Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências;
Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento;
Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos;
Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Proceder a triagem dos pacientes;
Efetuar a esterilização de material médico e cirúrgico;
Administrar medicamentos aos pacientes;
Fazer inalações;
Preparar e diluir os medicamentos para administração aos pacientes;
Efetuar pequenos curativos;
Executar punções de veias;
Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
Administrar alimentos através de sondas nasogástricas;
Efetuar a relação de medicamentos hospitalares para compra;
Organizar e controlar os medicamentos da farmácia hospitalar;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;
Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico;

Efetuar punções venosas, curativos e cuidados gerais ao paciente;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
Participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes;
Participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer;
Auxiliar nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: TÉCNICO EM ODONTOLOGIA

Proceder a triagem dos pacientes, cadastro e controle de retorno de pacientes;
Efetuar a esterilização de material odontológico e cirúrgico;
Efetuar a relação de medicamentos e materiais odontológicos para compra;
Organizar e controlar os medicamentos e materiais do consultório odontológico;
Efetuar o controle e manutenção dos aparelhos odontológicos, requerendo manutenção quando necessário;
Auxiliar o profissional de odontologia nos procedimentos do consultório odontológico; administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
Acompanhar e auxiliar o paciente nas atividades de pós consulta;
Participar das atividades relativas aos programas de prevenção da saúde bucal;
Executar atividades de apoio ao trabalho do cirurgião dentista;
Executar tarefas correlatas e de igual ou inferior nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

a) Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;
b) Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos e acidentes;
c) Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes;
d) Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
e) Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
f) Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
g) Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados;
h) Participar do programa de treinamento quando convocado;
i) Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança;
j) Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
k) Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;
l) Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
m) Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor providências cabíveis;
n) realize a fiscalização das Normas Regulamentadoras – RN;
o) Monitorar para que os servidores façam o uso obrigatório dos Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:ADC387B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AMCESPAR - IRATI-PR
IRATI-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2019
Processo Administrativo Nº 001
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Data de Publicação: 18/03/2019 13:40:07
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/04/2019 12:57:02
RETORESCAVADEIRA NOVA
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JCB	Modelo: 3CX
Descrição: Retroescavadeira NOVA - MOTOR Potência bruta do motor mínima de 85 HP Cilindradas do motor de no mínimo 4,4 litros Aspiração turbinada Rotação do motor mínima de 2.200 rpm Tração 4x4 Torque bruto mínimo de 1.200 rpm. TRANSMISSÃO DIREÇÃO; PNEUS; CABINE; PAINEL DE INSTRUMENTOS; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO; CAÇAMBA CARREGADEIRA; CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA; ESTABILIZADORES; ILUMINAÇÃO (NAS NORMAS DO CONTRAN); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 188.700,00	**Valor Total:** 188.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	046	05.063.653/0001-33	240.000,00	188.700,00	Não
2	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	003	97.467.856/0001-03	251.500,00	188.750,00	Não
3	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	005	95.424.321/0001-20	252.000,00	252.000,00	Não
4	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	062	02.330.299/0001-	252.000,00	252.000,00	Sim

			78			
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Autoridade

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:093E6CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2019-PMI

CONTRATO Nº. 033/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 20.510.631/0001-68.**
OBJETO: **contratação de empresa especializada para o planejamento e execução do campeonato municipal de futebol suíço em Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
0.1	JOGO	64	Serviço de arbitragem para jogos municipais de futebol suíço na cidade de Ivatuba, sendo 1 (um) arbitro central e 1 anotador.	R$ 199,00	Onde se lê: R$ 12.735,00 Leia – se: R$ 12.736,00
0.2	JOGO	64	Serviço de Organização dos Jogos Municipais de futebol suíço na cidade de Ivatuba.	R$ 55,00	R$ 3.520,00
TOTAL					**Onde se lê: 16.255,00 Leia – se: 16.256,00**

VALOR: onde se lê: **R$ 16.255,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**
Leia – se: **R$ 16.256,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto Federal n°. 9.412/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **22 de outubro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7FF5D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24059, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a implantação da fiscalização da Vigilância Sanitária conforme grau de risco sanitário, de acordo com a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), em regulamentação a Lei Municipal nº 3549 de 05 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
D E C R E T A

Art. 1º - O Grau de Risco Sanitário será atribuído pela Vigilância Sanitária às atividades econômicas de interesse à saúde, que demandam fiscalização de diferentes complexidades e ações da equipe de Vigilância em Saúde, priorizadas nos casos de maior risco sanitário.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

II - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla);

III - alto risco: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão responsável pela emissão da licença sanitária, antes do início da operação do estabelecimento;

IV - baixo risco: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão responsável pela emissão da licença sanitária

DECRETO Nº 24059, DE 17.04.19 ... 02

V - produto artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais.

Art. 3º - As atividades econômicas de interesse à saúde e o grau de risco são definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária através da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017 e Instrução Normativa - IN nº 16 de 26 de abril de 2017, ou outra que vier a substituí-la e estão descritas no anexo I deste decreto.

§ 1º - Os estabelecimentos que exercem atividades econômicas de acordo com os CNAE's, descrito no anexo I deste decreto, estão sujeitos ao licenciamento sanitário, de responsabilidade do órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde.

§ 2º - Os estabelecimentos cujos CNAE's não constam no anexo I deste decreto, não são objeto de interesse sanitário e ficam dispensados de licenciamento sanitário, sujeitos a expedição de Declaração de Dispensa de Licença Sanitária quando for solicitado pelo interessado (anexo IV e V deste decreto). Porém os mesmos não serão isentos das ações de fiscalização epidemiológica, saúde do trabalhador e ambiental.

§ 3º - Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017 e Instrução Normativa - IN nº 16 de 26 de abril de 2017, ou outra que vier a substituí-la, o responsável legal deverá prestar informações durante o processo de licenciamento, que remeterão para o alto risco, baixo risco ou sem atividade sanitária, conforme anexos I e II deste decreto.

DECRETO Nº 24059, DE 17.04.19 ... 03

§ 4º - A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto e indireto para a saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Art. 4º - O prazo de validade da Licença Sanitária está previsto no anexo I deste decreto, sendo de 01 (um) ano a partir da data de emissão, podendo a mesma ser cassada, suspensa ou cancelada a qualquer momento mediante Processo Administrativo Sanitário.
§ 1º - Para as empresas que possuam mais de uma atividade econômica em seu cadastro municipal, será considerada aquela atividade de maior risco para efeito de cobrança de taxa e validade da licença sanitária.

§ 2º - Não serão emitidas licenças sanitárias para os estabelecimentos de interesse à saúde que não exercerem as atividades no local.

§ 3º - Para as licenças sanitárias de baixo risco, deverá constar no documento a seguinte informação: Licença Sanitária Emitida de Forma Automática.

§ 4º - No momento da solicitação de emissão inicial ou renovação de licença sanitária para estabelecimento de baixo risco, o requerente deverá entregar o termo de ciência, conforme anexo III deste decreto.

§ 5º - O requerimento de licenciamento sanitário inicial ou de renovação de estabelecimentos de alto risco somente terá deferimento após realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia.

§ 6º - Serão consideradas como Risco Alto as solicitações de alvará eventual para eventos com público superior a 1.000 pessoas.

DECRETO Nº 24059, DE 17.04.19 ... 04

§ 7º - Serão consideradas como Risco Baixo as solicitações de alvará eventual para eventos com público de 500 à 1.000 mil pessoas.

Art. 5º - Os casos que não se enquadrem nas hipóteses previstas neste decreto serão tratados individualmente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Abril de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

DOCUMENTO ELETRÔNICO DATADO E ASSINADO POR PAULO CESAR FIATES FURIATI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, NA FORMA DO DECRETO Nº 24043, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24059, DE 17.04.2019

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CNAE DE ALTO RISCO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos

8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24059, DE 17.04.2019

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CNAE DE BAIXO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia

8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24059, DE 17.04.2019

ANEXO III

RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	PERGUNTAS PARA DEFINIR RISCO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	1
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	6
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	7
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	8
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	8
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	9
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	10
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	10
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	11 e 12
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	13,14
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	16 e 17
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	18
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	19
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	21
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	22
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	23, 24 e 25
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	26
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	27
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	28
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	29
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	30
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	31
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	32
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	33
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	34
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	34
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	35
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	36
7120-1/00	Testes e análises técnicas	37
7500-1/00	Atividades veterinárias	38
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	39, 40, 41, 42, 43 e 44
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	45
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	46
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	46
8650-0/01	Atividades de enfermagem	46
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	46
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	46
9601-7/01	Lavanderias	47
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	46
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	46

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24059, DE 17.04.2019

ANEXO IV

PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O RISCO DO ANEXO III

N°	TEXTO DA PERGUNTA
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
2	O produto fabricado será comestível?
3	O beneficiamento do produto será industrial?
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
16	Haverá a fabricação de preservativos?
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
26	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?
27	Haverá fabricação de produto para saúde?
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?
33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
35	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
36	influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?
37	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
38	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
39	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
40	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?
41	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?
42	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
45	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?
46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?
47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24059, DE 17.04.2019

ANEXO V

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento _____, CNPJ nº:_____, com endereço a _____ no município de ____, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
_____	_____

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24059, DE 17.04.2019

ANEXO VI

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Física

Declaramos, para os devidos fins, que o profissional _____, CPF nº:_____, com endereço fiscal sito a _____ no município de _____, no estado do Paraná, fica dispensado da licença sanitária para os ramos de atividade listados abaixo, características de prestação de serviço profissional, tendo em vista que a regulação e fiscalização de atividades profissionais não está no âmbito das ações de vigilância sanitária.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
_____	_____

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 24059, DE 17.04.2019
ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA PARA A EMISSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA AUTOMÁTICA EMITIDA PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE À SAÚDE CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Proprietário/Responsável da Empresa:_____
Razão Social:_____
CNPJ/CPF: _____
Empresa localizada no endereço: _____
nº____bairro _____, nesta Cidade.
Atividade econômica principal:_____

TEOR DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Declaro ter conhecimento das legislações sanitárias e, responsabilizando-me junto à Prefeitura do Município da Lapa, pelas informações e autenticidade da(s) assinatura(s) aqui constante(s) abaixo, a saber que:
Estamos cientes que deveremos atender às legislações vigentes referente a Vigilância Sanitária, comprometendo-me a manter o local de acordos com as normas sanitárias.
Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na aplicação de sanções administrativas sanitárias, incluindo penalidades de multa, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou inutilizações, dentre outras.

• Este Termo De Compromisso para atividades econômicas de baixo risco não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentares da Administração Pública.

Lapa, __ de _____ de ____.

_____
Representante legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3AE6193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 067.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 67/2019 de 22/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.2.018.		**MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.072.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**	
602 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
606 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
607 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1244 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
1253 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		**MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER**	

1286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
1294 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		**MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA**	
1447 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total Suplementação:			**126.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.2.016.		**MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS**	
349 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
608 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.007.12.367.0022.2.085.		**EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%**	
657 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
659 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1272 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	96.000,00
		CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Total Redução:			**126.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0BD49102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.D. RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 MT - 3 METROS LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE COM COBERTURA 05 X 05 DE 03 METROS, PÉS DE 04. INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA	UN	50	285,00	14.250,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 MT - 4 METROS CONSISTE NA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TENDA MEDINDO 10 X 10 M, 04 METROS, 4 PÉS, COM COBERTURA EM LONA, GALVANIZADAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. INCLUIR MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA	UN	20	655,00	13.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão entregues e montados no locais determinados pelas Secretarias responsáveis, as datas, horário e duração do evento serão definidos posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os objetos locados para realização dos eventos, objeto da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 06 (seis) horas antes do início dos mesmos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
M.D. Ribeiro & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A642D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO
C.N.P.J.: 01.794.067/0001-08
Inscricao Estadual: ISENTO
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2016

(+)RECEITA BRUTA	
RECEITAS DIVERSAS.....	**266.447,57**
PROMOÇOES E EVENTOS.....	3.655,00
PRODUÇÃO PROPRIA.....	125,00
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS.....	672,00
CONVENIO/PREFEITURA.....	28.400,50
CONVENIO / SEED.....	95.828,34
CONVENIO SUS.....	76.925,66
RECEITA PROGRAMA FEDERAL PDDE.....	3.510,00
DEPOSITOS.....	800,00
CONVENIO/FIA.....	20.000,00
CONVENIO SEED (REFORMA).....	35.018,07
RECEITAS DIVERSAS.....	1.513,00
RECEITA LIQUIDA.....	**266.447,57**
(=)SUPERAVIT BRUTO....	**266.447,57**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	**203.707,99**
SALARIOS E ORDENADOS.....	124.641,94
FÉRIAS E 13º SALARIO.....	11.622,76
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL.....	41.451,11
FGTS..	12.436,69
13º SALARIO.....	9.993,70
RESCISÃO CONTRATUAL.....	1.544,49
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/FUNCIONÁRIO...	335,06
PIS FOLHA DE PGTO.....	1.682,24
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	**11.142,61**
CORREIOS E MALOTES....	87,30
TELEFONE.....	1.874,31
HONORARIOS CONTABEIS.....	8.450,00
DESPESAS CARTÓRIO.....	731,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	**3.290,54**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL....	679,60
I.O.F....	0,11
TAXA LICENCIAMENTO DE VEICULOS.....	181,24
FEDERAÇÃO DA APAE.....	147,14
RESTITUIÇÃO AO TESOURO DO ESTADO.....	2.282,45
DESPESAS GERAIS.....	**106.210,54**
MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	390,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	4.211,20
MATERIAL DE USO - PINTURA E BORDADO.....	555,84
MATERIAL DE USO - COPA E COZINHA.....	126,72
ARTIGOS / PRESENTE.....	209,79
GENEROS ALIMENTICIOS.....	3.483,81
MATERIAL DE USO - PEDAGOGICO.....	14.571,10
PEÇAS E ACESSÓRIOS.....	1.162,00
OUTRAS DESPESAS.....	3.434,32
GÁS DE COZINHA.....	120,00
MATERIAL DE INFORMATICA.....	8.280,86
RECARGA DE EXTINTOR.....	1.070,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES.....	384,00
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	5.565,00
HIGIENE E LIMPEZA.....	1.834,60
MANUTENCAO E REPAROS.....	275,25
DEPRECIACOES.....	78,72
BENS DE PEQUENO VALOR.....	16.703,10
MENSALIDADE ALARME.....	1.898,00
DESPESAS COM REFORMA.....	40.256,33
MENSALIDADE DE INTERNET.....	99,90
AQ. DE UNIFORME.....	1.500,00
(+)RESULTADO FINANCEIRO	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	**12.510,27**
RECEBIMENTO JUROS E MULTAS....	5.583,02
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA.....	6.927,25
DESPESAS FINANCEIRAS.....	**274,94**
DESPESAS BANCARIAS.....	274,94
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**45.668,78**

(-)IMPOSTOS S/ O LUCRO	
(-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
IMPOSTO DE RENDA.....	1.487,11
(=)DEFICIT LIQUIDO EXERCICIO.....	**47.155,89**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de R$ 47.155,89 - Quarenta e sete mil cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

EDEMILSON FRANCISCO SEGATI
CPF: 81025076915

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC: PR-072759/O-6
CPF: 021.482.949-97
Contador

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A6086C27

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2017

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO
C.N.P.J.: 01.794.067/0001-08 Inscricao Estadual: ISENTO
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2017

(+)RECEITA BRUTA	
RECEITAS DIVERSAS.....	**272.774,92**
PROMOÇOES E EVENTOS.....	17.135,01
CONVENIO/PREFEITURA.....	34.875,92
CONVENIO / SEED.....	123.000,39
DOAÇÃO ESPONTANEA.....	4.507,60
CONVENIO SUS.....	79.107,84
RECEITA PROGRAMA FEDERAL PDDE.....	1.190,00
RECEITAS DIVERSAS.....	1.080,00
RECEITA NOTA PARANA.....	11.878,16
RECEITA LIQUIDA.....	**272.774,92**
(=)SUPERAVIT BRUTO.....	**272.774,92**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	**184.007,74**
SALARIOS E ORDENADOS.....	143.899,98
FÉRIAS E 13º SALARIO.....	1.100,87
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL.....	8.324,68
FGTS.....	13.395,79
13º SALARIO.....	12.065,12
GRRF.....	515,24
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/FUNCIONÁRIO.....	469,15
PIS FOLHA DE PGTO.....	698,99
PAGAMENTO POR RPA.....	3.200,00
IRRF S/SALARIO E FERIAS.....	337,92
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	**10.492,99**
TELEFONE.....	1.336,99
HONORARIOS CONTABEIS.....	8.996,00
DESPESAS CARTÓRIO.....	160,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	**23.584,29**
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS.....	148,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL.....	179,32
FEDERAÇÃO DA APAE.....	16.577,36
RESTITUIÇÃO AO TESOURO DO ESTADO.....	39.833,36
DESPESAS GERAIS.....	**53.069,47**
MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	660,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	625,06
MATERIAL DE USO - PINTURA E BORDADO.....	1.662,45
MATERIAL DE USO - COPA E COZINHA.....	1.547,39
ARTIGOS / PRESENTE.....	68,34
GENEROS ALIMENTICIOS.....	2.527,96
MATERIAL DE USO - PEDAGOGICO.....	1.843,47
GASTOS C/REFEIÇÕES.....	459,08
OUTRAS DESPESAS.....	3.819,00
GÁS DE COZINHA.....	440,00
MATERIAL DE INFORMATICA.....	53,12
CERTIFICADO DIGITAL.....	380,00
RECARGA DE EXTINTOR.....	1.196,40
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES.....	839,91
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	2.492,40
HIGIENE E LIMPEZA.....	1.164,44
MANUTENCAO E REPAROS.....	110,00
DEPRECIACOES.....	78,72
BENS DE PEQUENO VALOR.....	1.009,90
OUTRAS DESPESAS.....	26,21
MENSALIDADE ALARME.....	1.923,00

DEVOLUÇÃO RECURSO.....	380,53
DESPESAS COM REFORMA.....	29.662,19
DESPESAS COM INTERNET.....	99,90
(+)RESULTADO FINANCEIRO	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	**4.518,52**
RECEBIMENTO JUROS E MULTAS.....	4.193,88
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA.....	324,64
DESPESAS FINANCEIRAS.....	**80,20**
DESPESAS BANCARIAS.....	80,20
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**6.058,75**
(-)IMPOSTOS S/ O LUCRO	
(-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
IMPOSTO DE RENDA.....	100,42
(=)SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO.....	**5.958,33**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de R$ 5.958,33 - Cinco mil novecentos e cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos conforme documentos apresentados.

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

EDEMILSON FRANCISCO SEGATI
CPF: 81025076915

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC: PR-072759/O-6 CPF: 021.482.949-97
Contador

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:79620088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 062/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PMM
PROCESSO Nº 031/2019 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: C. L. AMBROZIM – ME
CNPJ N.º 16.403.272/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de onsumo
Desdobramento Red	5033	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	347	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	33.90.30.00. 00	Material de consumo
Desdobramento Red	5874	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	439	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1441	33.90.30.48. 00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	1491	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5044	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	1811	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2066	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5024	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5047	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5026	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4300	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5027	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5049	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3481	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5028	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5048	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3241	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5050	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3602	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5051	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	5029	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	5052	33.90.30.48.00	Bens móveis não ativáveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc PJ
Desdobramento Reduzido	3844	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	M	Colocação de corrente base, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	20,00	2.000,00
06	65	UND	Suporte L 15, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	2,00	130,00
07	65	UND	Suporte L 20, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	7,75	503,75
08	90	M	Troca da corda, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	19,00	1.710,00
10	60	UND	Troca da lamela, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	20,50	1.230,00
12	45	UND	Troca de comando, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	25,00	1.125,00
16	70	UND	Troca do cabide, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	3,00	210,00

17	65	UND	Troca do carrinho, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	21,30	1.384,50
18	70	M	Troca do comando bola 6, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	25,00	1.750,00
22	40	UND	Troca do transportador, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.	25,00	1.000,00
TOTAL					**R$11.043,25**
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
24	235	M²	Persiana vertical, em PVC, basic manteiga, com black out e bandos, com fornecimento de instalação. (cota reservada para ME e EPP). OBS.: As persianas deveram ser instaladas nos diversos setores das Secretarias Municipais, conforme solicitação em suas respectivas notas de empenho. Os materiais para que se proceda às instalações ficam sob responsabilidade da empresa ganhadora do certame.	64,90	15.251,50
TOTAL					**R$15.251,50**
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
25	705	M²	Persiana vertical, em PVC, basic manteiga, com black out e bandos, com fornecimento de instalação. OBS.: As persianas deveram ser instaladas nos diversos setores das Secretarias Municipais, conforme solicitação em suas respectivas notas de empenho. Os materiais para que se proceda às instalações ficam sob responsabilidade da empresa ganhadora do certame.	64,90	45.754,50
TOTAL					**R$45.754,50**
TOTAL GERAL					**R$72.049,25**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FAEC1006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PMM

PROCESSO Nº 039/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

CNPJ N.º 00.077.401/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS 4X4 PARA USO EM SERVIÇOS DE OBRAS COM OPERADOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3033	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2.000	HRS	Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras - motor com potência nominal líquida de no mínimo 55.0Kw. Disponibilização de 02 (duas) Retroescavadeiras com tração nas quatro rodas e motor com potência nominal líquida de no mínimo 55.0Kw, cilindrada não inferior a 4.4L com torque mínimo de 1300 Rpm. Conter braço para profundidade de escavação de alcance para até 4350mm com força de escavação não inferior a 30 Kn. Equipamento com data de fabricação não superior 06 (seis) anos da data de contratação. A empresa deverá disponibilizar as máquinas com operador habilitado e legalmente contratado, uniformizado e portador de todos os equipamentos de EPIs exigidos em NR vigente, que ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sendo previsto a utilização para até 1.000 horas em cada máquina. O equipamento será destinado a realização de serviços gerais e atividades complementares da Secretaria de Obras incorrendo até por demanda na limpeza de pequenos canais e valas dentro do perímetro do Município de Matinhos. As despesas decorrentes com relação a combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que por ventura houver, ficam a cargo da empresa contratada	Caterpillar	136,95	273.900,00
TOTAL						**R$273.900,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1A8162BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	09/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	23/04/2019
Objeto	Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.001.20.606.2001.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
339030.00.00 – Material de Consumo
05 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05. 001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção do Serviço de Transporte
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Agulhinha simples.	JOCAR	CAIXA	6	9,74	58,44
1	2	Alfinete para mapas 5mm, com 50 unidades, cabeça plástica nº01/5mm, aço níquel, não perecível e com validade indeterminada.	JOCAR	UN	20	8,94	178,80
1	3	Almofada para carimbo na cor azul	JOCAR	UN	5	11,67	58,35
1	4	Apagador de quadro negro, medindo aproximadamente 45/150/2773mm, modelo a base de madeira preferencialmente de reflorestamento.	JOCAR	UN	12	8,50	102,00
1	5	Apagador para quadro branco, formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, 15/5cm acondicionado em caixa unitário. Apaga qualquer superfície tipo lousa branco, vidro.	JOCAR	UN	12	11,60	139,20
1	6	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, retangular.	CIS	UN	20	1,07	21,40
1	8	Pilha media	PANASONIC	UN	50	3,44	172,00
1	9	Pasta plástica fina cores variadas	POLICART	UN	150	3,54	531,00
1	11	Bastão, cola de silicone 11mm, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e cera especial indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30 cm de comprimento acondicionados em embalagens de 01kg	JOCAR	PAC	20	42,22	844,40
1	12	Bastão, cola de silicone 7,5mm, termoplástica branca, adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e cera especial indicado para as mais diversas aplicações, medida bastão 7,5mm de diâmetro e 30 cm de comprimento acondicionados em embalagens de 01kg	JOCAR	PAC	20	42,83	856,60
1	13	Betume	ACRILEX	UN	10	22,95	229,50
1	14	Bexiga nº08 colorida, formato arredondado, 20 cm, cores vibrantes, brilho intenso, não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO	SAO ROQUE	PAC	20	13,99	279,80
1	16	Bolas de isopor brancas de 75mm	PONTO CERTO	UN	50	2,00	100,00
1	17	Borracha branca escolar, caixa com 40 unidades	LEONORA	CAIXA	10	21,00	210,00
1	18	Caixas de som para computadores	SATELITE	UN	6	49,80	298,80
1	25	Caneta salientadora, fluorescente, caneta hidrográfica, fluorescente, medindo aproximadamente 10mm de diâmetro e 125mm de comprimento nas cores verde, amarelo, rosa, azul.	LEONORA	CAIXA	6	60,00	360,00
1	26	Carimbos pedagógicos: frutas, animais, meios de transportes, meios de comunicação.	PONTO CERTO	UN	3	49,84	149,52
1	29	Pasta AZ, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites,prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. com visor largo.	POLYCART	UN	10	34,74	347,40
1	30	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	JOCAR	UN	5	5,00	25,00
1	31	Clips para papel nº 1/0 (um), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 grama	WIREPLAST	CAIXA	20	16,49	329,80
1	32	Clips para papel nº 2/0 (dois), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 grama	WIREPLAST	CAIXA	50	16,49	824,50
1	33	Clips para papel nº 3/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades – material conforme Norma SAE 1010/20	WIREPLAST	CAIXA	40	4,49	179,60
1	34	Clips para papel nº 06 (seis), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 50 unidades - material Norma SAE 1010/20	WIREPLAST	CAIXA	20	4,49	89,80
1	35	Clips para papel nº 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: com dados de identificação do produto,marca do fabricante, caixa com 25 unidades – material conforme Norma SAE 1010/20	WIREPLAST	CAIXA	20	4,49	89,80
1	37	Cola em bastão para colar papel, não tóxica, embalagem em tubo plástico contendo no mínimo 10 g	BRW	UN	70	2,69	188,30
1	38	Cola colorida, (Alto relevo) caixa com 06 cores de 25 gr cada, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega	ACRILEX	CAIXA	20	22,11	442,20
1	39	Cola para EVA e isopor	ACRILEX	UN	20	9,27	185,40
1	40	Cola plástica, material polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação papel/cortiça e material poroso, características adicionais com bico aplicador/atóxica/lavável.	frama	LT	20	18,34	366,80
1	42	Corretivo líquido, a base de água, com no mínimo 20ml, antitóxico e com selo do INMETRO.	JOCAR	UN	10	35,00	350,00
1	43	Envelope azul 23/16 mm	SCRIT	UN	150	0,90	135,00
1	44	Envelope branco 23/11 mm	SCRIT	UN	150	0,44	66,00
1	45	Envelope branco 90gr 176mm/250mm	SCRIT	UN	100	0,84	84,00

1	46	Envelope branco 90gr 240mm/340mm	SCRYT	UN	400	0,88	352,00
1	47	Envelope pardo, tamanho oficio	SCRYT	UN	300	0,88	264,00
1	48	Envelope verde 11/16	SCRYT	UN	100	0,88	88,00
1	49	Etiqueta adesiva branco, tarja vermelha, 210mm/297mm	GRESPAN	UN	6	2,39	14,34
1	50	Extrator de grampo tipo espátula, zincado	CIS	UN	5	2,35	11,75
1	51	Fita adesiva crepe, rolo medindo aproximadamente 25mm/50m	ADELBRAS	UN	70	13,49	944,30
1	52	Fita adesiva em acetato, dupla face medindo aproximadamente 25mm /30m	ADELBRAS	UN	60	6,50	390,00
1	53	Fita adesiva em papel CD t rolo medindo 50mm/50m com validade mínima de 11 meses a partir da data da entrega	ADELBRAS	UN	20	9,79	195,80
1	54	Fita adesiva plástica transparente medindo aproximadamente 25mm/50m	ADELBRAS	UN	100	4,48	448,00
1	55	Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 12mm /50m para fixação de papel.	ADELBRAS	UN	80	4,48	358,40
1	56	Fita de cetim lisa nº01,03,05 sendo 7/15 e 22mm em todas as cores em peças de 10m	PROGRESSO	UN	50	7,59	379,50
1	57	Fita métrica	FIAL	UN	2	11,38	22,76
1	58	Forminhas de formatos de frutas e animais, para brincadeiras com massinha de modelar	PONTO CERTO	UN	50	3,04	152,00
1	66	Guardanapo de papel para decoupage com motivos florais, copa e cozinha, motivos infantis, motivos de natal.	PONTO CERTO	UN	30	9,49	284,70
1	67	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Caixa com 50	CIS	UN	10	63,58	635,80
1	68	Livro de ata 100 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m2, folhas internas papel off-set 56gr/m2, formato da capa 310/217mm, miolo 300/211mm	SAO DOMINGOS	UN	50	18,55	927,50
1	69	Livro ata 50 folhas capa dura 210 x 300 mm	SAO DOMINGOS	UN	80	11,08	886,40
1	70	Manta acrílica	PONTO CERTO	ML	10	15,00	150,00
1	71	Mouse para computador	EXBOM	UN	6	21,85	131,10
1	73	Papel camurça colorido 60/40cm medindo entre 93 a 113gr/m2 em cores vivas e variadas	VMP	UN	50	1,79	89,50
1	74	Papel casca de ovo, material celulose, 297mm/210mm, gramatura 120g/m2, em várias cores	KIT	CAIXA	10	26,58	265,80
1	75	Papel celofane (pacote30/45) cores vivas e variadas	CROMUS	UN	70	2,69	188,30
1	76	Papel contact com estampa	VULCAN	UN	6	26,88	161,28
1	77	Papel crepon colorido 0,48/2,0m em cores vivas e de todas as cores, caixa com 10 unidades.	VMP	CAIXA	30	16,19	485,70
1	79	Papel laminado colorido 49/58cm em cores vivas de todas as cores	VMP	UN	50	1,79	89,50
1	80	Papel Paraná	VMP	UN	50	5,00	250,00
1	83	Papel vergê formato A4, pacote com 100 folhas. 180g/m2	KIT	CAIXA	20	26,35	527,00
1	84	Pasta com elástico para documento, em plástico transparente, com aba e elástico. Dimensões 235x350mm	DAC	UN	100	3,19	319,00
1	85	Pasta de papelão com elástico, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha na cor verde	POLYCART	UN	100	2,82	282,00
1	86	Pasta de papelão com elástico, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha na cor amarela	POLYCART	UN	100	2,82	282,00
1	87	Pasta de papelão com elástico, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha na cor azul	POLYCART	UN	100	2,82	282,00
1	88	Pasta suspensa marmorizada em papel Kraft. Confeccionada em cartão resistente e plastificado com varetas de aço e ponteiras de nylon , contendo etiquetas.	POLYCART	UN	70	2,04	142,80
1	90	Perfurador de papel 02 furos, alavanca horizontal, capacidade mínima de perfuração de 10 folhas	JOCAR	UN	10	19,86	198,60
1	91	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 50 folhas de papéis de uma só vez.	JOCAR	UN	5	55,00	275,00
1	92	Pincel atômico, escrita grossa 5mm com ponta de feltro chanfrada indeformável, recarregável, tinta à base de álcool nas cores preta, azul, vermelha, verde. Tampa do pincel na cor da tinta. Referência para a qualidade do produto a ser adquirido. Pilot ou similar ou de marca melhor.	PILOT	UN	15	68,67	1.030,05
1	93	Pincel escolar, nº 01, fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos.	LEONORA	UN	100	2,71	271,00
1	94	Pincel escolar, nº 06 fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos.	LEONORA	UN	50	3,61	180,50
1	95	Pincel escolar, nº 08, fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos.	LEONORA	UN	50	4,49	224,50
1	96	Pincel escolar, nº 10 fabricados a partir de fibras sintéticas como o nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos.	LEONORA	UN	50	5,39	269,50
1	97	Pincel pilot marcador de quadro branco nas cores azul, preto, vermelho e verde, traço linear, sem falhas. Com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para uso escolar e palestras. Ponta de acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm e de cores vivas para que facilitem a leitura à distância, recarregável e com selo do INMETRO, validade de 02 anos a partir da data da entrega. O marcador deve ter a mesma marca do refil	PILOT	UN	50	6,98	349,00
1	100	Placa de EVA com gliter	LEONORA	UN	100	8,68	868,00
1	101	Placa de EVA estampado	LEONORA	UN	100	8,68	868,00
1	102	Placa de isopor 50/100cm e com espessura de 50mm	PONTO CERTO	UN	100	18,00	1.800,00
1	103	Placa EVA dupla face com 2mm, atóxico cores variadas	LEONORA	UN	500	2,20	1.100,00
1	104	Plástico para encapar livros transparente 25 metros.	ACP	UN	4	37,75	151,00
1	105	Prancheta de madeira MDF com prendedor de metal	ACP	UN	6	6,74	40,44
1	106	Prancheta em acrílico fumê transparente com prendedor metálico.	WALEU	UN	6	22,49	134,94
1	107	Primer para metais e garrafas pet	ACRILEX	UN	6	24,88	149,28
1	108	Purpurina, cores primarias pacote de 250 gramas	PONTO CERTO	PAC	10	5,69	56,90
1	109	Pilhas pequenas	PANASONIC	UN	100	3,22	322,00
1	110	Régua de madeira de 1 metro	PONTO CERTO	UN	5	17,38	86,90
1	111	Régua transparente, de 30 cm em acrílico com espessura 3	WALEU	UN	100	2,98	298,00

		mm.					
1	112	Suporte para fita adesiva tipo durex 12mm/50m aproximadamente. Fabricado com material resistente.	JOCAR	UN	5	24,54	122,70
1	119	Teclado para computador	EXBON	UN	6	51,26	307,56
1	120	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável.	JOCAR	UN	12	16,49	197,88
1	121	Tesouras para picotes de cortes variados	JOCAR	UN	6	24,59	147,54
1	129	Grampos trilho, metálico, 80mm, para pastas, com 50 unidades	JOCAR	CAIXA	50	18,89	944,50
1	131	Pasta de papelão com trilho, com aproximadamente 23,5x33,5cm	POLYCART	UN	300	3,59	1.077,00
1	132	Recibo comercial c/ canhoto	SAO DOMINGOS	UN	15	5,09	76,35
1	133	Lápis sextavado para escrita, 6B na cor preta com qualidade do INMETRO.	JOCAR	UN	20	4,00	80,00
1	134	Blocos autoadesivo para recado, contem 01 unidade informs removíveis, medindo 76mm x 76 mm	BRW	UN	20	4,79	95,80
1	135	Folhas de etiquetas, brancas autoadesivas com 24 etiquetas por folha 89 x 23,8mm	PIMACO	UN	30	2,86	85,80
1	136	Envelope A4 Kraft ouro sko	SCRYT	UN	600	0,75	450,00
1	137	Envelope plástico A4 com furos 0.12 micras pacote com 100 uindades	ACP	UN	60	26,95	1.617,00
1	138	Papel cartão A4 50x70cm 240g cores diversas pacote com 10folhas	VMP	PAC	20	22,49	449,80
1	140	Cola plástica material polivinil acetato – PVA cor aplicação papel /cortiça e material poroso atóxica lavável frasco com 40g	JOCAR	UN	15	4,50	67,50
1	141	Corretor liquido de texto a base de água embalagem plástica dispersantes em titânio secagem rápida embalagem com no mínimo 18ml	JOCAR	UN	20	3,92	78,40
1	142	Papel contact transparente	VULCAN	ROLO	3	21,59	64,77
1	143	Pasta GEKA	ACP	UN	20	34,98	699,60
1	144	Pasta fibra plástica	ACP	UN	100	3,59	359,00
1	145	Papel camurça	VMP	UN	40	1,99	79,60
1	146	Fita adesiva em papel Kraft	ADELBRAZ	UN	30	27,59	827,70
TOTAL						34.796,75	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confeccoes Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 34.796,75 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: VITORIA MODAS - IZAIAS ANTUNES - CNPJ: 07.716.078/0001-56

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Arquivo morto papelão Medidas internas (C x L x A): 340 x 140 x 241mm	Goodie	UN	200	4,50	900,00
1	10	Barbante de algodão 08 fios, cor branca em rolo de 400gr	Cianote	UN	10	20,00	200,00
1	15	Bloco de papel creative papers, especial para trabalhos escolares com 08 cores diferentes, 80gr de gramatura, pacotes com 40 folhas	Filipaper	UN	50	16,47	823,50
1	19	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Bic	CAIXA	30	58,94	1.768,20
1	20	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Bic	CAIXA	30	58,94	1.768,20
1	21	Caneta marca texto fluorescente, cor amarelo claro, à base d'água, espessura do traço 2,5x5,0mm, ponta chanfrada.	Cis	UN	30	4,50	135,00
1	22	Caneta marca texto fluorescente, cor verde claro, à base d'água, espessura do traço 2,5x5,0mm, ponta chanfrada.	Cis	UN	30	4,50	135,00
1	23	Caneta marca texto fluorescente, cor laranja à base d'água, espessura do traço 2,5x5,0mm, ponta chanfrada.	Cis	UN	20	4,50	90,00
1	24	Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores vivas, à base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos após a data da entrega. Tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto à ponta, com selo do INMETRO	Maripel	CAIXA	5	12,49	62,45
1	27	Cartolina dupla face, formato 50/65cm, gramatura150gr, especificado na embalagem sendo cores fortes nas cores amarela, azul, branca, verde, vermelha, rosa, marrom, preta.	Vmp	UN	300	1,39	417,00
1	28	Pasta de papelão com trilho, com aproximadamente 23,5x33,5cm, fecho inteiriço de borracha	Polycart	UN	300	3,13	939,00
1	36	Calculadora de Mesa, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	Kenko	UN	10	33,25	332,50
1	41	Compasso em metal	BRW	UN	50	10,44	522,00
1	59	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixas com 64 tubos, medindo aproximadamente 12/70mm	Zig Giz	CAIXA	4	96,50	386,00
1	60	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixas com 64 tubos, medindo aproximadamente 12/70mm	Zig Giz	CAIXA	3	126,30	378,90
1	61	Gizão de cera, destinado às crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5/15,2/1,7cm (A,L,P) Peso aproximado 154gr, validade mínima de 02 anos após a data da entrega com selo do INMETRO.	Acrilex	CAIXA	80	4,79	383,20
1	62	Grampeador grande 26/6 com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante, capacidade para 210 grampos e comprimento 250mm aproximadamente.	Cis	UN	15	33,86	507,90
1	63	Grampeador pequeno	Cis	UN	6	14,99	89,94
1	64	Grampo para grampeador de pressão 106/8	Bacchi	UN	6	17,39	104,34
1	65	Grampo para grampeador em aço galvonizado, tamanho 26/6. Sem rebarba de corte e ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante, acondicionados em caixas com 5000 unidades	Leonora	CAIXA	10	7,20	72,00
1	72	Pacote plástico para pasta Romeu e Julieta	Bacchi	UN	2000	0,90	1.800,00
1	78	Papel Kraft para embrulho, similar Kraft, pardo, bobina de 60cm de largura com no mínimo 100m de comprimento	Embalatrento	UN	10	88,94	889,40
1	81	Papel sulfite A4, 210/297mm com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Caixa com 10 resmas com 500 folhas. Especificando quantidade e peso neto na caixa.	Copimax	CAIXA	30	249,00	7.470,00
1	82	Papel sulfite colorido A4, 210/297mm com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de cores e baixo índice de deformação devido ao calor. Caixa com 10 resmas com 500 folhas. Especificando quantidade e peso neto na caixa	Seninha	CAIXA	2	10,80	21,60
1	89	Pen driver de 08 gb; sistema de fechamento de proteção e de alceamento para transporte	Multilaser	UN	40	39,25	1.570,00
1	98	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm, 110v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO	Alfasonic	UN	20	35,69	713,80
1	99	Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm, 110v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO	Alfasonic	UN	20	24,89	497,80
1	113	Tecido de algodão cru, peças no tamanho de 20m	Sao Geraldo	UN	7	247,50	1.732,50
1	114	Tecido de cetim liso, 100% poliéster, largura de 1,5m no mínimo nas cores verde, amarelo, azul, branco, vermelho, marrom e preto	Sao Geraldo	UN	100	11,25	1.125,00
1	115	Tecido de chita floral, peça no tamanho de 20m	Sao Geraldo	ML	50	11,99	599,50
1	116	Tecido de faixa branca, fina	Sao Geraldo	ML	100	4,74	474,00
1	117	Tecido em malha 100%algodão com 0,83m de largura nas cores verde, amarela, azul, branco, vermelho, preto	Sao Geraldo	ML	50	13,90	695,00
1	118	Tecido juta natural, utilizado em decorações com 1,5 m de largura no mínimo	Sao Geraldo	ML	100	10,86	1.086,00
1	122	Tinta fácil infantil maquiagem de palhaço	Maripel	UN	5	14,84	74,20
1	123	Tinta guache atóxica, 250ml de cores variadas.	Maripel	UN	150	8,40	1.260,00

1	124	Tinta para carimbo	Pilot	UN	5	9,15	45,75
1	125	Tinta para tecido contendo 37ml no frasco, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si.	Acrilex	UN	35	6,45	225,75
1	126	TNT de 1,40m de largura, rolo com 50m nas cores verde, amarelo, azul escuro, azul claro, branco, rosa, vermelho, marrom, laranja, rosa e pink	Providence	ROLO	8	117,10	936,80
1	127	Transferidor	Waleu	UN	50	2,84	142,00
1	128	Tinta para carimbo na cor preta, a base d'água, em frascos contendo no mínimo 40ml, para todos os tipos de almofadas.	Pilot	UN	5	7,59	37,95
1	130	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	Leonora	CAIXA	100	7,35	735,00
1	139	Rolo de papel Kraft 08kg	Embalatrento	ROLO	4	89,00	356,00
Total						32.503,18	

Fornecedor: Vitoria Modas - Izaias Antunes - CNPJ: 07.716.078/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 32.503,18 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e dezoito centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 67.299,93 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/Pr, 25 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9B4D395C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.342/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de abril do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR**, pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA**, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, Cap. **QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Controlador Geral do Município, Senhor **RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **PAULO ARMANINI GODINHO**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103 e Açúcar Refinado de Primeira Qualidade, em atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Possani & Cia Ltda	
CNPJ: 16.098.108/0001-07	FONE/FAX: (43) 3256-1082
ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários, nº 342, Sala 11 – Centro, Rolândia/PR CEP: 86600-091	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Ferreira Almeida	
CPF Nº: 099.430.259-21	RG Nº: 125590055/SSP-PR
E-MAIL: licitacaolud@gmail.com	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
03	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**	5,24	3.302	17.302,48

COTA PARA TODOS							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
04	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**	5,24	9.906	51.907,44
VALOR TOTAL					**R$ 69.209,92**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MARIANA FERREIRA ALMEIDA
Possani & CIA LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4BCFDA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.342/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de abril do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR**, pela Procuradora Geral do Município, Senhora **BRUNNA HELOUISE MARIN**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA**, pelo Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais, Senhor **BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, Cap. **QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Controlador Geral do Município, Senhor **RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor **PAULO ARMANINI GODINHO**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103 e Açúcar Refinado de Primeira Qualidade, em atendimento das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 08.903.201/0001-00	FONE/FAX: (41) 3075-7174
ENDEREÇO: R. Rio Eufrates, nº 317 – Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR CEP: 83833-088	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Henrique Montanari	
CPF Nº: 009.468.689-05	RG Nº: 8774789-1 SESP PR
E-MAIL: pas.lici@hotmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
01	01	51328	Pacote de 1 kg	**AÇÚCAR REFINADO –** REFINADO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE DE PRIMEIRA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, TEOR MÍNIMO DE SACAROSE 99,0% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC N.° 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN. **MARCA: CARAVELAS**	1,91	11.927	22.780,57
02	01	51329	Caixa	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N.° 103**, 100% CELULOSE, TEXTURA ESPECIAL E SELAGEM SUPER-RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. **MARCA: ITAMARATY**	2,36	2.830	6.678,80
VALOR TOTAL					**R$ 29.459,37**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09C5F220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.216

DECRETO Nº 1.216

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.000.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 14.500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 14.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 14.500.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5BDABDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.797

PORTARIA Nº 1.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado n.ºs 14.471, 14.546 e 14.603/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras relacionadas no quadro abaixo:

Matríc.	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
95056-1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	22/04/2019	18/10/2019
12338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	22/04/2019	18/10/2019
11882-1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA	EDUCADOR INFANTIL	22/04/2019	18/10/2019

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F1B76C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.801

PORTARIA Nº 1.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 34.150/2018 e 5.129, 8.698, 12.344, 12.584, 12.596, 12.604, 12.841, 12.962, 13.710, 13.801 e 14.684/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de maio de 2019 e término em 30 de junho de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Anexo a Portaria nº 1.801/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6447-1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10/03/1999
6623-1	JULIO LEITE	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSSÃO
4608-1	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	MONITOR	03/11/1998
7105-2	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 2º P.	10/02/2003
9876-1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P.	18/06/2004
12385-1	EDILENE ANDREA ROSA TANGREDI	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P.	01/07/2004
9901-2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009
9878-1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P.	01/04/2002
9216-1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/03/2000
9216-2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
5626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2000
5159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1999
9993-1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009
8453-1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL - 1º P.	07/07/2005
5118-2	NADIR CORREA MENDES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	31/03/1999
9232-2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL - 2º P.	03/03/2008
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/12/1983
12456-1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL - 1º P.	11/03/2009
11932-2	TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	27/06/2013
9851-1	VANESSA CRISTINA MARINHO CANTUÁRIA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2070-1	CYRO ABALEM JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4793-1	ADEMIR PINTO	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4105-1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7606-1	JOSÉ MAGNO COSTA	AGENTE OPERACIONAL	02/02/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10775-1	ADRIANA BOZI RICARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/05/2011
8611-1	RAFAEL DOS PASSOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10500-1	KARINA ANGELICA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	29/11/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7306-1	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2003
2477-1	ARIALDO HÉLIO MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1987

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:609F16AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 02/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE2227	277490F000019693	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ABK2000	277490F000019780	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ABK9075	277490F000019704	27/12/2018	60503	R$ 293,47
ADG3671	277490F000019884	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ADH8086	277490F000019864	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ADH9172	277490F000019676	23/12/2018	56732	R$ 130,16
ADI9966	277490F000019763	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AEH1955	277490F000019686	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AEU4441	277490F000019813	02/01/2019	56732	R$ 130,16
AFO6488	277490A000134321	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AFZ4346	277490F000019723	29/12/2018	56732	R$ 130,16
AGD2688	277490F000019866	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AGD8963	277490F000019775	28/12/2018	56732	R$ 130,16
AGE0829	277490F000019771	28/12/2018	56732	R$ 130,16
AGE2339	277490F000019854	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AGM2100	277490F000019895	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AGZ0223	277490F000019778	28/12/2018	56732	R$ 130,16
AGZ1438	277490F000019822	01/01/2019	56732	R$ 130,16
AHW9765	277490F000019888	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AHY4280	277490A000134890	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AIC9746	277490A000134869	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AIT2835	277490F000019858	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AIU2706	277490F000019863	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AIW1472	277490F000019839	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AIW9999	277490A000134849	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AJA0069	277490F000019785	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AJD7005	277490A000134331	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AJF2961	277490F000019892	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000134306	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AJK1744	277490A000134882	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AJL7427	277490F000019672	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AJX1959	277490F000019867	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000019812	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AKG5487	277490A000134323	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000134894	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000134886	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG8172	277490F000019881	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AKI1942	277490F000019828	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AKN9645	277490F000019897	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AKS7053	277490F000019691	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AKZ2233	277490F000019814	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AKZ8709	277490A000134327	13/12/2018	55412	R$ 195,23
ALB4166	277490F000019696	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ALK5298	277490F000019749	31/12/2018	60503	R$ 293,47
ALK7350	277490F000019697	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ALL3511	277490F000019876	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ALM2949	277490A000134892	12/12/2018	55412	R$ 195,23
ALN4775	277490F000019757	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ALP2830	277490A000134871	11/12/2018	55412	R$ 195,23
ALQ4148	277490A000335209	12/12/2018	55412	R$ 195,23
ALS5387	277490A000335210	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AMD8725	277490F000019752	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AMG2737	277490A000134311	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000134328	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000134850	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AMJ0704	277490A000134887	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AML9299	277490A000134315	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AMM2155	116100E008233289	03/01/2019	61810	R$ 195,23
AMM2155	116100E008233290	03/01/2019	61810	R$ 195,23
AMM2155	116100E008233292	03/01/2019	57380	R$ 293,47
AMM2155	116100E008233291	03/01/2019	61810	R$ 195,23
AMO6171	277490F000019838	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AMP5204	277490A000134307	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AMW5712	277490A000134880	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AMZ6521	277490A000134873	11/12/2018	55412	R$ 195,23
ANC2500	277490F000019821	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ANF8060	277490F000019770	02/01/2019	60503	R$ 293,47
ANK4781	277490F000019690	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000134332	13/12/2018	55412	R$ 195,23
ANS1953	277490F000019873	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ANT1402	277490F000019679	27/12/2018	60503	R$ 293,47
ANY5454	277490F000019739	30/12/2018	56732	R$ 130,16
ANY5454	277490F000019740	30/12/2018	56732	R$ 130,16
AOA0178	277490F000019729	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AOI4478	277490F000019807	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AOK2439	277490F000019786	29/12/2018	56732	R$ 130,16
AOM0205	277490F000019737	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AOQ3310	277490F000019885	01/01/2019	60503	R$ 293,47

AOX2156	277490F000019830	01/01/2019	56732	R$ 130,16
APF6870	277490F000019699	30/12/2018	60503	R$ 293,47
APS4336	277490F000019721	28/12/2018	60503	R$ 293,47
APT4420	277490F000019712	28/12/2018	60503	R$ 293,47
APU2465	277490F000019724	29/12/2018	56732	R$ 130,16
APY0346	277490F000019711	27/12/2018	56732	R$ 130,16
AQE7331	277490F000019760	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AQG3820	277490F000019743	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AQI9182	277490F000019784	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5621	277490F000019898	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AQO2171	277490F000019756	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AQP5725	277490F000019673	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AQT9034	277490F000019708	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AQT9034	277490F000019859	27/12/2018	60503	R$ 293,47
ARG4060	277490F000019734	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ARI7544	277490F000019893	26/12/2018	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000019677	23/12/2018	60503	R$ 293,47
ARJ2653	277490A000134878	11/12/2018	55412	R$ 195,23
ARK3397	277490F000019718	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ARR3492	277490F000019781	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000134848	11/12/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335206	12/12/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000134844	11/12/2018	55412	R$ 195,23
ARX3689	277490F000019860	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ARX5151	277490F000019700	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ASH8189	277490F000019869	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ASI6008	277490F000019843	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ASI7864	277490F000019779	28/12/2018	56732	R$ 130,16
ASL1046	277490F000019824	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ASS2480	277490A000134877	11/12/2018	55412	R$ 195,23
ASS2480	277490A000134326	13/12/2018	55412	R$ 195,23
ASS2480	277490A000134309	13/12/2018	55412	R$ 195,23
ASS2902	277490F000019883	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ASX2206	277490F000019774	28/12/2018	56732	R$ 130,16
ASZ0064	277490F000019882	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ASZ5924	277490F000019805	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000335204	12/12/2018	55412	R$ 195,23
ATA4579	277490F000019861	28/12/2018	56732	R$ 130,16
ATH7500	277490F000019726	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ATI4187	277490F000019698	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ATM5712	277490F000019773	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ATO3888	277490F000019788	29/12/2018	56732	R$ 130,16
ATO5714	277490F000019872	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ATO9816	277490F000019776	28/12/2018	56732	R$ 130,16
ATZ7747	277490A000134847	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE1394	277490F000019853	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000134312	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335212	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000134883	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AUJ7434	277490F000019840	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AUM8167	277490A000134889	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AUM8802	277490F000019669	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AUP6233	277490F000019889	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AUV2244	277490F000019714	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AUW3551	277490F000019836	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AUX4786	277490A000335211	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000134313	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX7467	277490A000134325	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AVA0819	277490F000019834	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AVD7248	277490A000134324	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000134322	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000335208	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000134319	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AVX5938	277490F000019681	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AVY1916	277490F000019768	02/01/2019	56732	R$ 130,16
AWB4343	277490F000019777	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWC1475	277490A000134316	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AWC8307	277490F000019826	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AWE0305	277490F000019783	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490F000019720	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWG2328	277490F000019666	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AWH1870	277490F000019772	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWH5209	277490F000019761	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AWJ6119	277490F000019722	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWJ8174	277490F000019703	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AWP5481	277490F000019727	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AWQ8287	277490F000019745	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AWS7732	277490F000019857	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AWV2007	277490F000019880	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AWY4619	277490F000019787	29/12/2018	56732	R$ 130,16
AXA5819	277490F000019766	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AXG2524	277490F000019896	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AXI1232	277490F000019687	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AXI3075	277490F000019670	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AXJ4038	277490F000019765	02/01/2019	56732	R$ 130,16
AXO9275	277490F000019717	28/12/2018	56732	R$ 130,16
AXT8707	277490F000019688	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AXV0794	277490F000019667	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000134314	13/12/2018	55412	R$ 195,23

AXZ2904	277490F000019875	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AYF7946	277490F000019683	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AYM5082	277490F000019796	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AYM9174	277490F000019852	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AYZ1578	277490F000019793	29/12/2018	56732	R$ 130,16
AZD1329	277490F000019820	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AZF4141	277490F000019865	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AZI0276	277490F000019809	02/01/2019	56732	R$ 130,16
AZI8638	277490F000019818	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AZJ3310	277490A000134885	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AZM8369	277490A000335215	12/12/2018	55412	R$ 195,23
AZR9396	277490F000019782	28/12/2018	56732	R$ 130,16
AZW8262	277490F000019837	29/12/2018	56732	R$ 130,16
AZY9363	277490A000134872	11/12/2018	55412	R$ 195,23
AZZ1295	277490F000019890	25/12/2018	56732	R$ 130,16
AZZ1676	277490A000134900	12/12/2018	55412	R$ 195,23
BAC2357	277490F000019792	29/12/2018	56732	R$ 130,16
BAF0614	277490F000019668	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BAH8452	277490A000134895	12/12/2018	55412	R$ 195,23
BAO1469	277490F000019817	01/01/2019	60503	R$ 293,47
BAS1543	277490F000019825	01/01/2019	60503	R$ 293,47
BAZ3806	277490F000019744	31/12/2018	56732	R$ 130,16
BBB2821	277490A000134891	12/12/2018	55412	R$ 195,23
BBI0797	277490F000019747	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BBN3209	277490F000019868	29/12/2018	60503	R$ 293,47
BBO2498	277490F000019758	01/01/2019	56732	R$ 130,16
BBP1256	277490A000335205	12/12/2018	55412	R$ 195,23
BBP4334	277490F000019791	29/12/2018	56732	R$ 130,16
BBX8141	277490F000019815	02/01/2019	60503	R$ 293,47
BCC5972	277490F000019759	01/01/2019	56732	R$ 130,16
BCF0024	277490F000019764	02/01/2019	56732	R$ 130,16
BCG3781	277490F000019870	29/12/2018	60503	R$ 293,47
BCG7584	277490F000019851	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BCI2649	277490F000019680	27/12/2018	60503	R$ 293,47
BCI3805	277490F000019795	29/12/2018	56732	R$ 130,16
BCK3132	277490F000019735	30/12/2018	60503	R$ 293,47
BCL6855	277490F000019706	27/12/2018	60503	R$ 293,47
BCM4012	277490F000019685	28/12/2018	60503	R$ 293,47
BCN3254	277490F000019806	02/01/2019	60503	R$ 293,47
BCP8996	277490F000019705	27/12/2018	56732	R$ 130,16
BDR5959	277490A000335203	12/12/2018	55412	R$ 195,23
BEL2173	277490A000134329	13/12/2018	55412	R$ 195,23
BEN0494	277490F000019767	02/01/2019	60503	R$ 293,47
BEW0621	277490F000019799	01/01/2019	56732	R$ 130,16
BHQ1087	277490F000019750	01/01/2019	56732	R$ 130,16
BMP4882	277490F000019769	02/01/2019	60503	R$ 293,47
BMP4941	277490A000134893	12/12/2018	55412	R$ 195,23
BNC2718	277490F000019746	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BSU8158	277490F000019801	01/01/2019	56732	R$ 130,16
BSV6749	277490F000019794	29/12/2018	60503	R$ 293,47
BYH4120	277490F000019702	27/12/2018	60503	R$ 293,47
BZY2218	277490A000134308	13/12/2018	55412	R$ 195,23
CEJ1716	277490A000134881	11/12/2018	55412	R$ 195,23
CGR9916	277490F000019819	01/01/2019	60503	R$ 293,47
CGX0478	277490A000134335	13/12/2018	55412	R$ 195,23
CSV3603	277490F000019850	31/12/2018	60503	R$ 293,47
CSZ5548	277490F000019848	31/12/2018	60503	R$ 293,47
CTD6181	277490F000019713	28/12/2018	60503	R$ 293,47
CVS7785	277490F000019847	31/12/2018	60503	R$ 293,47
CZY8586	277490A000134897	12/12/2018	55412	R$ 195,23
DAQ9451	277490A000134875	11/12/2018	55412	R$ 195,23
DBN9914	277490F000019730	29/12/2018	60503	R$ 293,47
DCE6962	277490F000019695	30/12/2018	60503	R$ 293,47
DCF2586	277490F000019800	01/01/2019	56732	R$ 130,16
DED3438	277490A000134845	11/12/2018	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000134317	13/12/2018	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000134330	13/12/2018	55412	R$ 195,23
DGW4142	277490F000019797	29/12/2018	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000019816	02/01/2019	60503	R$ 293,47
DIJ8898	277490F000019736	30/12/2018	60503	R$ 293,47
DJU0550	277490F000019832	29/12/2018	60503	R$ 293,47
DLO2023	277490F000019879	31/12/2018	60503	R$ 293,47
DMM6454	277490F000019719	28/12/2018	60503	R$ 293,47
DOC4098	277490F000019798	01/01/2019	60503	R$ 293,47
DQK9501	277490F000019692	29/12/2018	60503	R$ 293,47
DQV6920	277490F000019684	27/12/2018	60503	R$ 293,47
DRO6262	277490F000019827	01/01/2019	60503	R$ 293,47
DUL0523	277490F000019831	01/01/2019	60503	R$ 293,47
DWH4760	277490F000019707	27/12/2018	56732	R$ 130,16
EIA7352	277490A000134896	12/12/2018	55412	R$ 195,23
EMG9426	277490F000019742	31/12/2018	56732	R$ 130,16
ERQ7454	277490A000134884	11/12/2018	55412	R$ 195,23
ETA3229	277490F000019862	28/12/2018	60503	R$ 293,47
EUT4184	277490A000134898	12/12/2018	55412	R$ 195,23
EYC3483	277490F000019841	29/12/2018	60503	R$ 293,47
EZE9435	277490A000134320	13/12/2018	55412	R$ 195,23
FDF4002	277490F000019733	30/12/2018	60503	R$ 293,47
FFC5741	277490F000019845	31/12/2018	60503	R$ 293,47
FGP8524	277490F000019844	29/12/2018	60503	R$ 293,47

FHI0984	277490F000019808	02/01/2019	56732	R$ 130,16
FMF9645	277490F000019878	30/12/2018	60503	R$ 293,47
FMO3258	277490F000019891	25/12/2018	60503	R$ 293,47
FSY7107	277490F000019716	28/12/2018	60503	R$ 293,47
FUB3997	277490F000019671	27/12/2018	60503	R$ 293,47
FXO5496	277490A000134874	11/12/2018	55412	R$ 195,23
GHN4080	277490F000019665	30/12/2018	60503	R$ 293,47
GVB2299	277490F000019675	23/12/2018	60503	R$ 293,47
GXT5473	277490F000019849	31/12/2018	60503	R$ 293,47
GZW7071	277490F000019874	30/12/2018	60503	R$ 293,47
HLN7376	277490F000019728	29/12/2018	60503	R$ 293,47
HNH4694	277490F000019803	01/01/2019	56732	R$ 130,16
HRP5785	277490F000019846	31/12/2018	60503	R$ 293,47
HSG7697	277490F000019731	30/12/2018	60503	R$ 293,47
HTD0209	277490F000019748	31/12/2018	60503	R$ 293,47
HTD1429	277490A000134310	13/12/2018	55412	R$ 195,23
IBH8122	277490F000019678	23/12/2018	60503	R$ 293,47
IIH7845	277490F000019802	01/01/2019	60503	R$ 293,47
IKM1799	277490F000019842	29/12/2018	60503	R$ 293,47
IKU2164	277490F000019833	31/12/2018	60503	R$ 293,47
JEK5949	277490F000019725	29/12/2018	56732	R$ 130,16
JNI2771	277490F000019710	27/12/2018	60503	R$ 293,47
JYP2184	277490A000134318	13/12/2018	55412	R$ 195,23
JYP2184	277490F000019754	01/01/2019	60503	R$ 293,47
JZV0481	277490F000019855	27/12/2018	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000019701	30/12/2018	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000134879	11/12/2018	55412	R$ 195,23
KRS8823	277490F000019790	29/12/2018	56732	R$ 130,16
KXX8705	277490F000019887	25/12/2018	60503	R$ 293,47
LBK7959	277490F000019682	27/12/2018	60503	R$ 293,47
LZA0008	277490F000019823	01/01/2019	60503	R$ 293,47
MAS6403	277490F000019877	30/12/2018	60503	R$ 293,47
MEK6820	277490F000019694	30/12/2018	60503	R$ 293,47
MFK7146	277490A000134888	12/12/2018	55412	R$ 195,23
MHU7130	277490F000019871	29/12/2018	56732	R$ 130,16
MJL9487	277490F000019738	30/12/2018	56732	R$ 130,16
MKH2166	277490F000019856	27/12/2018	60503	R$ 293,47
MLV5637	277490F000019835	29/12/2018	60503	R$ 293,47
NGL4442	277490F000019715	28/12/2018	60503	R$ 293,47
NRY7920	277490F000019811	02/01/2019	56732	R$ 130,16
OBB1089	277490F000019689	29/12/2018	60503	R$ 293,47
OON1116	277490F000019789	29/12/2018	56732	R$ 130,16
PXR5931	277490A000134333	13/12/2018	55412	R$ 195,23
QAG5491	277490F000019810	02/01/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8D1CB1E9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA9893	277490F000020075	04/01/2019	60503	R$ 293,47
ABJ4540	277490F000020088	03/01/2019	56732	R$ 130,16
ABK2886	277490F000020136	03/01/2019	56732	R$ 130,16
ABM5471	277490F000020006	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ACK7243	277490F000019948	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ACT5110	277490F000020050	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ADD3580	277490F000020114	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ADL3304	277490F000019933	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AEG6161	277490F000019937	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AEW4319	277490F000020130	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AEW4319	277490F000020162	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AEY0801	277490F000020155	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000019917	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AFO3544	277490F000020017	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AFW8165	277490F000020038	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AGA6361	277490F000020073	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AGC1975	277490F000020156	06/01/2019	56732	R$ 130,16
AGC8329	277490F000019947	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AGP0293	277490F000019983	30/12/2018	56732	R$ 130,16
AHD4232	277490F000019989	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AHV4193	277490F000020078	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AHY2512	277490F000020157	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AIE0160	277490F000020172	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AIG2098	277490F000020051	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AIQ9185	277490F000020035	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AIS8574	277490F000019905	27/12/2018	56732	R$ 130,16
AIW1472	277490F000019960	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AJB8777	277490F000020074	02/01/2019	60503	R$ 293,47

AJD7657	277490F000020096	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000019936	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000019904	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000019916	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AJF4511	277490F000019914	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AJI0012	277490F000020039	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AJI8907	277490F000019957	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AJI8907	277490F000019970	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AJK8172	116100E008233160	06/01/2019	70561	R$ 293,47
AJY3038	277490A000134503	29/12/2018	55414	R$ 195,23
AJZ6314	277490F000019902	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020140	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020152	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020151	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AKC3035	277490F000019962	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AKF3527	277490F000020021	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AKJ5516	277490F000020077	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AKK7795	277490F000020064	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AKM4553	277490A000134867	03/01/2019	55414	R$ 195,23
AKM7139	277490F000020009	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000020010	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AKN2313	277490F000020118	01/01/2019	56732	R$ 130,16
AKX6978	277490F000020111	05/01/2019	56732	R$ 130,16
ALE4909	277490F000020102	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ALI7402	277490F000020150	05/01/2019	56732	R$ 130,16
ALL7140	277490F000020093	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ALN7122	277490F000019911	27/12/2018	60503	R$ 293,47
ALO7888	277490F000019934	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ALZ5777	277490A000134859	16/12/2018	57380	R$ 293,47
AMO3704	277490F000020142	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AMP4088	277490F000019963	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AMR5115	277490F000019912	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AMW3584	277490F000020092	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AMX1896	277490A000134864	30/12/2018	76252	R$ 293,47
ANB9453	277490F000020004	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ANC5891	277490F000020170	03/01/2019	56732	R$ 130,16
ANF9084	277490F000020076	04/01/2019	60503	R$ 293,47
ANL1670	277490F000019976	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ANP2248	277490F000020033	02/01/2019	56732	R$ 130,16
ANT5588	277490F000019943	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AOA0215	277490F000020148	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AOE7500	277490A000134851	14/12/2018	76331	R$ 293,47
AOL1784	277490F000020129	02/01/2019	56732	R$ 130,16
AOM1135	277490F000019901	26/12/2018	60503	R$ 293,47
AON7474	277490F000019980	30/12/2018	56732	R$ 130,16
AOO4525	277490F000020025	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AOO6222	277490F000020013	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AOU4242	277490A000134852	14/12/2018	76331	R$ 293,47
AOZ0817	277490F000020161	02/01/2019	60503	R$ 293,47
APF1889	277490F000020083	03/01/2019	56732	R$ 130,16
APJ9834	277490F000020056	05/01/2019	60503	R$ 293,47
APK7725	277490F000019968	30/12/2018	60503	R$ 293,47
APQ3546	277490F000020163	02/01/2019	60503	R$ 293,47
APQ6761	277490F000020079	06/01/2019	60503	R$ 293,47
APY6485	277490F000020042	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AQD8061	277490F000020167	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AQF8955	277490F000019925	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AQH4545	116100E008316366	04/01/2019	54870	R$ 195,23
AQK8946	277490F000020160	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AQO9960	277490F000019982	30/12/2018	56732	R$ 130,16
AQV1133	277490F000020081	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AQY1754	277490F000020072	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2644	277490A000134303	13/12/2018	55412	R$ 195,23
ARA9971	277490F000020063	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ARB2560	277490F000020029	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ARF1680	277490F000020153	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ARG7786	277490F000020119	01/01/2019	56732	R$ 130,16
ARR5204	277490F000020116	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000019946	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000019942	27/12/2018	60503	R$ 293,47
ARS9318	277490F000019992	31/12/2018	60503	R$ 293,47
ASH9283	277490F000019967	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ASI7794	277490F000019955	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ASK0744	277490F000019924	29/12/2018	60503	R$ 293,47
ASL4762	277490F000020097	04/01/2019	60503	R$ 293,47
ASN6316	277490A000134855	14/12/2018	57380	R$ 293,47
ASN9517	277490F000020145	04/01/2019	56732	R$ 130,16
ASQ2624	277490F000019991	31/12/2018	60503	R$ 293,47
ASW9978	277490F000020103	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ASX6290	277490F000019984	30/12/2018	56732	R$ 130,16
ASZ8437	277490F000020067	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000019913	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ATC6773	277490F000020166	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ATC7728	277490F000020005	03/01/2019	56732	R$ 130,16
ATI0541	277490F000020045	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ATO6399	277490F000020169	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ATP3484	277490A000332800	03/01/2019	57200	R$ 195,23
ATQ2549	277490F000019951	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ATS7413	277490F000020049	03/01/2019	60503	R$ 293,47

ATW7721	277490F000019932	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AUB8100	277490F000020094	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AUE1244	277490A000335217	05/01/2019	55414	R$ 195,23
AUF2940	277490F000019920	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AUH0653	277490F000020085	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AUI4969	277490F000020168	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AUJ7434	277490F000020061	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AUJ7434	277490F000020060	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AUJ7434	277490F000019959	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AUL6843	277490A000335228	05/01/2019	55414	R$ 195,23
AUL6974	277490F000020041	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AUM8700	277490F000020120	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AUP8875	277490F000019938	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AUR0916	277490A000134819	28/12/2018	54600	R$ 130,16
AUT9171	277490F000020047	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AUX5840	277490A000134866	03/01/2019	76252	R$ 293,47
AUX7467	277490A000134305	13/12/2018	55412	R$ 195,23
AUZ4620	277490F000019978	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AVA0681	277490F000019998	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AVC1266	277490F000019931	30/12/2018	56732	R$ 130,16
AVE2128	277490F000019961	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AVG3456	277490A000335214	05/01/2019	55414	R$ 195,23
AVI6965	277490F000020158	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AVK2265	277490F000020132	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AVP5003	277490F000020124	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000019908	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AVT1416	277490F000019966	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AVW3997	277490F000020070	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AVY4065	277490F000020099	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AVZ7897	277490A000134501	28/12/2018	55411	R$ 195,23
AWB4343	277490F000020128	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB8099	277490F000019953	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWC8699	277490A000134854	14/12/2018	76331	R$ 293,47
AWH1871	277490F000020107	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AWM5824	277490F000020123	01/01/2019	56732	R$ 130,16
AWQ6584	277490F000019903	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AWQ6584	277490F000019915	29/12/2018	60503	R$ 293,47
AWR5760	277490F000019949	28/12/2018	60503	R$ 293,47
AWV0032	277490F000019990	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AWY1317	277490F000019910	27/12/2018	60503	R$ 293,47
AXH6193	277490F000020030	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AXI1197	277490F000020059	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AXK6862	277490F000020110	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490F000020098	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AXV0794	277490F000020121	01/01/2019	56732	R$ 130,16
AXX3914	277490A000134862	18/12/2018	76331	R$ 293,47
AXZ0673	277490F000019939	31/12/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2904	277490F000020146	05/01/2019	56732	R$ 130,16
AYB4325	277490A000332799	28/12/2018	76331	R$ 293,47
AYC4833	277490F000020159	02/01/2019	56732	R$ 130,16
AYL8491	277490A000134861	18/12/2018	61220	R$ 293,47
AYN7603	277490F000020031	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AYQ8437	277490F000020014	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AZB1837	277490F000020138	03/01/2019	56732	R$ 130,16
AZC8441	277490F000020104	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000019985	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AZD6681	277490A000134853	14/12/2018	76331	R$ 293,47
AZE4605	277490F000020048	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AZG9484	277490F000019994	31/12/2018	56732	R$ 130,16
AZH6972	277490F000020137	03/01/2019	56732	R$ 130,16
AZJ6177	277490F000020117	06/01/2019	56732	R$ 130,16
AZK3007	277490F000020143	04/01/2019	56732	R$ 130,16
AZK5275	277490F000019973	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AZK5275	277490F000020171	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AZO6929	277490F000020109	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AZP1223	277490F000020125	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AZP1894	277490F000020080	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000020086	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AZU0845	277490F000020007	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AZX6290	277490F000019921	29/12/2018	60503	R$ 293,47
BAC2357	277490A000335227	24/12/2018	76331	R$ 293,47
BAD6976	277490F000020027	29/12/2018	60503	R$ 293,47
BAH2141	277490F000020133	03/01/2019	60503	R$ 293,47
BAH2157	277490A000134856	14/12/2018	57380	R$ 293,47
BAK5562	277490F000019945	27/12/2018	60503	R$ 293,47
BAM6084	277490F000020134	03/01/2019	60503	R$ 293,47
BAQ4439	277490F000019977	30/12/2018	60503	R$ 293,47
BAT3018	277490F000019919	29/12/2018	60503	R$ 293,47
BAU3874	277490A000335201	03/01/2019	76252	R$ 293,47
BBF3865	277490F000020019	03/01/2019	60503	R$ 293,47
BBF6083	277490F000019926	30/12/2018	60503	R$ 293,47
BBG5913	277490F000020082	03/01/2019	56732	R$ 130,16
BBJ1113	277490F000019995	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BBJ2500	277490F000019964	29/12/2018	60503	R$ 293,47
BBK3932	277490F000019909	27/12/2018	60503	R$ 293,47
BBK4592	277490F000020147	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BBM5407	277490F000020101	04/01/2019	60503	R$ 293,47
BBN1171	277490F000020055	04/01/2019	56732	R$ 130,16
BBY2451	277490F000020022	04/01/2019	60503	R$ 293,47

BCD3004	277490F000019999	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BCF3721	277490F000020139	04/01/2019	56732	R$ 130,16
BCH8282	277490A000134863	18/12/2018	76331	R$ 293,47
BCJ4643	277490F000020135	03/01/2019	56732	R$ 130,16
BCL6089	277490F000019906	27/12/2018	56732	R$ 130,16
BCL8343	277490F000020095	04/01/2019	60503	R$ 293,47
BCM6700	277490F000019979	30/12/2018	56732	R$ 130,16
BCN0772	277490F000019930	30/12/2018	60503	R$ 293,47
BCP6109	277490F000020105	05/01/2019	56732	R$ 130,16
BED6996	277490F000019997	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BED6996	277490F000019996	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BER9965	277490F000020112	05/01/2019	56732	R$ 130,16
BGV4531	277490F000020127	02/01/2019	56732	R$ 130,16
BLI2163	277490F000019954	28/12/2018	60503	R$ 293,47
BLI7180	277490F000019988	31/12/2018	60503	R$ 293,47
BPZ9488	277490F000019981	30/12/2018	56732	R$ 130,16
BSR5342	277490F000020068	01/01/2019	60503	R$ 293,47
BVJ8940	277490F000020002	03/01/2019	60503	R$ 293,47
CDH6471	277490A000134868	03/01/2019	55680	R$ 195,23
CES5245	277490F000019907	27/12/2018	60503	R$ 293,47
CGU6767	277490F000020122	01/01/2019	60503	R$ 293,47
CMJ4069	277490F000020044	03/01/2019	60503	R$ 293,47
CPW9961	277490F000019922	29/12/2018	60503	R$ 293,47
CWJ2600	277490A000134504	03/01/2019	57200	R$ 195,23
CZL6701	277490A000335229	07/01/2019	55414	R$ 195,23
CZZ3028	277490F000020154	06/01/2019	60503	R$ 293,47
DET2170	277490F000020164	02/01/2019	60503	R$ 293,47
DFF3312	277490A000134304	13/12/2018	55412	R$ 195,23
DMB3661	277490F000019923	29/12/2018	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000019900	26/12/2018	60503	R$ 293,47
DUB2988	277490F000020065	06/01/2019	60503	R$ 293,47
DUQ7186	277490F000019940	31/12/2018	60503	R$ 293,47
DXC6184	277490F000020090	03/01/2019	56732	R$ 130,16
EAE0909	277490F000019952	28/12/2018	60503	R$ 293,47
EEW0760	277490F000020003	03/01/2019	60503	R$ 293,47
EFO3428	277490F000020001	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ENM0932	277490F000020149	05/01/2019	56732	R$ 130,16
EQY5437	277490F000020108	05/01/2019	56732	R$ 130,16
ERY6059	277490F000019965	30/12/2018	60503	R$ 293,47
ETH7705	277490F000019950	28/12/2018	60503	R$ 293,47
ETQ2876	277490F000020043	02/01/2019	60503	R$ 293,47
FCS5545	277490F000020037	02/01/2019	60503	R$ 293,47
FFF1261	277490A000332797	27/12/2018	76331	R$ 293,47
FHK3209	277490F000019969	30/12/2018	60503	R$ 293,47
FJO8990	277490F000020020	04/01/2019	60503	R$ 293,47
FMG3156	277490F000020032	02/01/2019	60503	R$ 293,47
FOW3430	277490F000020012	02/01/2019	60503	R$ 293,47
FRG8698	277490F000019941	31/12/2018	60503	R$ 293,47
FRQ5204	277490A000335226	24/12/2018	61220	R$ 293,47
GKG3189	277490F000020141	04/01/2019	60503	R$ 293,47
GKG7769	277490A000134507	04/01/2019	54521	R$ 195,23
GRF6948	277490F000019971	31/12/2018	60503	R$ 293,47
HHT5416	277490F000020089	03/01/2019	60503	R$ 293,47
HPX1200	277490F000020071	01/01/2019	60503	R$ 293,47
HRD5399	277490F000020126	02/01/2019	60503	R$ 293,47
HTL6560	277490F000020173	04/01/2019	60503	R$ 293,47
HTN7613	277490F000020100	04/01/2019	56732	R$ 130,16
IJG0762	277490F000020011	04/01/2019	60503	R$ 293,47
IJW5149	277490F000020016	03/01/2019	60503	R$ 293,47
ITY6786	277490F000020131	02/01/2019	60503	R$ 293,47
IYK5198	277490F000020040	02/01/2019	60503	R$ 293,47
JFS1874	277490F000020066	06/01/2019	60503	R$ 293,47
JLS1146	277490F000020069	01/01/2019	60503	R$ 293,47
JQN9721	277490F000019986	31/12/2018	60503	R$ 293,47
JQZ8732	277490F000020036	02/01/2019	56732	R$ 130,16
JSF7338	277490F000020165	02/01/2019	60503	R$ 293,47
JZR7849	277490F000020058	05/01/2019	60503	R$ 293,47
KAE8880	277490F000019958	29/12/2018	60503	R$ 293,47
KAK4079	277490F000019956	28/12/2018	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000020087	03/01/2019	60503	R$ 293,47
KXT6683	277490F000019935	30/12/2018	60503	R$ 293,47
LXI9741	277490F000020053	04/01/2019	56732	R$ 130,16
LXO8714	277490F000019993	31/12/2018	60503	R$ 293,47
MBY2462	277490F000019918	29/12/2018	60503	R$ 293,47
MCK9069	277490F000019974	01/01/2019	60503	R$ 293,47
MEE4114	277490F000020106	05/01/2019	60503	R$ 293,47
MKK3872	277490F000020026	04/01/2019	60503	R$ 293,47
MRI7433	277490F000019975	01/01/2019	60503	R$ 293,47
NDR5397	277490F000020052	04/01/2019	60503	R$ 293,47
NPE9754	116100E008316367	04/01/2019	54870	R$ 195,23
NQG3B83	277490F000020023	04/01/2019	60503	R$ 293,47
NRF4748	277490F000020008	04/01/2019	60503	R$ 293,47
NRZ3037	277490F000020034	02/01/2019	60503	R$ 293,47
NUB2160	277490F000020057	05/01/2019	60503	R$ 293,47
OFU4232	277490A000335225	24/12/2018	76331	R$ 293,47
OOG3830	277490F000020144	04/01/2019	60503	R$ 293,47
OOJ5829	277490F000019899	26/12/2018	60503	R$ 293,47
OOU3949	277490F000020015	02/01/2019	60503	R$ 293,47
OXL5306	277490F000020115	06/01/2019	56732	R$ 130,16

PFI6967	277490F000020018	03/01/2019	56732	R$ 130,16
PQO4062	277490F000019928	30/12/2018	60503	R$ 293,47
QAA1372	277490F000020091	03/01/2019	56732	R$ 130,16
QCY7144	277490F000019944	27/12/2018	60503	R$ 293,47
QNI6417	277490F000020028	30/12/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C0D281BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Processo Nº.: 53/2019
PREGÃOELETRÔNICONº.42/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2019

No dia 22 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado dePARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2019, Processo Licitatório nº. 53/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Futura e parcelada de PEDRAS BRITAS, destinados às construções e aos serviços de recuperações de vias asfaltadas, através da Secretaria
Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em conformidade com as especificações constantes noEdital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95047	CAPEL ELÉTRICA EIRELLI - EPP
97229	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
98319	J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI -EPP
93791	MINERACAO SAO TOME LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições aseguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CAPEL ELÉTRICA EIRELLI - EPP	21.056.639/0001-69	ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN	828.341.139-04
COMERCIALOURIZONAMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL	21.287.627/0001-45	PATRIC DE OLIVEIRA	102.458.449-61
J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP	17.955.368/0001-06	JOSE DAURI BARRIM JUNIOR	029.660.719-31
MINERACAO SAO TOME LTDA	09.193.560/0001-84	MARCELO SERENINI	911.128.189-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços paraseleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEDRAS BRITAS, destinados às construções e aos serviços de recuperações de vias asfaltadas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Fornecedor: 93791 - MINERACAO SAO TOME LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PEDRA DE BRITA 4MM LIMPA - OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	PRÃ?PRIA CO	1.600,000	50,5000	80.800,00

Fornecedor: 93791 - MINERACAO SAO TOME LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PEDRA BRITA 5/16 - LIMPA. OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	PRÃ?PRIA CO	1.800,000	35,7000	64.260,00
Total Fornecedor:						**145.060,00**

Fornecedor: 95047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA 1/2 - LIMPA , UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CONCRETO FINO PARA SERVIÇOS DE COLUNAS, TAMPAS DE CONCRETO	TON	ITAPOÃ?	800,000	49,8000	39.840,00

	DE ESPESSURA 5 MM, TAPA BURACOS, PISOS FINOS E OUTROS. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.		MIN			
2	PEDRA BRITA 3/4 - LIMPA, UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE CONCRETO MÉDIO É A MAIS USADA NA CONSTRUÇÃO, VIGAS, LAJES, TAMPAS DE CONCRETO COM ESPESSURAS ACIMA DE 6MM, PISOS MÉDIOS E OUTROS (TAMANHO ENTRE 9,5 A 19MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	ITAPOÃ?MIN	600,000	51,8000	31.080,00
5	PEDRA BRITA 3/8 - LIMPA. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	ITAPOÃ?MIN	1.200,000	47,0000	56.400,00
6	PEDRA BRITA 1/4 AO FUNDO. OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	ITAPOÃ?MIN	1.400,000	49,1000	68.740,00
7	PEDRA BRITA 5/16 - AO FUNDO. OBS POR SE TRATAR DE PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO EM MICROPAVIMENTO DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE GRANULOMETRIA, DEVENDO SE ENQUADRAR DENTRO DO PROJETO TÉCNICO QUE SERÁ ELABORADO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE ANÁLISE DO PRODUTO LICITADO EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. A ANÁLISE E O PROJETO SERÁ FEITO PELO FORNECEDOR DA EMULSÃO ASFÁLTICA A PARTIR DA COLETA DE AMOSTRA E SEM CUSTO PARA O FORNECEDOR. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	ITAPOÃ?MIN	2.800,000	35,4000	99.120,00
8	PEDRA BRITA Nº 2, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CONCRETO GROSSO, É MAIS USADO NA CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIGAS, SARJETAS, FUNDOS DE CAIXAS DE GALERIAS E RECUPERAÇÃO DE ASFALTOS DIVERSOS (TAMANHO ENTRE 19,0 MM Á 25,00 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	ITAPOÃ?MIN	1.200,000	46,4000	55.680,00

Fornecedor: 95047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELLI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	PEDRA BRITA Nº 3, UTILIZADA NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CANALETAS, SARJETAS E PONTES, ONDE SÃO APLICADAS GRANDES QUANTIDADES DE CONCRETO (TAMANHO ENTRE 25,00 MM Á 50,00 MM).	TON	ITAPOÃ?MIN	1.600,000	34,9000	55.840,00
10	PEDRA BRITA Nº 4, UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DE PONTES, GALERIAS PLUVIAIS E BARRAGENS DE CONCRETOS (TAMANHO ENTRE 50,00 MM A 76 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	ITAPOÃ?MIN	1.600,000	37,8000	60.480,00
12	PEDRA BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA: MISTURA DE TAMANHOS SEM EXIGÊNCIA DE COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA COM DIMENSÕES VARIANDO DE ZERO (0) A 76,0 MM, USADO NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PERÍMETRO URBANO, ONDE NÃO ASFALTOS (TAMANHO 0,0 MM Á 76,00 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	ITAPOÃ?MIN	2.100,000	34,9000	73.290,00
Total Fornecedor:						**540.470,00**

Fornecedor: 97229 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	PÓ DE PEDRA FINA, O PÓ DE BRITA, POR SUAS MALEABILIDADE, É MUITO UTILIZADO NAS USINAS DE ASFALTO/MICRO PAVIMENTOS, EM CALÇADAS, NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS COM TEXTURA MAIS FINA, PRÉ-MOLDADOS E ARGAMASSA PARA CONTRA PISOS (TAMANHO 0,0 MM Á 4,8 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	INGÃ?	400,000	43,0000	17.200,00
Total Fornecedor:						**17.200,00**

Fornecedor: 98319 - J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	PEDRA BRITA MARROADA DE 0,25 Á 60 CM, UTILIZADAS EM ESCORAS DE PONTES, GALERIAS PLUVIAIS E EM LOCAIS DE CALÇAMENTO, GABIÕES DE CONTENÇÃO, DRENAGENS, MARCADAMES, ENROCAMENTOS E CONCRETO CICLÓPICO (TAMANHO DE 250 Á 600 MM). OBS: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS POR COMPROVANTES DE PESAGENS ELETRÔNICOS, EM CASO NEGATIVO, A PESAGEM SERÁ FEITA EM LOCAIS DE TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TON	PrÃ³pria	800,000	51,4500	41.160,00
Total Fornecedor:						**41.160,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra. Horário de expediente/SEINFRA:
segunda a quinta: 7h as 11h - 13h as 18h; sexta: 7h as 11h - 13h as 17h. Condições: A empresa fornecedora deverá agendar data e horário de entrega dos materiais
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o
sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e acompanhamento dos fornecimentos será realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através da servidora pública municipal, DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016. A fiscalização dos materiais será realizada pelo servidor municipal JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES - encarregado da Divisão de Pavimentação, e-mail: seinfrapvai@gmail.com Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelos responsáveis das empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Abril de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CAPEL ELÉTRICA EIRELLI - EPP
CNPJ: 21.056.639/0001-69

COMERCIALOURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.287.627/0001-45

J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.955.368/0001-06

MINERACAO SAO TOME LTDA
CNPJ: 09.193.560/0001-84

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:63A615B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAX5008	277510A000136167	14/02/2019	54600	R$ 130.16
ABW7368	277510A000136249	14/02/2019	51851	R$ 195.23
AGR7893	277510A000135764	11/02/2019	55417	R$ 195.23
AHP1463	277510A000135967	07/02/2019	57380	R$ 293.47
AHW9274	277510A000136214	12/02/2019	51851	R$ 195.23
AIJ5068	277510A000136224	12/02/2019	60412	R$ 195.23
AIK5162	277510A000136232	13/02/2019	60412	R$ 195.23
AIR9331	277510NIC0010190	24/04/2019	50020	R$ 130.16
AIX4554	277510NIC0010186	24/04/2019	50020	R$ 130.16
AJS7753	277510NIC0010205	24/04/2019	50020	R$ 195.23
AJW8964	277510A000136242	14/02/2019	51851	R$ 195.23
AKF9211	277510A000136157	07/02/2019	76331	R$ 293.47
AKL5909	277510A000136229	13/02/2019	57380	R$ 293.47
AKU5895	277510A000136301	14/02/2019	51851	R$ 195.23
AKX9610	277510NIC0010188	24/04/2019	50020	R$ 195.23
ALD7267	277510A000135871	07/02/2019	55417	R$ 195.23
ALJ6440	277510A000136246	14/02/2019	51851	R$ 195.23
ALR4985	277510A000135969	08/02/2019	55417	R$ 195.23
ALR4985	277510A000135547	11/02/2019	55417	R$ 195.23
ALW3609	277510A000135947	08/02/2019	76331	R$ 293.47
ALW5C52	277510A000136227	13/02/2019	55411	R$ 195.23
AOA4H48	277510A000135941	08/02/2019	76331	R$ 293.47
APF8863	277510A000136160	08/02/2019	58433	R$ 195.23
APL6367	277510A000136303	14/02/2019	51851	R$ 195.23
APZ7602	277510A000136220	12/02/2019	60412	R$ 195.23
AQE2372	277510A000135950	08/02/2019	60412	R$ 195.23
AQI3346	116100E007818811	04/02/2019	59241	R$ 1467.35
AQR1679	277510A000135928	07/02/2019	51851	R$ 195.23
AQZ2681	277510NIC0010206	24/04/2019	50020	R$ 195.23
ARG6900	277510A000136162	08/02/2019	76331	R$ 293.47
ARO5808	277510A000135869	07/02/2019	76331	R$ 293.47
ARU7540	277510NIC0010199	24/04/2019	50020	R$ 293.47
ARZ3869	277510A000135482	11/02/2019	60501	R$ 293.47
ASH1165	277510A000135927	07/02/2019	51851	R$ 195.23
ASM1817	277510A000135546	09/02/2019	76331	R$ 293.47
AST5504	277510A000135548	11/02/2019	54600	R$ 130.16
ATF6359	277510A000135938	08/02/2019	51851	R$ 195.23
ATS4987	277510A000136223	12/02/2019	76331	R$ 293.47
AUG8889	277510A000135942	08/02/2019	76331	R$ 293.47
AUJ3209	277510NIC0010197	24/04/2019	50020	R$ 195.23
AUQ1757	277510A000135760	07/02/2019	76251	R$ 293.47
AUW3425	277510A000135949	08/02/2019	60412	R$ 195.23
AVA5654	277510A000136163	12/02/2019	55417	R$ 195.23
AVC3646	277510A000135930	07/02/2019	76331	R$ 293.47
AVC7553	277510NIC0010189	24/04/2019	50020	R$ 293.47
AVH4286	277510A000136166	13/02/2019	55411	R$ 195.23
AVQ3489	277510NIC0010212	24/04/2019	50020	R$ 293.47
AVS8851	277510A000136218	12/02/2019	51851	R$ 195.23
AVT0086	277510NIC0010203	24/04/2019	50020	R$ 293.47
AWD5556	277510A000136252	13/02/2019	76332	R$ 293.47
AWF6492	277510A000135937	08/02/2019	76331	R$ 293.47
AWG0240	277510NIC0010204	24/04/2019	50020	R$ 195.23
AWK3353	277510A000136235	13/02/2019	51851	R$ 195.23
AWO4772	277510A000133988	11/02/2019	55500	R$ 130.16
AWT0760	277510NIC0010195	24/04/2019	50020	R$ 293.47
AXK1916	277510A000135545	08/02/2019	76331	R$ 293.47
AXK4692	277510A000135968	07/02/2019	60412	R$ 195.23
AXK4692	277510A000136222	12/02/2019	60412	R$ 195.23
AXU2465	277510A000136234	13/02/2019	55090	R$ 130.16
AXV9163	277510A000136204	11/02/2019	76331	R$ 293.47
AYC0129	277510NIC0010194	24/04/2019	50020	R$ 586.94
AYC3837	277510NIC0010193	24/04/2019	50020	R$ 293.47
AYF6326	277510A000136233	13/02/2019	76331	R$ 293.47
AYL4319	277510A000135761	07/02/2019	60501	R$ 293.47
AYN8532	277510A000136205	11/02/2019	54526	R$ 195.23
AYY8539	277510A000136236	13/02/2019	60412	R$ 195.23
AYZ1944	277510A000136240	14/02/2019	60412	R$ 195.23
AYZ4418	277510A000136212	12/02/2019	76331	R$ 293.47
AZI0591	277510A000135935	08/02/2019	76331	R$ 293.47

AZL9076	277510A000136226	12/02/2019	51851	R$ 195.23
AZM2881	277510A000135483	12/02/2019	76331	R$ 293.47
AZP1807	277510NIC0010211	24/04/2019	50020	R$ 195.23
AZP1896	277510NIC0010187	24/04/2019	50020	R$ 195.23
AZP7136	277510A000135932	07/02/2019	55414	R$ 195.23
AZU6668	277510NIC0010202	24/04/2019	50020	R$ 293.47
BAH2373	277510A000135873	08/02/2019	76331	R$ 293.47
BAL8610	277510A000135934	07/02/2019	76331	R$ 293.47
BAL8610	277510NIC0010196	24/04/2019	50020	R$ 195.23
BAO3654	277510NIC0010191	24/04/2019	50020	R$ 293.47
BAT9287	277510A000133987	09/02/2019	55500	R$ 130.16
BAU1505	277510A000136209	11/02/2019	51851	R$ 195.23
BAV2429	277510NIC0010201	24/04/2019	50020	R$ 195.23
BAV8738	277510A000136211	12/02/2019	51851	R$ 195.23
BBE6627	277510A000136244	14/02/2019	76331	R$ 293.47
BBG3447	277510A000135870	07/02/2019	76331	R$ 293.47
BBH8342	277510A000135544	08/02/2019	76331	R$ 293.47
BBJ0532	277510A000136161	08/02/2019	76331	R$ 293.47
BBJ1373	277510A000136168	14/02/2019	60502	R$ 293.47
BBK9320	277510A000135763	11/02/2019	54870	R$ 195.23
BBN8712	277510A000136164	12/02/2019	76252	R$ 293.47
BBN9625	277510A000135943	08/02/2019	76331	R$ 293.47
BBP4201	277510NIC0010210	24/04/2019	50020	R$ 195.23
BBS3012	277510A000135936	08/02/2019	76331	R$ 293.47
BBT2925	277510A000136225	12/02/2019	60412	R$ 195.23
BBU7025	277510NIC0010198	24/04/2019	50020	R$ 195.23
BBX8166	277510A000135940	08/02/2019	76331	R$ 293.47
BCE1599	277510A000136159	07/02/2019	76331	R$ 293.47
BCE1599	277510A000136247	14/02/2019	51930	R$ 293.47
BCI5578	277510A000135481	08/02/2019	55411	R$ 195.23
BCL4655	277510A000136304	14/02/2019	60412	R$ 195.23
BCQ1465	277510A000136241	14/02/2019	76331	R$ 293.47
BDW0312	277510NIC0010185	24/04/2019	50020	R$ 293.47
BDY0707	277510A000136203	11/02/2019	60501	R$ 293.47
BGU3918	277510A000136217	12/02/2019	60412	R$ 195.23
CCS5827	277510A000135946	08/02/2019	51851	R$ 195.23
CMJ7711	277510A000136251	13/02/2019	76331	R$ 293.47
CWB1405	277510A000135929	07/02/2019	51851	R$ 195.23
DDI8580	277510A000136208	11/02/2019	51851	R$ 195.23
DPC2999	277510A000136215	12/02/2019	51851	R$ 195.23
DSC6284	277510A000136302	14/02/2019	51851	R$ 195.23
EFW8047	277510A000136216	12/02/2019	55500	R$ 130.16
EJA1331	277510NIC0010192	24/04/2019	50020	R$ 293.47
EPW4514	277510A000136221	12/02/2019	60412	R$ 195.23
ETH1873	277510NIC0010184	24/04/2019	50020	R$ 130.16
EUA3981	277510A000136156	07/02/2019	76252	R$ 293.47
FBW2597	277510A000135872	07/02/2019	76331	R$ 293.47
FIG6400	277510A000135765	11/02/2019	54526	R$ 195.23
FPE4301	277510A000135762	09/02/2019	76332	R$ 293.47
FZE7722	277510NIC0010207	24/04/2019	50020	R$ 195.23
GKA0413	277510NIC0010209	24/04/2019	50020	R$ 586.94
HJH0253	277510A000133986	09/02/2019	55500	R$ 130.16
HRN7767	277510A000136231	13/02/2019	60412	R$ 195.23
IFJ8741	277510A000136230	13/02/2019	60412	R$ 195.23
IPL2501	277510A000135766	13/02/2019	60412	R$ 195.23
IRS4388	277510A000135933	07/02/2019	76331	R$ 293.47
IVF1385	277510A000135480	08/02/2019	55411	R$ 195.23
IWQ1455	277510A000136228	13/02/2019	76331	R$ 293.47
LWR5577	277510A000135948	08/02/2019	51851	R$ 195.23
LYX9455	277510A000136201	09/02/2019	51851	R$ 195.23
LZS8442	277510A000136243	14/02/2019	51851	R$ 195.23
LZY7622	277510A000136237	13/02/2019	55411	R$ 195.23
MAS9225	277510A000136219	12/02/2019	76252	R$ 293.47
MCQ1729	277510A000136245	14/02/2019	51851	R$ 195.23
MCR8785	277510A000135944	08/02/2019	76331	R$ 293.47
MEW8127	277510A000136250	14/02/2019	55500	R$ 130.16
MGM2615	277510NIC0010200	24/04/2019	50020	R$ 195.23
MIL7149	277510A000135939	08/02/2019	76331	R$ 293.47
MJG9527	277510A000136165	12/02/2019	76331	R$ 293.47
MKV3814	277510A000134882	09/02/2019	76251	R$ 293.47
MLF3643	277510A000136248	14/02/2019	76331	R$ 293.47
MLR8820	277510NIC0010208	24/04/2019	50020	R$ 293.47
MLZ4531	277510A000135550	11/02/2019	76331	R$ 293.47
MMK5189	277510A000135477	08/02/2019	55411	R$ 195.23
OKF9684	277510A000135931	07/02/2019	54870	R$ 195.23
PVA5622	277510A000135945	08/02/2019	60412	R$ 195.23
QBO7236	277510A000135971	09/02/2019	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3D888BE8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9998	277510A000120177	28/01/2019	55412	R$ 195.23
ACH5444	277510A000120309	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AFI3243	277510A000120306	28/01/2019	55412	R$ 195.23
AGP0156	277510A000119680	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AHJ5135	277510A000120218	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AJE1113	277510A000119721	25/01/2019	55412	R$ 195.23
ALD7267	277510A000119724	28/01/2019	55412	R$ 195.23
ASX3841	277510A000120308	29/01/2019	55412	R$ 195.23
ASY5049	277510A000120301	25/01/2019	55412	R$ 195.23
ASY6353	277510A000119725	28/01/2019	55412	R$ 195.23
ASZ1014	277510A000119992	28/01/2019	55412	R$ 195.23
AVJ3637	277510A000119726	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AVJ3637	277510A000119677	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120178	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119722	25/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000120310	29/01/2019	55412	R$ 195.23
AXP6776	277510A000119679	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BBV1017	277510A000119678	26/01/2019	55412	R$ 195.23
BCC5659	277510A000120217	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BDT2244	277510A000120307	28/01/2019	55412	R$ 195.23
BLE2248	277510A000120305	26/01/2019	55412	R$ 195.23
CLT4037	277510A000120303	25/01/2019	55412	R$ 195.23
DON6424	277510A000119723	25/01/2019	55412	R$ 195.23
FOJ4178	277510A000120219	29/01/2019	55412	R$ 195.23
IJE8278	277510A000120304	25/01/2019	55412	R$ 195.23
IUB8523	277510A000119172	25/01/2019	55412	R$ 195.23
JXY2678	277510A000119727	29/01/2019	55412	R$ 195.23
KKZ4752	277510A000119173	28/01/2019	55412	R$ 195.23
MCE3647	277510A000119993	28/01/2019	55412	R$ 195.23
MHE7315	277510A000120176	25/01/2019	55412	R$ 195.23
MMM6874	277510A000120179	29/01/2019	55412	R$ 195.23
PWI1205	277510A000120216	28/01/2019	55412	R$ 195.23
PZR0437	277510A000119720	25/01/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A844A20E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO1699	277510A000122666	29/03/2019	55412
AGR9129	277510A000120399	29/03/2019	55412
AJP6822	277510A000120150	29/03/2019	55412
AMB9076	277510A000120480	29/03/2019	55412
AMO7508	277510A000120477	29/03/2019	55412
AOI5311	277510A000122669	29/03/2019	55412
APP5585	277510A000120149	29/03/2019	55412
ASL3434	277510A000122586	29/03/2019	55412
ATA0195	277510A000122665	29/03/2019	55412
AVD4049	277510A000122613	29/03/2019	55412
AXI0392	277510A000122670	29/03/2019	55412
AXP2875	277510A000120398	29/03/2019	55412
BBW4846	277510A000120476	29/03/2019	55412
BCO7471	277510A000120479	29/03/2019	55412
BED2202	277510A000122614	29/03/2019	55412
BED2202	277510A000122585	29/03/2019	55412
BEN3888	277510A000122587	29/03/2019	55412
COR5799	277510A000120478	29/03/2019	55412
LZK2349	277510A000121051	29/03/2019	55412
MFB0180	277510A000122612	29/03/2019	55412
NWT6396	277510A000122588	29/03/2019	55412
PXD6103	277510A000122668	29/03/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D614CF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 48/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL
Acelino Rasmini Deponti	Motorista I	B	16 para 17
Adair Terra	Operador de Máquina	B	16 para 17
Adriane Bianchini Freitas	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo	C	11 para 12
Ailton Lazzarotto	Agente de Serviços Operacionais	B	02 para 03
Altair Jose Malhmann	Motorista III	C	16 para 17
Ale de Medeiros Roveda	Auxiliar de Enfermagem	B	16 para 17
Alessandra Masutti	Farmacêutica/Bioquímica	B	01para 02
Amiria Vargas da Silva	Agente de Serviços da Saúde	A	01para 02
Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais	B	02 para 03
Angela C. A. Budtinger Sebastiani	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 03
Cairo Tolfo	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Carina Aparecida. Casagrande Vilani	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Carlos Fernando Postal	Motorista III	C	16 para 17
Carlos Francisco Gabiatti	Auxiliar Administrativo	C	15 para 16
Cassiano Lorenson Pithan da Silva	Fisioterapeuta	B	01 para 02
Cheila Paula Lavarda	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Clarice Delevatti	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Claudia Marilei Rodrigues Alflen	Agente de Saúde	B	11 para 12
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista II	C	16 para 17
Cleo Francisco Bageti	Serviços Gerais	B	07 para 08
Cleverson Ricardo Pigoso	Técnico em Desporto	B	01 para 02
Danieli Petzhold Mulhlbeier	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Debora Massoni	Técnico em enfermagem	B	01 para 02
Delesio Defante	Auxiliar Administrativo	C	04 para 05
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde	A	01 para 02
Elizabete de Fátima Boelter Giongo	Auxiliar de Enfermagem	B	16 para 17
Elizandra Nonnenbacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Eloi da Parecida Medeiros Tonini	Auxiliar Administrativo	B	17 para 18
Eloir Bottega	Operador de Máquinas	C	01 para 02
Emerson Antonio Kaibers	Motorista III	B	01 para 02
Enedir Lobelein	Pedreiro	A	16 para 17
Felipe Veloso	Médico Veterinário	B	02 para 03
Gesilaine de Vargas Toebe	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Gilberto Henz	Serviços Gerais	A	12 para 13
Gilmar dos Santos	Motorista I	C	01 para 02
Gisnei Vieira	Motorista III	B	01 para 02
Gledson Rodrigo Pigoso	Técnico Administrativo	B	01 para 02
Gracieli Beatriz Marquite	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Hélio Gonçalves	Serviços Gerais	A	09 para 10
Idimilsom Bageti	Pedreiro	B	16 para 17
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico em Agropecuária	C	10 para 11
Irio Schmatz	Serviços Gerais	A	12 para 13
Ivanei Von Groll	Motorista I	C	16 para 17
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem	B	16 para 17
Ivorete Zamperon Piaia	Serviços Gerais	B	12 para 13
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório	B	11 para 12
Joao Antonio Monteiro da Cruz	Serviços Gerais	B	12 para 13
Joao Artur de Lima	Serviços Gerais	A	12 para 13
Josiane Gracielli Preschlak Fiorese	Nutricionista	B	01 para 02
Jovane Kolln de Souza	Serviços Gerais	C	11 para 12
Juliano Mauricio Wendland	Mecânico	C	16 para 17
Juliane Salapata dos Santos	Recepcionista/Telefonista	B	14 para 15
Karina Fidriszwski	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III	C	16 para 17
Leicir Fátima Vettorello Serafini	Serviços Gerais	C	12 para 13
Leno Nadin	Enfermeiro	B	02 para 03
Leoni Fatima Ferrari Vicente	Agente de Saúde	B	11 para 12
Luana da Silva	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	02 para 03
Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Lucineia Salbego Rutkankis	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Luiz Carlos de Campos	Técnico em Desporto	B	01 para 02
Maidy Regina Hein Krause	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	02 para 03
Marcelo Goettems	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Marcia de Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde	A	01 para 02
Marcia Lidiane Cogo	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Mario Hartmann	Vigia	A	12 para 13
Marli Schumann Engster	Serviços Gerais	A	12 para 13
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais	B	11 para 12
Morgana Kwiatkowski	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Nara Alessandra Bladt	Técnico Administrativo	B	01 para 02
Nelson Michels	Motorista II	B	16 para 17
Neusa Galvan Klauss	Serviços Gerais	C	12 para 13
Noel Batista dos Santos	Serviços Gerais	A	12 para 13
Noraci de Matos	Serviços Gerais	B	12 para 13
Oliveti Carmelita Garcia da Silva	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	01 para 02

Pamela Maiara Dalla Corte Karas	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Pedro Luiz Garzão	Contador	B	15 para 16
Pedro Machado de Almeida	Operador de Máquina	C	01 para 02
Raliska Aparecida dos Santos	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Ronaldo Luz Milla	Técnico em enfermagem	B	01 para 02
Rosani Maria Griebeler	Auxiliar Administrativo	C	15 para 16
Rosani Maria Heintze Giongo	Auxiliar Administrativo	B	17 para 18
Roselei de Fatima Machado Soares	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Rosemary Hister Furlan	Auxiliar Administrativo	B	16 para 17
Rosimar Amaral Pluscinski	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Seloir de Fatima Folmer Corteze	Serviços Gerais	B	15 para 16
Serlei de Fatima Primon de Oliveira	Serviços Gerais	C	12 para 13
Silvana Naressi Seitz	Técnica em Higiene Dental	C	10 para 11
Solange Aparecida Alves de Souza	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 03
Tania Lovis	Assistente Social	B	01 para 02
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo	C	11 para 12
Tamara de C. Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista	B	01 para 02
Valdir Gripa	Serviços Gerais	A	12 para 13
Valquiria Morgana Gisch	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Valtezir Budtinger	Motorista III	C	16 para 17
Vanderlei Carpes	Auxiliar de Tributação	A	01 para 02
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Veroni de Mattos	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Vicente Ubinski	Serviços Gerais	A	12 para 13
Vivaldino Farias de Souza	Vigia	A	12 para 13
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista	A	01 para 02

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:517F68A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2018 A 31/12/2018

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN					
CNPJ : 01.625.298/0001-98			**NIRE : 41300015121**		
I.E.: ISENTO					
Balanço Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018					
Nome	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**Nome**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
ATIVO	61.974,65	61.974,65	PASSIVO	61.974,65	61.974,65
ATIVO CIRCULANTE	61.974,65	61.974,65	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.170.508,80
CREDITOS	61.974,65	61.974,65	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.169.303,76
ESTOQUES	61.974,65	61.974,65	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁ- RIOS	0,00	4.169.303,76
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.205,04
			IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	1.205,04
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.974,65	(4.108.534,15)
			CAPITAL	1.000,00	1.000,00
			CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
			RESERVAS	12.046,26	12.046,26
			RESERVAS DE LUCROS	12.046,26	12.046,26
			RESULTADOS A DESTINAR	48.928,39	(4.121.580,41)
			-	48.928,39	(4.121.580,41)

PIEN/PR , 31 Dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente , a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 61.974,65 - Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos

RICARDO CASAGRANDEE
Contador
CPF: 815.797.649-91
CRC: PR-31766/O-1

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF: 471.999.899-20

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7D8AF280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2018 RETIFICADO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DO PREÇO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo RETIFICAR NA ÍNTEGRA o Quinto Termo Aditivo celebrado entre as partes acima identificadas, passando a vigorar o presente TERMO ADITIVO, onde as partes resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 101/2018, celebrado entre as partes em 26/03/2018, tendo como importe o valor de R$ 354.920,93 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 416.120,93 (quatrocentos e dezesseis mil cento e vinte reais e noventa e três centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	18.000	LT	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	3,40	61.200,00
TOTAL						**61.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 416.120,93 (quatrocentos e dezesseis mil cento e vinte reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:435B10CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FICAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.625.244,87	19.839.993,98	2.796.528,26	14,10	2.796.528,26	14,10	17.043.465,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41	1.521.102,41	273.297,82	17,97	273.297,82	17,97	1.247.804,59
IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	260.680,66	20,07	260.680,66	20,07	1.037.924,95
TAXAS	222.496,80	222.496,80	2.024,86	0,91	2.024,86	0,91	220.471,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	10.592,30	0,00	10.592,30	0,00	(10.592,30)
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00	123.906,00	12.921,52	10,43	12.921,52	10,43	110.984,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	123.906,00	123.906,00	12.921,52	10,43	12.921,52	10,43	110.984,48
RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42	224.141,42	6.133,88	2,74	6.133,88	2,74	218.007,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	224.141,42	224.141,42	6.133,88	2,74	6.133,88	2,74	218.007,54

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41	227.261,41	93,34	0,04	93,34	0,04	227.168,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	227.261,41	227.261,41	93,34	0,04	93,34	0,04	227.168,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63	17.743.582,74	2.504.081,70	14,11	2.504.081,70	14,11	15.239.501,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.391.255,87	11.391.255,87	1.575.385,73	13,83	1.575.385,73	13,83	9.815.870,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.137.577,76	4.352.326,87	531.219,97	12,21	531.219,97	12,21	3.821.106,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	397.476,00	19,87	397.476,00	19,87	1.602.524,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	325.445,00	605.552,09	0,00	0,00	0,00	0,00	605.552,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.560,00	27.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00	577.992,09	0,00	0,00	0,00	0,00	577.992,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	297.885,00	297.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.885,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	280.107,09	0,00	0,00	0,00	0,00	280.107,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.950.689,87	20.445.546,07	2.796.528,26	13,68	2.796.528,26	13,68	17.649.017,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.950.689,87	20.445.546,07	2.796.528,26	13,68	2.796.528,26	13,68	17.649.017,81
DÉFICIT (VI)	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.950.689,87	20.446.046,07	2.796.528,26	13,68	2.796.528,26	13,68	17.649.517,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	(500,00)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:47276185

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.950.689,87	20.446.046,07	2.065.026,39	2.065.026,39	18.381.019,68	1.999.580,29	1.999.580,29	18.446.465,78	807.395,85
DESPESAS CORRENTES	18.029.632,68	18.244.881,79	1.997.465,53	1.997.465,53	16.247.416,26	1.981.019,43	1.981.019,43	16.263.862,36	797.683,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.938.387,73	9.938.387,73	1.162.733,76	1.162.733,76	8.775.653,97	1.162.733,76	1.162.733,76	8.775.653,97	540.244,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.065.444,95	8.280.694,06	834.731,77	834.731,77	7.445.962,29	818.285,67	818.285,67	7.462.408,39	257.439,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.718,44	1.981.825,53	67.560,86	67.560,86	1.914.264,67	18.560,86	18.560,86	1.963.264,67	9.712,09
INVESTIMENTOS	1.612.718,44	1.892.825,53	53.994,48	53.994,48	1.838.831,05	4.994,48	4.994,48	1.887.831,05	2.928,90

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	89.000,00	89.000,00	13.566,38	13.566,38	75.433,62	13.566,38	13.566,38	75.433,62	6.783,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	219.338,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.950.689,87	20.446.046,07	2.065.026,39	2.065.026,39	18.381.019,68	1.999.580,29	1.999.580,29	18.446.465,78	807.395,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.950.689,87	20.446.046,07	2.065.026,39	2.065.026,39	18.381.019,68	1.999.580,29	1.999.580,29	18.446.465,78	807.395,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	731.501,87	731.501,87	(731.501,87)	796.947,97	796.947,97	(796.947,97)	1.989.132,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.950.689,87	20.446.046,07	2.796.528,26	2.796.528,26	17.649.517,81	2.796.528,26	2.796.528,26	17.649.517,81	2.796.528,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F5EF9B28

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.950.689,87	20.446.046,07	2.065.026,39	2.065.026,39	100,00	18.381.019,68	1.999.580,29	1.999.580,29	100,00	18.446.465,78
LEGISLATIVA	845.596,00	845.596,00	86.759,45	86.759,45	4,20	758.836,55	86.759,45	86.759,45	4,34	758.836,55
AÇÃO LEGISLATIVA	845.596,00	845.596,00	86.759,45	86.759,45	4,20	758.836,55	86.759,45	86.759,45	4,34	758.836,55
JUDICIÁRIA	78.636,00	78.636,00	5.225,99	5.225,99	0,25	73.410,01	5.225,99	5.225,99	0,26	73.410,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	78.636,00	5.225,99	5.225,99	0,25	73.410,01	5.225,99	5.225,99	0,26	73.410,01
ADMINISTRAÇÃO	3.127.766,76	3.053.766,76	468.953,24	468.953,24	22,71	2.584.813,52	468.953,24	468.953,24	23,45	2.584.813,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.122.266,76	3.048.266,76	468.953,24	468.953,24	22,71	2.579.313,52	468.953,24	468.953,24	23,45	2.579.313,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40	1.239.952,49	114.799,76	114.799,76	5,56	1.125.152,73	114.799,76	114.799,76	5,74	1.125.152,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	343.311,40	344.311,40	39.142,86	39.142,86	1,90	305.168,54	39.142,86	39.142,86	1,96	305.168,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.534,00	895.641,09	75.656,90	75.656,90	3,66	819.984,19	75.656,90	75.656,90	3,78	819.984,19
SAÚDE	5.555.548,29	5.626.048,29	679.418,33	679.418,33	32,90	4.946.629,96	665.327,14	665.327,14	33,27	4.960.721,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.099,00	344.099,00	39.374,87	39.374,87	1,91	304.724,13	39.374,87	39.374,87	1,97	304.724,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.007.081,06	2.007.081,06	178.692,89	178.692,89	8,65	1.828.388,17	177.837,70	177.837,70	8,89	1.829.243,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.891.328,23	2.961.828,23	444.621,72	444.621,72	21,53	2.517.206,51	431.385,72	431.385,72	21,57	2.530.442,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.060,00	266.060,00	16.728,85	16.728,85	0,81	249.331,15	16.728,85	16.728,85	0,84	249.331,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	39.280,00	0,00	0,00	0,00	39.280,00	0,00	0,00	0,00	39.280,00
EDUCAÇÃO	4.818.308,58	4.818.308,58	369.100,90	369.100,90	17,87	4.449.207,68	366.745,99	366.745,99	18,34	4.451.562,59
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.208,58	4.300.208,58	369.100,90	369.100,90	17,87	3.931.107,68	366.745,99	366.745,99	18,34	3.933.462,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	488.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
URBANISMO	2.061.674,05	2.061.674,05	118.525,65	118.525,65	5,74	1.943.148,40	118.525,65	118.525,65	5,93	1.943.148,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.541.674,05	1.541.674,05	105.830,85	105.830,85	5,12	1.435.843,20	105.830,85	105.830,85	5,29	1.435.843,20
SERVIÇOS URBANOS	520.000,00	520.000,00	12.694,80	12.694,80	0,61	507.305,20	12.694,80	12.694,80	0,63	507.305,20
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	4.000,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11
EXTENSÃO RURAL	4.000,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11	0,00	0,00	0,00	218.749,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.336.220,00	1.376.220,00	180.950,24	180.950,24	8,76	1.195.269,76	131.950,24	131.950,24	6,60	1.244.269,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.336.220,00	1.376.220,00	180.950,24	180.950,24	8,76	1.195.269,76	131.950,24	131.950,24	6,60	1.244.269,76
DESPORTO E LAZER	155.076,00	155.076,00	3.953,19	3.953,19	0,19	151.122,81	3.953,19	3.953,19	0,20	151.122,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.076,00	155.076,00	3.953,19	3.953,19	0,19	151.122,81	3.953,19	3.953,19	0,20	151.122,81
ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	37.339,64	37.339,64	1,81	261.840,40	37.339,64	37.339,64	1,87	261.840,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04	299.180,04	37.339,64	37.339,64	1,81	261.840,40	37.339,64	37.339,64	1,87	261.840,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	219.338,75	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75	0,00	0,00	0,00	219.338,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.950.689,87	20.446.046,07	2.065.026,39	2.065.026,39	100,00	18.381.019,68	1.999.580,29	1.999.580,29	100,00	18.446.465,78

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:60A1F76F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.839.993,98	2.796.528,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.521.102,41	273.297,82
IPTU	368.302,67	3.031,44
ISS	139.772,94	109.378,41
ITBI	600.000,00	148.270,81
IRRF	190.530,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.496,80	12.617,16
Contribuições	123.906,00	12.921,52
Receita patrimonial	224.141,42	6.133,88
Aplicações Financeiras (II)	224.141,42	6.133,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.743.582,74	2.504.081,70
Cota-Parte do FPM	8.591.340,68	1.493.495,62
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	372.721,58
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	149.274,90
Cota-Parte do ITR	200.000,00	7.342,59
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.392.242,06	481.247,01
Demais receitas correntes	227.261,41	93,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.261,41	93,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.615.852,56	2.790.394,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	605.552,09	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.560,00	0,00
Transferências de Capital	577.992,09	0,00
Convênios	577.992,09	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	605.552,09	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.221.404,65	2.790.394,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.244.881,79	1.997.465,53	1.981.019,43	797.683,76	145.863,71	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.938.387,73	1.162.733,76	1.162.733,76	540.244,55	1.696,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.280.694,06	834.731,77	818.285,67	257.439,21	144.167,52	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.280.694,06	834.731,77	818.285,67	257.439,21	144.167,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.219.081,79	1.997.465,53	1.981.019,43	797.683,76	145.863,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.981.825,53	67.560,86	18.560,86	9.712,09	68.566,86	479.357,50	479.000,00
Investimentos	1.892.825,53	53.994,48	4.994,48	2.928,90	68.566,86	479.357,50	479.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.000,00	13.566,38	13.566,38	6.783,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.892.825,53	53.994,48	4.994,48	2.928,90	68.566,86	479.357,50	479.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	219.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.331.246,07	2.051.460,01	1.986.013,91	800.612,66	214.430,57	479.357,50	479.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.296.351,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.930,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.308.281,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	320.207,40	313.424,21
DEDUÇÕES (XXIX)	3.658.954,13	3.976.544,60
Disponibilidade de Caixa	3.658.954,13	3.976.544,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.640,16	5.279.342,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	324.686,03	1.302.797,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.338.746,73)	(3.663.120,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		324.373,66

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(978.111,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	219.806,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.522.291,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.510.361,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:25B23B3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.298.605,61	1.298.605,61	260.680,66	20,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.302,67	368.302,67	3.031,44	0,82
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	734,89	0,24
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	68.302,67	68.302,67	2.296,55	3,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	148.270,81	24,71
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	148.270,81	24,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	139.772,94	139.772,94	109.378,41	78,25
1.3.1 - ISS	131.456,94	131.456,94	105.770,11	80,46
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.316,00	8.316,00	3.608,30	43,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.371.340,68	15.371.340,68	2.537.075,08	16,51
2.1 - Cota-parte FPM	10.591.340,68	10.591.340,68	1.866.857,70	17,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	1.866.857,70	18,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	591.340,68	591.340,68	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	466.499,49	11,66
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	7.946,05	9,93
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.178,22	3,67
2.6 - Cota-parte IPVA	400.000,00	400.000,00	186.593,62	46,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.669.946,29	16.669.946,29	2.797.755,74	16,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.180,00	4.180,00	53,16	1,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	392.704,00	392.704,00	44.862,16	11,42
5.1 - Transferências do salário-educação	225.720,00	225.720,00	38.202,52	16,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	147.740,00	147.740,00	6.581,64	4,45
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	19.244,00	19.244,00	78,00	0,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.550,00	44.550,00	121,42	0,27
6.1 - Transferências de convênios	41.580,00	41.580,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.970,00	2.970,00	121,42	4,09
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	441.434,00	441.434,00	45.036,74	10,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.956.000,00	2.956.000,00	507.883,56	17,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	373.362,08	18,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	93.777,91	11,72

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			16.000,00	16.000,00	1.589,22	9,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))			50.000,00	50.000,00	1.835,63	3,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			80.000,00	80.000,00	37.318,72	46,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB			2.013.068,00	2.013.068,00	397.628,59	19,75
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB			2.000.000,00	2.000.000,00	397.476,00	19,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB			13.068,00	13.068,00	152,59	1,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			(956.000,00)	(956.000,00)	(110.407,56)	11,55
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.013.068,00	2.013.068,00	166.374,16	8,26	166.374,16	8,26
13.1 - Com educação infantil	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.524.968,00	1.524.968,00	166.374,16	10,91	166.374,16	10,91
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.013.068,00	2.013.068,00	166.374,16	8,26	166.374,16	8,26
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						28.182,26
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						28.182,26
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						28.182,26
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						138.191,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						41,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						(7,09)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						65,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						28.182,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						28.182,26
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	488.100,00	488.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.934.534,58	3.934.534,58	347.114,25	8,82	344.859,84	8,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.524.968,00	1.524.968,00	166.374,16	10,91	166.374,16	10,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.409.566,58	2.409.566,58	202.726,74	8,41	200.371,83	8,32
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(21.986,65)	0,00	(21.886,15)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.422.634,58	4.422.634,58	347.114,25	7,85	344.859,84	7,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(110.407,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						28.182,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						104.725,84
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6						22.500,54
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						322.258,80
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5						11,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.284,00	229.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.390,00	166.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	395.674,00	395.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.818.308,58	4.818.308,58	347.114,25	7,20	344.859,84	7,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					337.839,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					34.682,26	78.813,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					397.476,00	38.202,52
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					19.063,04	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício					19.063,04	0,00
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					152,59	65,88
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					413.247,81	117.082,02
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00

50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	413.247,81	117.082,02

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:59A16FDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.298.605,61	1.298.605,61	260.680,66	20,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	734,89	0,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	148.270,81	24,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.456,94	131.456,94	105.770,11	80,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.530,00	190.530,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.376,00	7.376,00	2.292,19	31,08
Dívida Ativa dos Impostos	53.564,00	53.564,00	2.738,26	5,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.678,67	15.678,67	874,40	5,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.000,00	14.780.000,00	2.537.075,08	17,17
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.866.857,70	18,67
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.178,22	3,67
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	186.593,62	46,65
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	466.499,49	11,66
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	7.946,05	9,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.078.605,61	16.078.605,61	2.797.755,74	17,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.277.063,91	2.277.063,91	0,00	0,00
Provenientes da União	1.887.729,91	1.887.729,91	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	389.334,00	389.334,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.620.263,91	2.620.263,91	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.310.662,10	5.381.162,10	679.408,65	12,63	665.317,46	12,36
Pessoal e encargos sociais	2.978.463,46	2.978.463,46	395.030,49	13,26	395.030,49	13,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.332.198,64	2.402.698,64	284.378,16	11,84	270.286,97	11,25
DESPESAS DE CAPITAL	237.186,19	237.186,19	9,68	0,00	9,68	0,00
Investimentos	237.186,19	237.186,19	9,68	0,00	9,68	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.547.848,29**	**5.618.348,29**	**679.418,33**	**12,09**	**665.327,14**	**11,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.572,45	2.428.272,45	209.801,56	30,88	196.565,56	29,54
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.264.372,45	2.384.572,45	209.717,56	30,87	196.481,56	29,53
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	43.200,00	43.700,00	84,00	0,01	84,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	852,08	852,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	67.858,04	9,99	67.858,04	10,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.308.424,53**	**2.429.124,53**	**277.659,60**	**40,87**	**264.423,60**	**39,74**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -			**401.758,73**	**59,13**	**400.903,54**	**60,26**

V)	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-18.759,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.007.081,06	2.007.081,06	178.692,89	26,30	177.837,70	26,73
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.891.328,23	2.961.828,23	444.621,72	65,44	431.385,72	64,84
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	266.060,00	266.060,00	16.728,85	2,46	16.728,85	2,51
Vigilância epidemiológica	39.280,00	39.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	351.799,00	351.799,00	39.374,87	5,80	39.374,87	5,92
TOTAL	**5.555.548,29**	**5.626.048,29**	**679.418,33**	**100,00**	**665.327,14**	**100,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:96FAF906

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.931.853,41	3.771.444,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DC64E39B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.950.689,87
Previsão Atualizada da Receita	20.445.546,07
Receitas Realizadas	2.796.528,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.950.689,87
Créditos Adicionais	495.356,20
Dotação Atualizada	20.446.046,07

Despesas Empenhadas	2.065.026,39
Despesas Liquidadas	1.999.580,29
Despesas Pagas	807.395,85
Superávit Orçamentário	731.501,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.065.026,39
Despesas Liquidadas	1.999.580,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.922.339,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	1.308.281,83	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	1.296.351,15	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.686,03	0,00	214.430,57	110.255,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	688.352,49	0,00	479.000,00	209.352,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.038,52	0,00	693.430,57	319.607,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	322.258,80	25% / 18%		11,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	166.374,16	60%		41,84 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	67.560,86			1.914.264,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em 10º Referência**	**Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		27.560,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.055,90		27.004,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.903,54	15%		14,33 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C5099A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2019- PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 23de Abril de 2019.

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 2º semestre de 2018, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2018, ao valor R$ 6.459,14, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2018 a 31/12/2018;
Montante: Saldo remanescente 1º Semestre 2018: R$6.459,14 + o arrecadado no 2ºSemestre 2018: R$ 206.140,04; totalizando o montante de R$ 212.599,18; SALDO: 70% R$ 148.819,43 ; 30%: R$ 63.779,75

Logo, ficará saldo remanescente para o 1º semestre de 2019, o saldo de R$ 12.039,03

Em anexo, segue a LISTAGEM FINAL dos nomes dos servidores (145 servidores contemplados e aptos e 28 servidores inaptos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

Sem mais para o momento,

LEONARDO PRESA	***FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI***
Representante do Governo	Representante da SMS
ERICA CICONINI DE MELO	***DANIEL HENRIQUE FILLA***
Representante da SMS	Representante do RH
FERNANDA GRUCHOUSKEI	***ENELI DE LARA REIS DA SILVA***
Representante da SMS	Representante do CS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Periodo de referencia: 2º semestre 2018 (01/07/2018 A 31/12/2018)
Funcionários Cadastrados

Saldo RENANESCENTE 1º semestre 2018			6.459,14			**70% *** R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%		**30% *** R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)		
Total Arrecadado (01/07/2018 a 31/12/2018)- Pab Variavel - PMAQ – AB			206.140,04	Servidores aptos	145	148.819,43		63.779,75		
Total			**212.599,18**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		1.026,34		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		439,86
	Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ ***			**Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
					Integral 100%	**Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016		513,17		100%	439,86	953,03
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
10	5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
11	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
12	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
13	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
14	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
15	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
16	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
17	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
18	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
19	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
20	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
21	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
22	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
23	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
24	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
25	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
26	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
27	5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	17/03/2015	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
28	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
29	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
30	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
31	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
32	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
33	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
34	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
35	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
36	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
37	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20

38	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	FALTA INJUSTIFICADA					
39	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015		513,17		100%	439,86	953,03
40	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
41	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
42	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		513,17		100%	439,86	953,03
43	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
44	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
45	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
46	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
47	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
48	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
49	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
50	6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
51	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
52	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
53	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
54	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		513,17		100%	439,86	953,03
55	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
56	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
57	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
58	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
59	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.026,34			66%	290,30	1.316,64
60	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
61	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
62	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
63	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
64	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
65	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
66	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
67	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	FALTA INJUSTIFICADA					
68	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
69	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
70	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
71	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
72	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
73	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
74	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
75	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.026,34			33%	145,15	1.171,49
76	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.026,34			66%	290,30	1.316,64
77	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
78	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
79	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008		513,17		100%	439,86	953,03
80	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
81	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
82	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
83	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
84	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
85	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
86	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
87	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
88	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
89	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
90	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	FALTA INJUSTIFICADA					
91	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
92	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
93	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
94	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
95	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
96	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS	MEDICO PSF	09/03/2018	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					

		PRESA								
97	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018			513,17	100%	439,86	953,03
98	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
99	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
100	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
101	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
102	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
103	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
104	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
105	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
106	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999		513,17		100%	439,86	953,03
107	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
108	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
109	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
110	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
111	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
112	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
113	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
114	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
115	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
116	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
117	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
118	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
119	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
120	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
121	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
122	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
123	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
124	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
125	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
126	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
127	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
128	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018			513,17	100%	439,86	953,03
129	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
130	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
131	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
132	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
133	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
134	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
135	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.026,34			66%	290,30	1.316,64
136	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
137	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
138	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
139	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
140	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
141	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
142	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
143	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
144	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
145	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
146	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018			513,17	100%	439,86	953,03
147	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	Falta injustificada					
148	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE SAÚDE					
149	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
150	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
151	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
152	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
153	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
154	690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	21/03/2002	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					

155	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
156	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	Falta injustificada					
157	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
158	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
159	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
160	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1.026,34			66%	290,30	1.316,64
161	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
162	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
163	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
164	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	1.026,34			66%	290,30	1.316,64
165	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
166	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
167	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
168	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
169	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
170	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015		513,17		100%	439,86	953,03
171	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.026,34			100%	439,86	1.466,20
172	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018			513,17	100%	439,86	953,03
173	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
Total										200.560,15
Saldo Remanescente 2º Sem 2018										**12.039,03**
										212.599,18

Comissão:

LEONARDO PRESA
Representande do Governo

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante do CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS

DANIEL HENRIQUE FILLA
Representante do RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F879BAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1042, de 14 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 408.547,34 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial			Anulação de Dotações		7.790,00	7.790,00
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		4.900,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1534	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		890,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1536	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1538	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Anulação	7.790,00	
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1590	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Especial			Excesso de Arrecadação			205.062,62
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		88.062,62
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1535	883		MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		117.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1537	882		TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
Especial			Superávit Financeiro			195.694,72
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		195.694,72
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1533	884		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentga mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Excesso de Arrecadação			250.000,00
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		250.000,00
8.001			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.1008			CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CPC			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
1712	901		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	7.790,00	7.790,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	7.790,00	7.790,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	205.062,62	205.062,62
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	195.694,72	195.694,72
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	250.000,00	250.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:FDD16B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, de 14 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII, ainda com base na Lei Municipal nº 1042 de 14 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 408.547,34 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial			Anulação de Dotações		7.790,00	7.790,00
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		4.900,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1534	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		890,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1536	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1538	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Anulação	7.790,00	
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2016			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
1590	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Especial			Excesso de Arrecadação			205.062,62
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		88.062,62
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1020			MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SICONV 872581/2018			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1535	883		MAQUINAS E INPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 872581/2018 C/C			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		117.000,00
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1021			TRATOR AGRÍCOLA SICONV 862180/2017 C/C 66470231			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1537	882		TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
Especial			Superávit Financeiro			195.694,72
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		195.694,72
7.001			DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.1019			EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SICONV 874483/2018 C/C 647038-0			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1533	884		EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 874483/2018 C/C 647038-0			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquentga mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Excesso de Arrecadação			250.000,00
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		250.000,00
8.001			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.1008			CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CPC			
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
1712	901		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV			
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial			Anulação de Dotações	Acréscimo	7.790,00	7.790,00
Especial			Anulação de Dotações	Anulação	7.790,00	7.790,00
Especial			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	205.062,62	205.062,62
Especial			Superávit Financeiro	Acréscimo	195.694,72	195.694,72
Suplementar			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	250.000,00	250.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:25E374F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

PROCESSO Nº 097/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 502 (quinhentas e duas) passagens, para atendimento das necessidades da Secretaria, distribuídos a funcionários e pessoas carentes, conforme tabela abaixo:

Quantidade	Localidade	Valor	TOTAL
5	Rolândia/Porecatu	22,80	114,00
5	Porecatu/Rolândia	23,20	116,00
5	Rolândia/Santo Inácio	37,79	188,95
5	Santo Inácio/Rolândia	36,34	181,70
10	Rolândia/Presidente Prudente	34,10	341,00
10	Presidente Prudente/Rolândia	36,11	361,10
3	Rolândia/Maringá	31,07	93,21
3	Maringá/Rolândia	35,32	105,96
3	Rolândia/Colorado	30,45	91,35
3	Colorado/Rolândia	29,45	88,35
6	Rolândia/Paranavaí	52,56	315,36
6	Paranavaí/Rolândia	53,31	319,86
2	Rolândia/Loanda	74,83	149,66
2	Loanda/Rolândia	74,23	148,46
2	Rolândia/Cianorte	54,58	109,16
2	Cianorte/Rolândia	57,79	115,58
4	Rolândia/Umuarama	77,37	309,48
4	Umuarama/Rolândia	78,34	313,36
4	Rolândia/Guaira	107,10	428,40
4	Guaira/Rolândia	108,29	433,16
4	Londrina/Campo Mourão	62,51	250,04
4	Campo Mourão/Londrina	60,61	242,44
10	Londrina/Foz do Iguaçu	151,45	1.514,50
10	Foz do Iguaçu/Londrina	150,75	1.507,50
30	Londrina/Curitiba	143,54	4.306,20
30	Curitiba/Londrina	143,09	4.292,70
5	Londrina/Umuarama	89,41	447,05
5	Umuarama/Londrina	86,23	431,15
5	Londrina/Cascavel	111,82	559,10
5	Cascavel/Londrina	113,59	567,95
4	Londrina/Porto Alegre	250,71	1.002,84
4	Porto Alegre/Londrina	248,43	993,72
2	Londrina/Caxias do Sul	225,34	450,68
2	Caxias do Sul/Londrina	223,14	446,28
2	Londrina/Joinville	125,10	250,20
2	Joinville/Londrina	121,85	243,70
2	Londrina/Itajaí	144,81	289,62
2	Itajaí/Londrina	143,29	286,58
4	Londrina/Balneário Camboriu	144,88	579,52
4	Balneário Camboriu/Londrina	142,70	570,80
6	Londrina/Cornélio Procópio	24,24	145,44
6	Cornélio Procópio/Londrina	21,99	131,94
5	Londrina/Bandeirantes	34,02	170,10
5	Bandeirantes/Londrina	30,27	151,35
10	Londrina/Ourinhos	44,70	447,00
10	Ourinhos/Londrina	42,70	427,00
4	Londrina/Jacarezinho	50,80	203,20
4	Jacarezinho/Londrina	45,88	183,52
4	Londrina/Itapetininga	90,31	361,24
4	Itapetininga/Londrina	87,73	350,92
4	Londrina/Sorocaba	120,73	482,92
4	Sorocaba/Londrina	119,49	477,96
10	Londrina/Campinas	129,72	1.297,20
10	Campinas/Londrina	131,11	1.311,10
4	Londrina/Bauru	70,89	283,56
4	Bauru/Londrina	70,53	282,12
4	Londrina/Araraquara	118,05	472,20
4	Araraquara/Londrina	115,40	461,60
4	Londrina/Ribeirão Preto	105,68	422,72
4	Ribeirão Preto/Londrina	105,72	422,88
10	Londrina/São Paulo	107,44	1.074,40
10	São Paulo/Londrina	108,18	1.081,80
10	Londrina/São José dos Campos	127,80	1.278,00
10	São José dos Campos/Londrina	122,95	1.229,50
6	Londrina/Rio de Janeiro	220,20	1.321,20
6	Rio de Janeiro/Londrina	220,64	1.323,84
4	Londrina/Franca	125,44	501,76
4	Franca/Londrina	125,39	501,56
6	Londrina/São José do Rio Preto	89,75	538,50
6	São José do Rio Preto/Londrina	90,34	542,04
10	Londrina/Presidente Prudente	44,72	447,20
10	Presidente Prudente/Londrina	42,58	425,80
6	Londrina/Araçatuba	103,89	623,34
6	Araçatuba/Londrina	99,95	599,70
6	Londrina/Catanduva	133,56	801,36
6	Catanduva/Londrina	130,05	780,30
6	Londrina/Jaú	88,85	533,10
6	Jaú/Londrina	85,30	511,80
10	Londrina/Barretos	109,93	1.099,30
10	Barretos/Londrina	108,32	1.083,20
10	Londrina/Uberaba	135,14	1.351,40
10	Uberaba/Londrina	144,81	1.448,10
TOTAL			**51.161,84**

Valor Total Estimado: R$ 51.161,84 (cinqüenta e um mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ Nº 78.586.674/0001-07

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6264212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

Ref. Pregão Presencial nº 018/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Mário Paiva, nº612, sobreloja, Bairro Vila Nova, CEP nº37.701-104, fone nº35-3722-1837, na cidade de Poços de Calda - MG, cadastrada no CNPJ/MF 05.010.382/0001-58, representada pelo Sr. **ESTEFSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, sócio administrativo, residente na Avenida João Pinheiro, nº 7713, na cidade de Poços de Calda - MG, portador do RG nº 2.685.783 e do CPF/MF nº 412.948.586-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2019, devidamente homologado pelo Município em 21/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$Unit.	R$ Total	Marca
3	cjt	300	51449	CJA-03 – Mesa Tampo em MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, CINZA (ver referências), cantos arredondados 180° acabamrnto em verniz PU. Revestimento na face inferior laminado melamínico cinza. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450mm (profundidade) § Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm	212,50	63.750,00	SUDESTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem e da embalagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6CE1D946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DÁRIO & MARIA LTDA EPP**, sito à AV CARLOS GOMES, 1895 - CEP: 85803000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.633.165/0001-09, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS:** Aquisição de Material Esportivo para realização de Atividades Desportivas escolares e Campeonatos Municipais., no valor de **R$ 16.808,60 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

DÁRIO & MARIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE FUTEBOL SUÍÇO			UN	15,00	89,90	1.348,50
1	2	BOLA DE CAMPO TERMOTEC S11 - 8 GOMOS			UN	15,00	156,70	2.350,50
1	3	BOLA DE FUTSAL 200			UN	6,00	89,90	539,40
1	4	BOLA VOLEI OFICIAL ADULTO(MASCULINO/FEMININO)			UN	5,00	319,90	1.599,50
1	5	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO 5M FIO GROSSO			PAR	2,00	330,00	660,00
1	6	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL			UN	10,00	156,80	1.568,00
1	7	CALÇÃO ESPORTIVO DRY			UN	24,00	20,00	480,00
1	8	BOLA DE FUTSAL 500 COSTURADA			UN	15,00	89,90	1.348,50
1	9	BOLA DE VOLEI TRAINING			UN	12,00	56,60	679,20
1	10	MEIÃO PARA FUTEBOL			PAR	24,00	16,00	384,00
1	11	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL			UN	2,00	209,90	419,80
1	12	BOLA DE FUTSAL 1.000			UN	6,00	279,90	1.679,40
1	13	REDE DE FUTSAL FIO 4MM NYLON Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; Cor: Branca.			PAR	2,00	220,00	440,00
1	14	BOLA DE BASQUETE OFICIAL Material: Borracha Circunferência aproximada (cm): 77,00 Pressão aprox. (Lbs): 7 - 9 Lbs; Miolo Slip System: Consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. Peso aproximado: 580 g;			UN	12,00	72,70	872,40
1	15	FAIXAS DEMARCATÓRIAS			UN	2,00	140,00	280,00
1	16	CAMISETA ESPORTIVA			UN	24,00	40,00	960,00
1	17	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO 123 PDBR Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, marca XCMG, modelo XS123PDBR, nacional, última série, novo, zero hora ,ano 2018, Motor QSB4.5, potência efetiva de 130HP, transmissão hidrostática , 02 marchas a frente 02 a ré, direção hidráulica, cilindro vibratório tipo liso com kit pé de carneiro, peso operacional de 12.000 kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica.			UN	6,00	199,90	1.199,40
TOTAL								16.808,60

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 25/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4FE32430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 941/2019

LEI Nº 941/2019

SÚMULA: Reorganiza a estrutura da Administração Pública do Município, cria cargos, altera as Leis nº 570/2003, 571/2003 e 718/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura do Poder Executivo Municipal fica reorganizada nos termos da presente Lei.

Art. 2º – Fica extinto 1 (um) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro PSF, símbolo "Jb".

Art. 3º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, símbolo "Ja", passando a um total de 5 (cinco) cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Educador Físico, símbolo "Kc", passando a um total de 2 (dois) cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, grupo ocupacional de nível superior, símbolo "Le", com vencimento base fixado em R$ 3.009,84 (três mil e nove Reais e oitenta e quatro centavos) e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos para desempenho do cargo criado nos termos do *caput* do presente artigo são os previstos no anexo à presente Lei, ficando alterado o anexo II da Lei nº 571/2003.

Art. 6º - Fica criado 1(um) cargo de provimento efetivo de Contador, grupo ocupacional de nível superior, símbolo "Ob", com vencimento base fixado em R$ 5.383,69 (cinco mil trezentos e oitenta e três Reais e sessenta e nove centavos) e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos para desempenho do cargo criado nos termos do caput do presente artigo são os previstos no anexo à presente Lei, ficando alterado o anexo II da Lei nº 571/2003.

Art. 7º - O Artigo 43 da Lei nº 718/2010 passa a vigorar acrescido dos inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX com a seguinte redação:

"Art. 43. .....
XXXVI. Realizar a fiscalização das posturas municipais, inclusive in loco, de obras, estabelecimentos, ambulantes e demais exigências;
XXXVII. Promover e manter atualizado o cadastro de prestadores de serviços, empresas, microempreendedores individuais, empresários individuais, emitindo alvará de funcionamento e localização;
XXXVIII. Promover a lavratura de Auto de Infração em virtude da constatação de qualquer irregularidade a que tenha conhecimento, nos termos da legislação específica;
XXXIX. Operar e fiscalizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e."

Art. 8º - O Artigo 12 e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 570/2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - O interstício entre a progressão de uma referência para a outra e de um nível para o subsequente será de, no mínimo, dois anos, computados, para os que forem nomeados na vigência desta Lei, o período do estágio probatório.
§1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho, composta por membros designados por ato do Chefe do Poder Executivo, fará a análise dos créditos obtidos na avaliação de desempenho, emitindo parecer pela progressão horizontal ou não, que será efetivada, por ato do Prefeito, após homologado pela Procuradoria do Município.
§2º - A Divisão de Recursos Humanos e a Procuradoria do Município farão a análise dos títulos comprobatórios de evolução de conhecimentos, a fim de verificarem a autenticidade e a observância das regras previstas nesta lei bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência." (NR)

Art. 9º - O Artigo 60 da Lei nº 571/2003 passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

"Art. 60 - ……
VI – falecimento."

Art. 10 - O Artigo 73 da Lei 571/2003 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do inciso IV:

"Art. 73 – Será também considerado afastado o servidor, com prejuízo ao efetivo exercício e remuneração:
……
IV – indiciado ou denunciado criminalmente, quando razões de interesse público assim o determinarem em razão do cargo ocupado, conforme ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 11 - O artigo 112 e seu § 3º da Lei nº 571/2003 passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 112 – A jornada de trabalho do servidor público é aquela atribuída para o cargo nos termos do Plano de Cargos do Município, podendo ser de até 40 horas semanais.
……

§ 3º – Caberá ao Chefe do Poder Executivo definir previamente as variações de jornadas de trabalho, a duração do intervalo intra-jornada e inter-jornadas, os descansos semanais, o horário de expediente, o controle de jornada e demais condições de horário de trabalho dos servidores municipais." (NR)

Art. 12 - Fica revogado o § 2º do artigo 112 da Lei nº 571/2003.

Art. 13 - Fica acrescentado o artigo 122-A à Lei nº 571/2003 com a seguinte redação:

"Art. 122-A. As verbas rescisórias devidas em razão do falecimento de servidor público serão pagas aos herdeiros ou sucessores mediante instauração de processo administrativo, a fim de que se habilitem nos respectivos autos e comprovem suas condições de herdeiros ou sucessores legais.
§ 1º – O processo será autuado e instruído com os documentos necessários à prova da condição de herdeiro ou sucessor legal, certidão de óbito do servidor, certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte emitida pelo órgão oficial de previdência social, bem como outros documentos solicitados a critério da Divisão de Recursos Humanos e da Procuradoria do Município.
§ 2º – O pagamento será feito em quotas iguais a todos os herdeiros e sucessores que comprovarem suas condições, após parecer da Procuradoria do Município.
§ 3º – Havendo herdeiro e sucessores menores, o valor será pago ao seu representante legal ou, na falta deste, depositado em juízo.
§ 3º – Havendo dúvida quanto à condição de herdeiros/sucessores o valor devido será depositado em juízo para apuração judicial do direito ao recebimento dos valores."

Art. 14 - Por ato do Chefe do Poder Executivo, quando razões orçamentárias o justificarem, poderão ser sobrestadas as concessões de avanço ou progressão do funcionalismo.

Art. 15 – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

ANEXO À LEI nº 941/2019

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	Le	40 hrs	R$ 3.009,84
REQUISITOS: Graduação em Nível Superior em Direito, Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis.			
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar os registros contábeis das empresas, a fim de verificar a adequação tributária municipal; efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no Município para subsidiar processos administrativos e judiciais; proceder estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais; Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários; Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal; Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais; Proceder a estudos sócio-econômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisas no mercado imobiliário do Município; participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal; assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças e/ou demais Secretarias do Município; Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária; Inscrever em dívida ativa e encaminhar para a Procuradoria do Município os créditos tributários não pagos pelos contribuintes; definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário; elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município; Atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais; elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial; atuar de forma integrada com outros órgãos do Município, demais Municípios, Estados e União; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município; elaborar informações em processos administrativos; analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal, sob o aspecto tributário; orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária; orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura Municipal; efetuar programação de fiscalização das empresas e demais contribuintes municipais, dentro e fora do território Municipal; efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimento; manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Finanças; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área; desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas; proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; fazer uso de veículos da frota pública municipal, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção; lavrar autos de infração; fiscalizar obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem; fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros públicos para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação do solo e dos bens dominicais do Município; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, cadeirantes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornal e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de qualquer setor produtivo; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas em praias, lagoas e lagos da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à execução de serviços mecânicos em vias públicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiriço e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do comércio em feiras livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional; fiscalizar os estabelecimentos que requeiram o alvará de funcionamento, a fim de certificar-se da sua regularidade quanto às posturas municipais; apreender objetos e mercadorias; fiscalizar as obras para fim de emissão do habite-se; fiscalizar obras e interditar as irregulares; propor medidas para o adequado ordenamento urbano; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, no interesse do Município e as que forem determinadas pela Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Chefe do Poder Executivo.			

CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
CONTADOR	Ob	40 Hrs	R$ 5.383,69
REQUISITOS: Graduação em nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.			
ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; preparar as declarações devidas pela Prefeitura e seus órgãos à Receita			

Federal do Brasil bem como transmitindo-as, segundo a legislação que rege a matéria; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários; assessorar em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; realizar trabalhos de auditoria contábil, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais; planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analizando-os e orientando seu processamento; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem; promover a adequada prestação de contas, inclusive por meio de envio das informações contábeis aos sistemas dos órgãos de controle interno e externo, pontualmente e dentro dos prazos legais ou regulamentares; efetuar os empenhos e os respectivos cheques ou ordens de pagamento; efetuar todas as demais tarefas administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível complexidade e responsabilidade; acompanhar e controlar as contas bancárias dos recursos financeiros do Município; prestar serviços técnicos de contabilidade junto ao Poder Legislativo quando designado por ato do Chefe do Poder Executivo, assessorando e executando as tarefas inerentes ao cargo, conforme solicitado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, inclusive exercendo a responsabilidade técnica do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado; assinar ordens de pagamento e transações bancárias quando delegado pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças ou Tesoureiro; executar outras tarefas correlatas a pedido de órgãos da Administração Municipal ou por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:05E9E266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 048/2019

Data: 23/03/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003252	JOICE DE SOUZA PIVA	07/08/1980	48,00	18,00	12,00	78,00	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C9897237

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 049/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:
CARGO: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000712	GISELE VANESSA BETTIOLO	27/06/1993	51,00	12,00	14,00	77,00	5º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C4EB27B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 750/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionaria na tabela de vencimentos dos professores efetivos e do Processo Seletivo Simplificado nº: 0001/2018, do município de Braganey, alterando o anexo IV da Lei Municipal nº 350/2009, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reposição inflacionaria complementar readequando a tabela salarial do Anexo IV (Tabela de Vencimento do Magistério Municipal), da Lei Municipal nº 350/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, passando a vigorar a referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reposição inflacionária complementar readequando a tabela salarial dos Professores contratados através do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, nos termos do edital nº 01/2018, passando a vigorar a referida remuneração com as alterações constantes do anexo da presente lei.

Artigo 3º - A reposição complementar constante do art. 1º será efetuada na competência abril de 2018, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), em cumprimento ao reajuste no piso salarial do docente para 2019.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA –4,17

Nível/Classe	a 1	b 2	c 3	d 4	e 5	f g	g 7	h 8	i 9	j 10	l 11	m 12	n 13	o 14	p 15
I	1.278,87	1.317,23	1.356,74	1.397,44	1.439,36	1.482,54	1.527,01	1.572,82	1.620,00	1.668,60	1.718,65	1.770,20	1.823,30	1.877,99	1.934,23
II	1.598,58	1.646,53	1.695,92	1.746,79	1.799,19	1.853,16	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,73	2.148,30	2.212,74	2.279,12	2.347,49	2.417,91
III	1.790,41	1.844,12	1.899,44	1.956,42	2.015,11	2.075,56	2.137,82	2.201,95	2.268,00	2.336,91	2.406,12	2.478,30	2.552,64	2.629,21	2.708,08

II= I+25%
III= II+ 12%
3% ENTRE CLASSE

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:AF8FACF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2748/2019

SÚMULA: Alteram os vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2018; alteram o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I e os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de Anexo III, integrantes da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28/12/2005 (Quadro Geral), referentes à reposição inflacionária do ano de 2018, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes desta Lei.

Art. 2º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) os vencimentos dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.700/2006, com exceção do Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1.708/2006, referentes à reposição inflacionária do ano de 2018 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.

Art. 3º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Leis Municipais nº 1.700/2006 e 2.472/2015 respectivamente, para o valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante desta Lei.
Art. 4º Altera a partir de 1º de janeiro de 2019, em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, referente à reposição inflacionária do ano de 2018, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante desta Lei.

Art. 5º Altera, a partir de 1º de janeiro de 2019 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os vencimentos do Anexo I integrante da Lei Municipal n° 2.329/2014, de 28/2/2014 (Quadro Magistério), referentes à reposição inflacionária do ano de 2018que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
Advogado	2.619,62
Agente de Saúde	1.049,23
Agrônomo	2.619,62
Arquiteto	2.619,62
Assessor Administrativo	2.405,29
Assistente Administrativo	2.041,03
Assistente Social	2.037,48
Auxiliar Administrativo	1.553,87
Auxiliar de Consultório Dentário	1.049,23
Auxiliar de Contabilidade	2.123,46
Auxiliar de Enfermagem	1.164,28
Auxiliar de Engenharia	1.049,23
Auxiliar de Laboratório	1.049,23
Auxiliar de Saúde	1.049,23
Auxiliar de Serviços Gerais	1.049,23
Auxiliar de Técnico Esportivo	1.049,23
Bioquímico	2.170,76
Borracheiro	1.049,23
Carpinteiro	1.049,23
Contador	2.883,32

Contínuo	1.049,23
Dentista	2.619,62
Eletricista	1.049,23
Eletricista de Veículos	1.049,23
Enfermeiro	2.619,62
Engenheiro Civil	2.619,62
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.619,62
Escriturário	1.049,23
Farmacêutico	2.328,55
Fiscal	1.190,74
Fiscal de Higiene	1.190,74
Fiscal de Tributos	1.243,67
Fisioterapeuta	2.619,62
Fonoaudiólogo	2.037,48
Funileiro	1.164,28
Gari	1.049,23
Lavador	1.049,23
Marceneiro	1.106,06
Mecânico	1.164,28
Médico	2.619,62
Médico Cardiologista	2.619,62
Médico Cirurgião Pediátrico	2.619,62
Médico Cirurgião Plástico	2.619,62
Médico Clínico Geral	2.619,62
Médico Ginecologista	2.619,62
Médico Neurologista	2.619,62
Médico Ortopedista	2.619,62
Médico Pediatra	2.619,62
Médico Urologista	2.619,62
Merendeira	1.049,23
Motorista	1.164,28
Nutricionista	1.600,89
Oficial Administrativo	2.474,65
Operador de Contabilidade	1.772,78
Operador de Máquinas Pesadas	1.309,81
Operador de Motosserra	1.295,63
Operário	1.049,23
Pedreiro	1.049,23
Pintor	1.049,23
Psicólogo	1.746,42
Secretária Escolar - 20 Horas	1.049,23
Secretária Escolar - 40 Horas	1.164,28
Segurança Bens Públicos	1.190,74
Servente de Obras	1.049,23
Supervisora de Creche	1.049,23
Técnico Agrícola	1.309,80
Técnico de Laboratório	1.049,23
Técnico Desportivo	1.402,68
Técnico em Contabilidade	2.857,93
Técnico em Enfermagem	1.426,23
Técnico em Raio-X	1.780,90
Técnico em Saúde Bucal	1.164,29
Técnico em Segurança do Trabalho	1.426,23
Técnico em Topografia	1.190,74
Telefonista	1.049,23
Tratorista	1.164,28
Veterinário	2.619,62
Vigia	1.049,23
Zeladora	1.049,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II

Integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005

SÍMBOLO	VALOR EM R$
C-01	5.133,97
C-02 A	4.738,51
C-02	3.307,60
C-03	3.175,28
C-04	2.910,67
C-05	2.646,08
C-06	2.513,79
C-07	2.381,46
C-08	2.249,17
C-09	2.116,86
C-10	1.984,58
C-11	1.852,25
C-12	1.719,97
C-13	1.587,65
C-14	1.455,35
C-15	1.323,02
C-16	1.190,74
C-17	1.058,42
C-18	1.049,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO III

Integrante da Lei Municipal nº 1.700/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
Agente Administrativo	R$ 1.378,71
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.250,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.493,63
Enfermeiro	R$ 2.872,34
Médico	R$ 10.235,97

Integrante da Lei Municipal nº 2.472/2015

FUNÇÃO	SALÁRIO
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.250,00

ANEXO IV
Integrante da Lei Municipal nº 1708/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Consultório Dentário	1.049,23
Cirurgião Dentista	4.595,76
Técnico em Higiene Dental	1.493,60

Integrante da Lei Municipal nº 2.647/2018

FUNÇÃO	SALÁRIO
Prefeito	**R$ 15.273,72**
Vice Prefeito	**R$ 7.636,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Anexo v

Professor - 20h - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	R$ 1.278,87	R$ 1.317,23	R$ 1.355,60	R$ 1.393,96	R$ 1.432,33	R$ 1.470,69	R$ 1.509,06	R$ 1.547,43	R$ 1.585,79	R$ 1.624,16	R$ 1.662,52	R$ 1.700,89	R$ 1.739,26	R$ 1.777,62	R$ 1.815,99
B	R$ 1.726,47	R$ 1.778,26	R$ 1.830,06	R$ 1.881,85	R$ 1.933,64	R$ 1.985,44	R$ 2.037,23	R$ 2.089,03	R$ 2.140,82	R$ 2.192,61	R$ 2.244,41	R$ 2.296,20	R$ 2.348,00	R$ 2.399,79	R$ 2.451,58
C	R$ 1.854,35	R$ 1.909,98	R$ 1.965,62	R$ 2.021,25	R$ 2.076,88	R$ 2.132,51	R$ 2.188,14	R$ 2.243,77	R$ 2.299,40	R$ 2.355,03	R$ 2.410,66	R$ 2.466,29	R$ 2.521,92	R$ 2.577,55	R$ 2.633,18

Professor - 20h - Quadro em Extinção															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
E	R$ 1.406,75	R$ 1.448,95	R$ 1.491,16	R$ 1.533,36	R$ 1.575,56	R$ 1.617,76	R$ 1.659,97	R$ 1.702,17	R$ 1.744,37	R$ 1.786,57	R$ 1.828,78	R$ 1.870,98	R$ 1.913,18	R$ 1.955,38	R$ 1.997,59

Professor - 20h - Arte e Educação Física															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	R$ 1.726,47	R$ 1.778,26	R$ 1.830,06	R$ 1.881,85	R$ 1.933,64	R$ 1.985,44	R$ 2.037,23	R$ 2.089,03	R$ 2.140,82	R$ 2.192,61	R$ 2.244,41	R$ 2.296,20	R$ 2.348,00	R$ 2.399,79	R$ 2.451,58
C	R$ 1.854,35	R$ 1.909,98	R$ 1.965,62	R$ 2.021,25	R$ 2.076,88	R$ 2.132,51	R$ 2.188,14	R$ 2.243,77	R$ 2.299,40	R$ 2.355,03	R$ 2.410,66	R$ 2.466,29	R$ 2.521,92	R$ 2.577,55	R$ 2.633,18

Professor - 40h - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	R$ 2.557,73	R$ 2.634,46	R$ 2.711,19	R$ 2.787,93	R$ 2.864,66	R$ 2.941,39	R$ 3.018,12	R$ 3.094,85	R$ 3.171,59	R$ 3.248,32	R$ 3.325,05	R$ 3.401,78	R$ 3.478,51	R$ 3.555,24	R$ 3.631,98
B	R$ 3.452,94	R$ 3.556,52	R$ 3.660,11	R$ 3.763,70	R$ 3.867,29	R$ 3.970,88	R$ 4.074,46	R$ 4.178,05	R$ 4.281,64	R$ 4.385,23	R$ 4.488,82	R$ 4.592,40	R$ 4.695,99	R$ 4.799,58	R$ 4.903,17
C	R$ 3.708,71	R$ 3.819,97	R$ 3.931,23	R$ 4.042,49	R$ 4.153,75	R$ 4.265,01	R$ 4.376,28	R$ 4.487,54	R$ 4.598,80	R$ 4.710,06	R$ 4.821,32	R$ 4.932,58	R$ 5.043,84	R$ 5.155,10	R$ 5.266,37

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C6637843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão**

	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		atualiza 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.389.245,42	2.126.782,82	1.665.379,19	1.609.337,37	1.592.249,47	1.264.034,09	1.165.302,85	1.454.580,15	1.693.903,03	2.176.415,56	1.607.865,97	1.696.545,85	19.441.641,77	22.581.244,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.482,11	141.996,21	75.973,17	56.368,48	56.455,67	47.154,14	47.821,23	44.745,30	38.718,73	247.904,32	40.515,32	232.782,50	1.131.917,18	1.521.102,41
IPTU	9.849,60	61.852,78	7.555,49	7.077,62	4.463,27	7.802,77	2.642,85	9.432,10	1.717,65	2.992,28	1.880,01	1.151,43	118.417,85	368.302,67
ISS	27.374,23	24.344,71	20.258,85	16.265,48	26.313,28	21.107,14	29.207,67	24.216,14	26.682,85	19.562,75	20.307,62	89.070,79	344.711,51	139.772,94
ITBI	3.147,84	1.220,48	9.633,02	2.015,00	1.848,17	1.348,20	7.398,78	4.754,33	3.898,24	700,00	10.700,00	137.570,81	184.234,87	600.000,00
IRRF	642,46	290,18	345,98	0,00	315,77	550,91	400,00	78,15	0,00	217.114,58	0,00	0,00	219.738,03	190.530,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.467,98	54.288,06	38.179,83	31.010,38	23.515,18	16.345,12	8.171,93	6.264,58	6.419,99	7.534,71	7.627,69	4.989,47	264.814,92	222.496,80
Contribuições	20.348,16	29.772,58	10.649,90	12.921,67	8.037,98	6.201,79	1.375,98	2.796,56	3.921,92	1.967,60	6.689,96	6.231,56	110.915,66	123.906,00
Receita patrimonial	8.176,84	4.495,81	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	0,00	38.859,78	224.141,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.176,84	4.495,81	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	4.789,48	5.464,37	(13.703,87)	2.257,68	6.133,88	0,00	38.859,78	224.141,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.036,52	452,63	274,91	129,12	93,15	759,93	79,84	370,22	47,87	3.898,51	54,92	38,42	7.236,04	227.261,41
Transferências correntes	1.258.201,79	1.946.123,23	1.573.664,64	1.534.549,33	1.522.240,00	1.204.280,65	1.111.236,32	1.401.203,70	1.664.918,38	1.920.387,45	1.554.471,89	1.457.493,37	18.148.770,75	20.484.833,63
Cota parte do FPM	647.000,28	678.358,68	832.510,83	779.606,60	898.073,65	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.883,15	1.258.050,05	889.665,36	977.192,34	9.423.419,93	10.591.340,68
Cota parte do ICMS	226.720,52	268.476,20	283.436,71	201.836,11	323.705,35	279.335,06	237.607,45	337.102,94	293.644,68	312.522,92	263.146,16	203.353,33	3.230.887,43	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	63.489,56	18.233,34	13.621,75	6.790,41	9.186,41	8.116,03	10.644,24	12.339,41	11.350,61	10.953,14	133.061,11	53.532,51	351.318,52	400.000,00
Cota parte do ITR	14,79	132,57	225,45	6.200,67	285,18	62,47	5.499,75	184.432,00	38.311,88	16.840,69	7.888,09	1.290,13	261.183,67	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	0,00	0,00	18.117,30	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.422,94	4.722,10	4.813,15	5.284,83	4.447,37	3.950,75	4.809,23	4.881,32	4.686,37	5.646,90	3.860,00	4.086,05	55.611,01	80.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	314.741,97	974.388,61	437.245,02	533.018,98	284.730,31	243.022,84	347.071,56	288.331,44	596.229,96	314.562,02	256.851,17	218.039,01	4.808.232,89	5.113.492,95
Outras receitas correntes	0,00	3.942,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	188.691,91	194.346,87	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	395.100,00	112.783,56	2.519.302,19	2.956.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.691,91	194.346,87	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	152.832,91	222.574,39	213.737,43	245.608,63	395.100,00	112.783,56	2.519.302,19	2.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.200.553,51	1.932.435,95	1.438.095,41	1.409.031,30	1.418.464,47	1.071.782,45	1.012.469,94	1.232.005,76	1.480.165,60	1.930.806,93	1.212.765,97	1.583.762,29	16.922.339,58	19.625.244,87

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:576AFA72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**45.854,04**	**278.831,99**	**214.430,57**	**0,00**	**110.255,46**	**147.904,99**	**540.447,50**	**479.357,50**	**479.000,00**	**0,00**	**209.352,49**	**319.607,95**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	2.860,00	2.860,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	74.133,02	48.957,02	0,00	31.663,52	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	33.600,62
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	119.667,65	81.869,63	0,00	56.060,33	6.716,87	485.447,50	479.357,50	479.000,00	0,00	13.164,37	69.224,70
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	17.585,02	17.585,02	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,40
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.313,60	22.279,14	22.001,74	0,00	14.591,00	139.251,02	0,00	0,00	0,00	0,00	139.251,02	153.842,02

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	20.230,33	19.230,33	0,00	1.273,40	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.273,40
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	21.926,83	21.926,83	0,00	4.061,73	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	44.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**45.854,04**	**278.831,99**	**214.430,57**	**0,00**	**110.255,46**	**147.904,99**	**540.447,50**	**479.357,50**	**479.000,00**	**0,00**	**209.352,49**	**319.607,95**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3C75EF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1052, de 14 de junho de 2017, no Decreto n° 6648, de 12 de março de 2019, CONVOCA os atletas contemplados no Programa Bolsa Atleta/Paratleta para assinatura simbólica do Termo de Adesão:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CATEGORIA ESPORTIVA	INTERNACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PONTUAÇÃO DOCUMENTADA	TIPO BOLSA	CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADOS
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	APTO	5087/2019	KARATÊ	0	0	680	0	680	INDIVIDUAL	1	1
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	APTO	4645/2019	NATAÇÃO	0	0	0	680	680	INDIVIDUAL	2	2
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	APTO	4314/2019	ATLETISMO	0	470	140	0	610	INDIVIDUAL	3	3
NICOLE POCKRANDT PERINI	15/04/2004	APTO	4387/2019	NATAÇÃO	0	0	0	590	590	INDIVIDUAL	4	4
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	APTO	5178/2019	ATLETISMO	0	0	0	470	470	INDIVIDUAL	5	5
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	APTO	4290/2019	JIU JITSU	0	0	260	140	400	INDIVIDUAL	6	6
EDUARDA RODRIGUES BATISTA	03/12/2005	APTO	5125/2019	JIU JITSU	280	40	50	0	370	INDIVIDUAL	7	7
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	APTO	4288/2019	JIU JITSU	0	290	0	70	360	INDIVIDUAL	8	8
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	APTO	4294/2019	JIU JITSU	0	0	200	140	340	INDIVIDUAL	9	9
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	APTO	4664/2019	KARATÊ	0	0	280	0	280	INDIVIDUAL	10	10
LUCAS MATEUS DE LIMA QUADROS	28/05/2006	APTO	4354/2019	ATLETISMO	0	0	0	280	280	INDIVIDUAL	11	11
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	APTO	5082/2019	JUDÔ	0	0	100	130	230	INDIVIDUAL	12	12
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	APTO	4789/2019	ATLETISMO	0	0	0	220	220	INDIVIDUAL	13	13
LINDAMIRA PAULA MARTINS	07/01/2003	APTO	4291/2019	JIU JITSU	0	0	0	210	210	INDIVIDUAL	14	14
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	APTO	4534/2019	JIU JITSU	0	0	0	190	190	INDIVIDUAL	15	15
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	APTO	4700/2019	JUDÔ	0	0	0	180	180	INDIVIDUAL	16	16
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	APTO	5086/2019	KARATÊ	0	30	140	0	170	INDIVIDUAL	17	17
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	APTO	4620/2019	JIU JITSU	0	0	140	30	170	ESTUDANTIL	18	18
ALAN LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	09/07/2005	APTO	5141/2019	JIU JITSU	0	0	140	30	170	INDIVIDUAL	19	19
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	APTO	4010/2019	JUDÔ	0	0	0	70	70	INDIVIDUAL	20	20
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	APTO	4292/2019	JIU JITSU	0	0	0	50	50	INDIVIDUAL	21	21
LUANA ROSA DE LIMA ALMEIDA	30/05/2007	APTO	5195/2019	BADMINTON	0	30	0	0	30	INDIVIDUAL	22	22
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	APTO	5044/2019	KARATÊ	0	0	30	0	30	INDIVIDUAL	23	23
RAFAEL ELIEZER DANTAS BOTELHO FERNANDES	18/09/2007	APTO	5146/2019	BADMINTON	0	0	0	30	30	INDIVIDUAL	24	24
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	APTO	5162/2019	KARATÊ	0	0	20	0	20	INDIVIDUAL	25	25
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	APTO	4388/2019	NATAÇÃO	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	26	26
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	APTO	4603/2019	JUDÔ	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	27	27
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	APTO	4678/2019	JIU JITSU	0	0	0	20	20	INDIVIDUAL	28	28
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	APTO	4011/2019	ATLETISMO	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	29	29
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	APTO	5163/2019	KARATÊ	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	30	30
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	APTO	5168/2019	KARATÊ	0	0	0	10	10	INDIVIDUAL	31	31

CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	APTO	4575/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	32	32
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	APTO	5200/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	33	33
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	APTO	5212/2019	FUTSAL	0	0	50	540	590	INDIVIDUAL	34	34
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	APTO	4568/2019	HANDEBOL	0	0	0	440	440	ESTUDANTIL	35	35
GEOVANNA ARMSTRONG BELO	26/07/2003	APTO	4729/2019	HANDEBOL	0	0	0	410	410	ESTUDANTIL	36	36
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	APTO	5242/2019	FUTSAL	0	0	0	340	340	INDIVIDUAL	37	37
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	APTO	4605/2019	HANDEBOL	0	0	0	300	300	ESTUDANTIL	38	38
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	APTO	4677/2019	HANDEBOL	0	0	0	280	280	ESTUDANTIL	39	39
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	APTO	4626/2019	FUTSAL	0	0	30	220	250	INDIVIDUAL	40	40
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	APTO	4691/2019	HANDEBOL	0	0	0	230	230	INDIVIDUAL	41	41
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	APTO	4695/2019	HANDEBOL	0	0	0	220	220	INDIVIDUAL	42	42
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	APTO	5138/2019	FUTSAL	0	0	0	210	210	INDIVIDUAL	43	43
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	APTO	4606/2019	HANDEBOL	0	0	0	160	160	ESTUDANTIL	44	44
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	APTO	4688/2019	HANDEBOL	0	0	0	110	110	ESTUDANTIL	45	45
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	APTO	4719/2019	HANDEBOL	0	0	0	110	110	ESTUDANTIL	46	46
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	APTO	5107/2019	FUTSAL	0	0	0	40	40	INDIVIDUAL	47	47
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	APTO	4656/2019	HANDEBOL	0	0	0	10	10	ESTUDANTIL	48	48
JONATAN DOS SANTOS FERREIRA PROENÇA	31/01/2005	APTO	4487/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	49	49
LEONARDO GRAVELO OGIBOWSKI	08/05/2005	APTO	4496/2019	ATLETISMO	0	0	0	0	0	ESTUDANTIL	50	50
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	APTO	4540/2019	JUDÔ	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	51	ESPERA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	APTO	4576/2019	JUDÔ	0	0	0	0	0	INDIVIDUAL	52	ESPERA

- Ficam abertas mais 2 (duas) bolsas atletas, sendo convocados em ordem classificatória os números 51 e 52.

- Os demais atletas deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município quanto a futuras convocações.

- LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ENDEREÇO: RUA NILO FÁVARO, N° 120 – CENTRO DE QUATRO BARRAS

- DATA: 03 DE MAIO DE 2019 - SEXTA-FEIRA

- HORÁRIO: 18: h00

- Levar a informação de conta bancária vinculado ao Banco do Brasil para cadastro.

- Obrigatória a presença do atleta e seu responsável legal, sob pena de eliminação no certame.

Quatro Barras, 26 de abril de 2019.

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:36161198